



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

MARCILIO DE OLIVEIRA SANTOS

**TRABALHO ESCRAVO CONTEMPORÂNEO: uma análise de estudos sobre o
fenômeno**

Recife

2022

MARCILIO DE OLIVEIRA SANTOS

**TRABALHO ESCRAVO CONTEMPORÂNEO: uma análise de estudos sobre o
fenômeno**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos da Universidade Federal de Pernambuco, como requisito parcial para a obtenção do Título de Mestre em Direitos Humanos.

Área de concentração: Direitos Humanos e Sociedade.

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Isabele Bandeira de Moraes D'Angelo.

Coorientadora: Prof^a. Dr^a. Yumara Lúcia Vasconcelos.

Recife

2022

Catálogo na fonte
Bibliotecária Jéssica Pereira de Oliveira – CRB-4/2223

S237t	Santos, Marcílio de Oliveira Trabalho escravo contemporâneo: uma análise de estudos sobre o fenômeno / Marcílio de Oliveira Santos. – Recife, 2022. 210f.: il. Sob orientação de Isabele Bandeira de Moraes D'Angelo. Sob coorientação de Yumara Lúcia Vasconcelos. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal de Pernambuco. Centro de Artes e Comunicação. Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, 2022. Inclui referências e apêndices. 1. Precarização. 2. Revisão Sistemática da Literatura. 3. Adoecimento. I. D'Angelo, Isabele Bandeira de Moraes (Orientação). II. Vasconcelos, Yumara Lúcia (Coorientação). III. Título. 341.48 CDD (22. ed.) UFPE (CAC 2022-155)
-------	---

MARCILIO DE OLIVEIRA SANTOS

**TRABALHO ESCRAVO CONTEMPORÂNEO: uma análise de estudos sobre o
fenômeno**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos da Universidade Federal de Pernambuco, como requisito parcial para a obtenção do Título de Mestre em Direitos Humanos.

Área de concentração: Direitos Humanos e Sociedade.

Aprovada em: 24/02/2022.

BANCA EXAMINADORA

Prof^ª. Dr^ª. Isabele Bandeira de Moraes D'Angelo (Orientadora)
Universidade Federal de Pernambuco

Prof. Dr. Giorge André Lando (Examinador Interno)
Universidade de Pernambuco

Prof^ª. Dr^ª. Denise Nachtigall Luz (Examinadora Externa)
Universidade de Pernambuco

Dedico a Irene Pereira da Silva (*in memoriam*), uma “rocha”, que nos deixou antes do “combinado”. Sua risada, sua voz, seu cheiro, sua pele e seus ensinamentos continuam vivos.

AGRADECIMENTOS

Durante o transcorrer desta pesquisa, vivenciei um dos períodos mais difíceis da história recente da humanidade. Foi um tempo de grandes angústias e perdas, algumas irreparáveis. Contudo, foi também momento de crescimento pessoal e principalmente, humano. Tenho muito a agradecer.

Agradeço a Deus uno e trino, por ser a fonte de tudo. Bom Pastor que me conduz como ovelha inatingível no meio dos lobos ferozes da vida.

À mãe de Jesus e também minha, Maria de Nazaré. Pelo seu colo e zelo, perceptíveis principalmente nos momentos de maiores tribulações.

Aos meus preciosos pais, Manoel e Marluce, pela doação integral e constante de suas valiosas vidas à minha formação. Eles permitiram, não obstante eventuais restrições, que pudesse chegar aqui.

À minha amada esposa Betânia, por acreditar em mim mais do que eu mesmo, por sonhar comigo os meus sonhos, me apoiar e confiar nas minhas decisões. Sua sabedoria, simplicidade e serenidade me alimentam dia a dia.

Aos meus queridos filhos, Beatriz, Alice e Manoel, por serem a razão do meu viver.

Aos meus irmãos, Maurílio, Fábio e Leonardo, pela amizade verdadeira.

À tia Zeo, Maria José Silva (*in memoriam*), pela sua presença em minha vida.

Às professoras Isabele D'Angelo e Yumara Vasconcelos, pela orientação, confiança e paciência depositadas.

À professora Maria José de Matos Luna, pelo exemplo profissional e humanitário, que nos inspira a continuar acreditando no ser humano.

Aos docentes e servidores do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, pelo aprendizado e cordial atenção dispensados.

Aos colegas discentes do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, pela experiência e companheirismo compartilhados.

RESUMO

Diante da dinâmica de reestruturação produtiva universal, o capitalismo altera suas estratégias reproduzindo-as no ambiente de trabalho, como estrutura de dominação e de intensificação da exploração do trabalhador. Contudo, sua face mais perversa é o trabalho escravo contemporâneo. Assim, buscando identificar a contribuição científica quanto ao tema, estabeleceu-se a seguinte questão problematizadora: o que a produção científica revela acerca do fenômeno investigado, notadamente quanto aos seus elementos essenciais, características e ressonância social. Metodologicamente, a pesquisa se caracteriza como qualitativa, de caráter crítico-exploratório, utilizando-se do método de Revisão Sistemática da Literatura (RSL), por meio da análise de conteúdo. Não foi localizada RSL anterior com a mesma pertinência temática, após buscas nas bases de dados *Scopus* e *Web of Science* (WOS). Foram realizadas pesquisas nas plataformas utilizando-se critérios para busca e seleção de artigos primários, com acesso livre, escritos nos idiomas português, inglês, francês ou espanhol, nas áreas de ciências sociais, economia, multidisciplinares e decisões científicas, publicados no período de 2015 a 2019. Nesse levantamento, foram selecionados 20 estudos, sendo dez na base *Scopus* e os outros dez na base WOS. Foi desenvolvida uma síntese dos estudos e posteriormente empreendeu-se uma análise crítica das categorias em comum. A análise identificou uma unanimidade de pesquisas qualitativas entre aquelas com método definido. Contudo, cerca de 30% carecem de maior rigor metodológico em virtude da ausência de sua especificação. Não foram identificados estudos com abordagem de novos setores de exploração. Apenas 10% dos artigos analisados esboçaram alguma análise do perfil dos trabalhadores vitimados, indicando um ponto desfavorável a análises mais aprofundadas. Os resultados indicam que entidades não estatais são primordiais à efetiva solução do trabalho escravo e que ações de repressão são insuficientes e não comungam paralelamente com ações de prevenção e repressão, quase inexistentes. Os estudos não identificaram divergências entre o conceito nacional e o internacional do trabalho escravo e revelaram que a erradicação da problemática carece de coalisão global para enfrentamento, não só na criminalização como também na cooperação mútua para redução das desigualdades sociais e da miséria, expondo um processo de dominação e de coisificação do ser humano. Apesar dos dados gerados, o estudo demonstra carência de pesquisas contemplando o contexto do aliciamento. Assim, sugere-se que pesquisas futuras sejam realizadas para estabelecer comparativos que auxiliem no combate à escravidão moderna.

Palavras-chave: precarização; revisão sistemática da literatura; adoecimento.

ABSTRACT

In the face of the dynamics of universal productive restructuring, the capitalism modifies its strategies, reproducing them in the work environment, as a structure of domination and intensification of worker's exploitation. Thus, seeking to identify the scientific contribution on the subject matter, the following problematizing question was established: what does the scientific production reveal upon the investigated phenomenon, notably in terms of its essential elements, characteristics and social resonance. Methodologically, the research is characterized as qualitative, with a critical-exploratory character, using the Systematic Literature Review (SLR) method, through content analysis. No previous SLR with the same thematic relevance was found, after searches in the *Scopus* and *Web of Science* (WOS) databases. In continuity, research was carried out on the platforms using criteria for the search and selection of primary articles, with open access, written in Portuguese, English, French or Spanish languages in the areas of social sciences, economics, multidisciplinary and scientific decisions, published in the period from 2015 to 2019. In this survey, 20 studies were selected, ten from the Scopus database and the other ten from the WOS database. Subsequently, a synthesis of the studies was developed and later a critical analysis of the common categories was undertaken. The analysis identified an unanimity of qualitative research among those with a defined method. Nevertheless, about 30% lack greater methodological rigor due to the lack of specification. No studies addressing new exploration sectors were identified. Only 10% of the articles analyzed outlined some analysis of the profile of the victimized workers, indicating an unfavorable point for further analysis. The results indicate that non-state entities are essential to the effective solution of slave labor and that repression actions are insufficient and do not partake in parallel with prevention and repression actions, which are almost non-existent. The studies did not identify divergences between the national and international concepts of slave labor and revealed that the eradication of this problem lacks a global coalition for such confrontation, not only in criminalization but also in mutual cooperation to reduce social inequalities and misery, exposing, thus, a process of domination and commodification of the human being. Despite the data generated, the study demonstrates a lack of research covering the context of grooming. In this way, it is suggested that future complementary research should be carried out, allowing the establishment of comparisons that help in the fight against modern slavery.

Keywords: precariousness; systematic literature review; sickness.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 –	Fases da revisão sistemática	26
Figura 2 –	Demonstrativo da taxa de desocupação de trabalho no período de janeiro de 2012 a janeiro de 2020	51
Figura 3 –	Demonstrativo do rendimento salarial médio no período de janeiro de 2012 a janeiro de 2020	51
Figura 4 –	Demonstrativo da taxa de variação do trabalho intermitente entre janeiro de 2018 e dezembro de 2019	52
Figura 5 –	Demonstrativo da taxa do trabalho informal no Brasil, em 2019...	52
Figura 6 –	Gráfico do número de greves no Brasil, no período de 1983 a 2018	88
Figura 7 –	Gráfico do caráter das greves no Brasil, no período de 1983 a 2018	89
Figura 8 –	Distribuição percentual das pessoas de 14 anos ou mais de idade ocupadas na semana de referência e taxa de sindicalização, por nível de instrução, no Brasil, no período de 2012 a 2018	91
Figura 9 –	Prevalência da escravidão contemporânea por regiões do mundo, considerando o número de vítimas por mil pessoas	105
Figura 10 –	Distribuição proporcional da escravidão contemporânea por regiões do mundo	105
Figura 11 –	Distribuição percentual do trabalho forçado por setores econômicos	107
Figura 12 –	Gráfico demonstrativo da percepção dos trabalhadores quanto à caracterização do trabalho escravo contemporâneo, em 2011	111
Figura 13 –	Distribuição geográfica dos resgatados por naturalidade apurada, residência apurada e estados de maior exploração, entre os anos de 2003 e 2018	113
Figura 14 –	Distribuição geográfica dos resgates (verde), naturalidade apurada (vermelho) e residência apurada (azul), entre os anos de 2003 e 2018	114
Figura 15 –	Raças dos resgatados (2003 a 2018)	115
Figura 16 –	Escolaridades dos resgatados (2003 a 2018)	116

Figura 17 –	Perfil etário e sexo dos resgatados (2003 a 2018)	117
Figura 18 –	Setores econômicos mais frequentemente envolvidos nos resgates (2003 a 2018)	118
Figura 19 –	Ocupações econômicas dos resgatados (2003 a 2018)	118
Figura 20 –	Principais nacionalidades migratórias dos que se refugiam no Brasil, considerando o período de 2012 a 2018 e o ano de 2018, respectivamente	120
Figura 21 –	Pesquisa sobre a revisão sistemática na base Scopus com as expressões “SLAVERY CONTEMPORARY” e “SYSTEMATIC REVIEW”	125
Figura 22 –	Resultado da pesquisa sobre revisão sistemática na Base Scopus com expressões “SLAVERY CONTEMPORARY” e “SYSTEMATIC REVIEW”	126
Figura 23 –	Pesquisa sobre revisão sistemática na Base Scopus com expressões “MODERN SLAVERY” e “SYSTEMATIC REVIEW”	126
Figura 24 –	Resultado da pesquisa sobre revisão sistemática na Base Scopus com expressões “MODERN SLAVERY” e “SYSTEMATIC REVIEW”	127
Figura 25 –	Pesquisa sobre revisão sistemática na Base Scopus com expressões “LABOR FORCED” e “SYSTEMATIC REVIEW”	127
Figura 26 –	Resultado da pesquisa sobre revisão sistemática na Base Scopus com expressões “LABOR FORCED” e “SYSTEMATIC REVIEW”	128
Figura 27 –	Resultado da pesquisa sobre revisão sistemática na Base Scopus com expressões “LABOR FORCED” e “SYSTEMATIC REVIEW” e filtro de acesso livre	129
Figura 28 –	Pesquisa sobre revisão sistemática na Base WOS com expressões “MODERN SLAVERY” e “SYSTEMATIC REVIEW”	129
Figura 29 –	Resultado da pesquisa sobre revisão sistemática na Base WOS com expressões “MODERN SLAVERY” e “SYSTEMATIC REVIEW”	130

Figura 30 –	Resultado da pesquisa sobre revisão sistemática na Base WOS com expressões “MODERN SLAVERY” e “SYSTEMATIC REVIEW”, com filtro de acesso livre	130
Figura 31 –	Pesquisa sobre revisão sistemática na Base WOS com expressões “CONTEMPORARY SLAVERY” e “SYSTEMATIC REVIEW”	131
Figura 32 –	Resultado da pesquisa sobre revisão sistemática na Base WOS com expressões “CONTEMPORARY SLAVERY” e “SYSTEMATIC REVIEW”	131
Figura 33 –	Pesquisa sobre revisão sistemática na Base WOS com expressões “LABOR FORCED” e “SYSTEMATIC REVIEW”	132
Figura 34 –	Resultado da pesquisa sobre revisão sistemática na Base WOS com expressões “LABOR FORCED” e “SYSTEMATIC REVIEW”	132
Figura 35–	Pesquisa sobre estudos primários na base Scopus, com expressões “MODERN SLAVERY”, “CONTEMPORARY SLAVERY” e “LABOR FORCED”	133
Figura 36 –	Resultado da pesquisa sobre estudos primários na base Scopus, com expressões “MODERN SLAVERY”, “CONTEMPORARY SLAVERY” e “LABOR FORCED”	134
Figura 37–	Resultado da pesquisa sobre estudos primários na base Scopus, com expressões “MODERN SLAVERY”, “CONTEMPORARY SLAVERY” e “LABOR FORCED”, com acesso livre	134
Figura 38–	Pesquisa sobre estudos primários na base Scopus, com expressões “MODERN SLAVERY”, “CONTEMPORARY SLAVERY” e “LABOR FORCED”, com acesso livre e filtro do tempo	135
Figura 39 –	Resultado da pesquisa sobre estudos primários na base Scopus, com expressões “MODERN SLAVERY”, “CONTEMPORARY SLAVERY” e “LABOR FORCED”, com acesso livre e filtro do tempo	135
Figura 40 –	Pesquisa sobre estudos primários na base Scopus, com expressões “MODERN SLAVERY”, “CONTEMPORARY	

	SLAVERY” e “LABOR FORCED”, com acesso livre, filtro do tempo e restrição aos idiomas português, inglês, francês e espanhol	136
Figura 41 –	Resultado da pesquisa sobre estudos primários na base Scopus, com expressões “MODERN SLAVERY”, “CONTEMPORARY SLAVERY” e “LABOR FORCED”, com acesso livre, filtro do tempo e restrição aos idiomas português, inglês, francês e espanhol	136
Figura 42 –	Pesquisa sobre estudos primários na base Scopus, com expressões “MODERN SLAVERY”, “CONTEMPORARY SLAVERY” e “LABOR FORCED”, com acesso livre, filtro do tempo, restrição aos idiomas português, inglês, francês e espanhol e seleção das áreas de ciências sociais, multidisciplinares, economia e decisões científicas	137
Quadro 1 –	Artigos sem pertinência temática pesquisados na base Scopus	137
Figura 43 –	Pesquisa sobre estudos primários na base WOS, com expressões “MODERN SLAVERY”, “CONTEMPORARY SLAVERY” e “LABOR FORCED”	139
Figura 44 –	Resultado da pesquisa sobre estudos primários na base WOS, com expressões “MODERN SLAVERY”, “CONTEMPORARY SLAVERY” e “LABOR FORCED”	139
Figura 45 –	Pesquisa sobre estudos primários na base WOS, com expressões “MODERN SLAVERY”, “CONTEMPORARY SLAVERY” e “LABOR FORCED”, com acesso livre	140
Figura 46 –	Pesquisa sobre estudos primários na base WOS, com expressões “MODERN SLAVERY”, “CONTEMPORARY SLAVERY” e “LABOR FORCED”, com acesso livre e restrição aos idiomas português, inglês, francês e espanhol	140
Quadro 2 –	Artigos da base WOS desconsiderados após leitura de resumos e leitura aprofundada	141
Quadro 3 –	Percentual de estudos por ano	145

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO: ESTRUTURANTES METODOLÓGICOS DA INVESTIGAÇÃO	14
1.1	PROBLEMATIZAÇÃO	16
1.2	QUESTÕES COMPLEMENTARES	18
1.3	JUSTIFICATIVA	18
1.4	OBJETIVOS	20
1.4.1	Objetivo Geral	20
1.4.2	Objetivos Específicos	20
1.5	PREMISSAS DA INVESTIGAÇÃO	20
1.6	ENQUADRAMENTO DA INVESTIGAÇÃO	20
1.7	DA REVISÃO SISTEMÁTICA	23
1.7.1	Etapas da revisão sistemática	25
1.7.2	Protocolo de Revisão	26
1.7.3	Limitações	29
1.8	ANÁLISE DE CONTEÚDO	30
1.9	VALIDAÇÃO	30
2	REFERENCIAL TEÓRICO	32
2.1	O PRIMADO DO CAPITAL SOBRE O TRABALHO: AS DIVERSAS FACES DA EXPLORAÇÃO	32
2.1.1	O progresso econômico e o refugio humano	32
2.1.2	O trabalho decente e a antítese da flexibilização	48
2.2.3	A fusão do trabalho: alienação, prazer, medo e adoecimento	65
2.1.4	A ideologia gerencialista e a contingência da condição humana	75
2.1.5	Sindicatos, sindicalismo e novos desafios	86
2.1.6	O trabalho escravo contemporâneo: a escravização com novas chibatas ..	98
3	RESULTADOS E DISCUSSÃO	125
3.1	IDENTIFICAÇÃO DE REVISÃO SISTEMÁTICA DA LITERATURA ANTERIOR	125
3.2	IDENTIFICAÇÃO DE ESTUDOS PRIMÁRIOS NA BASE SCOPUS	133
3.3	SELEÇÃO DOS ESTUDOS PRIMÁRIOS NA BASE SCOPUS	137

3.4	IDENTIFICAÇÃO DE ESTUDOS PRIMÁRIOS NA BASE DE DADOS WOS	139
3.5	SELEÇÃO DOS ESTUDOS PRIMÁRIOS NA BASE WOS	141
3.6	SELEÇÃO DOS ESTUDOS PRIMÁRIOS CONSIDERADOS RELEVANTES	142
3.7	SÍNTESE DOS ESTUDOS	145
3.8	ANÁLISE DAS CATEGORIAS	169
3.8.1	Método	169
3.8.2	Sistema econômico	170
3.8.3	Setores econômicos	171
3.8.4	Parcerias	172
3.8.5	Dificuldades	173
3.8.6	Políticas públicas	174
3.8.7	Conceito	175
3.8.8	Causas	177
3.8.9	Relação de poder	177
3.8.10	Violações	178
3.8.11	Aliciamento	179
3.8.12	Perfil	180
3.9	LIMITAÇÕES	180
4	CONCLUSÕES	182
	REFERÊNCIAS	188
	APÊNDICE A – RELAÇÃO DE ESTUDOS SELECIONADOS NA BASE WOS	201
	APÊNDICE B – RELATÓRIO DE 74 ESTUDOS PRIMÁRIOS PESQUISADOS NA BASE SCOPUS	207
	APÊNDICE C – RESULTADO DE PESQUISA DE REVISÃO SISTEMÁTICA ANTERIOR NA BASE WOS	209

1 INTRODUÇÃO: ESTRUTURANTES METODOLÓGICOS DA INVESTIGAÇÃO

A história do capitalismo moderno é envolta por contextos de exploração trabalhista do ser humano por outro homem, valendo-se da condição de vulnerabilidade social de alguns indivíduos para submetê-los a um processo de desumanização. Essas explorações são lastreadas por diversas violações de direitos básicos individuais e coletivos. A pessoa inserida na cadeia produtiva perde sua dignidade para que os detentores do capital obtenham seus objetivos financeiros. Nesse sentido, o trabalho escravo contemporâneo configura a perspectiva mais perversa dessa exploração. Não restrita apenas ao Brasil, essa chaga social se faz presente em todo o mundo. A *Walk Free Foundation*, em parceria com a Organização Internacional do Trabalho (OIT), estima que cerca 40,3 milhões de pessoas são vítimas de algum tipo de escravidão moderna no mundo – e, nesse contexto, o Brasil possui aproximadamente 369 mil pessoas submetidas ao trabalho escravo. Diversos países, notadamente o Brasil, realizam ações de repressão, contudo ainda estão distantes de alcançar a total erradicação do problema.

Diante de tal contexto, esta pesquisa realizará uma revisão sistemática de literatura como meio de estudo da produção científica a respeito do tema. Para fins de análise, será observada: a relação entre a temática proposta e produções científicas selecionadas; a relação entre os aportes teóricos e as estratégias presentes no ambiente de trabalho, como estrutura de dominação e de exploração do trabalhador, sob condições laborais indignas do ser humano, ao recorrer a agrupamentos de códigos ou categorias presentes nos estudos revisados; a existência de possíveis contribuições e lacunas.

A primeira parte da pesquisa compreende a estrutura metodológica da investigação adotada, abordando desde a problematização, perpassando pela justificativa, objetivos gerais e específicos, enquadramento da investigação, abordagem da Revisão Sistemática da Literatura (RSL), suas etapas, protocolos e limitações, até se chegar à sua validação.

A segunda parte trata do referencial teórico da pesquisa, abordando aspectos que consubstanciam o primado do capital sobre o trabalho e suas diversas faces de exploração. Essa seção, diante da dinâmica de reestruturação produtiva universal do capital, propõe analisar algumas estratégias reproduzidas intencionalmente no ambiente de trabalho, como estrutura de dominação e de intensificação da exploração do trabalhador. Essas técnicas consistem, entre outras estratégias, em adotar novos padrões de gestão e organização do trabalho como ferramentas de poder; no fomento de uma política de desestruturação e desmobilização dos sindicatos e do sindicalismo; e na prática de sua face mais perversa – o trabalho escravo contemporâneo.

A subseção 2.1.1 inicia com o tópico “O progresso econômico e o refúgio humano”, mencionando que a busca incessante do progresso gerou um distanciamento abissal de um sustentável desenvolvimento, sem proporcionar paralelamente a melhoria das condições de trabalho. Depreende-se uma percepção da atuação capitalista danosa à saúde física e mental dos trabalhadores, subjugando, empobrecendo e vilipendiando os seres e recursos até seu exaurimento, pois o trabalho passa à posição irracional de ser um fim em si mesmo.

No item seguinte, aborda-se o tema “O trabalho decente e a antítese da flexibilização”. Não se pode tratar trabalho decente, sem tratar dos contornos delimitadores do conceito de dignidade e também de direitos humanos. Apesar de componentes indelévels para sua definição universal, constitui ilusão acreditar na sua ampla aplicação. Assim, a dignidade é empregada como indicador do trabalho decente, considerando direitos mínimos ao trabalhador. A propalada flexibilização constitui, na prática, uma onda de precarização e desregulamentação do trabalho. Dessa forma, converte-se a anterior condição de empregados assalariados com registro para a situação de empregados assalariados sem registro. Tal prática configura-se como uma antítese ao trabalho decente, com danos causados apenas no lado mais vulnerável.

Posteriormente, sob o título “A fusão do trabalho: alienação, prazer, medo e adoecimento”, analisa-se que, na busca do progresso, o capitalismo estabeleceu condições sub-humanas de vida e de trabalho que ensejaram uma série de doenças não só aos trabalhadores como também às respectivas famílias. O sistema lança mão de uma série de recursos para despersonalizar o ser dentro do trabalho. Não obstante, o trabalho configurar-se como um campo de satisfação e prazer por permitir que a pessoa e sua família se mantenham inseridos no respectivo meio social, é inegável que possui outras dimensões negativas, como a alienação, o medo e o adoecimento.

Na sequência, o item “A ideologia gerencialista e a contingência da condição humana” aborda o estabelecimento de modelos organizacionais e definição do uso de tempo e ambiente, além de normas para funcionamento. Esses modelos buscam otimizar a tríade dos recursos financeiros, materiais e humanos, conforme as exigências do mercado. Contudo, apesar de dissimulada isenção técnica e operacional, supostamente não ideológica, o gerenciamento configura-se como um complexo de ordenamento do poder sobre todos os âmbitos da sociedade, e não apenas da seara econômica. O modelo gerencialista, lastreado em ditames economicistas neoliberais, apresenta-se como uma ideologia ao submeter os trabalhadores à imposição de um grupo de crenças e valores, para adequar não só o comportamento, como também o próprio pensamento do ser, numa forma velada de dominação. Para a lógica do

capital, a subjetividade humana, com seus sentimentos e sentidos, perturba e exige ser controlada.

No tópico “Sindicatos, sindicalismo e novos desafios”, analisa-se que a atual onda de globalização e precarização encravada nos diversos ramos sociais irremediavelmente remete ao futuro dos sindicatos. Percebe-se que a ideologia neoliberal possui um caráter de desestruturação do movimento social, da solidariedade e da ação coletiva. Enfraquece a identidade de classe dos trabalhadores e reforça o individualismo. Daí, a necessidade de os sindicatos reverem sua dinâmica de meros conciliadores, a fim de identificarem as possíveis alternativas para a atual crise.

No último tópico do referencial teórico, sob o subtítulo “O Trabalho escravo contemporâneo: a escravização com novas chibatas”, será analisado o surgimento das primeiras denúncias no Brasil e a resposta governamental postergada. Posteriormente serão tratados mecanismos de proteção adotados em alguns países, das condições sub-humanas vivenciadas pelos trabalhadores, das conceituações adotadas pela doutrina e da caracterização jurídica brasileira. Por fim, serão esboçados os perfis do trabalhador vitimado e de agentes envolvidos, chegando às eventuais políticas públicas para resgate da cidadania das vítimas.

Nas últimas seções, serão apresentados os resultados obtidos, a discussão dos artigos selecionados com as respectivas categorias de análise, as conclusões encontradas e as referências que serviram de base ao estudo.

1.1 PROBLEMATIZAÇÃO

O interesse por este estudo emergiu da mesclagem de duas frentes de atuação profissional: inicialmente, como integrante da Polícia Rodoviária Federal (PRF), ao planejar e executar operações policiais de combate à exploração sexual de crianças e adolescentes, o que resultou no mapeamento desses pontos vulneráveis (Projeto Mapear) no ano de 2009. Posteriormente, ao compor a equipe de fiscalização da PRF nos pontos de partida de ônibus fretados para viagens de trabalhadores aliciados, quando foram detectadas diversas irregularidades quanto à legislação trabalhista e de transporte interestadual de passageiros. Ações adicionais também contribuíram para a elaboração dessa proposta, como, por exemplo, o apoio ao MPT na verificação das condições de trabalho em usinas da Mata Sul do estado de Pernambuco. Essas iniciativas foram suficientes para demonstrar a necessidade de uma análise criteriosa sobre o trabalho escravo contemporâneo e de alguma maneira contribuir para o seu enfrentamento (PRF E CHILDHOOD..., 2020).

O cenário de imaturidade histórica brasileira alargou ainda mais o abismo das desigualdades sociais, econômicas (busca por baixos custos), raciais e culturais, mascarando a extração da dignidade humana de determinado trabalhador, mantendo a celeuma da escravidão sob nova “roupagem”.

Com a abolição da escravidão, pelo menos formalmente, há mais de 130 anos, percebe-se que essa chaga social chega ao século XXI sob nova “roupagem”, dissimulada e regada de sutilezas. Agora, distante daquela escravização grupal pelo emprego da força ou por critérios mais indignos como a etnia ou o credo, persiste no país uma nova forma de escravização, que não faz distinção do escravizado, pois opta-se por qualquer “homem” trabalhador que garanta o menor investimento e o maior lucro ao capital do escravizador.

Socialmente, vive-se hoje em meio a um sistema de produção que tem por bases a desumanização, a coisificação das pessoas e o trabalhador vulnerável, em regra, em situação de miséria ou na linha de pobreza social, situações essas que aumentam as chances de exploração do trabalho em condições análogas às da escravidão. Assim, surge a necessidade de se apresentar uma narrativa contra-hegemônica.

A pessoa, como mero bem, é inserida numa cadeia produtiva que é valorada pecuniariamente e vem se sobrepondo à sua dignidade. O ser humano deixa de ser o fim para tornar-se o meio. Para Bauman (2001), o trabalho passa a ocupar papel prioritário na humanidade, inovado por virtudes e atributos na moderna ambição de conquistar um futuro rico e longe das misérias. Essa atividade configuraria o destino e a natureza do homem, logo ensinaria o aperfeiçoamento moral e elevação ética da sociedade. Contudo, o afastamento dessa dita condição natural puniria com pobreza, miséria e depravação.

Desde 1992, o Ministério Público do Trabalho (MPT) e outros órgãos têm participado ativamente não apenas com ações de resgate de trabalhadores submetidos ao regime de trabalho escravo contemporâneo, como também na construção de uma política de enfrentamento.¹

Sendo assim, considerando que os diversos estudos já realizados se concentram, em regra, em áreas específicas, como direito do trabalho, direito penal e sociologia, entre outras, o presente trabalho busca preencher essa lacuna por meio de um estudo interdisciplinar. Sob a ótica dos Direitos Humanos, a pesquisa visa demonstrar a necessidade de estudar, analisar e compreender o contexto de tal enfrentamento, no intuito de verificar a eficiência, ou não, dessa ação repressiva e preventiva e ainda identificar a existência de políticas públicas para inclusão dos resgatados à sociedade, considerando que, segundo dados da OIT (2011), a maioria dos

¹ O Ministério Público do Trabalho (MPT), segundo dispõe o art. 128, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, compõe o Ministério Público.

trabalhadores (92,6%) desempenhou trabalho infantil, bem como já passou anteriormente por situações de trabalho com privação de liberdade (59,7%).

Diante de tal contexto, considerando ainda se tratar de uma exploração com expectativa indeterminada, optou-se pela revisão sistemática da literatura como meio de estudo da produção científica a respeito da temática, sob a seguinte questão problematizadora: o que a produção científica revela acerca do fenômeno investigado, notadamente quanto aos seus elementos fundantes, características e ressonância social?

1.2 QUESTÕES COMPLEMENTARES

Faz-se importante ainda considerar que, para prover uma visão geral do problema pesquisado, é possível se identificar complementarmente outras questões, tais como: quais os recortes ou categorias recorrentes? quais as contribuições significativas ou inovadoras?.

Não obstante as citadas questões complementares, outras indagações poderão surgir no decurso da coleta e análise de dados, remetendo a categorias discursivas relevantes para a consecução do objetivo maior da investigação.

1.3 JUSTIFICATIVA

Pode-se afirmar que a atuação mais efetiva do MPT no combate ao trabalho escravo no Brasil teve início a partir de 1992 com o ajuizamento das primeiras Ações Cíveis Públicas (ACP) e ações de combate ao trabalho degradante.

Em decorrência dos trabalhos de suas comissões temáticas, foi instituída a Coordenadoria Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo (Conaete). Integrada pela PRF, Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e Polícia Federal (PF), entre outras instituições, essa coordenadoria atua articuladamente por meio de grupo especial interinstitucional de fiscalização móvel, que tem demonstrado atuar nos casos de mais graves denúncias de trabalho escravo.

A persistência nos dias de hoje de trabalhos em condições análogas às da escravidão remete ao fato de que, não obstante a miscigenação étnico-racial formadora do povo brasileiro, a maioria das pessoas negras carregam a perpetuidade das condições sociais de pobreza e marginalização, frutos de uma democracia racial meramente formal. Nesse sentido, a Organização Internacional do Trabalho (OIT) publicou, em 2011, o artigo “Perfil dos Principais Atores Envolvidos no Trabalho Escravo Rural no Brasil”, onde indica a predominância de

homens adultos, com média de 31 anos de idade, analfabetos funcionais (45%), oriundos do Nordeste (77,6%) e negros (81%) como principais vítimas dessa prática degradante no campo.

Contrariando as expectativas, levantamentos realizados de 2013 a 2017, pelo Observatório da Erradicação do Trabalho Escravo e do Tráfico de Pessoas, indicam, ano após ano, uma redução no número de operações (189, 175, 143, 115 e 88, respectivamente) e consequente diminuição do número de trabalhadores resgatados (2.088, 1.752, 1.010, 885 e 341, a menor desde 1998, quando se resgataram 159 trabalhadores).

No cenário internacional, a Convenção da Liga das Nações sobre escravatura de 1926 foi seguida por outros tratados e protocolos, bem como pela Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948. Nacionalmente, tutela-se a dignidade dos trabalhadores, que, frequentemente, são submetidos a condições degradantes como locais de trabalho com ausência de banheiros, de água potável, de equipamentos de proteção individual (EPI), de alimentação e de alojamento. O Brasil possui, pelas estimativas da *Walk Free Foundation*, aproximadamente 369.000 trabalhadores nessas condições, dentre os quais cerca de 84% concentram-se em atividades agropecuárias (NUNES, 2018). Particularmente no que diz respeito ao trabalho no campo, o país vem aderindo a uma nova política internacional – o aumento da utilização do rol de agrotóxicos, com legislação benevolente quanto aos limites e tipos permitidos, destaca-se negativamente em relação a outros países. Desde as últimas três décadas do século XX, percebem-se transformações promovidas pelo capitalismo impactando no mundo do trabalho, mudando suas relações e gerando uma infinidade de trabalhadores excedentes, descartáveis ou desempregados. Tal fenômeno, por meio da redução do custo da mão de obra e outras precarizações, possui notória funcionalidade para o sistema produtivo na garantia da permanência contínua de acumulação. A ausência de crescimento econômico sustentável, acrescida pelas danosas receitas neoliberais adotadas pelos governos recentes, levou o Brasil a uma das mais graves crises de emprego de sua história. O país superou a marca de 14,8 milhões de desempregados, correspondendo a 14,7% da população economicamente ativa (BARROS, 2021).

O evento investigado (iniciativas de enfrentamento) tem sua resposta condicionada ao impacto de variáveis que se refletem nas estatísticas de desempenho. Trata-se de um recorte atual, necessário e de notável valor instrumental, que propõe como principal contribuição compreender essas iniciativas, suas demandas e dificuldades, além de analisar seu papel e responsividade em contexto maior.

1.4 OBJETIVOS

1.4.1 Objetivo Geral

- Analisar a produção científica sobre o fenômeno, realçando seus elementos, características e principais contribuições.

1.4.2 Objetivos Específicos

- Verificar a relação entre as estratégias presentes no ambiente de trabalho, como estrutura de dominação e de exploração do trabalhador;
- Categorizar os estudos empíricos primários investigados;
- Mapear e organizar os estudos selecionados analisando possíveis contribuições e lacunas;

1.5 PREMISSAS DA INVESTIGAÇÃO

Para Oliveira *et al.* (2007), ao adotar-se a Revisão Sistemática de Literatura (RSL), é importante elencar algumas premissas presentes nesse tipo de pesquisa, que permitam um delineamento da análise dos estudos primários de forma homogênea. A primeira relaciona-se com o grande número de estudos publicados anualmente pelas diversas plataformas e periódicos. Outras premissas são: configurar uma eficiente metodologia científica para a análise; permitir apresentar uma análise interpretativa, reunindo estudos diversos numa mesma temática; contribuir para ressaltar eventuais informações contraditórias ou não consistentes; e adotar a impessoalidade na conduta do pesquisador.

1.6 ENQUADRAMENTO DA INVESTIGAÇÃO

Buscando fornecer melhor compreensão sobre o estudo pretendido, considerando suas realidades em conflito com suas possibilidades, faz-se necessário indicar os contornos metodológicos adotados para fins de construção do conhecimento científico, partindo do procedimento metodológico da Revisão Sistemática da Literatura (RS ou RSL).

Um ponto primordial é a definição do problema. Nesse sentido, Chizzotti (1998) afirma que a delimitação do problema não resulta de uma afirmação prévia e individual, mas como um obstáculo a ser percebido pelos sujeitos de modo parcial, fragmentado e analisado sistematicamente, além de pressupor uma partilha prática nas experiências e percepções que os sujeitos possuem desses problemas.

Para Minayo (2011), “problema é uma dificuldade, teórica ou prática, no conhecimento de alguma coisa de real importância, para a qual se deve encontrar uma solução. Definir um problema significa especificá-lo em detalhes precisos e exatos.” (MINAYO, 2011, p. 159).

Quanto à disciplinariedade, o estudo possui caráter interdisciplinar, uma vez que possui interface com outras disciplinas, sem alterar a perspectiva da respectiva área. O fato investigado pode ser interpretado sob olhares diferentes, sem que seja compartimentado em uma única área disciplinar. Essa abordagem é rica e significativa, pois atende ao propósito de se abordar fenômenos complexos, abrangendo perspectivas possíveis.

Esta pesquisa enquadra-se, quanto à natureza dos dados, como um estudo do tipo qualitativo, visto que possui característica personalística e interpretativa, diante dos significados múltiplos das relações humanas. Na abordagem serão destacadas as diversas realidades dos envolvidos, com o fim de gerar conhecimento e fomentar a discussão política e social.

Quanto à lógica do estudo, optou-se pela abordagem indutiva, por considerar-se que seus padrões e explicações são obtidos a partir de observações específicas, realizadas sistematicamente, ao buscar-se também descrever realidades, fenômenos ou situações visando à elaboração de enunciados gerais, por meio de um esforço de convergência.

Minayo (2011, p. 87) esclarece que “devemos considerar três elementos fundamentais para toda indução, isto é, a indução realiza-se em três etapas (fases): a) observação dos fenômenos; b) descoberta da relação entre eles; c) generalização da relação.”

Considerando que o presente estudo busca contribuir com o conhecimento disponível e resposta a demandas sociais, com preocupação posterior do emprego dos resultados obtidos, a pesquisa se caracteriza como aplicada, diante do critério de utilização dos resultados da pesquisa.

No tocante ao enquadramento da pesquisa quanto aos objetivos propostos, este estudo qualifica-se como exploratório-descritivo, uma vez que pretende proporcionar uma visão panorâmica do tema, bem como por visar caracterizar perfis, atividades, procedimentos e descrição das realidades investigadas. Daí, considerando o coeficiente de indeterminação

presente e posteriormente revelado pelo campo, não há formulação de hipótese quanto ao problema em estudo, o que seria considerado viés.

Quanto à coleta dos dados, ocorrerá de forma transversal, a ser realizada uma única vez. No tocante ao local de realização, trata-se de pesquisa de campo, visto que se realizará no ambiente de abordagem de estudos primários, referentes aos anos de 2015 a 2019, e ainda por meio dos relatos apresentados nas produções bibliográficas (estudos secundários empíricos).

Quanto à concepção filosófica, o estudo se caracterizará por ser uma lente reivindicatória e participatória, visto que estará interligado a uma agenda política ao abordar importante questão social referente à opressão do trabalhador, dominação e desigualdade social, concentrando-se na produção de mudança na prática dominante em desfavor de grupos ou indivíduos privados de direitos. Creswell (2010) entende que a pesquisa reivindicatória proporciona uma voz aos participantes, elevando sua consciência ou sugerindo uma agenda de mudança para melhorar suas vidas ao unirem suas vozes.

Quanto às fontes, o estudo possuirá fontes primárias e secundárias, considerando que tratará de dados originais, não tratados ou manipulados, ou seja, informações diretamente extraídas da fala e de sua vivência, bem como de material secundário, releituras ou dados já processados, resultantes de relatos ou escritos oriundos de outros envolvidos. Os estudos secundários trazem pesquisas empíricas, úteis ao pesquisador por permitir acesso às metodologias utilizadas e à experiência desses estudiosos, bem como por tornar possível a discussão dos resultados alcançados. Significa dizer que têm uma função de respaldo.

Nesse sentido, para fins de análise dos dados, o estudo estabelecerá como matriz teórico-filosófica as concepções de Bauman (2001) no tocante à “liquidez” e imprevisibilidade das relações sociais, culturais e do trabalho. Essa fluidez dos vínculos humanos permite seu rompimento a qualquer instante, ocasionando isolamento social. A modernidade estaria fascinada com o progresso e a vida, que deve ser “trabalhada” e aperfeiçoada, considerando que o estágio da humanidade moderna “fluida” ou de capitalismo “leve” tornou o progresso uma meta contínua e talvez eterna, inclusive lastreando o “verdadeiro” significado de viver. Esse progresso, na atual concepção, encontra-se desregulado e privatizado, impondo condições existenciais materiais que afastam o aperfeiçoamento do âmbito coletivo e o torna individualizado. O trabalho passa a ocupar papel prioritário na humanidade, inovado por virtudes e atributos na moderna ambição de conquistar o futuro rico e longe das misérias. Essa atividade configuraria o destino e a natureza do homem, logo, ensejaria o aperfeiçoamento moral e a elevação ética da sociedade. Contudo, o afastamento dessa dita condição natural puniria com pobreza, miséria e depravação.

Optou-se nesta construção por operar uma grade teórico-filosófica trazendo os olhares de diferentes estudiosos e suas contribuições. Em outro momento, será utilizado Boaventura de Sousa Santos (2013), numa explicação geopolítica do fenômeno, quando afirma que os detentores veem os seus capitais aumentarem continuamente, à custa, muitas das vezes, de condições de trabalho pouco ou nada dignificantes. Santos (2013) afirma ainda que vivemos numa época de predomínio da ideia de que não há alternativas ao capitalismo, contudo entende também que há alternativa a ser construída por homens e mulheres, refutando, assim, Francis Fukuyama.

Considerando inicialmente um apanhado de estudos selecionados, os dados seriam organizados e preparados para análise e percepção geral das informações, em seguida, separados em blocos ou segmentos de texto por meio de codificação ou categorização para uma análise mais detalhada.

1.7 DA REVISÃO SISTEMÁTICA

A Revisão Sistemática (RS) consiste em estudo sistematizado sobre resultados primários, com objetivo principal de identificar, analisar e interpretar estudos acadêmicos relevantes, bem como suas contribuições e eventuais lacunas, ocorrendo por criterioso e detalhado processo distribuído em fases de coleta de estudos primários, seleção daqueles de maior relevância e análise e sumarização.

Para tanto, a RS diferencia-se da tradicional revisão bibliográfica, pois enquanto esta é informal e lastreada em escolhas aleatórias ou critérios pessoais, com incidência de vieses, aquela decorre de um estudo sistematizado e crítico das pesquisas estudadas, por meio da adoção de critérios rígidos e transparentes, com procedimentos planejados e maior nível de organização, o que resulta na sumarização das evidências encontradas.

Galvão e Ricarte (2020) estabelecem uma diferenciação entre a mera revisão da literatura e uma RSL. Na primeira, o pesquisador analisa a literatura selecionada versando sobre a temática pretendida, contudo, não explicita os critérios adotados para tal seleção. Enquanto, a segunda possui passos criteriosamente estabelecidos e replicáveis por outros, além de apresentar caráter de autonomia por possuir objetivo, problema de pesquisa, metodologia, resultado e conclusão. “A revisão sistemática da literatura vai muito além disso. É uma modalidade de pesquisa, que segue protocolos específicos, e que busca entender e dar alguma logicidade a um grande *corpus* documental. Está focada no seu caráter de reprodutibilidade por outros pesquisadores.” (GALVÃO; RICARTE, 2020, p. 58).

Sobre a definição da RSL, Lopes e Fracoli (2008, p. 772) esclarecem: “síntese de estudos primários que contém objetivos, materiais e métodos claramente explicitados e que foi conduzida de acordo com uma metodologia clara e reproduzível, para identificar textos, fazer apreciação crítica e sintetizar estudos relevantes”.

Nesse sentido, “as revisões sistemáticas visam identificar todas as pesquisas abordando uma questão específica para que eles deem uma visão equilibrada e resumo imparcial da literatura.” (NIGHTINGALE, 2009, p. 382).

Revisão Sistemática da Literatura (RSL), ou simplesmente Revisão Sistemática (RS), é um dos principais meios para sumarizar evidências de pesquisa (KITCHENHAM *et al.*, 2009). A RS tem se tornado cada vez mais popular, conforme pode ser constatado em trabalhos como Kitchenham *et al.* (2009) e Silva *et al.* (2011). A RS tem como objetivo identificar, selecionar, avaliar, interpretar e sumarizar estudos disponíveis considerados relevantes para um tópico de pesquisa ou fenômeno de interesse (KITCHENHAM *et al.*, 2004; BIOLCHINI *et al.*, 2005). Os estudos individuais que contribuem para uma RS são chamados de estudos primários, enquanto a RS em si é considerada um estudo secundário.

RS são tipos de estudos secundários que seguem um processo de pesquisa metodologicamente bem definido para identificar, analisar e interpretar as evidências disponíveis relacionadas com um tópico de pesquisa ou fenômeno de interesse, de uma maneira não tendenciosa e até mesmo repetível (KITCHENHAM; CHARTERS, 2007).

A opção pela RSL justifica-se pelo considerável aumento da produção científica permitir uma posição do estado da arte pela panorâmica analisada, abrangendo a interação entre diversas áreas de pesquisa, notadamente considerando a possibilidade de consulta às plataformas de dados de publicações científicas referenciadas e multidisciplinares. (FARIA, 2019). A revisão sistemática permite “construir um caminho conceitual e metodológico com critérios definidos, cujo intuito será o de atribuir validade científica às obras selecionadas”. (FARIA, 2019, p. 18)

Também Muñoz *et al.* (2002, p. 4) ressaltam a importância da RSL no meio acadêmico, “método que vem sendo cada vez mais utilizado em pesquisa científica para a avaliação de um conjunto de dados simultaneamente, dada a capacidade de integrar os achados de pesquisas, permitindo, de maneira objetiva, a síntese da informação científica”.

1.7.1 Etapas da revisão sistemática

A RS constitui um processo conduzido basicamente por meio de três fases, quais sejam: o planejamento, a condução e a publicação dos resultados. A primeira fase do planejamento objetiva identificar a real motivação para consecução de uma RS. Além dos critérios rigidamente definidos e da forma impessoal, que permite um amplo, qualificado e confiável levantamento de referências bibliográficas, outras vantagens são a minimização de viés, os baixos custos de coleta, a independência operacional do pesquisador, o direcionamento eficaz do levantamento e a maior autonomia na realização da pesquisa. (FELIZARDO, 2017).

Contudo, Galvão e Ricarte (2020, p. 63) sugerem inicialmente a pesquisa de RSL anterior abrangendo a mesma temática: “Recomenda-se para a economia de tempo e recursos que o pesquisador verifique, por exemplo, se uma revisão ou várias revisões sobre o assunto já não foram realizadas por outros pesquisadores”.

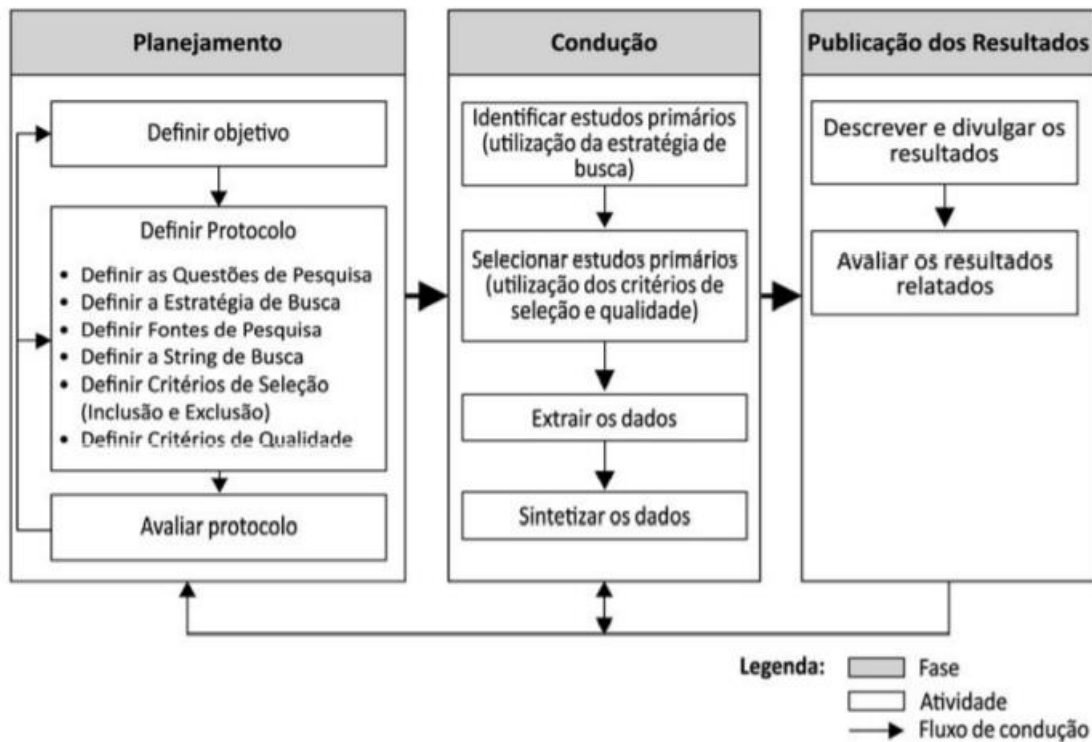
Nesse sentido, para Atallah e Castro (1997), não obstante a grande amplitude da RSL, que configura um método mais recente de pesquisa, ao permitir a mensuração de grupos de dados obtidos de áreas diversas de pesquisa e reunidos por uma temática, o pesquisador deverá inicialmente consultar a literatura nas bases para identificação de eventual RSL anteriormente realizada na sua temática, que permita contribuir com a nova, mas, mesmo não encontrando, deverá realizar tal verificação quando possível. Também Guanilo, Takahashi e Bertolozzi (2011, p. 1265) defendem que “primeiro é importante identificar se já existe RS sobre a temática”.

É imperioso que o procedimento seja precedido de estudos secundários na temática. Normalmente, esse tipo de identificação é executado utilizando-se o mesmo processo seguido por uma RS e ocorre por meio de uma revisão terciária. (KITCHENHAM; CHARTERS, 2007).

Superada a avaliação do protocolo, chega-se à fase de condução da RS. Nesse momento, os estudos serão identificados por meio de uma busca ampla, suficiente para levantar a quase totalidade dos estudos primários disponíveis e relacionados com a temática. Após identificados, são selecionados por meio de critérios de seleção (inclusão e de exclusão), podendo ainda serem avaliados por critérios de qualidade. Os primeiros critérios de seleção devem especificar as principais características e/ou conteúdos que os estudos devem ter para serem incluídos ou excluídos. Já os critérios de qualidade têm como objetivo avaliar aspectos metodológicos dos estudos, ou seja, podem ser considerados aspectos como a relevância do tema de pesquisa e o uso de métodos que conduzam aos objetivos propostos no estudo. Os critérios de seleção e de qualidade devem estar definidos no protocolo da revisão. (FELIZARDO, 2017).

Para Felizardo (2017), a última fase da RS refere-se à produção textual dos resultados, que são divulgados aos eventuais interessados, por meio de relatórios técnicos, artigos de revistas, conferências, capítulos de livros ou como seções de trabalhos de conclusão de curso (dissertações de mestrado ou teses de doutorado).

Figura 1 – Fases da revisão sistemática



Fonte: Felizardo *et al.* (2017, p. 22).

1.7.2 Protocolo de Revisão

Para Felizardo (2017), a RS fundamenta-se num protocolo previamente definido. Ele consiste em documento que sintetiza a execução da RS a partir da definição das questões de pesquisa, passando pela estratégia de busca e culminando com o relatório final, minimizando a possibilidade da ocorrência de vieses. O protocolo estabelece as fases do processo, bem como os critérios e estratégias de seleção, extração e sumarização dos dados, permitindo, inclusive, que outros pesquisadores possam reproduzir a RS ao adotar os mesmos critérios e estratégias – visitas às questões de pesquisa, a estratégia adotada para a condução da RS, as fontes consideradas para a busca, e os critérios para a seleção e qualidade dos estudos.

Nesse pensamento, “O viés de publicação pode afetar as revisões sistemáticas se o método de identificar estudos relevantes não é sensível o suficiente, levando a estudos relevantes sendo perdidos”. (NIGHTINGALE, 2009, p. 383).

Para maior confiabilidade na pesquisa, Faria (2019) afirma que dependerá dos critérios de inclusão e exclusão predeterminados e da possibilidade de ser replicada por outro pesquisador. O processo da RSL, por configurar um caminho de pesquisa anteriormente definido, objetiva “minimizar o enviesamento da literatura, na medida em que é feita uma escolha exaustiva dos textos publicados sobre o tema em questão”. (FARIA, 2019, p. 20).

Sobre a importância das RSL para o mundo científico, considerando sua forma, “avaliam dados provenientes da literatura e os resumem de forma crítica, elucidam os resultados que poderiam ser opostos quando analisados isoladamente em cada artigo originário. Redução das tendenciosidades, devido à sistematização e transparência”. (BARBOSA *et al.*, 2019, p. 301).

Uma vez convencido da necessidade de uma RS, define-se o chamado protocolo da revisão, fundamental para a execução do processo. Esse protocolo impacta diretamente a RS e exige avaliação prévia para seguimento da revisão, pois objetiva minimizar eventuais vieses cometidos pelo autor, especificando as questões de pesquisa, a estratégia para conduzir a RS, as fontes, os critérios para a seleção e qualificação dos achados, além dos dados extraídos e, em seguida, a forma como serão sintetizados. A detalhada delimitação do protocolo permite que os pesquisadores avancem nas fases seguintes do processo e ainda que as estratégias e critérios adotados sejam compartilhados por outros estudiosos da temática. Poderá o protocolo ser dividido em cinco seções: (1) Informações Gerais; (2) Questões de pesquisa – contém itens como questões de pesquisa primárias e secundárias; (3) Identificação de estudos; (4) Seleção e avaliação de estudos; e (5) Síntese dos dados e apresentação dos resultados. (FELIZARDO, 2017).

A adoção de protocolos tem o intuito de garantir a qualidade, “a delimitação da questão a ser tratada na revisão; a seleção das bases de dados bibliográficos para consulta e coleta de material; a elaboração de estratégias para busca avançada; a seleção de textos e sistematização de informações encontradas”. (GALVÃO; RICARTE, 2020, p. 62).

Também para Guanilo, Takahashi e Bertolozzi (2011), a RSL condiciona a existência de planejamento para definição de protocolo, por meio do qual serão definidos os passos metodológicos a serem seguidos na revisão, reduzindo a incidência de vieses e garantindo a transparência do processo e disponibilização da possibilidade de revisão. Entre os principais critérios, estão: “a) Tipo de estudo que indexa a base de dados: qualitativo ou quantitativo; b) Áreas do conhecimento: multi ou unidisciplinar; c) Temática abordada; d) Acesso do revisor às bases; e) Tempo e orçamento disponíveis, etc.”. (GUANILO; TAKAHASHI; BERTOLOZZI, 2011, p. 1262).

Tabela 1 – Seções e itens que compõem o protocolo adotado

INFORMAÇÕES GERAIS	
Título	TRABALHO ESCRAVO CONTEMPORÂNEO NO BRASIL: UMA ANÁLISE DE ESTUDOS SOBRE O FENÔMENO
Pesquisador	Marcilio de Oliveira Santos
Descrição	Necessidade de uma análise criteriosa sobre as pesquisas relacionadas ao trabalho escravo contemporâneo para de alguma maneira contribuir para o seu enfrentamento.
Objetivos	Objetivo Geral: Analisar a produção científica sobre o fenômeno, realçando seus elementos, características e principais contribuições. Objetivos Específicos: Verificar a relação entre as estratégias presentes no ambiente de trabalho, como estrutura de dominação e de exploração do trabalhador; categorizar os estudos empíricos primários investigados; mapear e organizar os estudos selecionados analisando possíveis contribuições e lacunas.
QUESTÃO DE PESQUISA	
Questões da RS	Questão problematizadora: o que a produção científica revela acerca do fenômeno investigado, notadamente quanto aos seus elementos, características e ressonância? Questões complementares: quais os recortes ou categorias recorrentes? quais as contribuições significativas ou inovadoras?. Não obstante as citadas questões complementares, outras indagações poderão surgir.
IDENTIFICAÇÃO DE ESTUDOS	
Strings de busca	<i>Modern slavery; forced labor; contemporary slavery.</i>
Crítérios de seleção	Artigos científicos de acesso livre, de 2015 a 2019 - delimitação temporal. Estudo Transversal.
Fontes/base de dados	<i>Scopus e Web of Science</i>
SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE ESTUDOS	
Crítérios de inclusão e exclusão dos estudos	Inclusão: artigos publicados que retornem na língua portuguesa, francesa, inglesa e em espanhol que tenham título e resumo voltados à temática. Não considerado o país de origem. Exclusão: artigos que não tenham disponibilidade de acesso, estudos que não evidenciem um método de pesquisa, estudos secundários, textos duplicados e áreas distantes.
Estratégia para seleção dos estudos	Seleção por categorias. Leitura direta (word ou PDF), sem utilização de softwares específicos.
Avaliação da qualidade dos estudos	Definição do tipo de estudo avaliado, método escolhido, do contexto de realização do estudo, referenciamento das bases teóricas, resultados demonstrados nos estudos avaliados, demonstração das dificuldades para execução do estudo. Não se considerou o ponto de saturação de campo como tal critério.
SÍNTESE DOS DADOS E APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS	
Estratégia de extração de dados	Observação da delimitação temática e dos elementos estruturantes da pesquisa. Não estabelecido formulário específico.
Estratégia de sumarização dos dados	Observação das questões da pesquisa.
Estratégia de publicação	Envio da dissertação como artigo para periódico especializado.

Fonte: Adaptado pelo autor do constante em Vasconcelos *et al.* (2019).

1.7.3 Limitações

As revisões sistemáticas, até para os pesquisadores mais experientes metodologicamente, são caracterizadas por diversos desafios e limitações intrinsicamente vinculados à sua execução. As particularidades presentes na seleção de estudos primários, na avaliação da qualidade e na extração de dados são atividades carregadas de maior grau de dificuldade e tempo para execução. Há de se destacar que a referida busca por estudos primários constitui-se como um verdadeiro desafio, considerando que a qualidade da busca ressoa nos estudos identificados e consequentemente nos resultados. (FELIZARDO, 2017).

Nesse sentido, apesar do rigor metodológico presente, delimitado pelo desenho metodológico esboçado, a RS não é suficiente para afastar os problemas eventualmente inerentes aos estudos primários, quanto à consecução e execução, não fundamentados em protocolos acadêmicos. Não obstante o marco temporal definido, ao adotar o modelo de revisão, é possível que a pesquisa não contemple autores renomados na temática. (FARIA, 2019).

Entre as principais vantagens, estão:

a) utiliza uma metodologia reprodutível, portanto, científica. b) previne a duplicação desnecessária de esforços, uma vez que quando se completa a revisão ela não precisa ser repetida por outro grupo. c) pode ser rapidamente atualizada, com a inclusão de novos ensaios clínicos publicados; se estes forem de boa qualidade serão incluídos na metanálise. d) previne controvérsias na literatura, uma vez que não é o número de estudos favoráveis que conta, mas a soma de todos os casos adequadamente estudados. e) antecipa em várias décadas o resultado de grandes ensaios clínicos, que ainda esperam para serem realizados devido a dificuldades técnicas e ou financeiras. f) detecta tratamentos inadequados em estágios mais iniciais de seu uso, portanto, salvando um grande número de pacientes de efeitos adversos de tratamentos desnecessários. g) a revisão aumenta a precisão dos resultados, o intervalo de confiança se estreita. h) define em que áreas mais ensaios clínicos são necessários. i) economiza recursos em pesquisa clínica. j) economiza recursos em assistência médica. k) auxilia decisões para políticas de saúde. (ATALLAH; CASTRO, 1997, p. 25).

Observa-se que a RSL possui numerosas vantagens, notadamente quanto à possibilidade de replicação, atualização e antecipação de resultados, considerando as tendências do momento. Contudo, o mesmo autor apresenta algumas desvantagens, como o tempo consumido por uma pesquisa científica de boa qualidade; a exigência de um trabalho cognitivo exaustivo que abrange a formulação da pergunta, seleção, interpretação e conclusão dos resultados; o não aprimoramento direto da qualidade dos estudos selecionados; e normalmente a necessidade da presença de mais de um profissional para a avaliação dos resultados. (ATALLAH, 1997).

Para Felizardo (2017), apesar das limitações já traçadas, há de se levar em conta ainda aquelas inerentes às bases de consulta, com suas peculiaridades e modelos diferentes de busca. Daí a necessidade de adaptar o *string* de busca para o funcionamento regular em cada base de dados, devendo-se ainda observar outras particularidades, como o emprego de termos no plural, se a base abrange buscas considerando apenas partes do texto, como título, resumo ou palavras-chave, ou textos completos.

1.8 ANÁLISE DE CONTEÚDO

O método de análise escolhido foi a análise de conteúdo, indicando a relação com os resultados esperados e observando as seguintes etapas: criação de uma base de dados; codificação inicial ou categorias; importação dos documentos primários para o ambiente de análise; realização de leitura exploratória dos documentos primários para ampliar a codificação ou categorias; inclusão dos novos códigos e parametrização; leitura dos documentos incluídos; discussão acerca do conteúdo dos trabalhos, anotadas no documento eletrônico; geração de apontamentos; e classificação dos códigos em categorias. (VASCONCELOS, 2019).

Para Chizzotti (2001, p. 98):

A análise de conteúdo é um método de tratamento e análise de informações colhidas por meio de técnicas de coleta de dados, consubstanciadas em um documento. A técnica se aplica à análise de textos escritos ou de qualquer comunicação (oral, visual, gestual) reduzida a um texto ou documento. (CHIZZOTTI, 2001, p. 98).

Assim, por meio de procedimento técnico, objetiva uma compreensão crítica do conteúdo analisado.

1.9 VALIDAÇÃO

A qualidade de uma revisão depende consideravelmente da qualidade dos achados primários considerados, levando em conta sua qualidade metodológica, mensurada pela validade interna, validade externa, relevância do tema de pesquisa (questões de pesquisa e objetivos definidos e fundamentados na literatura) e adoção de métodos que indiquem os objetivos propostos, entre outros aspectos. (FELIZARDO, 2017).

Para Guanilo, Takahashi e Bertolozzi (2011), “é uma metodologia rigorosa, proposta para: identificar os estudos sobre um tema em questão, aplicando métodos explícitos e

sistematizados de busca; avaliar a qualidade e validade desses estudos”. (GUANILO; TAKAHASHI; BERTOLOZZI, 2011, p. 1261).

Daí, a própria validade das conclusões obtidas poderem ser reforçadas pela presença de melhor qualidade, reflexão crítica e confirmação dos resultados sintetizados. Felizardo (2017, p. 11) exemplifica: “na RS apresentada por Afzal *et al.* (2009), a síntese narrativa é empregada para descrever cronologicamente as evidências obtidas em cada estudo e discutir as diferenças e possíveis explicações para os resultados”.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 O PRIMADO DO CAPITAL SOBRE O TRABALHO: AS DIVERSAS FACES DA EXPLORAÇÃO

Esta seção tem como proposta, diante da dinâmica de reestruturação produtiva universal do capital, analisar algumas estratégias inseridas e reproduzidas no ambiente de trabalho, como estrutura de dominação e de intensificação da exploração do trabalhador. Por exemplo, novos padrões de gestão e organização do trabalho, como ferramentas de manutenção do poder, e também a nova política dos sindicatos e do sindicalismo.

Trata ainda de sua faceta mais perversa – o trabalho escravo contemporâneo, perpassando pelo surgimento das primeiras denúncias e a resposta governamental apenas impulsionada pela atuação de organismos internacionais. Posteriormente apresenta mecanismos de proteção adotados em alguns países, analisa as conceituações adotadas pela doutrina e a caracterização jurídica brasileira. Por fim, esboça o perfil do trabalhador vitimado e outros agentes envolvidos, chegando às eventuais políticas públicas para resgate da cidadania desses trabalhadores.

2.1.1 O progresso econômico e o refugio humano

Como sabido, o capitalismo brasileiro sofreu grandes mudanças na década de 90 em virtude das duras orientações contidas na cartilha do Consenso de Washington, no que se refere a reformas fiscais, política de privatizações, abertura comercial e redução fiscal do Estado. Tais políticas, entre outros fins, foram responsáveis pela redução dos quadros de servidores públicos, aumento substancial da terceirização e desregulamentação trabalhista e previdenciária. Esse processo vem se efetivando desde então, mesmo que por formas diferenciadas, fazendo uma mescla entre resquícios fordistas, toyotistas e o mais recente modelo de acumulação flexível. Essa década é marcada por uma reestruturação produtiva caracterizada pela acumulação flexível, formas de subcontratação e terceirização, e sistema *just in time*, entre outros fatores.

Apesar de ainda distante da dinâmica de reestruturação produtiva do capital e do programa neoliberal, o padrão de acumulação (setor produtivo estatal, capital nacional e capital internacional) começou a sofrer as primeiras alterações organizacionais e tecnológicas no sistema produtivo e de serviços. Desenvolvem-se no país métodos denominados participativos, que buscam o envolvimento (adesão e sujeição) dos funcionários por meio dos planos das

empresas e ainda caracterizados pela imposição às subsidiárias brasileiras de novos padrões organizacionais e tecnológicos; forte competitividade internacional e necessidade de as empresas responderem ao avanço do novo sindicalismo. (ANTUNES, 2006).

Quando trata da dominação do capital sobre o trabalho e os motivos capitalistas, Marx cita Adam Smith,

O único motivo que determina o possuidor de um capital a empregá-lo, seja na agricultura seja na manufatura, ou num ramo particular do comércio por atacado ou varejista, é o ponto de vista de seu próprio lucro. Nunca lhe vem à mente calcular quanto trabalho produtivo todas essas diversas espécies de aplicação põem em atividade ou quanto é acrescentado em valor ao produto anual das propriedades agrícolas e do trabalho de seu país. (MARX, 2010, p. 46).

Para o sistema, o melhor direcionamento, dentro do campo de planejamento e especulação do capital é aquele que proporcionar maior lucro ao patrão, independente da utilidade social que possa se extrair dessa operação.

Assim, segundo o mesmo autor, as atividades de produção são conduzidas conforme o interesse daqueles detentores do capital. Em todos os níveis existentes e possibilidades, o interesse deles é a garantia do lucro, tão presente nas sociedades capitalistas, cuja valorização e variação muito se distanciam, ou mesmo independem, de outros comparativos como o próprio salário, bens imóveis, etc. Sua taxa é reconhecidamente baixa nos países ricos e assustadoramente alta naqueles mais pobres. O objetivo dessa categoria dominante não coincide, e por vezes se contrapõe agressivamente, com o interesse geral da coletividade. (MARX, 2010). Daí, perceber-se que o progresso industrial, distante de um sustentável desenvolvimento, não proporciona essencialmente a melhoria das condições de trabalho ou barateamento de mercadorias.

O avanço impetuoso do “progresso” sobre as sociedades não definiu limites. O manifesto contra o trabalho do Grupo Krisis alerta que o modo tradicional de vida e de existência da população foi progressivamente destruído, não simplesmente porque a população estivesse acompanhando esse “desenvolvimento”, mas por conta da necessidade de servir como material humano para a máquina da produção. Assim, massas pauperizadas, anteriormente expulsas de suas terras, que vagavam à procura de trabalho, foram internadas em manufaturas para se tornarem animais de trabalho obedientes, fruto de uma consciência de escravos adquirida a duros golpes. (GRUPO KRISIS, 2003).

Contudo, a preocupação quanto ao distanciamento abissal entre o progresso e o desenvolvimento integra o debate atual não apenas de setores internos, mas também de organismos internacionais. É prática recorrente da ONU nas últimas décadas dirigir orientações reiteradas sobre a possibilidade de desenvolvimento sustentável compatibilizando crescimento econômico, desenvolvimento e qualidade do meio ambiente aos países enquadrados como subdesenvolvidos ou em desenvolvimento no intuito de redução das desigualdades econômicas. (FREITAS, 2012).

Sen (2019) afirma que, não se desconsiderando a importância do crescimento econômico, precisa-se ir além dele e considerar sua utilidade por meio das liberdades substantivas que proporciona. Para uma compreensão ampla de desenvolvimento, é necessário não permanecer restrito ao objetivo exclusivo de maximização de riqueza. Daí o crescimento econômico não poder ser considerado um fim em si mesmo, mas diretamente vinculado à qualidade de vida das pessoas e suas liberdades. Caso contrário, a busca incondicional pela renda continuará a refletir o atual quadro de milhões de pessoas no mundo vítimas de formas variadas de privação de liberdade e de direitos civis. Em diversos países, não se garante a liberdade básica para a sobrevivência, quando milhares são condenados à morte pela fome e subnutrição, e outros sucumbem prematuramente, numa política de morte, por doenças adquiridas em virtude da falta de acesso a serviços de saúde, saneamento básico ou de abastecimento de água tratada.

Considerando o objetivo de crescimento ilimitado, defendido pelos detentores do capital e com consequências desastrosas para o meio ambiente e para a humanidade, Latouche (2009) defende o *slogan* político intitulado decrescimento, pelo qual procede uma crítica radical ao desenvolvimento, com a proposta de redesenhar os limites de um projeto alternativo para uma política pós-desenvolvimento. Sua tese é de que uma sociedade viverá melhor trabalhando e consumindo menos.

Nessa seara, o autor ainda esclarece que o decrescimento não se trata de um crescimento negativo, que mergulha a sociedade no desemprego e abandono de programas sociais, ou de um desenvolvimento sustentável, que consiste na manutenção dos lucros sem mudança dos hábitos. É, na verdade, uma verdadeira mudança de trajetória, lastreada em outra lógica. Daí o surgimento de uma crítica pós-desenvolvimento, considerando a impossibilidade de crescimento infinito num mundo finito, que contribuiu para “a tomada de consciência da crise do meio ambiente” e “trouxe uma nova dimensão: não só a sociedade de crescimento não é desejável, como ela não é sustentável.” (LATOUCHE, 2009, p. 13).

Resgatando o período colonial, vale demonstrar que, de forma acentuada, mesmo transcorridos alguns séculos, a dominação e a dependência de países subdesenvolvidos ou em desenvolvimento ainda estão relacionadas à exploração econômica de seus recursos, notadamente a produção primária e riquezas ambientais ao alimentar a acumulação das nações desenvolvidas, legitimando as desigualdades entre países do norte e sul. Daí se perceber que o desenvolvimento econômico dos países ricos normalmente esteve vinculado a uma degradação social e ecológica, atingindo os limites do planeta, refletindo-se em mudanças de temperatura, aquecimento global, assoreamento de rios, desertificação de áreas, e avanço dos oceanos sobre os continentes, entre outras consequências. (FREITAS, 2012).

Marx (2017), em *O Capital*, afirma:

Com a predominância sempre crescente da população urbana, amontoadas em grandes centros pela produção capitalista, esta, por um lado, acumula a força motriz histórica da sociedade e, por outro lado, desvirtua o metabolismo entre o homem e a terra, isto é, o retorno ao solo daqueles elementos que lhe são constitutivos e foram consumidos pelo homem sob forma de alimentos e vestimentas, retorno que é a eterna condição natural da fertilidade permanente do solo. Com isso, ela destrói tanto a saúde física dos trabalhadores urbanos como a vida espiritual dos trabalhadores rurais. (MARX, 2017, p. 572).

O autor já discorria sobre a guerra promovida pelo capital para expulsar os camponeses das terras e submeter suas atividades agrícolas aos ditames mercantis. Há, entre a natureza e o homem, um metabolismo que os une, contudo, vivem um distanciamento em decorrência da alienação do ser provocada pelo capitalismo.

Para Postone (2014), um ponto importante do capitalismo é que os trabalhadores não controlam a própria atividade que produzem, pois são dominados por esta, refletindo uma estrutura abstrata de oposição entre a sociedade e os indivíduos. Essa dominação foi chamada, por Marx, de alienação nos seus primeiros textos. Contudo, ainda segundo o autor, essa teoria da alienação se refere a uma constituição histórica dos poderes e conhecimentos sociais, que Marx analisou como uma forma de dominação social abstrata sobre os indivíduos. “A forma fundamental de dominação social que caracteriza a sociedade moderna, [...], é a que gera uma dinâmica histórica além do controle dos indivíduos que a constituem.” (POSTONE, 2014, p. 47). O autor indica uma ressignificação da alienação ao esclarecer que, pela concepção marxiana, o indivíduo social indica a superação da oposição entre sociedade e indivíduo, afastando-se daquele ser envolvido coletivamente pelo trabalho e aproximando-se da possibilidade de as pessoas existirem como seres plenos e desenvolvidos amplamente.

Ressaltando seus efeitos, Marx (2017) afirma:

E todo progresso da agricultura capitalista é um progresso na arte de saquear não só o trabalhador, mas também o solo, pois cada progresso alcançado no aumento da fertilidade do solo por certo período é ao mesmo tempo um progresso no esgotamento das fontes duradouras dessa fertilidade. Quanto mais um país, como os Estados Unidos da América do Norte, tem na grande indústria o ponto de partida de seu desenvolvimento, tanto mais rápido se mostra esse processo de destruição. Por isso, a produção capitalista só desenvolve a técnica e a combinação do processo de produção social na medida em que solapa os mananciais de toda a riqueza: a terra e o trabalhador. (MARX, 2017, p. 573).

Daí a percepção da atuação capitalista como danosa à saúde física e mental dos trabalhadores e trabalhadoras, subjugando-os e empobrecendo-os, e sua característica de vilipendiar os seres e recursos até seu exaurimento.

Outro dano, para Mészáros (2001), é que nossa sociedade se encontra arraigada à desigualdade material que se reforça pela percepção do indivíduo em categorias de subordinação às decisões de outros, algo culturalmente decorrente da formação constante de novas estruturas do capital de desigualdades. Assim, a tentativa de alteração qualitativa, rompendo os limites do círculo vicioso de destruição, numa direção para a futura emancipação, exigirá a constituição de uma cultura de igualdade substancial, com envolvimento de todos e responsabilidade de decisões sem adversariedade.

A produção capitalista tem se mostrado bastante distanciada de um verdadeiro e amplo desenvolvimento sustentável, na defesa de recursos do planeta. (FREITAS, 2012). Contudo, Freitas (2012) ressalta o disfarce contido no conceito atual de desenvolvimento sustentável com o objetivo de neutralizar a face destrutiva do capital perante a degradação ambiental, considerando a nebulosidade presente em decorrência da alienação promovida, bem como a adoção de soluções paliativas, configurando-se como uma estratégia do próprio sistema para seu fortalecimento. (FREITAS, 2012). Não obstante, “os objetivos do capitalismo, metamorfoseado em verde e humanizado, seriam a tentativa de naturalizá-lo como único sistema econômico possível e minimizar as críticas de cunho social e ecológico, promovendo a lucratividade das empresas pela imagem”. (FREITAS, 2012, p. 48).

Para tanto, há necessidade de se partir para um desenvolvimento imbricado de respeito à natureza e igualdade social, desmistificando a persecução do mero produtivismo construído ao longo da história pelo capitalismo.

A sociedade vive um círculo vicioso entre crescimento e crise, vinculando a sua sobrevivência à acumulação ilimitada com base no crescimento. Contudo, qualquer eventual

desaceleração gera crise e terror. A regularidade econômica, financeira e social depende do constante aumento do Produto Interno Bruto (PIB). Assim, “a vida do trabalhador geralmente se reduz à vida de um biodigestor que metaboliza o salário com as mercadorias e as mercadorias com o salário, transitando da fábrica ao hipermercado e do hipermercado para a fábrica.” (LATOUCHE, 2009, p. 17).

Numa concepção ampla, Bauman (2012) ressalta que o modelo capitalista mantendo coerência com seus princípios não soluciona os problemas, apesar de criá-los. Daí ser intitulado um sistema parasitário, que prospera momentaneamente dependente de economias não capitalistas até o surgimento de problemas, quando passa a migrar para outras terras virgens e abertas à exploração. Os países e regiões hospedeiros veem suas condições e recursos de desenvolvimento destruídos até a busca de um novo, desde que não prejudique as expectativas de ganho do capital. Contudo, tal prática tende a exaurir sua própria fonte de exploração. Nesse sentido, o autor ressalta a criatividade destrutiva do capitalismo em inovar na procura e descoberta de novos campos de exploração em substituição aos anteriormente exauridos. (BAUMAN, 2012).

Para continuar sua ação predatória, há de se preparar o devido campo de atuação. Para tanto, Latouche (2009) reforça que a sociedade sofre ataque maciço de publicidade, criando e recriando o desejo de insatisfação, o que faz os indivíduos desejarem aquilo que não possuem, bem como os condiciona a esquecerem e desprezarem bens já usufruídos, principalmente os de primeira necessidade, levando-os a se interessarem por aqueles de alta futilidade. Outro recurso indispensável é o amplo fornecimento de crédito para não inserir aqueles que não dispõem dos recursos nesse círculo de endividamento suicida. Daí o autor entender que o capitalista financista tende a se tornar um criminoso que propaga a banalidade econômica do mal, tendo a sociedade como cúmplice. “Três ingredientes são necessários para que a sociedade de consumo possa prosseguir na sua ronda diabólica: a publicidade, que cria o desejo de consumir; o crédito, que fornece os meios; e a obsolescência acelerada e programada dos produtos.” (LATOUCHE, 2009, p. 18).

Em benefício de empresas transnacionais e especuladores financeiros, a massa operária acompanha os ciclos produtivos e a destruição do planeta. Os anos 90 não foram diferentes, pois também se caracterizaram pelas movimentações geográficas da produção. Daí, pelo fato dos produtores serem normalmente atraídos por melhores condições que favorecem a concorrência, houve relativa descentralização produtiva, por meio da qual indústrias tradicionais iniciaram mudanças de localidade para o Nordeste do país, por exemplo, em busca de isenções fiscais e principalmente salários mais baixos.

Se há interesse na baixa remuneração, há de se considerar que, por outro lado, também se busca relacionar sistemas produtivos de alta tecnologia com força de trabalho melhor qualificada, resultando num aumento da superexploração. Nas palavras de Antunes (2006):

Para os capitais produtivos (nacionais e transnacionais) interessa, portanto, a mescla entre os equipamentos informacionais e a força de trabalho “qualificada”, “polivalente”, “multifuncional”, apta para operá-los, porém percebendo salários muito inferiores àqueles alcançados pelos trabalhadores das economias avançadas, além de regida por direitos sociais amplamente flexibilizados. (ANTUNES, 2006, p. 18)

Percebe-se que o quadro atual em curso no Brasil, decorrente dessa metamorfose produtiva, aponta para uma crescente redução da força de trabalho, desregulamentação de direitos trabalhistas e previdenciários, ampla terceirização (atividades meio e fim) como posição estratégica e novas formas de gestão, ou seja, uma associação entre alterações técnicas e organização social do trabalho.

Sob os desígnios neoliberais, o sistema capitalista justifica que, para a geração de postos de emprego, faz-se necessário maior “flexibilização”. Contudo, na praxe se percebe claramente que a dita flexibilização corresponde, na verdade, de um lado, à manutenção ou aumento do lucro do patrão, e, de outro, à precarização do trabalho, como se depreende das reduções de remunerações, redução de direitos sociais, desregulamentações, redução da força de trabalho, aumento do ritmo produtivo e ausência de condições dignas de trabalho, entre outras.

Os contornos reais da flexibilização demonstram que, a despeito da justificativa vendida, o processo não corresponde ao aumento de empregos. Consiste, sim, numa imposição ao hipossuficiente para que continue produzindo sob baixos salários e baixas condições de trabalho. Nesse cenário, surgem as reduzidas novas propostas de empregos. A exceção da precariedade, informalização e ilegalidade passa a ser a regra dominante no mercado de trabalho. Daí a busca das multinacionais e transnacionais por países menos desenvolvidos que forneçam mão de obra especializada a baixíssimo custo e desprovida de garantias trabalhistas e previdenciárias, permitindo aumento na lucratividade e competitividade. (VASAPOLLO, 2006).

Sobre a degeneração presente no precarizado mundo do trabalho, Vasconcelos (2020) esclarece que transpõe a negação do ser e de sua existência, pela violência presente no ambiente de trabalho, que resulta em doenças do corpo e da mente, ainda relacionadas à sobrecarga de trabalho. Assim, prevalece o princípio liberal da competição, alcançando patamares de destruição da pessoa, submetido a constante constrangimento para atingimento de metas quase

inatingíveis. A autora reforça que a versão mais desumanizante do capitalismo neoliberal transforma o mundo do trabalho rapidamente, ampliando o número de informais e agravando sua condição já precarizada, em meio a um sistema legal de rasa proteção social, refletindo uma informalização excludente e desumana. (VASCONCELOS, 2019).

A pobreza, que antes era característica dos países menos industrializados, hoje é globalizada, representada pelo aumento de moradores de rua ou sem casa, famílias com baixa ou nenhuma fonte de renda e aumento de dependentes de programas sociais, atingindo substancialmente até mesmo países líderes em economia. A globalização neoliberal e a internacionalização dos processos produtivos foram seguidas por centenas de milhões de trabalhadores desempregados e precarizados no mundo. O mundo saiu do sistema fordista, com trabalho pleno e de duração indeterminada, para contratos de curta duração, através dos quais o trabalhador é alugado por poucas horas ao dia. (VASAPOLLO, 2006).

Apesar de sua necropolítica trabalhista e social, o neoliberalismo, entre suas facetas, consegue se manter invisível ou inexistente às sociedades em geral, ou, ainda pior, consegue uma imagem totalmente diversa atrelada ao seu falacioso discurso de vitória, dinamismo, criatividade e empreendedorismo.

A atual produção de massas improdutivas não aproveitáveis pelo mercado de trabalho constitui uma população que passa a ser gerida com a manutenção das condições mínimas para sobrevivência, dominação e morte. No centro de reflexão política, encontra-se o poder político que de diferentes maneiras se apropria da morte como objeto de gestão. Na verdade, pelo conceito de necropolítica, o poder se apropria de diversas ferramentas de maior complexidade, como o racismo, o neoliberalismo, a morte, e outras racionalidades para a garantia do poder. Ele decide as pessoas que podem morrer, estabelecendo quando devem morrer. Trata-se de uma relação intrínseca entre poder e morte. (MBEMBE, 2019).

O Grupo Krisis (2003) alerta para as consequências do desemprego em massa, visto que esgotam as rendas estatais decorrentes dos impostos sobre rendimentos do trabalho, bem como dos lucros das empresas. O Estado reduz-se a um simples gerenciador de crises. Sua logística e infraestrutura destinam-se às necessidades do capital financeiro internacional. Os serviços de educação, saúde e cultura pertencem aos vencedores da globalização. Na medida do possível, tudo é privatizado. E, diante do número crescente de excluídos, cada vez mais pessoas não têm acesso a serviços básicos. O Estado deixa de se importar com o cidadão, quando oferece trabalho barato e desprovido de direitos, e num momento posterior vem a desmoronar. (GRUPO KRISIS, 2003).

Para Mbembe (2019), qualquer reflexão sobre violência moderna como uma das primeiras manifestações da biopolítica não pode se afastar do terror da escravidão. O quadro presente nesse contexto revela um estado paradoxal. De um lado há apenas uma penumbra humana resultante de perdas – de um lar, de direitos, de um estatuto político – e de uma dominação absoluta desde o nascimento e morte social. Paradoxalmente, indicaria a liberdade de propriedade, em detrimento da liberdade sobre a vida, presente na relação comercial do escravo reduzido a instrumento de trabalho, com um valor financeiro responsável por mantê-lo vivo num mundo de horrores e sofrimentos físicos e psicológicos. A violência é empregada como um meio de terror para destruição da vontade humana e dominação. Contudo, o autor ainda afirma que, apesar de todo o processo de coisificação do ser e de não dispor de seu próprio corpo, pois pertence ao seu senhor, “o escravo é capaz de extrair de quase qualquer objeto, instrumento, linguagem ou gesto, e estilizá-la, de demonstrar as capacidades polimorfas das relações humanas por meio da música e do próprio corpo.” (MBEMBE, 2019, p. 30)

O preconceito das colônias atreladas aos selvagens, ou seja, aqueles que não são enquadrados nos padrões da metrópole, validaria o emprego de guerras contra verdadeiros criminosos e não meros exércitos regulares, explorados excessivamente como força produtiva e extração de recursos. Analogamente esse preconceito também está presente no tratamento dos selvagens atuais – os seres excluídos e descartáveis, controlados física e geograficamente. Esses inimigos habitam locais violentos e de selvageria, exigindo o forte controle estatal para garantia da ordem, em prol da civilização. Para o controle satisfatório dos selvagens, inclusive pelo direito soberano de matar, justifica-se romper os limites impostos pelas normas institucionais. Tais delimitações resgatam uma nítida relação com os atuais locais de maior concentração populacional de baixa renda, decorrentes de uma segregação geográfica que distancia os seres descartáveis dos não descartáveis. Os primeiros habitam comunidades distantes dos grandes centros urbanos, desprovidas de infraestrutura básica e sob forte repressão estatal através dos órgãos de segurança. São ocupações fragmentadas que contam também com restrições de movimentação, impostas pelas barreiras urbanísticas de acesso, como túneis e pontes. (MBEMBE, 2019).

A urbanização dos grandes centros do país, e ainda mundo afora, não foi acompanhada das devidas transformações econômicas necessárias para absorção da força de trabalho que se formava. Assim, exigindo menor especialização que outros, o setor de serviços contou com um número de trabalhadores bem superior ao necessário, além do grande número de pobres e em subempregos. Havia um grande número da população economicamente ativa que não foi absorvida pelo mercado, mesmo diante da cartilha neoliberal e da modernização. (ALVES,

2006). Não se pode deixar de mencionar que o mundo do trabalho precarizado é responsável pela redução dos rendimentos tributáveis. Em consequência disso, provoca-se, de forma gradativa, um enfraquecimento do Estado, notadamente do Estado de Bem-Estar Social.

Vasapollo (2006) conclui que, na nova condição do trabalho, a regra é sempre retirar direitos e garantias sociais. Tudo se converte em precário. Toda ocupação é incerta. A flexibilização em nada se aproxima de riqueza, pois existe apenas para o mais frágil na relação. Não há garantias para o presente, nem para o futuro.

O mundo está diante de um processo dinâmico e, como faceta mais violenta do capitalismo, oscila conforme as exigências dos mercados econômico e financeiro. “Precarização não é algo estático, mas um modo de ser intrínseco ao capitalismo, um processo que pode tanto se ampliar como se reduzir, dependendo diretamente da capacidade de resistência, organização e confrontação da classe trabalhadora.” (ANTUNES, 2018, p. 59).

Para tanto, o sistema de capital global impõe aos governos a retirada de direitos sociais e trabalhistas, além da manutenção estratégica de um exército de trabalhadores de reserva, ou desemprego estrutural, para atendimento das variações de demandas mercadológicas.

Marx (2017) estabelece a relação entre o aumento da acumulação capitalista e a existência de uma população trabalhadora excedente. O autor reforça a necessidade da disponibilidade de grandes números de trabalhadores e seu emprego conforme as oscilações do mercado, por meio de um exército de reserva, visto que ao capital interessa a superexploração do trabalhador para a garantia do maior lucro possível:

Todo capitalista tem interesse absoluto em extrair uma determinada quantidade de trabalho de um número menor de trabalhadores, em vez de extraí-lo por um preço igual ou até mesmo mais barato de um número maior de trabalhadores. O capitalista, com capital do mesmo valor, compra mais forças de trabalho ao substituir progressivamente trabalhadores mais qualificados por menos qualificados, maduros por imaturos, masculinos por femininos ou adultos por adolescentes ou infantis. (MARX, 2017, p. 711).

Sobre essa população, Bauman (2005) afirma que o refugo é o segredo sombrio e vergonhoso da produção. Normalmente, os capitães da indústria preferem não o mencionar, exceto quando bastante pressionados para admiti-los. A mesma estratégia do excesso estimula o esforço produtivo e, por consequência, o refugo dele resultante, fazendo com que o disfarce seja inútil. Daí a indústria de remoção de lixo ser um ramo da produção moderna que não fica sem emprego. Ele defende que a produção do refugo humano, como uma linha colateral do progresso econômico, possui as marcas de um tema impessoal, puramente técnico. Configura-

se, assim, como o principal responsável por esse drama da vida real, as conhecidas demandas de mercado, pressões competitivas, padrões de produtividade e eficiência, camuflando explicitamente qualquer relação com intenções, vontades e marcas de pessoas reais. A despeito das causas de exclusão serem diversas, os resultados são os mesmos para aqueles que sofrem suas consequências. (BAUMAN, 2005).

Para Santos (2013), a reivindicação ao desenvolvimento foi intensificada pelo neoliberalismo, que converteu o direito em dever de desenvolvimento. Todas as tentativas de desenvolvimento que contrariassem as pautas financeiras (padrões de desenvolvimento) do Consenso de Washington, do Banco Mundial ou da Organização Mundial do Comércio seriam afastadas. O sociólogo entende que as versões dominantes da modernidade ocidental são construídas a partir de um pensamento que dividiu abissalmente o mundo entre sociedades metropolitanas e coloniais. Assim sendo, os direitos humanos foram historicamente concebidos para vigorar apenas do lado das sociedades metropolitanas. Essa linha é responsável por produzir exclusões radicais, distantes de sua erradicação, mesmo com o fim do colonialismo clássico, mantendo, sob outras faces, uma situação de exceção como os casos de neocolonialismo, trabalhadores imigrantes, racismo e xenofobia. (SANTOS, 2013).

Postone (2014) ressalta o fato de que Marx considera que o significado do trabalho configura-se como elemento constitutivo da sociedade e determinante de seu desenvolvimento. Daí o trabalho passar a configurar a base ontológica, controladora da vida social, da repartição do poder social. Contudo, partindo da premissa do trabalho como fonte exclusiva de riqueza e elemento primordial da vida social, a diferenciação entre as sociedades apenas se dá pelas “diferentes maneiras em que prevalece esse elemento regulador – seja numa forma velada e indireta, seja numa forma aberta e direta.” (POSTONE, 2014, p. 80). Assim, entre o socialismo e o capitalismo, além da propriedade particular dos meios de produção, a diferença se dá que “no socialismo o princípio ontológico da sociedade aparece abertamente, ao passo que no capitalismo ele é oculto.” (POSTONE, 2014, p. 81)

Neste contexto, Mézaros (2006) estabelece e apresenta estudos sobre seus três principais aspectos:

- 1) A globalização do desemprego e do trabalho temporário afeta até mesmo o mundo capitalista mais desenvolvido.
- 2) O mito da flexibilidade é uma maneira de dourar a pílula. Na realidade, estamos nos referindo a uma grave tendência socioeconômica de equalização descendente da taxa de exploração diferencial.
- 3) Uma solução possível aos problemas que enfrentamos é mudarmos das trocas socioeconômicas reguladas pela submissão à tirania do tempo de trabalho necessário (também chamado trabalho necessário) e à

emancipação por meio do tempo disponível como uma alternativa ao modo de reprodução sociometabólica do capital. (MÉSZAROS, 2006, p. 27).

Assim, diferencia o progresso do desenvolvimento, pelo que se percebe, na praxe mundial, a onda de precarização do trabalho e desemprego, não fazendo seleção da categoria profissional a ser atingida, pois ninguém estaria imune. A diferença consiste em saber o momento de vivenciar tais situações.

Apesar de resistentes discursos manipuladores de que a atual política neoliberal consiste na solução como geração de empregos e resolução de males sociais, uma rápida análise das estimativas no Brasil e no mundo, até mesmo nos países de capitalismo avançado, aponta um sentido diverso. Mézaros (2006) afirma que nem o cinismo das estimativas são suficientes para camuflar a atual precarização das condições trabalhistas. Até mesmo a ideia deturpada de flexibilidade já não mais esconde as consequências nefastas para a sociedade. Tais estatísticas requerem um olhar cuidadoso, pois alguns critérios das taxas podem ser redefinidos e até omitidos ou alterados, de forma a ocultar os recordes de desemprego e recessão econômica, ou seja, busca-se a melhor maneira de acomodar os interesses no “vale-tudo” da lucratividade das empresas. (MÉSZAROS, 2006, p. 29).

A globalização sempre foi anunciada pelos diversos meios de comunicação como forma de integração entre os povos e suas economias que permitiria a solução de diversos problemas comuns. Contudo, a propaganda omite intencionalmente que tais benefícios se restringem àqueles que se mantêm incluídos no processo, ou seja, os excluídos permanecerão em tal condição, isolados por abismos sociais e econômicos cada vez mais profundos em relação aos beneficiários dos prejuízos da globalização.

É sabido que a principal característica do atual momento do capitalismo no mundo é o desemprego. Aqueles que permanecem, por enquanto, empregados são submetidos a condições progressivamente degradantes e abusivas, atingindo um quadro tão profundo que, segundo Mézaros (2006), não é possível identificar soluções, nem mesmo parciais ou paliativas, para o atual contexto de desemprego, na contramão das antigas promessas de pleno emprego da sociedade desenvolvimentista do pós-guerra.

Quando trata da equalização declinante da taxa de exploração diferencial, Mézaros (2006) propõe que, entre as alternativas de enfrentamento, é natural uma série de dificuldades a serem vivenciadas pelos movimentos organizados de trabalhadores, como a redução da jornada de trabalho sem a redução salarial. Contudo, a síntese da violência sofrida pode se caracterizar em dois pontos, quais sejam: a flexibilidade e a desregulamentação, pois resumem

tendências antitrabalho e políticas neoliberais. A maior atuação do sistema hoje é conquistar a máxima flexibilidade do trabalho, afastando por definitivo os tradicionais processos rígidos de trabalho. Daí, o autor ressaltar os moldes da ideologia neoliberal:

Suponha, por exemplo, que um governo corte os auxílios ao desemprego. Os trabalhadores têm agora um incentivo a mais para procurar trabalho e, dessa forma, o desemprego deve cair. Um aumento no número de trabalhadores à procura de emprego determina também a pressão descendente nos salários. Custos salariais mais baixo devem, como resultado, estimular o emprego. (MÉSZAROS, 2006, p. 33).

Depreende-se que, para a garantia dos interesses do capital, o sacrifício dos trabalhadores pela redução salarial é importante para se integrarem ao sistema. O maior e triste exemplo é o Japão. Um dos países mais ricos do mundo possui uma das mais brutais formas de superexploração do trabalho por meio de jornadas excessivas, ameaças de substituição, competitividade e, por conseguinte, altas taxas de suicídio e crescente desemprego.

Diante desse cenário de degradação da pessoa no mundo do trabalho, independente de gênero, raça, idade e local, seja legalizado ou não, Mézaros (2006) afirma que o capital é extremamente desumano, não respeitando os seres humanos. Para ele, o tempo apenas é válido se maximizado para a exploração do “tempo de trabalho necessário” da força de trabalho. É incompatível com seres socialmente livres. Apenas um movimento de massa radical pode adotar uma alternativa estratégica para se contrapor ao atual sistema.

Contudo, a modernidade estaria fascinada com o progresso e a vida, que deve ser trabalhada e aperfeiçoada, considerando que o estágio da humanidade moderna fluida ou de capitalismo leve tornou o progresso uma meta contínua e talvez eterna, inclusive lastreando o “verdadeiro” significado de viver. Esse progresso deixaria de ser temporário, mas uma busca eterna configuraria o próprio motivo da sobrevivência. Na atual concepção, o contexto encontra-se desregulado, por deixar livre a competição, e privatizado, ao impor condições existenciais materiais que afastam o aperfeiçoamento do âmbito coletivo e o tornam individualizado. (BAUMAN, 2001).

Bauman (2001), ao comentar Bourdieu, resalta que, para execução do progresso e delineamento do futuro, é necessário que o indivíduo esteja firmemente enraizado no seu próprio presente, nos poucos valores ainda existentes a serem defendidos, considerando a instabilidade e flexibilidade do momento. O indivíduo vivenciaria uma ausência de perspectivas que atingiria todos os aspectos relacionados à sua vida profissional, familiar e cultural, ditando suas condutas a partir de então. Ele afirma que uma característica fundamental da sociedade

moderna é a procrastinação de realização prazerosa de projeto pessoal ou vontade. Esse adiamento programado serve de estímulo para que o indivíduo busque constantemente seu melhoramento. A esperança da satisfação é alimentada até o momento que se percebe que o único desejo possível é a sobrevivência. A procrastinação passa a ocupar uma posição central na sociedade, cujo objetivo é se distanciar do seu próprio fim. (BAUMAN, 2001).

O trabalho, vendido ao ser como imagem de sucesso e vitórias, chega a ser divinizado. Ocupando um papel principal na vida da pessoa em sociedade, constitui-se como algo a ser almejado por todos. Sob o império do trabalho na sociedade, o Grupo Krisis (2003) defende que o trabalho apresenta claramente seu poder totalitário, não admitindo outro deus. O trabalho ocupa-se de todas as áreas possíveis, seja no cotidiano, seja no íntimo da psique, o definindo o pensar e o agir das pessoas. Ressalte-se que não poupa esforços para manter, mesmo que artificialmente, o domínio do deus-trabalho. Para ele, os últimos empecilhos para a comercialização generalizada das relações humanas podem ser vencidos quando pautados na criação de alguns poucos e miseráveis postos de trabalho. O lema é: melhor ter qualquer trabalho, independente das condições, que não ter nenhum. (GRUPO KRISIS, 2003).

Para Bauman (2001), o trabalho passa a ocupar o papel coadjuvante e prioritário na envolta humanidade, inovado por virtudes e atributos na moderna ambição de conquistar o futuro rico e longe das misérias. Essa atividade configuraria o destino e a natureza do homem, logo, ensinaria o aperfeiçoamento moral e elevação ética da sociedade. Contudo, o afastamento dessa dita condição natural puniria com pobreza, miséria e depravação.

O trabalho passa à posição irracional de ser um fim em si mesmo, redefinido como uma obstinação por um sistema maníaco no qual a barreira objetiva ao trabalho consiste num problema subjetivo para aqueles que caíram fora do sistema. Assim, aqueles que não desfrutam da misericórdia do deus-trabalho são os culpados e devem ser descartados sem qualquer peso na consciência. Todos os recursos do planeta serão usurpados sem hesitação para atender o capital. A lei da exclusão é válida em escala mundial e para todos. Aqueles países que não atenderem às leis do mercado serão triturados, um após o outro, sob as rodas do totalitarismo econômico. Quem não se adéqua ao curso cego da livre concorrência é penalizado economicamente. Contudo, a experiência demonstra que aquilo que se apresenta como esperança de hoje será o obsoleto de amanhã. (GRUPO KRISIS, 2003).

A característica dominante do atual sistema capitalista é a precarização da força de trabalho, decorrente de dois eixos principais, que são a flexibilização e a desregulamentação maximizadas. A pessoa no mundo do trabalho convive ainda com dois sentimentos que o degradam – o medo e a angústia. Primeiramente, sofre com o medo de perder o seu cargo para

outro que se apresente como mais competente ou que se submeta a um menor salário – por consequência, há o receio de passar para o lado dos excluídos sociais. O segundo sentimento é ser torturado por diversas angústias por não corresponder às expectativas do patrão e perder o emprego, ou não acompanhar o desenvolvimento tecnológico exigido, entre outras temeridades. (VASAPOLLO, 2006).

Numa visão na qual os fins justificam os meios e desprovida de contornos humanitários de liberdade, Fukuyama (1992) entende que, para o estabelecimento de uma base sólida de condições sociais suficientes para proporcionar o almejado crescimento econômico capitalista, as democracias não se mostram particularmente eficazes e que uma ditadura moderna pode ser de maior eficiência. Em tais regimes autoritários, há maior funcionalidade para a formação de uma sociedade moderna, como se deu com a ocupação do Japão pelos americanos ao proporcionarem uma reforma agrária. (FUKUYAMA, 1992).

Em contraposição, Sen (2019) esclarece que alguns defendem a negação desses direitos como estímulo ao crescimento econômico, inclusive por meio de regimes autoritários. Contudo, possuem suas teses baseadas em alguns indícios empíricos bastante rudimentares, bem como em comparações mais amplas entre os países referenciados que não fornecem nenhuma confirmação, mas que demonstram que o crescimento está diretamente voltado ao ambiente econômico propício e não ao político. Assim, reforça que os governos democráticos são rotineiramente avaliados pelos seus eleitores no voto. “Não surpreende que nenhuma fome coletiva jamais tenha ocorrido, em uma democracia efetiva, seja ela economicamente rica, seja relativamente pobre. A tendência tem sido as fomes coletivas ocorrerem em territórios coloniais ou em ditaduras militares.” (SEN, 2019, p. 31)

Fukuyama (1992) insiste que a presença de grupos sociais, possível dificultador para o interesse do mercado, é eficazmente afastada diante de governos ditatoriais, mesmo que ocorra de forma transitória. “Sua adoção por regimes de direita pode preparar o caminho para a economia de mercado e, portanto, para os mais altos níveis de industrialização.” (FUKUYAMA, 1992, p. 158).

Seguindo sua lógica econômica, Fukuyama (1992) exemplifica como pode se dar a atuação de governos autoritários para a garantia de políticas econômicas realmente liberais:

Os regimes democráticos tendem como um todo a gastar mais em bem-estar social, a criar desincentivos à produção através de políticas de tributação pelos níveis de salário, a proteger indústrias em declínio e não competitivas, e, portanto, a ter maiores déficits orçamentários e taxas mais altas de inflação. Não precisam ser responsáveis por trabalhadores de indústrias falidas, nem subsidiar setores ineficientes simplesmente porque esses setores têm força

política. Na verdade, podem usar o poder do Estado para controlar o consumo no interesse do crescimento a longo prazo. Durante seu período de grande crescimento na década de 1960, o governo sul-coreano conseguiu reprimir reivindicações salariais, banindo greves e proibindo qualquer sugestão de aumento do consumo e bem-estar dos trabalhadores. Já a transição da Coreia do Sul para a democracia em 1987 levou a uma enorme proliferação de greves e reivindicações salariais. O resultado foi o aumento significativo do custo da mão-de-obra coreana e a diminuição da competitividade. (FUKUYAMA, 1992, p. 162).

Assim, numa perspectiva de ampla desconsideração do indivíduo e sua coletividade, notadamente aqueles mais vulneráveis socialmente, o investimento estatal em políticas de bem-estar social desestimula incentivos à produção. Contudo, há de se considerar que o Estado capitalista atua como assistencialista aos ricos para buscar recapitalizar as empresas e renovar a habilitação dos devedores para novo crédito, retomando os lucros e o consumo. Essa dupla atuação estatal é contínua. Sob inspiração de Jurgen Habermas, Bauman (2012) afirma que a essência do capitalismo é a relação comercial entre o capital e o trabalho, desde que o primeiro seja capaz de comprar e o segundo seja atrativo o suficiente para tornar interessante a sua aquisição. Sua principal missão é garantir tais condições, estimulando que o capital disponha dos recursos financeiros necessários para a compra do trabalho, atrelado à importância do crédito, e que a mão de obra vendável seja satisfatória aos interesses do capital. Assim, não obstante a boa interação entre o mercado e o Estado, como regra, excepcionalmente diante dos eventuais conflitos de interesses, as consequências danosas para a sobrevivência recaem sob os excluídos e descartáveis. Para o autor, distante da análise superficial de Fukuyama, alguns exemplos como o vivido na Coreia do Sul, Singapura, Taiwan e China, ocasionados por verdadeiros ditadores de Estado velados, indicam que, apesar do rápido e inicial crescimento econômico, há consequências gravosas às massas. (BAUMAN, 2012).

De forma restritiva, ao desconsiderar outros diversos aspectos, como a própria necessidade do indivíduo, Fukuyama (1992), contrariando Marx, justifica que o modelo social que melhor permite às pessoas produzir e consumir produtos é o capitalismo. “O desejo de produzir e consumir que impulsionou o homem a trocar o campo pela cidade, a trabalhar nas grandes fábricas ou grandes burocracias, em vez de cultivar a terra, a vender sua força de trabalho a quem faz o maior lance, [...] de seus ancestrais.” (FUKUYAMA, 1992, p. 158)

Sen (2019) ressalta a relevância das liberdades civis por si mesmas diretamente, dispensando eventuais justificativas pautadas na economia. Contudo, mesmo em locais com segurança econômica, é possível identificar a privação de liberdades às pessoas, restringindo a vida social e política. Uma concepção ampla de desenvolvimento abrange as liberdades dos

indivíduos como elementos constitutivos básicos, para expansão das capacidades, considerando ainda o tipo de vida valorado individualmente. Daí, o autor reconhecer que o êxito de qualquer sociedade deve ser mensurado pelas liberdades substantivas que seus membros desfrutem como essenciais, bem como pelo meio principal de iniciativa individual e de eficácia social, pois maior liberdade reflete diretamente o potencial das pessoas cuidarem de si mesmas e de influência no mundo, ou seja, que o desenvolvimento consiste num processo de ampliação das liberdades reais desfrutadas.

Aquela população excedente é considerada baixa colateral. A sociedade organizada trata tais indivíduos como parasitas e intrusos, acusando-os ainda de simulação, indolência e toda espécie de iniquidade, como tramar, trapacear, viver na criminalidade e sempre se alimentar parasitariamente do corpo social, fruto de um processo excludente de globalização.

Para o Grupo Krisis (2003), o deus-trabalho impõe sua vontade por meio de uma coerção silenciosa da concorrência, diante da qual todos se curvam, até os poderosos administradores de fábricas no mundo, caso contrário, serão depositados no mesmo lado das forças de trabalho supérfluas. (GRUPO KRISIS, 2003).

Apesar do país vivenciar um período de ampliação da tecnologia por meio da informatização das atividades e da era digital, paralelamente vive-se uma época de informalização do trabalho, da qual são exemplos os entregadores de refeição e motoristas *uberizados* nos grandes centros urbanos, prevalecendo o trabalho sem garantias e mal pago, as subcontratações das fábricas têxteis, como o caso do Agreste pernambucano, a ampliação ilimitada da terceirização, e a pressão contínua que os trabalhadores ainda empregados sofrem para uma total submissão aos horários de trabalho, entre outros diversos exemplos.

Nesse cenário de um mundo em constante busca pelo progresso e hoje flexibilizado pelas duras políticas impostas pelo mercado financeiro às sociedades, há nítida despersonalização da pessoa e de seus laços com os demais, alienados numa aposta efêmera pela riqueza e pelo sucesso.

Assim, seja de forma explícita ou não, mas nunca oficialmente publicada, grandes massas de pessoas tornam-se supérfluas, imprestáveis, desnecessárias e indesejadas, e suas reações, inadequadas, transmitem a censura de uma profecia autorrealizadora.

2.1.2 O trabalho decente e a antítese da flexibilização

Não há como se falar em trabalho decente, sem tratar dos contornos delimitadores do conceito de dignidade e também de direitos humanos. Apesar de componentes indelévels para

sua definição universal, constitui ilusão acreditar que tais conceitos sejam aplicados satisfatoriamente em qualquer lugar do mundo. Assim, a dignidade é empregada como indicador do trabalho decente, considerando direitos mínimos ao trabalhador.

A OIT, por meio do seu escritório no Brasil, publicou, em 2015, um estudo intitulado *Uma década de promoção do trabalho decente no Brasil: uma estratégia de ação baseada no diálogo social*, que caracterizou o trabalho decente e analisou as ações adotadas e os obstáculos para a garantia dessa conquista universal.

Paralelamente ao estabelecimento de um objetivo principal pela OIT, uma importante conceituação formal surgiu em 1999, reunindo quatro parâmetros de convergência:

Atualmente, a finalidade primordial da OIT é promover oportunidades para que homens e mulheres possam conseguir um trabalho decente e produtivo em condições de liberdade, equidade, segurança e dignidade humanas. [...] O trabalho decente é o ponto de convergência de quatro objetivos estratégicos: a promoção dos direitos fundamentais no trabalho, o emprego, a proteção social e o diálogo social. Isso deve orientar as decisões da Organização e definir sua tarefa internacional nos próximos anos. (OIT, 2015, p. 27).

A noção traçou princípios basilares para aqueles que possuem apenas a venda de sua força de trabalho como meio de sobrevivência. Essa proposição da OIT busca estabelecer os requisitos necessários aos postos de trabalho para a obtenção de rendimento suficiente ao sustento do indivíduo e de sua respectiva família, dentro de padrões de razoabilidade que obstaculizem a manutenção das desigualdades sociais, e meios que garantam a dignidade do indivíduo.

Para tal, a existência de desses moldes relaciona-se diretamente com a negação de direitos humanos. “Negar o trabalho nessas condições, dessa feita, é negar os direitos humanos do trabalhador e, portanto, atuar em oposição aos princípios básicos que os regem, principalmente o maior deles, a dignidade da pessoa humana.” (BRITO FILHO, 2018, p. 57).

Sarmiento (2019) identifica uma amplitude no uso diverso da palavra dignidade. Segundo ele, há “três diferentes sentidos: dignidade como *status* superior de certas pessoas, pela sua posição social ou pela função que exercem; dignidade como virtude de alguns indivíduos, que agem e se portam de maneira altiva; e dignidade como o valor intrínseco atribuído a cada pessoa.” (SARMENTO, 2019, p. 103).

Quanto ao elenco de direitos, ele não é exaustivo, mas corresponde a um patamar mínimo necessário para a garantia de dignidade aos trabalhadores. “É um conjunto mínimo de direitos do trabalhador que corresponde: ao direito ao trabalho; à liberdade de trabalho; à

igualdade no trabalho; ao trabalho com condições justas, incluindo a remuneração, e que preservem sua saúde e segurança.” (BRITO FILHO, 2018). Didaticamente, o autor classifica os referidos parâmetros em algumas categorias: no plano individual, como o direito ao trabalho, liberdade de escolha do trabalho, igualdade de oportunidades, direito de exercício em condições que preservem a saúde do trabalhador, direito à justa remuneração, direito a justas condições de trabalho, proibição do trabalho infantil; no plano coletivo, a liberdade sindical; e no plano da seguridade, a proteção contra o desemprego e outros riscos sociais.

Em contraste ao cenário de busca do trabalho decente, segundo o relatório da OIT intitulado *Emprego Mundial e Perspectivas Sociais: Tendências 2021*, baseado em dados de 2020, o déficit de empregos resultante da crise global chegará a 75 milhões em 2021, antes de cair para 23 milhões em 2022. O relatório indica também que o desemprego global atingirá 205 milhões de pessoas em 2022, superando em muito o nível de 187 milhões registrado em 2019. Isso corresponde a uma taxa de desemprego de 5,7 %. Mesmo os que se encontram empregados são submetidos a condições de precarização do bem-estar material e de pouca atratividade, mal remuneração, e ausência de proteção social e trabalhista para a garantia de sua sobrevivência. Tais situações, apesar de universais, apresentam características locais, inclusive, por grau de priorização e de desenvolvimento de cada país. (DANOS..., 2021).

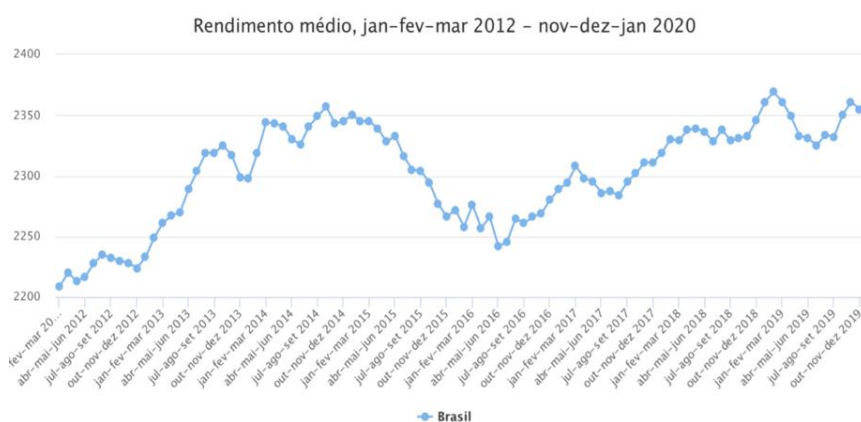
Em relação ao desemprego, o Brasil possui nos últimos cinco anos crescente taxa de desocupação, com pequenas estabilizações ou reduções. Finalizou 2019 com taxa de 11,9%, que corresponde a quase 13 milhões de desempregados (Figura 2). Apesar dessa discreta melhora, observou-se redução da renda e aumento da informalidade nesse ano (Figura 3).

Figura 2 – Demonstrativo da taxa de desocupação de trabalho no período de janeiro de 2012 a janeiro de 2020



Fonte: IBGE (2021).

Figura 3 – Demonstrativo do rendimento salarial médio no período de janeiro de 2012 a janeiro de 2020



Fonte: IBGE (2021).

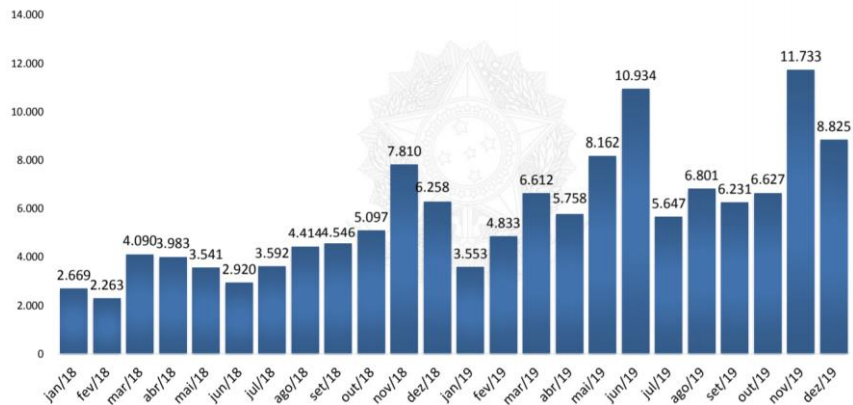
Há de se ressaltar que, diferentemente do perfil em décadas anteriores, o desemprego alterou sua seleção, passando a atingir segmentos diversos do mercado de trabalho, por configurar hoje um fenômeno complexo e heterogêneo. “Não atinge grupos restritos, mas torna-se carrasco em diversos setores econômicos. Aqueles segmentos anteriormente imunes perderam tal privilégio.”. (POCHMANN, 2006, p. 62).

O Brasil atinge em 2019 o maior contingente de trabalhadores no trabalho informal em relação a anos anteriores, cerca de 41,3% da população ocupada, correspondendo a quase 39 milhões de pessoas (Figura 4). Tal patamar abrange o empregado no setor privado sem carteira

assinada, o trabalhador doméstico sem carteira assinada, o trabalhador familiar auxiliar e o empregador sem CNPJ. (Figura 5).

Figura 4 – Demonstrativo da taxa de variação do trabalho intermitente entre janeiro de 2018 e dezembro de 2019

BRASIL – TRABALHO INTERMITENTE – SALDO MENSAL DE EMPREGO – SÉRIE COM AJUSTES

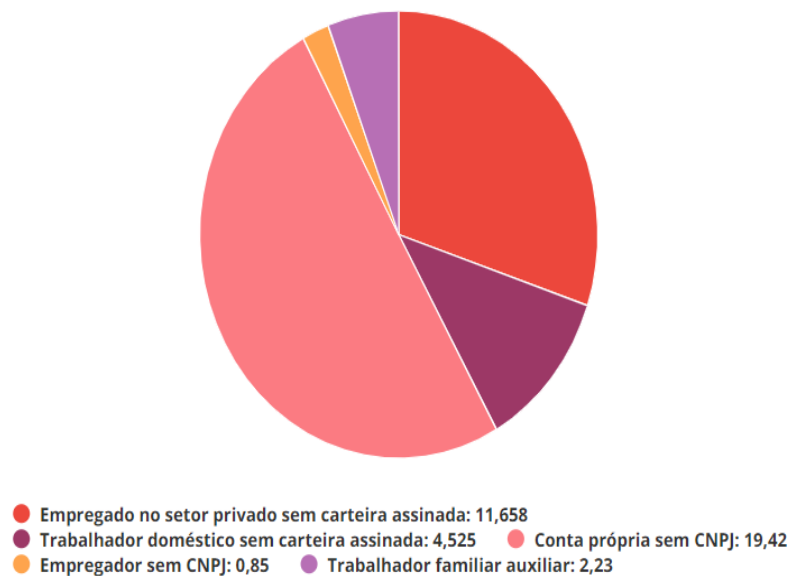


Fonte: IBGE (2021).

Figura 5 – Demonstrativo da taxa do trabalho informal no Brasil, em 2019

Trabalho informal no Brasil

Em milhões, por categoria



Fonte: IBGE

Fonte: IBGE (2021).

Apesar de pertencer à seção “Modernização Trabalhista” no estudo do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged) sobre o “Nível de emprego formal celetista” divulgado em dezembro de 2019, o trabalho informal, como moderna forma de inserção ocupacional, principalmente no tocante ao lado do empregador, representa o aumento de condições de trabalho e de remuneração precários, demonstrando o aumento no nível de precarização do trabalho no Brasil (IMB, s.d.).

Uma característica predominante na atividade informal é a baixa remuneração, suficiente apenas para a sobrevivência individual e, mais raramente, do grupo familiar. Esses profissionais concentram-se como prestadores de serviços, condição ligada, via de regra, à baixa formação ou baixo conhecimento profissional. A título de exemplificação, pode-se citar a avalanche da “uberização” para transporte de passageiros e entrega de alimentos. O Brasil conta com aproximadamente 3,8 milhões de trabalhadores que se utilizam dos aplicativos de internet para fins de sobrevivência, por meio de investimentos de recursos financeiros e materiais próprios, jornadas de trabalho próximas a 12 horas, sem qualquer amparo trabalhista ou previdenciário (IMB, s.d.).

Outro destaque é que esses profissionais, normalmente, portadores de baixa qualificação, são recrutados para a realização de serviços específicos ou produção de peças. Daí o caráter temporário da atividade, que se distancia do espírito de continuidade presente nos contratos de trabalho formal. É comum presenciar, nessas atividades, outro tipo de exploração mal remunerada ou até mesmo sem remuneração: o apoio de pessoa do grupo familiar do prestador.

Distante do modelo de quase dependência mútua entre empresa e trabalhador, o novo cenário de contratos curtos e desprovidos de formalidades reflete a tendência da ausência de lealdade e compromisso mútuos. Sem criar raízes, os empregados sentem-se estranhos ao ambiente de trabalho. Há um sentimento de desapego que enfraquece a relação entre o capital e o trabalho, revelando a versão líquida e desregulada da modernidade e, por conseguinte, o surgimento de um capitalismo fluido. Esse desprendimento decorreu da autonomia unilateral desenvolvida pelo mercado financeiro. (BAUMAN, 2001).

Outros, anteriormente na condição de empregados assalariados com registro, em virtude da onda de precarização e desregulamentação do trabalho, foram convertidos em empregados assalariados sem registro. Essa transformação ocorre, em regra, de maneira forçada pela própria empresa como condição de permanência do empregado. A prática comum atualmente consiste nas empresas demitirem seus empregados, geralmente especialistas como engenheiros,

arquitetos e advogados, para que continuem prestando serviços na mesma empresa, contudo, como pessoas jurídicas.

La Boétie (2009) afirma que vê constantemente um grande número de pessoas não só a obedecer, mas a servir, que não são governadas, mas tiranizadas e que não possuem bens, nem mesmo sua própria vida. Sofrem com as rapinas e crueldades não de um exército ou de bárbaros, contra os quais arriscaria derramar seu sangue, mas de um só indivíduo. O autor justifica que o senhor autoritário exerce em todas as coisas um poder irresistível que representa uma força tão grande de ensinar a servir, não encontrada em outro lugar. Acostumando-se aos poucos ao veneno, o servo aprende a engolir sem achar amargo o veneno da servidão. Não nega que a natureza conduz os seres para onde deseja, bem ou mal-nascidos, mas tem menos poder sobre os homens que o hábito.

Há também aqueles que trabalham por conta própria, por meio de empregos familiares, em pequenos comércios e oficinas de artesanato. Normalmente identificados como produtores simples de mercadorias, que contam com o apoio de outros do seu grupo familiar. Com a terceirização ampliada e sublocação, é crescente o número de pequenos negócios atrelados às grandes empresas, por meio da subcontratação da produção e prestação de serviços. Tais vínculos de terceirização indicam verdadeira subordinação, técnica e econômica, dos pequenos produtores às grandes empresas, com transferência dos riscos. Logo, delimitados pelas normas das grandes corporações, os pequenos produtores também passam a intensificar a exploração de seus trabalhadores. Esse tipo de metamorfose configura o sistema de reestruturação da produção do capital por meio da precarização do trabalho, representada pela terceirização, flexibilização do trabalho e condições de contratação. A regra do mercado, para se tornar hábil à concorrência, é diminuir os custos e fragmentar a classe trabalhadora. (ALVES, 2006, p. 434).

Pinto (2016, p. 59) afirma que, sob o amparo no argumento falacioso de que essas precarizações visam ao combate ao desemprego, “são dois os sentidos da estratégia empresarial de proliferação dos trabalhadores precários: a) diversificar ao extremo a condição salarial; b) ocultar o real empregador e assim evitar as coerções do direito, voltadas para a forma de emprego normal”.

No tocante à subordinação, D’Angelo (2014) defende que já se estabelece uma relação de poder na própria relação econômica do capital entre aquele que compra a força de trabalho e seu respectivo vendedor. O capital submete o trabalhador a uma subordinação econômica e jurídica, inclusive apoiada na estrutura do próprio Estado, ou seja, há uma dominação implícita na subordinação presente que retira a liberdade de trabalho. Para ela, o mesmo homem que goza de liberdade como cidadão não a possui no âmbito do trabalho. O patrão, como soberano

da atividade comercial, vê-se como senhor de todos os meios materiais e humanos envolvidos, enquanto o empregado não participa de qualquer espaço de poder, mesmo influenciando toda a sua atividade laboral. Não há uma relação nem mesmo próxima à igualdade na relação entre capital e trabalhador. O Direito do Trabalho tem como objeto a subordinação clássica. Assim, exclui de sua proteção e degenera a parte mais vulnerável, caracterizada pelo trabalho precário. (D'ANGELO, 2014).

Nesse sentido, bilhões de pessoas que sobrevivem exclusivamente da venda de sua força de trabalho deparam-se com duas situações possíveis: o desemprego ou o trabalho sob condições precárias e de insegurança, como antítese ao trabalho decente.

A entrega é total. Não basta fazer aquilo que se manda, deve-se ainda pensar o que ele quer e antecipar seu pensamento, para agradá-lo. La Boétie (2009) afirma que não é suficiente que apenas lhe obedeçam, é preciso agradar, mesmo que se consumam, se atormentem, se matem de trabalhar por seus interesses. Dessa forma, precisam sacrificar seus sentimentos e prazeres pessoais pelos do tirano. O servo deve sempre estar ocupado em perceber as vontades e pensamentos dos senhores, ficando atento às suas palavras, à sua voz, a seus olhares e seus gestos. Isto configuraria uma condição de miserabilidade de vida, visto que o indivíduo não tem nada de seu e depende do outro quanto à sua satisfação, seu corpo e sua vida. É o desejo desses bens que tornam os homens mais dependentes dessa crueldade. (LA BOÉTIE, 2009).

Não obstante o quadro internacional, novas formas de trabalho precarizadas, intermitentes e flexíveis surgem ainda em decorrência da grande massa de trabalhadores disponíveis no mercado de trabalho, redução do número de empregos e desestruturação de garantias sociais e trabalhistas anteriormente conquistadas. (ANTUNES, 2018).

Marx (2017) esclarece:

Assim que os povos, cuja produção ainda se move nas formas inferiores do trabalho escravo, da corveia etc., são arrastados pela produção capitalista e pelo mercado mundial, que faz da venda de seus produtos no exterior o seu principal interesse, os horrores bárbaros da escravidão, da servidão etc. são coroados com o horror civilizado do sobretrabalho. (MARX, 2017, p. 310).

Daí, ao capital interessa a superexploração do trabalhador, para garantia do maior lucro, gerando uma perpetuação da degradação humana modificada apenas pela roupagem temporal e promovendo um afastamento dos extremados, que se revezam entre teses desconstrutivas do trabalho e seu culto desprovido de críticas. Antunes (2018) defende a contradição inerente ao mundo do trabalho que permite a coexistência entre meio de exploração, alienação e doença, e meio de realização pessoal. Há uma dialética espetacular do trabalho, “o sentido do trabalho

que estrutura o capital é desestruturante para a humanidade, enquanto seu polo oposto, o trabalho que tem sido estruturante para a humanidade, torna-se potencialmente desestruturante para a humanidade.” (ANTUNES, 2018, p. 26).

Para o Latouche (2009), o grau de voluntariedade da servidão atingiu patamares não contemplados anteriormente, decorrentes principalmente da manipulação praticada ininterruptamente pela publicidade comercial, mais ofensiva que a propaganda política e responsável por tornar a sociedade incapaz de reagir aos interesses econômicos e financeiros transnacionais que regulam suas vidas.

Baseado em Hegel, Ranieri (2011, p. 84) defende que o sentido do estranhamento configura uma forma pela qual a vida pública perde seu sentido, inclusive com estragos individuais, “tanto no que diz respeito à sua privatização quanto naquilo que toca à atitude despótica do imperador. [... também no universo individual, uma vez que a unidade de para si dos indivíduos é ainda menor do que depende da relação com os outros”. Assim, a alienação como exteriorização do espírito também é estranhamento, visto que constitui uma forma de afastar-se do espírito, que ocorre pela alienação da consciência-de-si, renunciando à sua essência. (RANIERI, 2011).

Independente do modelo de sociedade, o trabalho se apresenta como requisito da vivência humana. É condição para existência. “Configura a largada e meio de desenvolvimento do processo para a humanização do ser... O mundo do trabalho é espaço para dupla transformação, pois o mesmo homem que transforma seu objeto de trabalho também é transformado por ele.” (ANTUNES, 2015, p. 170-171). A própria força de trabalho se converte em mercadoria para a produção de outras. A precariedade e perversidade do modelo capitalista desfigura o trabalho. Ocorre uma desrealização do ser. O produto do trabalho é alheio e estranho ao seu produtor. Há um processo de estranhamento, pois o fruto da atividade produtiva é alheia ao trabalhador. E daí sua atividade não seria voluntária, mas um trabalho compulsório. O trabalho se transforma numa prática detestável e cumprir a jornada vira um suplício a ser enfrentado, uma vez que o indivíduo é obrigado por uma necessidade externa e ocasional, não intrínseca e fundamental. A pessoa percebe seu processo de coisificação. (ANTUNES, 2015).

O conceito de morte, abordado por Mbembe (2019), sempre presente neste mundo de violência, vai além da putrefação necessária do corpo físico, abrangendo a destruição do indivíduo, da sua essência. Assim, ele passa a não ter vontade, a não fazer planos, sendo reduzido a nada. O ser dominado tem sua identidade violada.

O trabalho se afasta da antiga satisfação e se transforma num ambiente de sacrifício e mortificação para o trabalhador, que se sente fora de si.

[...] o trabalho externo ao trabalhador, isto é, não pertence ao seu ser, que ele não se afirma, portanto, em seu trabalho, mas nega-se nele, que não se sente bem, mas infeliz, que não desenvolve energia física e espiritual livre, mas mortifica sua *physis* e arruína o seu espírito. O trabalhador só se sente, por conseguinte e em primeiro lugar, junto a si fora do trabalho e fora de si no trabalho. Está em casa quando não trabalha e, quando trabalha, não está em casa. O seu trabalho não é, por isso, a satisfação de uma carência, mas somente um meio para satisfazer necessidades fora dele. Sua estranheza evidencia-se aqui (de forma) tão pura que, tão logo inexistia coerção física ou outra qualquer, foge-se do trabalho como de uma peste. O trabalho externo, o trabalho no qual o homem se exterioriza, é um trabalho de autossacrifício, de mortificação. Finalmente, a externalidade do trabalho aparece para o trabalhador como se o trabalho não fosse seu próprio, mas de um outro, como se o trabalho não lhe pertencesse, como se ele no trabalho não pertencesse a si mesmo, mas a um outro. Assim como na religião a autoatividade da fantasia humana, do cérebro e do coração humanos, atua independentemente do indivíduo e sobre ele, isto é, como uma atividade estranha, divina ou diabólica, assim também a atividade do trabalhador não é a sua autoatividade. Ela pertence a outro, é a perda de si mesmo. (MARX, 2010, p. 83).

Depreende-se que o desenvolvimento da produção está diretamente relacionado à dominação, exploração e autodegradação do assalariado. Apesar do cenário, a perspectiva antagônica do capital se revela quando a crescente valorização do capital produtivo ocasionando aumento do lucro do capitalista proporciona uma menor renda no outro polo.

Em alguns desses países, o grau de exploração capitalista da classe trabalhadora atingiu níveis bastante extremados, cuja resposta a essa violência tem ocorrido por meio de movimentos sociais e o aumento no número de greves, no início do século XXI. (ANTUNES, 2018).

Cabe ressaltar que constituem requisitos primordiais para a instalação de empresas, no atual contexto, o menor custo, a maior qualidade e o menor tempo de produção. Em regra, buscam países periféricos com menor custo de mão de obra e garantias sociais para terceirização dos manufaturados, como nações da América Latina e algumas asiáticas.

Os sentimentos de incerteza e instabilidade tornam-se permanentes, o “estar no mundo” é visto como um jogo, ou seja, a vida é pautada pela flexibilidade, estratégia e planos a curto prazo, como uma jogada de poucos movimentos à frente. A continuidade e a cumulatividade deixam de ser características do aperfeiçoamento. A vida é fatiada pelos fatos e a clareza cede espaço à nebulosidade. Exsurge que a vida e o próprio trabalho humano são considerados como episódios isolados e sequenciados a serem valorados e consumidos instantaneamente, em virtude da pouca previsibilidade e peculiaridades dos jogadores ao lançarem suas cartas. (BAUMAN, 2001).

Na realidade mundial, percebe-se que, diante das metamorfoses sofridas pelo mundo do trabalho, em virtude de sua dinâmica, há uma crescente ampliação dos instrumentos de funcionamento do capitalismo, seja pela absorção de novos modelos de geração de trabalho, como a informalidade, seja pelo descarte de grandes contingentes de trabalhadores. (ANTUNES, 2018). “O capitalismo atual apresenta um processo multiforme, no qual informalidade, precarização, materialidade e imaterialidade se tornaram mecanismos vitais, tanto para a preservação quanto para a ampliação da lei do valor. (ANTUNES, 2018, p. 33). As próprias metamorfoses sofridas pelo mundo do trabalho são dificultadores para se estabelecer melhor definição do setor informal, numa clara burla à formalização, por vezes.

Apesar das diferenciações nas relações de salário e demais condições de trabalho, os setores formal e informal são umbilicais. Os trabalhadores não formais dependem dos formais, ou melhor, de suas rendas. A renda dos formais lançada na economia mantém a atividade do informais. Consequentemente, considerando o aumento da desocupação dos trabalhadores no mundo e diminuição de renda, a renda dos informais também encolhe. Dessa forma, apenas sobrevivem em razão da presença de outras pessoas pertencentes ao trabalho formal no seu grupo familiar, que auxiliam financeiramente. (ALVES, 2006, p. 430).

Não obstante algumas formas de trabalho informal já existentes, outras surgiram e ainda surgirão acompanhando as transformações no mundo do trabalho, como formas não regulamentadas. Atualmente, pode-se agrupar em algumas subcategorias como trabalhadores informais tradicionais, assalariados sem registro e trabalhadores por conta própria.

Diuturnamente é transmitida a esses trabalhadores a mensagem de que, no desempenho de tal forma de produção e de prestação de serviços, tornam-se empreendedores e senhores de si. A proteção deixa de ser individualizada. O modelo transmite a falsa imagem de autonomia, caracterizada pelo desassalariamento, ausência da imposição direta de controle e condições laborais como se já garantissem a mudança da condição de trabalhador para proprietário. Uma coisa é a propriedade privada e a livre disposição do produtor sobre seus bens, outra é a apropriação do trabalho alheio realizado com seus próprios meios. O mercado comanda tudo. (ALVES, 2006, p. 437).

Pochmann (2006), ao comparar a atual crise com a gama de desempregados a partir da Lei Áurea, afirma que nem a transição do trabalho escravo para o assalariado foi capaz de gerar uma quantidade tão expressiva de desempregados. Tal situação se comprovaria pela desestruturação do mercado de trabalho atual e aponta como seus componentes o incontestável desemprego em massa, a novidade do desassalariamento, com a redução dos empregos assalariados com registro, e ainda ocupações precárias com novas formas de ocupação sem

remuneração. Pelo defendido, o desemprego configura um fenômeno complexo e heterogêneo que não mais se restringe a algumas categorias ou grupos, como no passado, mas avança em todas as direções no mundo do trabalho.

Sen (2019) destaca que regularmente tenta-se subvalorizar os efeitos das privações impostas às sociedades, pelo mundo econômico, para compensar a perda de renda dos desempregados. Contudo, não se pode desvencilhar da constatação de que a complexidade do desemprego não fica restrita à perda de renda dos trabalhadores, a ser meramente compensada pelas eventuais prestações pecuniárias estatais, como o seguro-desemprego. A autora expande a percepção a “efeitos debilitadores muito abrangentes sobre a liberdade, a iniciativa e as habilidades dos indivíduos. [...] o desemprego contribui para a exclusão social de alguns grupos e acarreta perda de autonomia, de autoconfiança e de saúde física e psicológica.” (SEN, 2019, p. 37).

No cenário de predomínio do capital financeiro, os trabalhadores são impulsionados à responsabilização pela máxima utilização do tempo, pelas quase inalcançáveis taxas de produção, pela minimização dos custos, pela submissão à flexibilização de contratos trabalhistas, por meio da desintegração de legislação social protetora do trabalho.

O capital para se valorizar, por meio do aumento da produção, promove uma maior relação entre o tempo de trabalho vivo e o morto, ocupando todos os espaços possíveis como potencial gerador de trabalho. São adotadas algumas formas como o contrato zero hora, em que se recebe remuneração apenas pelo que concretamente realizar, ou seja, não se percebe pelo tempo à disposição; a disponibilidade integral ao trabalho, principalmente em virtude das novas tecnologias de celulares; o trabalho pago a *voucher*, que deverá ser trocado pelo equivalente da remuneração às horas trabalhadas; a escravidão digital, que rompeu as barreiras entre a vida dentro e a vida fora do trabalho; os novos empreendedores, ou patrões de si mesmos, ou burgueses de si próprios, conhecidos condutores de veículos por aplicativos, entre eles Uber, 99 Pop e Easy, entre outros. (ANTUNES, 2018). “Com contratos zerados, ‘uberizados’, ‘pejotizados’, ‘intermitentes’, ‘flexíveis’... ainda são obrigados a cumprir ‘metas’, impostas frequentemente por práticas de assédio capazes de gerar adoecimentos, depressões e suicídios.” (ANTUNES, 2018, p. 35).

O modelo fordista, caracterizado pelo engajamento entre capital e trabalho e na mentalidade de compra e venda a longo prazo, é substituído pela nova mentalidade de curto prazo (BAUMAN, 2001). “Flexibilidade é o *slogan* do dia, anunciando em seu lugar o advento do trabalho por contratos de curto prazo, ou sem contratos, posições sem cobertura previdenciária. A vida de trabalho está saturada de incertezas.” (BAUMAN, 2001, p. 169).

Num mundo globalizado, essa política destrutiva possui alguns contornos semelhantes em diversas partes do mundo. Os antigos empregados são demitidos e voltam à prestação do serviço agora como pessoas jurídicas ou *freelancers*; o teletrabalho ou *home office* permite o avanço da dupla jornada de trabalho, eliminação de direitos trabalhistas e previdenciários, além do isolamento como categoria profissional; a inovação tecnológica rompe a barreira entre o trabalho e o particular, sujeitando o indivíduo completamente e tornando-o um escravo digital; a chamada indústria 4.0, por meio dos avanços tecnológicos, intensifica os processos produtivos automatizados, numa nova etapa da ciberindústria do século XXI; e, ainda, a ideologia econômica é apresentada de forma amenizada ou humanizada, por meio de novo dicionário empresarial, na busca por ressignificar o verdadeiro significado de expressões como colaboradores e parceiros. (ANTUNES, 2018).

Assim, o trabalho precário se distancia dos aspectos comuns presentes no trabalho padrão, acentuando as desigualdades sociais. São criadas novas roupagens de trabalho servil que muito se aproximam do trabalho análogo ao escravo, notadamente diante da dinâmica do pós-fordismo enfraquecendo o Estado, principalmente no que se refere ao Estado social, e os salários. (VASAPOLLO, 2006).

Paralelamente, o rápido crescimento do trabalho precário não é nem de longe acompanhado por legislação nacional que o regulamente, provavelmente um retardo intencional. Em contrapartida, houve célere expedição de decretos e medidas provisórias responsáveis pela máxima desregulamentação possível dos trabalhos típicos. São normativas que, em sua maioria, desamparam os trabalhadores em todos os sentidos, inclusive abrindo portas para o aumento de acidentes e enfermidades do trabalho. Pela ideologia falaciosa do neoliberalismo, o empregado é livre para negociar com seu empregador em igualdade de condições.

Surge um proletariado muito mais explorado que os modelos anteriores, impulsionado por uma crise estrutural do sistema capitalista, paralelamente com advento do neoliberalismo e assunção do capital financeiro. Para Antunes (2018), o precariado representa o polo mais precarizado do proletariado, desde a sua origem, além de considerar o rápido desenvolvimento de um novo quantitativo do proletariado voltado majoritariamente para os serviços e cujas relações trabalhistas são baseadas na informalidade, contratos de trabalho por tempo determinado, terceirização e serviços intermitentes.

As origens desse trabalho informal, segundo Alves (2006), podem ser encontradas em resquícios de categorias de séculos passados, mesmo após a implantação do sistema produtivo do século XVIII. Contrariando as expectativas de redução de trabalhadores independentes, o

sistema capitalista reforma seus meios para se apropriar desses trabalhos independentes, mantendo suas variações sob seu controle. (ALVES, 2006).

A resolução da 90ª Conferência Internacional do Trabalho, em 2002, traçou contornos da atividade informal, da pobreza e da vulnerabilidade presente nas condições vivenciadas pelos trabalhadores forçados a esse setor.

Embora não exista nenhuma descrição ou definição universalmente aceita ou considerada como exata da "economia informal", em geral entende-se que a expressão abrange uma diversidade considerável de trabalhadores, empresas e empresários, todos eles dotados de características identificáveis, que enfrentam desvantagens e problemas cuja intensidade varia consoante o contexto, nacional, urbano ou rural. A expressão "economia informal" é preferível à expressão "setor informal", pois os trabalhadores e as empresas em questão não advêm de um só setor de atividade econômica, mas sim de vários. Esta expressão tende, porém, a minimizar a importância das ligações, das zonas cinzentas e das interdependências que existem entre atividades formais e atividades informais. A expressão "economia informal" refere-se a todas as atividades econômicas de trabalhadores e unidades econômicas que não são abrangidas, em virtude da legislação ou da prática, por disposições formais. Estas atividades não entram no âmbito de aplicação da legislação, o que significa que estes trabalhadores e unidades operam à margem da lei; ou então não são abrangidos na prática, o que significa que a legislação não lhes é aplicada, embora operem no âmbito da lei; ou, ainda, a legislação não é respeitada por ser inadequada, gravosa ou por impor encargos excessivos. Os trabalhadores da economia informal incluem trabalhadores assalariados e trabalhadores por conta própria. A maior parte dos trabalhadores por conta própria são tão vulneráveis e carecem de tanta segurança como os assalariados, e passam de uma situação a outra. Sofrendo de falta de proteção, de direitos e de representação, estes trabalhadores são frequentemente atingidos pela pobreza. (OIT, 2006, p. 6-7).

Assim, percebe-se que não há uma definição estanque relativa à atividade informal, considerando a diversidade dos meios de produção e legislação vigente em cada país.

Diante dessa nova morfologia do trabalho de desemprego estrutural e baixa remuneração, “a massa dos excluídos do trabalho vivo [...], uma vez dessocializados e desindividualizados pela expulsão do trabalho, procuram desesperadamente encontrar formas de individuação e de socialização nas esferas isoladas do não trabalho.” (ANTUNES, 2018, p. 67).

Considerando o avanço dos mais variados modos de ser da informalidade, caracterizados pela ausência de instrumentos formais de contratação e regulação do trabalho, com acentuação da precarização no mundo trabalhista, Antunes (2018), acompanhando entendimento de Alves (2006), classifica os profissionais em algumas categorias. Primeiramente cita aqueles trabalhadores informais tradicionais de mínimo conhecimento

profissional, baixa remuneração e que realizam trabalhos eventuais e de forma acidental, ora empregados, ora inseridos nos modelos de serviços precarizados. Uma segunda categoria engloba aqueles que perderam as contratações regulares e passaram à condição de assalariados sem carteira assinada, ou sem registro. Um terceiro modelo abrange aqueles condutores de pequenos negócios, que contam basicamente com sua força de trabalho e de familiares.

Em virtude dos recentes conflitos bélicos e quadro de pauperismo em alguns países da América Latina, África e Ásia, o mundo da precarização do trabalho sofre um substancial incremento na nova morfologia da informalidade com os imigrantes e refugiados. A título de exemplo, pode-se citar o Brasil, que tem recebido grandes quantitativos de colombianos, venezuelanos e bolivianos. Com o avanço das confecções têxteis, em detrimento dos empregos fabris, notadamente na capital paulista, boa parte desses estrangeiros são aliciados para realização de trabalhos em linhas de produção de costura. Esses trabalhadores são submetidos a um sistema de exploração que se caracteriza pela precariedade das condições de trabalho, jornadas exaustivas que chegam a superar 16 horas de trabalho diário, baixa ou nenhuma remuneração sob pretexto de dívida, além de coação física e psicológica diante da situação de irregularidade no país. (BRASIL REGISTRA..., 2019)

Há uma ilusória liberdade. A situação facilmente se comprova nos discursos ouvidos pelos motoristas de aplicativos, que se consideram empreendedores e donos do próprio negócio. Contudo, não consideram que são exclusivamente responsáveis por todo o investimento para a realização da atividade, além de não perceberem situações a que são submetidos, como avaliação pelos passageiros a cada viagem realizada e atribuição de conceito acompanhado pela empresa gerenciadora e não empregadora; jornadas excessivas para fins de atingimento da renda suficiente para sua subsistência; monitoramento ininterrupto de sua localização; disponibilização de “prêmios” para atingimento de metas; e redirecionamento dos destinos das viagens para afastar o condutor do encerramento das atividades.

Vasconcelos (2019), ao questionar a real liberdade que o indivíduo dispõe no sistema, entende que o quadro de exploração na atualidade atinge um patamar extremo de captura da liberdade do ser. Uma prática comum no neoliberalismo é reprimir o sujeito em sua existência e escolhas, submetendo-o a uma “liberdade” que o aprisiona a uma relação social condicionada à vontade do empregador, refletindo uma submissão ampla do trabalho ao capital. (VASCONCELOS, 2019).

Considerando a engenhosidade da força capitalista para exploração de novos campos hospedeiros, no contemporâneo mundo líquido, a solidez das relações humanas configura notória ameaça aos planos do sistema. Estabelecer vínculos duradouros é restringir as

perspectivas possíveis e consequentemente é repulsivo, pois configura ameaça à sobrevivência da lógica do capital. O mercado é dinâmico, caracterizado pela liberdade de movimento e capacidade de perceber novas oportunidades, e, para tal, não poderá manter-se enrijecido. (BAUMAN, 2012).

Percebe-se que a energia humana do trabalhador é incessantemente sugada pelos ritmos desumanos impostos, afastada de qualquer proporcionalidade à subjetividade do ser. Para o Grupo Krisis (2003), o tempo deixa de ser tempo vivo e vivenciado. O lema é “tempo é dinheiro”. Cada segundo de trabalho é calculado, cada ida ao banheiro ou conversa configura transtorno para a produção. O ritmo do tempo de trabalho reina sobre tudo, até na vida fora do trabalho, que já não é mais vivida. O relógio define a cadência do dormir, das refeições, do tempo dedicado aos filhos e das férias, entre outros aspectos. A esfera sagrada da vida privada é degradada e usurpada pela sociedade do trabalho, que busca sacrificar o tempo total do trabalhador.

Numa acepção ampla de liberdade, pode-se afirmar que ela consiste na possibilidade incondicional de o indivíduo realizar a sua vontade. É a inexistência de qualquer obstáculo ou impedimento, físico ou psíquico para seu livre movimento. Assim, com base em Bauman (2001), pode-se afirmar que qualquer limite ao pleno desejo ou capacidade do indivíduo indica que não há liberdade. Portanto, o próprio equilíbrio não configuraria liberdade, pois decorreria de duas alternativas possíveis, a redução da vontade ou a ampliação da capacidade do ser. A liberdade experimentada é falaciosa.

Uma dessas questões é a possibilidade de que o que se sente como liberdade não seja de fato liberdade; que as pessoas poderem estar satisfeitas com o que lhes cabe mesmo que o que lhes cabe esteja longe de ser “objetivamente” satisfatório; que, vivendo na escravidão, se sintam livres e, portanto, não experimentem a necessidade de se libertar, e assim percam a chance de se tornar genuinamente livres. (BAUMAN, 2001, p. 24).

Apesar da garantia constitucional positivada, o indivíduo não dispõe de ampla liberdade nem mesmo para a escolha de seu trabalho, conforme aspirações e perfil. Contudo, o alcance da liberdade real possui outros desafios. Entre os pontos desse obstáculo, pode-se indicar o estado incerto em que se encontraria o novo emancipado. A liberdade gravita entre configurar bênção ou maldição. As pessoas não desejam ser livres por desconhecerem ou temerem as consequências da libertação. “Poucas pessoas desejam ser libertadas, [...], e virtualmente ninguém tinha certeza de como a libertação da sociedade poderia distinguir-se do estado em que se encontrava.” (BAUMAN, 2001, p. 23). O medo de “ser abandonado a seus próprios

recursos anuncia tormentos mentais e a agonia da indecisão, enquanto a responsabilidade sobre os próprios ombros prenuncia um medo paralisante do risco e do fracasso, sem direito a apelação.” (BAUMAN, 2001, p. 27).

A ideia de autonomia difundida gera a ilusão de que todos podem ser capitalistas, mas, na prática, tais atividades não são suficientes como opções ao desemprego. Essa crença de ser empreendedor nada mais é que um engodo para afastar a subordinação presente na relação. O indivíduo que se autoemprega não é nem autônomo, nem capitalista. Seu produto ofertado entrará em confronto com outros, seguindo a lógica do mercado, por mais que seu produtor se imagine independente. O trabalho informal tende a deixar de ser exceção para tornar-se a regra. O alto grau de exploração do trabalho, que afasta a argumentação da independência, é indicado quando se incorpora um *quantum* de trabalho maior que o socialmente necessário. (ALVES, 2006, p. 441).

Entre os ajustes nos programas organizacionais, as empresas têm buscado reduzir a estrutura administrativa e o número de seus funcionários, ocasionando intencionalmente a individualização das relações de trabalho. Com isso, esse novo modelo busca paralelamente na busca de manutenção do poder econômico, segundo Antunes (2006), afastar os laços característicos de pertencimento de cada classe e, por conseguinte, diminuir sua possível resistência organizada por categoria. Daí, uma série de mecanismos inseridos e reproduzidos no ambiente de trabalho, como estrutura de dominação e de intensificação da exploração do trabalhador.

Nessa nova dinâmica, antigas estratégias de dominação são reformuladas para lançar a relação entre o capital e o trabalho num nevoeiro. A linguagem é um aliado. Os mesmos trabalhadores passam a ser chamados de colaboradores ou parceiros, cuja sistemática busca apenas ludibriar a pessoa numa bolha ideológica.

Para que atinja o mundo ilusório pretendido, a denominada flexibilização possui algumas definições usualmente empregadas no mercado. Contudo, no seu real significado, objetiva permitir que empresas mudem dias, horários e jornadas, unilateralmente, de acordo com a necessidade do mercado; tornar possível, mediante acordos impostos, o pagamento de salários abaixo do fixado na legislação; contratação e demissão, sem observância de prazos e penalidades; diminuição de quadro de funcionários por meio de subcontratação ou contrato temporário; entre outras diversas formas de desrespeito ao trabalhador.

É perceptível que a falácia da flexibilização moderna nada mais é que um meio de precarização do trabalho, uma antítese ao trabalho decente, com danos apenas no lado mais vulnerável. De um lado, o lucro permanece estabilizado ou crescente. Do outro, aumento das

jornadas, insegurança quanto à manutenção do trabalho, investimento no meio produtivo ou prestação de serviço, desregulamentação trabalhista e previdenciária.

2.1.3 A fusão do trabalho: alienação, prazer, medo e adoecimento

Atribui-se principalmente à grande concentração populacional nos centros urbanos, decorrente do êxodo rural, a impulsão para o crescimento da produção que caracterizou o período de desenvolvimento do capitalismo industrial. Para tanto, estabeleceram-se condições sub-humanas de vida e de trabalho, que ensejaram uma série de doenças não só aos trabalhadores como também às respectivas famílias, em virtude da predominância de habitações sem higiene e condições de salubridade, bairros sem esgotamento sanitário e água potável, acúmulo de lixo, jornadas de trabalho excessivas, emprego de crianças na produção, ausência de política de segurança do trabalho, esgotamento físico, acidentes e alta mortalidade, condições que contribuem para a proliferação de doenças coletivas.

Farias (2017) explica que, nesse novo ambiente produtivo, caracterizado por forte ação do modelo gerencialista, a intensidade das exigências no trabalho e na vida configuravam verdadeira ameaça à própria mão de obra, visto que não se tratava da saúde da classe operária no século XIX. Nesse sentido, a miséria ficava atrelada à doença.

Ganham relevância os recentes estudos sobre as consequências patológicas de práticas de gestão consideradas agressivas e ofensivas à dignidade humana sobre a integridade psíquica do trabalhador. A preocupação com a saúde da classe operária apenas se deu diante do quadro de ameaça à integridade física das elites da sociedade (DEJOURS, 2015). Nas palavras do autor, “viver, para o operário, é não morrer”. (DEJOURS, 2015, p. 15).

Os aglomerados de habitações populares, até os dias atuais, formando bairros ou favelas, são caracterizados pelas condições desumanas e pauperização predominante, normalmente em localidade da periferia dos grandes centros urbanos, conseqüentemente com maior incidência de doenças, notadamente infecciosas, e por conseguinte maior mortalidade, comparando-se às demais regiões. Há de se apontar ainda um agravante moral que penaliza o assalariado, notadamente no ambiente coletivo, quando acometido de alguma doença – a vergonha, que tortura inicialmente o indivíduo em sua particularidade, enquanto é possível manter a doença dissimulada.

O trabalhador adota como ideologia defensiva perante a vergonha da doença. Normalmente tenta omitir sua enfermidade de outros, sejam membros da família, sejam vizinhos e principalmente colegas de trabalho. A patologia estaria relacionada diretamente à

preguiça e vagabundagem, visto que obstaculizaria o ritmo produtivo do sistema desumano do lucro incessante presente no liberalismo, e principalmente nesta nova faceta – o neoliberalismo, visto que é de inteira responsabilidade do bom colaborador evitar a doença. Mas, se a adquiriu, deve controlá-la. E, se não a controlar, que viva bem consigo, desde que não repercuta no seu ambiente de trabalho. (DEJOURS, 2015). A efetiva cura mantém-se distante da realidade do trabalhador economicamente menos favorecido. Para ele, basta não sofrer os efeitos físicos das doenças. Daí, “a cura não deve ser compreendida como desaparecimento do processo patogênico”. (DEJOURS, 2015, p. 37).

Para parcela considerável de médicos, doutrinados pelos interesses do capital, o trabalhador de baixa renda que chega a seu consultório, por vezes, é recepcionado com relativa desconfiança, por acreditar que a motivação do paciente restrinja-se apenas ao mero afastamento temporário do trabalho.

Não obstante todo o cenário propício à propagação de doenças, ressalte-se que as famílias desses trabalhadores de baixa renda são bastante numerosas, quando comparadas ao número médio de integrantes de uma família atual. As crianças nascidas de gestações desassistidas de acompanhamento médico são submetidas a um ciclo vicioso de marginalização e de subjugação social, já comum aos seus pais e avôs anteriormente.

A nova ordem neoliberal é responsável pelo aumento de transtornos psicológicos e depressivos, num processo de adoecimento, amparado num arcabouço ideológico, no âmbito do trabalho, numa reestruturação produtiva do capital, desde a década de 1990. Daí, a depressão, que se configura como um dos principais motivos de afastamento do trabalho atualmente. Os trabalhadores convivem hoje com insônia, ansiedade, baixa imunológica e fadiga, entre outros sintomas caracterizadores da depressão. (CASULO *et al.*, 2018).

Para a Organização Mundial de Saúde (OMS), em 2020, cerca de 300 milhões de pessoas no mundo sofriam de depressão. Especificamente no Brasil, tínhamos aproximadamente 11 milhões, ou seja, cerca de 6% da população. Sem a realidade imposta pela pandemia de Covid-19, a OMS estimava que essa doença, psiquiátrica e inicialmente silenciosa, seria a enfermidade mais incapacitante do mundo.

Nesse sentido, Antunes (2015) entende que a fragilidade da legislação trabalhista e sindical implica numa maior precarização das condições de trabalho, sem considerar o nível de modernização presente, configurando um novo perfil mundial dos acidentes e doenças relacionados às atividades laborais, numa acirrada disputa entre trabalhadores formais e informais, nacionais e estrangeiros, homens e mulheres, entre outros parâmetros. Daí, o sistema

produtivo deixar suas indelévels marcas na sociedade por meio de enfermidades caracterizadoras de cada período de sua evolução.

Houve um período de maior incidência de mutilações e uma época bacteriológica até chegarmos ao século XXI com as doenças neuronais, refletidas na depressão, síndromes e transtornos mentais e de personalidade. Assim, no passado de doenças imunológicas, havia clara definição dos inimigos internos e externos. Tal modelo não se harmoniza com a atual globalização de “sujeitos da obediência” do excesso de produção, desempenho, esgotamento e sufocamento, bastante presentes nas enfermidades neuronais. (HAN, 2017). Trata-se de algo que “escapa a toda ótica imunológica. ... não é privativa, mas saturante; não excludente, mas exaustiva. Por isso é inacessível a uma percepção direta. É antes uma violência sistêmica.” (HAN, 2017, p. 20).

Para esclarecer essa obediência, Freire (2002) entende que os oprimidos são banhados nesse processo de violência que os opressores transferem de geração a geração, criando uma consciência fortemente possessiva do mundo e dos homens. Daí, a tendência de transformarem tudo o que os cerca em seres inanimados de seu domínio e de seu comando. (FREIRE, 2002).

O capital enxerga a pessoa apenas como um corpo, não na sua concepção biológica tradicional, mas como um corpo, um agregado produtivo. Para ele, não interessa o corpo que atrasa ou paralisa sua produção, mesmo que temporariamente. Dejours (2015) chama isso de ideologia da vergonha, pois “o corpo só pode ser aceito no silêncio dos órgãos; somente o corpo que trabalha, o corpo produtivo da pessoa, o corpo trabalhador da mulher são aceitos; tanto mais aceitos, quanto menos se tiver necessidade de falar deles.” (DEJOURS, 2015, p. 40).

Arendt (2012), esclarece,

Morta a pessoa moral, a única coisa que ainda impede que os homens se transformem em mortos-vivos é a diferença individual, a identidade única do indivíduo. [...] e sabemos que muitos homens em regimes totalitários se refugiaram, e ainda se refugiam diariamente, nesse absoluto isolamento de uma personalidade sem direitos e sem consciência. Sem dúvida, essa parte da pessoa humana, precisamente por depender tão essencialmente da natureza e de forças que não podem ser controladas pela vontade alheia, é a mais difícil de destruir (e quando destruída, é a mais fácil de restaurar). (ARENDT, 2012, p. 601).

Nesse sentido, analogamente, percebe-se que a descaracterização moral, imposta aos prisioneiros dos campos de concentração, usurpava a própria existência dos indivíduos que não distinguiam os limites entre a vida e a morte, retirando, inclusive, o protagonismo do significado da morte no desfecho da vida.

A autora, reforça:

As maneiras de lidar com essa singularidade da pessoa humana são muitas e não tentaremos arrolá-las. Começam com as monstruosas condições dos transportes a caminho do campo, onde centenas de seres humanos amontoam-se num vagão de gado, completamente nus, colados uns aos outros, e são transportados de uma estação para outra, de desvio a desvio, dia após dia; continuam quando chegam ao campo: o choque bem organizado das primeiras horas, a raspagem dos cabelos, as grotescas roupas do campo; e terminam nas torturas inteiramente inimagináveis, dosadas de modo a não matar o corpo ou, pelo menos, não matá-lo rapidamente. O objetivo desses métodos, em qualquer caso, é manipular o corpo humano – com as suas infinitas possibilidades de dor – de forma a fazê-lo destruir a pessoa humana tão inexoravelmente como certas doenças mentais de origem orgânica. (ARENDT, 2012, p. 601).

Assim, há uma diversidade de práticas degradantes utilizadas em desfavor da individualidade humana, com objetivo de manipular o corpo. E o sistema vai além: impõe ao trabalhador possuir o autocontrole necessário para que o ritmo produtivo não sofra interferência. A vergonha é instituída num sistema como ideologia, visto que o estado de anormalidade do organismo corresponde à vergonha de parar de trabalhar. Contudo, sem a real disposição desse autocontrole, há uma tendência de aprofundamento desse forçoso sofrimento, exteriorizado pela fácil busca do consumo excessivo de álcool, comportamento agressivo ou doença mental.

Por não chegarem a uma consciência de si, Freire (2002) entende que os oprimidos assumem atitudes fatalistas em face da concreta situação de opressão a que são submetidos. Tal fatalismo, equivocadamente, transmite a sensação de docilidade, visto que decorre de situação histórica e sociológica, e quase sempre é confundido com o poder do destino ou sina ou vontade divina que permite a purificação pelo estado de sofrimento. No entanto, como consequência inevitável da frustração, eventualmente os indivíduos reagem com violência horizontalizada, ferindo os seus próprios companheiros, agressão que indica indiretamente sua resposta a seu opressor. (FREIRE, 2002).

Na tentativa de identificar o produto do trabalho, Marx (2010), entende que:

O objeto que o trabalho produz, o seu produto, se lhe defronta como um ser estranho, como um poder independente do produtor. O produto do trabalho é o trabalho que se fixou num objeto, fez-se coisa, é a objetivação. Esta efetivação do trabalho aparece ao estado nacional-econômico como desefetivação do trabalhador, a objetivação como perda do objeto e servidão ao objeto, a apropriação como estranhamento, como alienação. Sim, o trabalho mesmo se torna um objeto, do qual o trabalhador só pode se apossar com os

maiores esforços e com as mais extraordinárias interrupções. A apropriação do objeto tanto aparece como estranhamento que, quanto mais objeto o trabalhador produz, tanto menos pode possuir e tanto mais fica sob o domínio do seu produto, do capital. [...] O trabalhador encerra a sua vida no objeto; mas agora ela não pertence mais a ele, mas sim ao objeto. Por conseguinte, quão maior esta atividade, tanto mais sem-objeto é o trabalhador. Ele não é o que é o produto de seu trabalho. Portanto, quanto maior este produto, tanto menos ele mesmo é. A exteriorização do trabalho se torna um objeto, uma existência externa, mas, bem além disso, que existe fora dele, independente dele e estranha a ele, tornando-se uma potência autônoma diante dele, que a vida que ele concedeu ao objeto se lhe defronta hostil e estranha. (MARX, 2010, p. 81).

Logo, o objeto fruto do trabalho surge para o trabalhador como algo que lhe é estranho, alienado.

Estabelecendo uma relação, Ranieri (2011), baseado em Hegel, defende que a compreensão entre alienação e estranhamento não é possível considerando a mesma negatividade, pois “toda alienação tem o sentido de exteriorização (ou extrusão), que é, ao mesmo tempo, realização histórico-política do espírito e constituição do seu reconhecer-se no percurso rumo ao saber absoluto.” (RANIERI, 2011, p. 77). Em contrapartida, o estranhamento se refere à “disparidade que tais alienações ou exteriorizações apresentam no momento da objetivação material do espírito no plano da particularidade e singularidade.” (RANIERI, 2011, p. 77).

Assim, o autor afirma que a alienação gozará de importância diversa da negatividade que era lhe atribuída, chamada de estranhamento. A absorção do trabalho como um processo finalístico é baseado na concepção de domínio da natureza pelo homem, “enquanto processo natural-material subsumido ao histórico-social, ambos resultantes da exteriorização do espírito na objetividade, mas somente o segundo deles caracterizado pelo estranhamento.” (RANIERI, 2011, p. 81).

Ainda aprofundando sobre alienação, Postone (2014) esclarece que a análise marxiana sobre a especificidade do trabalho no capitalismo possui outros resultados para a sua concepção de alienação. “O significado de alienação varia consideravelmente dependendo de ela ser considerada no contexto de uma teoria baseada na noção de trabalho ou no contexto de uma análise da dualidade do trabalho no capitalismo.” (POSTONE, 2014, p. 189). O primeiro conceito estaria atrelado à antropologia filosófica, refletindo a exteriorização da natureza humana já existente; no outro caso, abrangeria o quadro de poder dos capitalistas de dispor dos trabalhadores e de seus produtos. (POSTONE, 2014).

Paralelamente, a organização científica do trabalho retira ainda autonomia da adaptação do trabalho. O autor ressalta que, diante desse contexto, o trabalhador passa a um estado de isolamento. Apesar de comungar do mesmo ambiente, equipamentos e dificuldades dos outros colegas de trabalho, a repetitividade dos gestos, a monotonia da tarefa e a robotização fazem o operário se ver cada vez mais só.

O novo operário é desprovido de seu *know-how*, de sua livre adaptação e de sua iniciativa, sendo ainda vigiado. Para Dejours (2015), mesmo quando o modo de operação não é sempre o mais eficaz, o próprio operário consegue encontrar uma alternativa de maior rendimento, observando o equilíbrio fisiológico. “Cada operário é a pessoa mais qualificada para determinar seu modo pessoal de execução do trabalho.” (DEJOURS, 2015, p. 53).

Sobre os contornos que delimitam a essência da existência do ser em virtude de seus desejos, Andrade (2019, p. 33) defende que: “A substancialidade da minha existência estaria ligada à identidade que estabeleço com meus interesses, visto que em função deles projeto o florescimento da minha vida”. Logo, todo o andamento da sociedade deve se pautar no projeto de vida de cada indivíduo, na sua realização pessoal, no desenvolvimento de seu prazer. “Isto é, só me realizo quando sou capaz de me identificar com as propriedades responsáveis por definir os limites do meu desejo nas fronteiras do meu eu. (ANDRADE, 2019, p. 33). Contudo, para essa realização, o indivíduo precisará ter ampla liberdade que permite ser proprietário de si mesmo, o que por sua vez indica conhecimento de si. (ANDRADE, 2019).

Entretanto, a plena realização pessoal decorre da possibilidade de definição dos próprios desejos, que, em regra, são contaminados pela parcialidade decorrente da ideologia grupal construída socialmente. A pressão institucionalizada pelo constante aumento da produtividade, aliada à falaciosa liberdade e ao isolamento, constitui abismos quase intransponíveis para a realização no âmbito do trabalho.

“A narrativa sobre mim nunca é algo que exerço livremente no sentido de determinar de modo autônomo a minha percepção de mim mesmo, visto que [...] é sempre mediada não apenas pelo contexto, mas pelo modo como o contexto diz de mim mesmo.” (ANDRADE, 2019, p. 46). E ele reforça: “o seu discurso é público não apenas porque a linguagem é pública, mas porque a vida, o vivido, é de algum modo igualmente público, visto que ele é compartilhado numa forma de vida ou em diferentes formas de vida e só ganha sentido no interior delas.” (ANDRADE, 2019, p. 47).

Atualmente, é comum se ouvir de pessoas que integram uma nova geração precarizada de prestadores de serviços, como entregadores de alimentação, condutores de veículos de aluguel por aplicativos e operários da confecção de roupas, que nada melhor para esquecer os

problemas da vida do que se entregar inteira e continuamente ao trabalho, despreocupadamente com seus possíveis efeitos.

Sobre esses prestadores, há estudos que se distanciam ao afirmarem que os trabalhadores se comportam como autômatos desumanizados, cujo espírito é totalmente absorvido; outros defendem que que “o espírito interinamente voltado para a performance psicomotora não é nunca livre, e não há escapatória fantasmática possível.”. (DEJOURS, 2015, p. 56). O autor arremata dizendo que “até indivíduos dotados de uma sólida estrutura psíquica podem ser vítimas de uma paralisia mental induzida pela organização do trabalho.”. (DEJOURS, 2015, p. 56).

Se o sistema lança mão de uma série de recursos para despersonalizar intencionalmente a pessoa dentro do trabalho, dificilmente tem intenção de que o homem recupere sua personalização fora desse ambiente. Atualmente, é comum que o trabalhador tenha seu tempo fora do trabalho contaminado pela atividade laboral. A despersonalização imposta pela organização do trabalho incide na pessoa por inteiro e não parcialmente.

A estratégia do sistema é manter o trabalhador condicionado aos seus padrões produtivos continuamente, configurando uma violenta repressão aos comportamentos espontâneos, o que dispensaria uma readaptação a cada volta ao trabalho. Para o trabalhador, os tempos dentro e fora do trabalho são indissociáveis. Não é à toa que o passeio ao parque, o cinema, o lanche no *shopping* e outras atividades de lazer estejam, regular e inconscientemente, reguladas pela cadência imposta pelo sistema. (DEJOURS, 2015). Se “despersonalizado no trabalho, ele permanecerá despersonalizado em sua casa.”. (DEJOURS, 2015, p. 57).

Apesar do trabalho configurar um campo de satisfação e prazer por permitir que a pessoa e sua família se mantenham inseridos no respectivo meio social, é inegável que o mundo do trabalho possui outras dimensões de vivência ainda preteridos, seja intencionalmente pelo sistema de capital, seja ignorado por estudiosos das diversas áreas de atuação, como o medo.

O trabalhador chega a se sentir fora de si:

o trabalho é externo ao trabalhador, isto é, não pertence ao seu ser, que ele não se afirma, portanto, em seu trabalho, mas nega-se nele, que não se sente bem, mas infeliz, que não desenvolve energia física e espiritual livre, mas mortifica sua *physis* e arruína o seu espírito. O trabalhador só se sente, por conseguinte e em primeiro lugar, junto a si fora do trabalho e fora de si no trabalho. Está em casa quando não trabalha e, quando trabalha, não está em casa. O seu trabalho não é, por isso, a satisfação de uma carência, mas somente um meio para satisfazer necessidades fora dele. Sua estranheza evidencia-se aqui (de forma) tão pura que, tão logo inexistia coerção física ou outra qualquer, foge-se do trabalho como de uma peste. O trabalho externo, o trabalho no qual o homem se exterioriza, é um trabalho de autossacrifício, de mortificação.

Finalmente, a externalidade do trabalho aparece para o trabalhador como se o trabalho não fosse seu próprio, mas de um outro, como se o trabalho não lhe pertencesse, como se ele no trabalho não pertencesse a si mesmo, mas a um outro. Assim como na religião a autoatividade da fantasia humana, do cérebro e do coração humanos, atua independentemente do indivíduo e sobre ele, isto é, como uma atividade estranha, divina ou diabólica, assim também a atividade do trabalhador não é a sua autoatividade. Ela pertence a outro, é a perda de si mesmo. Chega-se, por conseguinte, ao resultado de que o homem (o trabalhador) só se sente como (ser) livre e ativo em suas funções animais, comer, beber e procriar, quando muito ainda habitação, adornos, etc., e em suas funções humanas só (se sente) como animal. O animal se torna humano, e o humano, animal. Comer, beber e procriar, etc., são também, é verdade, funções genuinamente humanas. Porém na abstração que as separa da esfera restante da atividade humana, e faz delas finalidades últimas e exclusivas, são funções animais. (MARX, 2010, p. 83).

Assim, o trabalho se afasta da antiga satisfação e se transforma num ambiente de sacrifício e mortificação para o trabalhador. A liberdade do trabalhador é ilusória, pois se concretiza em funções animais.

Independentemente da forma de manifestação, é possível afirmar que o medo se faça presente em todas as categorias profissionais, mesmo que algumas se destaquem em relação a outras em virtude de exposição. Em algumas ocupações, como pesca em alto-mar, manutenção de redes elétricas, manutenção de redes de gás, limpeza de janelas de edifícios, resgate de vítimas em incêndios, entre outras, os corpos dos profissionais estão expostos a graves riscos de dano, inclusive com a possibilidade de ocasionar mortes. Em diversos casos, o medo é intrínseco à profissão, visto o risco constante de acidente, mesmo que amenizado pela adoção de medidas de segurança do trabalho. (DEJOURS, 2015).

Percebe-se que a cultura do medo, seja pelo risco imediato de acidente, em virtude das condições potencialmente perigosas ou da carga de trabalho, esta última, por vezes, imperceptível, seja pela possibilidade de ser demitido ou constrangido no grupo, mostra-se como uma constante no ambiente laboral.

Nesse contexto físico, há de se considerar ainda que alguns fatores, como o desconhecimento dos próprios limites e a ignorância de meios preventivos, podem contribuir para potencializar o medo. A principal consequência fática é o consumo de soníferos, ansiolíticos, antidepressivos e estimulantes pelos trabalhadores.

Na construção civil, por exemplo, é possível encontrar disputas entre trabalhadores para identificar aqueles que suportam carregar o maior número de sacos de cimento ao mesmo tempo. Nos frigoríficos não é difícil encontrar competições entre aqueles que suportariam o maior tempo trabalhando nas câmaras refrigeradas sem o devido agasalho. Isso reflete uma

certa resistência de trabalhadores às normas de segurança, seja por possível desconhecimento dos riscos, seja por certo e perigoso prazer. Algumas categorias profissionais destacam-se por traços exteriores relacionados à virilidade, orgulho e rivalidade. Em alguns profissionais, percebem-se atitudes de nítida recusa ou desprezo por certas regras de segurança. Não obstante as doenças ocasionadas pelos deliberados excessos dos trabalhadores, os acidentes são produzidos a partir também da perigosa receita que mescla o desprezo, a ignorância e a inconsciência em relação ao risco.

A vivência do trabalhador compreende também o medo, contudo, via de regra, sua forma é contida pelos mecanismos de defesa que apenas permitem vir à tona em casos raros.

Para Bauman (2005), esses novos tipos de medo dissolvem a confiança, cuja ausência desfaz a rede de compromissos humanos, tornando o mundo um lugar ainda mais perigoso e assustador. Ela é substituída pela suspeita universal. Assim, todos os vínculos são considerados precários, duvidosos, semelhantes a armadilhas e emboscadas, até prova em contrário. Contudo, a aceitação da prova é adiada de modo indefinido. Os vínculos humanos são experimentais, testados continuamente, provisórios e baseados em tentativas, não se solidificam o suficiente para serem declarados confiáveis. Os contratos de emprego, casamentos e negócios são assumidos ressaltando-se a opção de cancelamento. Está claro desde o início que o depósito de lixo será inevitavelmente o derradeiro destino. Daí, esvaziada de confiança, saturada de suspeitas, a vida é preenchida por ambiguidades que não pode resolver. (BAUMAN, 2005).

Há de se ressaltar que, diante do acontecimento dos acidentes, em virtude de comportamentos perigosos, ou do próprio risco potencial, é comum se desenvolver certa ideologia defensiva, que pode servir como parâmetro para seleção. Nesse contexto, a ideologia possui uma função primordial para o sistema. Chauí (2016) defende que a ideologia da competência possui uma titânica dominação embasada no prestígio e conhecimento científico e tecnológico. Para a autora, objetivaria “ocultar a exploração econômica, a dominação política e a exclusão cultural, oferecendo aos membros da sociedade o sentimento da identidade social, fundada em referenciais identificadores, como a humanidade, a liberdade, a justiça, a igualdade, a nação.” (CHAUÍ, 2016, p. 53).

Além do medo, a ansiedade é outro sentimento presente no mundo do trabalho que aflige o trabalhador na sua atividade, seja pelo atingimento de metas, pela pressão do chefe, por expectativas de um novo emprego, entre outras diversas causas.

Contudo, as causas ensejadoras de ansiedade e medo presentes na maioria das categorias profissionais e responsáveis por gerar danos, por vezes irreparáveis, aos seus respectivos

trabalhadores não se fazem presentes quando o bem ameaçado deixa de ser a pessoa e passa para outro material de relevante valor pecuniário.

Percebe-se que, apesar da tentativa de afastar o sofrimento e a doença do ambiente de trabalho, em virtude do avanço científico e tecnológico, bem como da busca por padronizar um comportamento do trabalhador que atenda às expectativas da produção, o neoliberalismo não admite a permanência daqueles no âmbito laboral, pois consequentemente também haveria danos diretos ou indiretos ao sistema.

O ritmo e as exigências no trabalho ditam a vida do trabalhador também fora do espaço laboral. Dejours (2015) exemplifica isso ao lembrar que as pessoas costumam atravessar as ruas sempre em pontos inconscientemente definidos e usar os mesmos espaços nos transportes públicos. Da mesma forma, mesmo em momentos de descontração, não abandonam o tempo regulado pelo relógio, entre outros casos.

A situação dos telefonistas de *call center* é bem demonstrativa do condicionamento das ações dos trabalhadores, reprimindo suas reações às diversas situações que se apresentam, suas iniciativas e linguagem, por meio de um vocabulário padrão que não permite variações. Vê-se que a pessoa sofre proibição de sua própria personalidade. Nessa categoria profissional, até o ouvir é condicionado, visto que o telefonista deverá absorver apenas o essencial, depurando toda a fala do cliente.

Freire (2002) defende que os oprimidos sofrem uma dualidade que se instala no ser. Descobrem que não são autênticos por não serem livres e, ao mesmo tempo, caso consigam, são o opressor introjetado, ou seja, vivem a dualidade entre se desalienarem ou se manterem alienados. Há uma luta constante entre o direito de falar e o fato de não ter voz, castrados no seu poder de criar e transformar o mundo em sua volta. O autor não esconde que essa libertação é semelhante a um parto doloroso, mas o homem nascido é um homem novo, não mais opressor, nem mais o oprimido, pois é livre. (FREIRE, 2002).

Outro ponto é que o sofrimento e a doença como condições de submissão do corpo e da mente se refletem no amplo comportamento do ser e, por vezes, aliados às atividades repetitivas, repercutem também externamente no dia a dia. Há um controle patronal quase total que se realiza por um autocontrole.

O autocontrole configura uma meta do capitalismo atual que exclui do sistema aqueles não adaptados aos ditames do capital. “A capacidade de autocontrole, herdada em parte da modernidade, é tomada como centro para o qual converge todo projeto do capitalismo, uma vez que apenas os que estão dispostos ao controle de si podem ser recompensados materialmente.” (ANDRADE, 2019, p. 74).

Percebe-se que as ações aplicadas à pessoa pela organização do trabalho são responsáveis por ocasionar portas abertas para doenças físicas e psíquicas, sendo esta última iniciada quando a relação entre homem e trabalho é bloqueada. A alienação, responsável por um crescente processo de dessocialização, desapegada da percepção pelas vítimas de práticas de injustiças e consequentemente carente de sentimento de indignação, é antecedida por um tipo de exploração que gera neutralização do corpo e da mente, restringindo a personalidade, confundindo o trabalhador de tal forma que ele toma para si os objetivos de produção da empresa. O sofrimento é banalizado.

O sistema utiliza do esgotamento do corpo, que gera maior fragilidade, como ferramenta necessária para fins de alienação do trabalhador cansado.

2.1.4 A ideologia gerencialista e a contingência da condição humana

Em rápida consulta a qualquer compêndio de administração, é possível identificar que toda gestão busca organizar de forma lógica e aprimorar as atividades das instituições, pelo estabelecimento de padrões de comando, modelos organizacionais e definição do uso do tempo e ambiente, além de normas para funcionamento. Esses modelos buscam otimizar a tríade dos recursos financeiros, materiais e humanos, conforme as exigências do mercado.

Contudo, apesar de dissimulada isenção técnica e operacional, não ideológica, o gerenciamento configura um complexo ordenamento do poder de toda a sociedade, e não apenas da seara econômica.

O modelo gerencialista, lastreado em ditames economicistas neoliberais, apresenta-se como uma ideologia ao submeter os trabalhadores à imposição de um grupo de crenças e valores, para adequar não só o comportamento, como também o próprio pensamento do ser, numa forma velada de dominação. (SALIMON, 2012).

Percebe-se que as peculiaridades subjetivas das empresas passam a ser desprezadas quando se submetem às turbulências desumanizadas do mercado financeiro, responsável pelo atual processo de precarização do trabalho. O mundo financeiro, pautado exclusivamente no lucro, redução de serviços, desidratação do Estado, desregulamentação trabalhista e previdenciária, mostra-se soberano sobre o mundo do trabalho, no qual seus trabalhadores convivem com inseguranças, baixos salários, isolamento e desproteção.

Esse processo teve, entre as principais características que transformaram o funcionamento do capitalismo industrial, a racionalidade da produção, que passou a ser substituída pela financeira, de modo a assumir a antiga lógica, alterando as relações de poder,

provocando afastamento territorial do capital e o controle quase integral do tempo decorrente das novas tecnologias. O interesse da empresa segue os ditames da lógica financeira, num projeto de dominação calcado em coerção e constrangimento para que o trabalhador conquiste melhor desempenho futuro, intensa cadência de trabalho, acompanhamento simultâneo às ações e coerção pelos resultados, fatores seguidos por uma retirada das garantias sociais e trabalhistas, garantindo os interesses dos acionistas. (ANTUNES, 2018).

Sobre uma possibilidade de reação a esse processo de coisificação do ser, Freire (2002) esclarece que os homens como seres inconclusos e conscientes de sua inconclusão são passíveis, num contexto real, concreto e objetivo, de humanização e desumanização. Assim, a violência dos opressores, que também estariam num quadro de desumanização, não cria a vocação do ser menos, que cedo ou tarde lutará contra seu opressor. Contudo, a grande missão humanista e histórica dos oprimidos seria libertar a si e seus opressores, cuja luta apenas terá sentido quando os oprimidos não passarem a se idealizar como novos opressores, mas resgatarem a humanização de ambos. Para tais opressores, o dinheiro é a medida de todas as coisas, e o lucro, objetivo primordial. Daí a regra que o que vale é ter mais e cada vez mais, mesmo que em detrimento daquele que tem menos ou nada tem. O ser é ter, como condição necessária para todos os homens. (FREIRE, 2002).

Apesar de tamanha e constante brutalidade em ações de exploração, o trabalhador permanece num estado de abstração sobre a atuação desse poder e do capital. Há uma neblina que claramente impede o reconhecimento desse poder, visto que o mercado financeiro é intencionalmente despersonalizado. Para ele, o sistema é quase invisível.

Farias (2017) reforça que o gerencialismo mascarado de modelo objetivo e pragmático, trata-se, na realidade, de uma ideologia responsável por converter as atividades humanas em números como indicadores de desempenho e custos, entre outros aspectos. Ele reflete uma cientificidade objetivista, utilitarista, funcionalista e positivista. A pessoa se converte num mero recurso instrumental a serviço da empresa. Daí, “a figura do gestor (ou superior hierárquico) assume especial relevo, dado ter ele papel determinante em notável número de casos concretos de opressão moral do trabalhador em prol de um sistema produtivo informado por resultados.” (FARIAS, 2017, p. 46).

A globalização, com seus contornos atuais, se concretiza em benefícios para alguns grupos minoritários. Contudo, foi responsável por grandes metamorfoses relacionadas ao mundo do trabalho, em regra, tornando as relações precarizadas. Apontam-se algumas características dessa globalização se contrapondo ao trabalho, tais como: transferência de polos industriais para as regiões do mundo com menor amparo trabalhista e previdenciário e baixos

salários, enfraquecimento do sentimento de pertença coletivo, fragmentação de classe, descrédito do poder sindical e movimentos conjuntos, além de uma motivação ideológica e econômica. (ANTUNES, 2018; GAULEJAC, 2007; SALIMON, 2012).

Nesse sentido, “há uma valorização do indivíduo em detrimento do coletivo, o privado contra o público, a atividade profissional contra a atividade cultural, a ação contra a reflexão. No plano subjetivo, são exaltados o narcisismo e a competição individual.” (LIRA, 2015, p. 112).

Percebe-se que “o sujeito é ninguém, é decomposto, despedaçado, encontrando sua unidade na imagem, ao mesmo tempo enganadora e realizada do outro, ou, igualmente, por sua própria imagem especular”. (LACAN, 1985, p. 74).

Quanto ao aspecto político, o poder estatal também se ajoelhou diante da supremacia financeira, que mantém sua existência incorpórea estabelecendo suas diretrizes à sociedade, aos trabalhadores e aos Estados. “Ele [o poder financeiro] gera seu próprio tempo, suas próprias normas, seus próprios valores, sua própria cultura. Ele procura impor seu modelo à sociedade, impor-lhe suas regras. Os trabalhadores são considerados como submissos às suas exigências”. (GAULEJAC, 2007, p. 60).

A condição da existência humana é desconsiderada em sua essência, pois se converte em cálculos financeiros. Para a lógica do capital, a subjetividade humana, com seus sentimentos e sentidos, perturba e exige ser controlada.

Também de Gaulejac (2007) pode-se depreender que a pessoa se encontra inserida num processo de objetificação, que se apresenta como princípio basilar no sistema de capital. O homem despersonalizado em sua essência, alvo de gestão caracterizada por ser objetivista, funcionalista, experimental, utilitarista e economista, é reduzido a mero instrumento do sistema produtivo, uma vez que a sociedade foi transformada numa máquina de produção.

Paralelamente aos interesses financeiros considerados primordiais e, por vezes, inegociáveis, Freire (2002) indica ainda uma tendência sadista, como característica da consciência opressora, de tentar inanimar tudo e todos na ânsia de posse. Isso reflete uma visão necrófila do mundo em virtude da tentativa de deter toda a inquietação e poder de criar que caracteriza a vida, para manutenção da ordem opressora.

Para tanto, a pessoa adere inconscientemente a uma competição infinita e sem limites definidos. Ele já não possui vontade, que se converteu na vontade do sistema. Absorve a ideologia de que sua realização pessoal apenas ocorrerá sendo o melhor entre os demais, já não basta que seu desempenho se enquadre nos padrões esperados, ele precisa ser o maior, mais ativo e melhor. Há medo, pois o carrasco da derrota o persegue.

Lira (2015) reforça que “um bom desempenho é a finalidade suprema. Isto é, o trabalho não se resume à realização de uma tarefa em um tempo pré-determinado [sic], mas à realização de desempenhos: sempre mais rápido, mais preciso, mais ativo.”. (LIRA, 2015, p. 106). Para tanto, não há limites.

No intuito de se destacar das outras pessoas e ser uma espécie de herói a ser seguido, mas com a fantasia de herói caindo por terra em pouco tempo, sobram inúmeros problemas para o indivíduo, boa parte deles o acompanhando pelo resto da vida e comprometendo não apenas a sua saúde, mas também a maneira como ele se relaciona com outras pessoas (SIQUEIRA, 2009, p. 197).

Inserido num mundo de ilusão, o trabalhador busca desenvolver superpoderes inalcançáveis, o que resulta em frustração e adoecimento não só pessoal, mas também daqueles que o cercam. Nesse contexto, o trabalho descaracteriza-se como possibilidade também de realização do indivíduo, considerando que deveria propiciar os meios adequados para que os projetos de vida fossem conquistados. Ele é desprovido da sua liberdade pelo mercado financeiro. Há necessidade de ter controle de si para maior concentração no ambiente laboral. Há controle das vontades para que o fim principal do capital seja garantido. (ANDRADE, 2019).

Como meio de dominação, a lógica gerencialista é fazer convergir as vontades de todos os trabalhadores para a expectativa da empresa, por meio de uma racionalidade estritamente financeira. A pessoa é o meio, cuja finalidade precípua é garantir o sucesso da empresa, ou seja, o lucro. Contudo, há de se destacar a dicotomia vivida por tais profissionais, pois o homem se divide: uma parte mais dócil aceita a operacionalização, e outra, não; salvaguardando sua essência, resiste veladamente para evitar exposição e conseguinte possível retaliação. (SALIMON, 2012; GAULEJAC, 2007).

Distante das práticas democráticas e motivadoras para desenvolvimento do ser, o gerencialismo mais se aproxima de um regime tirânico camuflado. Sua lógica controladora e ofensiva, impõe ao trabalhador um determinismo econômico e, principalmente, transfere o trabalho para o centro da vida da pessoa. Há um confisco da subjetividade. (SALIMON, 2012).

Segundo Santos (2021), as empresas conquistam maiores adesões por meio de menos repressão explícita que se efetiva pelo controle psíquico. As subjetividades dos trabalhadores são capturadas sutil e ardilosamente, não apenas na dimensão corporal, mas também psíquica e espiritual.

Ao caracterizar o poder gerencialista, mencionando que ele converte o tempo da cronologia para o simultâneo e promove o rompimento da barreira entre o profissional e o

particular, Lira (2015) afirma que esse modelo não se preocupa com o controle dos corpos, pois busca “modelar sua energia psíquica e canalizá-la para a eficiência no trabalho [...] a fiscalização de horários é menos importante que a produtividade, até porque o ideal de eficiência demanda a doação em tempo integral do trabalhador”. (LIRA, 2015, p. 109).

Pinto (2016, p. 103) assevera que o controle faz com que a liberdade sofra “restrição inclusive nas folgas, uma vez que sua psique [do trabalhador] é aprisionada, impedindo, muitas vezes, o relaxamento e a concentração em outras atividades fora do labor. A vida passa a ser para e pelo trabalho”.

Para atingimento de seus objetivos, o trabalhador é manipulado, chantageado e ameaçado, o que o desestabiliza psicologicamente. Há nítida tolerância à mentira, ao não denunciamento e à não cooperação, mesmo configurando injustiça e o sofrimento a si e aos demais. (FARIAS, 2017; DEJOURS, 2015).

Esses profissionais gerencialistas, por sua vez, também não estão livres de ações opressoras iniciadas desde os chamados treinamentos de líderes, servindo de fundo à alienação. Para a manutenção de suas lideranças, deverão utilizar suas habilidades para adequar a realidade dos seus antigos companheiros ao interesse do opressor. Absorvem as pautas dos opressores como suas e verdadeiramente temem a liberdade, visto que esta implica na expulsão dessa sombra que os preenchia, ou seja, sua autonomia deveria preencher a lacuna deixada. A liberdade desejada não resulta de doação, mas de conquista e de busca contínua, normalmente, de reconhecimento crítico para abandonarem a situação acomodada e imersa na própria engrenagem da estrutura dominadora. (FREIRE, 2002).

Foucault (1987) estabelece uma relação do corpo com a seara política, inserindo-o numa relação de dominação, como meio para produção.

Mas o corpo também está diretamente mergulhado num campo político; as relações de poder têm alcance imediato sobre ele; elas o investem, o marcam, o dirigem, o supliciam, sujeitam-no a trabalhos, obrigam-no a cerimônias, exigem-lhe sinais. Este investimento político do corpo está ligado, segundo relações complexas e recíprocas, à sua utilização econômica; é, numa boa proporção, como força de produção que o corpo é investido por relações de poder e de dominação; mas em compensação sua constituição como força de trabalho só é possível se ele está preso num sistema de sujeição (onde a necessidade é também um instrumento político cuidadosamente organizado, calculado e utilizado); o corpo só se torna força útil se é ao mesmo tempo corpo produtivo e corpo submisso. (FOUCAULT, 1987, p. 29).

Percebe-se que, diferentemente do antigo poder disciplinar, caracterizado por um modelo inerte e declaradamente autoritário, o atual perfil gerencialista distancia-se em sua política e ações caracterizadas pela adesão espontânea, mobilização e autorresponsabilidade.

Superados os modelos fordistas estabelecidos pelo domínio de regras invioláveis e vigilância recíproca de dirigentes e dirigidos, na atual fase líquida moderna, dá-se a ameaça constante de desemprego, contudo com menor dispêndio de energia, tempo e dinheiro. Inovando, o capital transfere o ônus aos subordinados, pela autodisciplina. Eles deverão adotar comportamentos com valores ímpares, insubstituíveis, e performance suficiente para agradar seus dominadores na manutenção da compra de sua força de trabalho. (BAUMAN, 2012).

As estratégias gerencialistas também remetem a valores, expectativas e sonhos. Num ambiente de sedução, algumas mensagens são incutidas constantemente. Sua adesão ideológica, que foca no engajamento perverso do trabalhador, muito se assemelha a uma entidade religiosa. (SANTOS, 2021).

Algumas expressões e mensagens comumente empregadas tentam convencer o trabalhador de que ele integra uma gestão justa, democrática e participativa: “A empresa é uma extensão de sua casa!”; “Intenção sem ação é ilusão!”; “A vitória pertence ao mais perseverante!” e “Precisa derramar sangue pela empresa!”, entre outras. O trabalhador, convencido psiquicamente através da ideologia gerencialista, deslumbra-se, cede e estimula a adesão de outros ainda resistentes ou em processo de sedução. “O desejo é solicitado permanentemente: desejo de sucesso, gosto pelo desafio, necessidade de reconhecimento, recompensa pelo mérito pessoal.” (GAULEJAC, 2007, p. 113).

Para Salimon (2012), um mecanismo central são as práticas discursivas, que se mostram manipuladoras e refinadas para a garantia da importante necessidade de reconstrução do ser, por meio de si mesmo, bem como para influenciar a reconstrução de outros, num mundo de barganhas materiais.

Avançando no diagnóstico da ofensiva da ideologia neoliberal gerencialista, Vasconcelos (2019) esclarece que a precarização presente no ambiente de trabalho caracteriza-se pela perda de mobilização, socialização e identificação do sujeito, desprovido de laços de solidariedade. Daí a ausência de mobilização e de sentimento de classe ser uma característica no modelo neoliberal, refletindo uma maior preocupação do trabalhador com sua situação pessoal e não com a coletiva.

A atual face do capitalismo se nutre de toda uma simbologia de sucesso amplamente vendida, de forma a desenvolver uma alienação no trabalhador a tal ponto que acredite que possua as mesmas condições do patrão para a obtenção de lucro. Todos podem ser

empreendedores e responsáveis pelos seus sucessos e fracassos. O assalariado, com superpoderes, não se percebe como o resultado precarizado e explorado do capitalismo. O lucro torna-se um projeto pessoal, independentemente do lucro do patrão. (ANDRADE, 2019). “A busca do lucro, o valor materializado na posse, é tomada como um projeto pessoal no sentido de que cada indivíduo, movido pelo controle de si, é capaz de ampliar a possibilidade de realizar os seus interesses, se trabalhar conforme eles ou em conformidade com eles, se empreender. (ANDRADE, 2019, p. 76).

Essas técnicas de gerenciamento perderam o caráter disciplinar e já não contam com o antigo acompanhamento físico. Os recentes avanços tecnológicos permitem que os trabalhadores tenham suas atividades e deslocamentos mensurados simultaneamente por seus aparelhos de celular e sistemas de computador. A linha que separa o espaço laboral e o familiar é bastante tênue e continuamente violada.

A entrega é total, mas da parte laboral. Unilateralmente, o trabalhador deve mostrar flexibilidade para a total adaptação e sujeição às exigências do capital. Lira (2015, p. 105) defende que “a finalidade da atividade humana não é mais o desenvolvimento social, mas o aproveitamento máximo dos recursos, para o êxito das empresas, a satisfação do mercado e o desenvolvimento de uma minoria privilegiada”.

Para Siqueira (2009, p. 83), há duas modalidades normalmente empregadas.

Vale lembrar que, nas relações cotidianas de trabalho das organizações, há duas modalidades de controle pelo amor: a fascinação e a sedução. Por meio desses dois mecanismos, as organizações conseguem impor de maneira sutil a sua cultura e dominar o inconsciente do indivíduo deixando pouca margem tanto para o pensamento, quanto para a postura/ação crítica dentro e fora da empresa.

Daí percebe-se que o próprio trabalhador se abandona numa quase totalidade de submissão, envolto num quadro de hipnose e seduzido por desejos e necessidades.

Há uma dualidade presente na relação de trabalho que se pode dizer desumana. De um lado o homem, carregado de projetos pessoais e profissionais, se lança nos quadros produtivos com expectativas da manutenção de uma relação trabalhista duradoura e até vitalícia; do outro, o interesse temporário do capital enquanto o trabalhador comprovar sua produtividade e rentabilidade. A pessoa se torna descartável, sem autonomia e inserido num mundo de ilusão, mantendo-o sempre dócil. (FARIAS, 2017). Para esse autor, a expectativa é de que um trabalhador vivencie uma implicação subjetiva, com permanente mobilização pessoal, sendo

ele o único responsável pelos resultados, na promessa do desejo de sucesso, simpatia com o desafio, necessidade de ser reconhecido e recompensado.

A exploração desse mundo ilusório estimula o medo. Bauman (2012) afirma que todos vivem sob a constante perseguição de diferentes tipos de medo, que se alimentam mutuamente e criam um estado de terror pela insegurança gerada nas relações, sendo o principal deles o receio de não se manter reconhecido profissionalmente e por isso ser substituído. As vítimas buscam aliviar suas consequências, sem desvendar satisfatoriamente as causas das ansiedades, estimulando a fábrica do medo. Daí a exploração comercial e política do medo em lucro em favor do mercado.

A satisfação do mercado é uma condição irrefutável. Para tanto, o gerenciamento estará pautado por metas abrangendo diversos sentidos, seja no desenvolvimento de um tipo de participação intensa e voluntária dos trabalhadores, seja no incentivo ao controle de faltas exercido, seja na diminuição do tempo de descanso, ou ainda no estímulo à competição entre indivíduos ou grupos. (PRAUN, 2014).

Enquanto os oprimidos não chegam a uma consciência de si, assumem atitudes fatalistas em face da situação de opressão a que são submetidos. Tal fatalismo, equivocadamente, transmite a sensação de docilidade, quase sempre confundido com o poder do destino, sina ou vontade divina que permitem a purificação pelo estado de sofrimento. Freire (2002) defende que pouco a pouco surja uma tendência a uma ação rebelde. Não se justifica apenas para ter a liberdade para comer, mas liberdade para criar, recriar e construir, para admirar e aventurar-se. Não basta não ser escravo, se persistem as condições sociais que fomentam autômatos, visto que não se experimenta o amor à vida, mas à morte.

O medo de perder vagas de emprego estimula uma competição cada vez mais intensa e individualizada entre os trabalhadores, em que pese o receio de perda do atendimento de necessidades básicas para a sobrevivência. Busca-se prioritária e incansavelmente o reconhecimento social, pois este refletirá uma vida dentro dos padrões medianos estabelecidos, uma vida decente. Logo, o não reconhecimento destrói a autoestima e configura a negação da dignidade, exclusão e humilhação, que se replicam em preconceito, ressentimento e conflito. (BAUMAN, 2012).

Os assalariados sofrem a opressão pela imediatidade, amparada no ritmo frenético dos mercados financeiros. Tudo é urgente. Tudo é para agora. Não há tempo para dúvidas e incertezas, próprias da natureza humana. O tempo ocioso é condenável e todos devem ser hiperativos e polivalentes, agir, reagir e prever. O mercado não dispõe de tempo e exige sempre mais. O trabalhador precisa superar seu colega do lado, o seu setor vencer os demais, a empresa

ganhar das concorrentes. O ocioso é condenado primeiramente por si próprio, seguido pelos demais companheiros e pelo patrão.

As escolhas tomadas, em regra, acompanham a exegese que cada indivíduo possui de si mesmo, seguindo algumas trajetórias e abandonando outras, conforme a temporalidade, além de carregadas de acidentalidade. Para o autor, “mesmo que a vida fosse eterna, [...], o vivido é frágil no sentido de que não se pode obliterar o acaso nas relações e acontecimentos que enredaram o que se vive. A vulnerabilidade sombreia todas as nossas relações com os outros no mundo que somos.” (ANDRADE, 2019, p. 58).

Para Bauman (2005), a vulnerabilidade e a incerteza humanas são as principais razões de ser de todo poder político, e este poder deve cuidar da renovação regular de suas credenciais. A vulnerabilidade, a insegurança da existência e a necessidade de buscar os objetivos da vida em condições de incerteza acentuada são garantidas pela exposição desses objetivos às forças de mercado.

A fase atual do capitalismo moderno nega a fragilidade humana no exercício do seu desejo de poder. O indivíduo não apenas possui o desejo de controlar a imprevisibilidade da existência, como ainda possui a crença de que tal controle é possível. A importância da identificação do indivíduo consigo mesmo no trabalho apenas se dá a partir de sua percepção como empreendedor de si mesmo, quando o trabalho se transforma num fim em si mesmo. (ANDRADE, 2019). Nesse cenário, aqueles que não conseguirem tal controle, ou perceberem sua condição de vulnerabilidade, estarão excluídos. “A falta de pleno controle de si, ou a tomada de consciência dessa falta de controle, é cristalizada, no capitalismo, na condição de *loser*, porque ela é sempre, tal como empreendimento de si, individual.” (ANDRADE, 2019, p. 90).

Com a alienação constante promovida pelo capital, o homem, não se percebe possuído, mas passa a acreditar que dispõe do mesmo ilusório poder apregoado pelo mercado. Gaulejac (2007) esclarece que, com o avanço do capitalismo financeiro, o sistema organizacional, que em outras épocas priorizava essencialmente o corpo, também se apodera da *psique* do trabalhador para transformá-la em produção, sem preocupação com as repercussões humanas e sociais. O gerencialismo gera uma lucratividade do ser, e cada um deverá se tornar um gestor de si. O autor aprofunda afirmando que o modelo gerencial violenta integral e plenamente a pessoa. Ocupa a família e a sociedade, que promove a exclusão daqueles que não corresponderam à expectativa dos padrões mercadológicos. Cada indivíduo deverá comprovar continuamente o peso que garanta sua empregabilidade.

Para Santos (2021), o gerencialismo avança.

Destaca-se que a ideologia gerencialista se multiplica nas organizações, produzindo formas de comportamento e de raciocínio sobre os indivíduos de forma que possam utilizá-los em função dos seus propósitos. Não se restringe apenas no setor privado. Tal ideologia migrou para os setores públicos e o mundo não comercial. Hoje, tudo se gere: as cidades, as administrações, as instituições, mas também a família, as relações amorosas, a sexualidade, até os sentimentos e as emoções, (SANTOS, 2021, p.172).

Dessa forma, percebe-se o avanço desse modelo gerencialista de forma ampla na vida do ser humano. Após ser divinizado e ser exigido a ter superpoderes, o trabalhador entra em verdadeiro colapso quando se apercebe incapaz para realizar o autocontrole de si, que serviria para sua realização pessoal. O indivíduo é tomado por um desânimo profundo, além do sentimento de impotência, letargia e melancolia. Ele não perdeu qualquer objeto, mas fracassou na sua chance de florescimento. A partir de então, marginalizado, percebe o verdadeiro lado subjugado que se encontra no capitalismo. (ANDRADE, 2019). O excluído sofre “um desânimo profundamente penoso, a cessação de interesse pelo mundo externo, a perda da capacidade de amar, a inibição de toda e qualquer atividade, e uma diminuição dos sentimentos de autoestima, culminando numa expectativa delirante de punição.” (ANDRADE, 2019, p. 96).

Apesar das promessas ilusórias do capitalismo relativas à isonomia e sucesso, seus efeitos deletérios no mundo já não podem ser dissimulados. Esses resultados indicam que a essência da pessoa não comporta uma autonomia humana desatrelada de relações sociais. O discurso liberal necessita reconfigurar o objetivo da vontade de poder para o acolhimento do indivíduo com sua peculiaridade, de modo a abrigar sua vulnerabilidade e sua capacidade.

A maior preocupação de Freire (2002) é que a pedagogia faça da opressão e de suas causas objeto da reflexão dos oprimidos, o que resultará no engajamento na luta para sua libertação. Ressalta que o grande problema é que os mesmos oprimidos “hospedam” o agente opressor em si. Daí a imperiosa necessidade da percepção de que se tornaram “hospedeiros” do opressor para o surgimento de sua pedagogia libertadora. Segundo ele, enquanto vivam a dualidade do ser e parecer, entre oprimido e opressor, não será possível que ocorra tal libertação. Há de se considerar ainda que, diante da descoberta, quase sempre, os oprimidos, em vez de buscarem sua libertação pela luta, tornam-se também novos opressores ou subopressores. A experiência existencial, no mundo de contradição em que viveram, é que ser homem é ser opressor, por isso sua aderência até inconsciente. Freire (2002) ressalta que não afirma que os oprimidos não percebem sua condição, mas seu conhecimento de si como oprimido estaria prejudicado pela imersão em que se encontram.

O indivíduo autogerenciado responderá por sua existência social e deverá garantir sua rentabilidade. “Pede-se que cada um estabeleça uma contabilidade existencial, que traduza sua vida em créditos e débitos, em indicadores positivos e negativos, em fatores de sucesso e de fracasso”. (GAULEJAC, 2007, p. 190).

Em virtude do domínio da ansiedade notadamente no ambiente de trabalho e nas demais relações humanas, atualmente faz parte do cotidiano dos trabalhadores o consumo, por vezes desassistido de recomendação médica, de medicamentos psicoativos, revezando entre antidepressivos durante as jornadas de trabalho e ansiolíticos, para garantir uma noite de sono. Trata-se de drogas consumidas em dosagens cada vez maiores para permitir que o organismo se mantenha, pelo menos externamente, apto às exigências do capital ao afastar algumas sequelas indesejadas como a depressão e a fadiga física e mental.

Andrade (2019) defende que a pessoa é duplamente vulnerável. Primeiramente, no tocante à inerente presença da accidentalidade da existência e da imprevisibilidade. Posteriormente, por considerar que essa fragilidade não decorre de opção, mas por se tratar de algo inerente à existencialidade humana. Dessa accidentalidade presente em toda a vida decorrem responsabilizações provenientes de uma ilusão de invulnerabilidade do indivíduo.

No mundo do trabalho, é necessário que o assalariado sempre esteja pronto a responder às demandas, demonstrando sua capacidade produtiva e permanecendo ainda na concorrência.

Nessas condições impostas, notadamente a depressão e o esgotamento profissional, por se tratar de doenças sem sinais essencialmente físicos, são vividos de forma velada para que o trabalhador aparente se encontrar em condições laborais. O indivíduo suporta silenciosamente, demonstrando de forma extrínseca ampla disponibilidade ao patrão. Percebe-se que, diante da debilidade humana, o indivíduo passará a desempenhar um extraordinário esforço para manter os patamares anteriores. (FARIAS, 2017). Para o trabalhador, o trabalho representa o único motor propulsor de realizações, alegrias e objetivos existenciais. O trabalho é divinizado, é a essência da vida.

Outro fator a ser considerado entre as vivências do indivíduo é o estresse, que possui contornos ainda carentes de melhor definição pelos estudiosos do tema, considerando o surgimento relativamente recente do conceito de tal distúrbio. Não decorre de situações isoladas ou temporárias, mas do funcionamento da própria organização do trabalho que impõe duras condições ao trabalhador.

Contudo, algumas importantes relações com o estresse são passíveis de serem estabelecidas. Do ponto de vista fático, normalmente é caracterizado por mal-estar e ansiedade, responsáveis por sérios padecimentos sobre o indivíduo, como ansiedade, depressão,

irritabilidade, doenças cardiovasculares, gastrite, oscilação da pressão arterial, consumo de álcool, má alimentação e suicídios, após agudos quadros depressivos.

Nesse cenário, percebe-se que o modelo gerencialista submete-se ao mercado financeiro em virtude de razão ideológica, econômica e psicológica. A ciência do gerenciamento se pauta dentro de um pensamento racionalista, utilitarista e positivista, ocupando o vazio ético deixado pelo capitalismo.

O indivíduo, desprovido de sua autonomia, liberdade, valores e tempo, será valorado socialmente enquanto sua produção corresponder aos limites da superexploração, caso contrário, será descartado. Desprovido de sua imagem, valores e saúde, a pessoa se torna ser sem importância.

Entre permanecer inerte ao mundo superexploratório do trabalho, ou partir para tratar as reais causas do seu sofrimento, o indivíduo precisa redefinir seu papel diante da ideologia gerencialista, que insiste em contingenciar a condição humana. Os valores humanos são invertidos e o deus dinheiro é o fim em si mesmo.

Por fim, percebe-se que o modelo gerencialista representa uma das facetas da estratégia de apropriação do trabalhador em sua plenitude, configurando o domínio violento do capital sobre o trabalhador. Essa violência física e psíquica encontra-se presente ordinariamente no ambiente laboral. A disponibilidade do trabalhador beira à totalidade.

O modelo predatório do capital não possui limites. O seu protótipo de gestão, responsável por multidões descartáveis de trabalhadores doentes físicos e mentais, revela-se continuamente insuficiente para a garantia mínima das condições diferentes das caracterizadoras da precarização do trabalho.

2.1.5 Sindicatos, sindicalismo e novos desafios

Uma concisa tentativa de identificar a origem dos sindicatos requer um breve retrospecto histórico, que se inicia na Antiguidade Oriental e vai até os períodos iniciais do capitalismo. Lira (2009) entende que, apesar de não existir uma relação generalizada entre o sindicato contemporâneo e aquelas corporações de ofício medieval, destacam-se importantes proximidades entre eles.

De forma diversa, Delgado (2014) considera que, em decorrência das características estruturais e teleológicas das espécies associativas presentes no período pré-capitalista surgido a partir do século XVIII na Europa Ocidental, notadamente na Inglaterra, como fruto da

sociedade capitalista, não há aproximação entre os modelos, mas uma remissão histórica, se os compararmos ao sindicato moderno.

O atual debate sobre o trabalho, diante da onda de globalização e precarização encravadas nos diversos ramos sociais, irremediavelmente nos remete ao futuro dos sindicatos. A metamorfose vivenciada pelo mundo do capital, desde 1970, impulsionou uma nova morfologia do trabalho, por meio de novas formas de superexploração, promovendo a recomposição da divisão internacional do trabalho e, por conseguinte, alterando a disposição da classe trabalhadora.

O processo de reestruturação produtiva, inicialmente restrito a alguns setores, passou a repercutir sobre todas as demais atividades econômicas. A reorganização abrange todos os ramos, desde os novos padrões de gestão e organização do trabalho até as ferramentas de manutenção do poder e a nova política dos sindicatos e do sindicalismo. Sob o manto da flexibilização, a precarização reflete a busca do capital pelo aumento da produção, diminuição dos custos e aniquilamento dos conflitos entre o trabalho e o mercado.

Santos (2006, p. 454) afirma que “a flexibilização do trabalho tem agido, efetivamente, como um freio para a ação sindical”. Dessa forma, o mercado ficaria restrito a um número mínimo de trabalhadores, com boa parcela de desempregados, o que “quebra a coluna do movimento sindical ali onde ele anteriormente encontrava sua fonte de resistência, a força de trabalho estável, [...], favorecido por políticas de moderação salarial e mesmo renegociação de conquistas antigas.” (SANTOS, 2006, p. 454). Assim, com o avanço do neoliberalismo nos últimos 30 anos, agregado à reestruturação da produção, pode-se dizer que houve significativa desestruturação da classe operária e, por conseguinte, do movimento sindical.

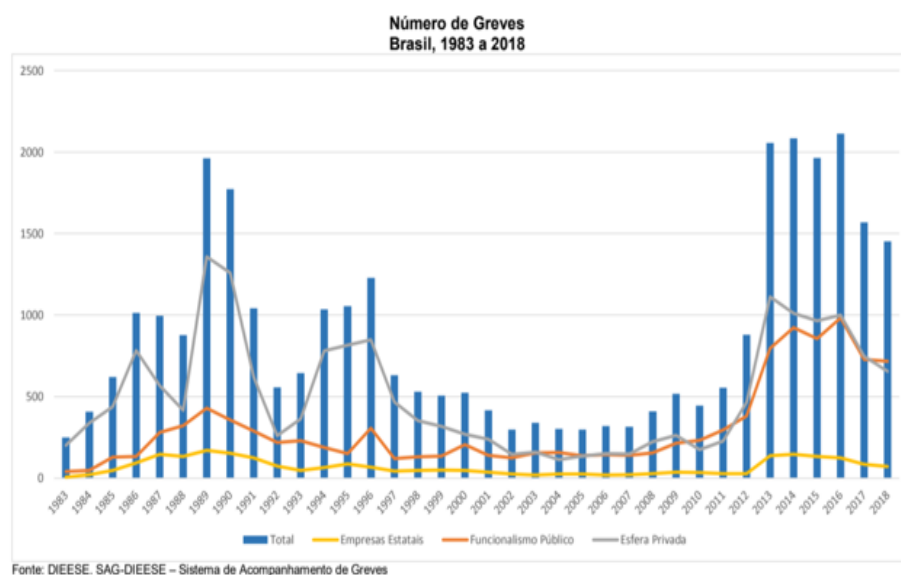
Diante do caráter destrutivo da ideologia neoliberal, Druck, Filgueiras e Neves (2000, p. 145) afirmam: “O conteúdo ideológico do ideário neoliberal leva ao dismantelamento do movimento social, da solidariedade e da ação coletiva. Enfraquece a identidade de classe dos trabalhadores, reforçando o individualismo e a divisão ou concorrência entre os mesmos”.

No contexto histórico do Brasil, Antunes (2018) afirma que se formou um novo sindicalismo na década de 1970, impulsionado pelas pujantes greves do ABC paulista e por consequência das mobilizações sociais de grandes quantitativos de trabalhadores em todo o país, nos dez anos seguintes. Essas lutas operárias e sindicais tiveram função primordial para dificultar o avanço do neoliberalismo no país, enquanto se expandia pela América Latina.

Com a inevitável expansão do neoliberalismo, aliada à reestruturação do modelo produtivo e do mundo do trabalho, durante os anos de 1990, efetivou-se um sistema sindical baseado na reivindicação de propostas viáveis, para evitar conflito entre o capital e o trabalho,

prestigiando a negociação e preterindo a mobilização, como se percebe notadamente com a redução do número de greves na década de 2000 (Figura 6). (ANTUNES, 2018; DIEESE, 2019).

Figura 6 – Gráfico do número de greves no Brasil, no período de 1983 a 2018



Fonte: Dieese (2019).

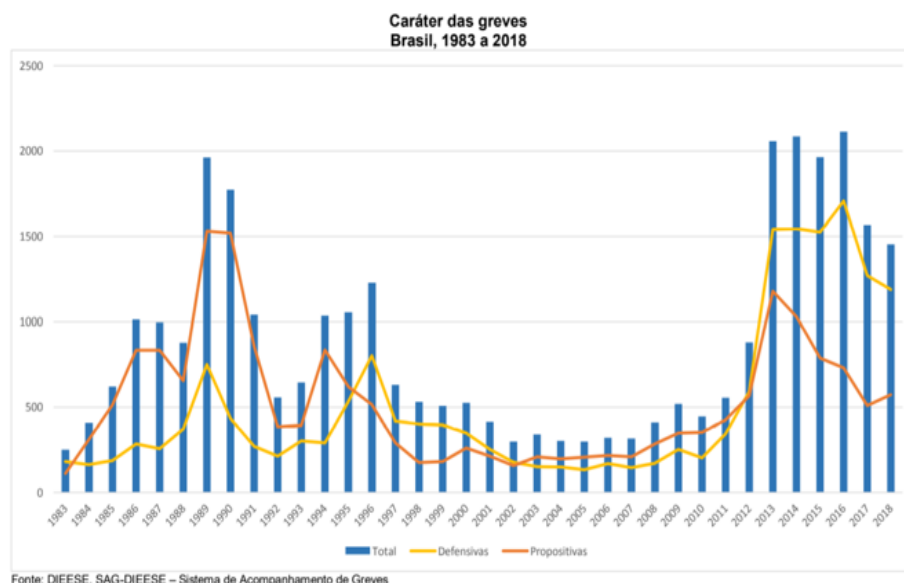
Para compreender a relação entre o direito e a luta ideológica, Edelman (2016), baseado nos estudos de Engels, reforça que a reivindicação é uma reação natural contra as desigualdades sociais, contra o contraste entre ricos e pobres, senhores e servos. Afirma ainda que, na luta ideológica, há um conteúdo explícito e outro latente. O primeiro é a ideologia burguesa tomada literalmente e o latente é a abolição de classes. Por fim, ressalta que o conteúdo explícito só é revolucionário em sua relação com o latente.

Apesar das expectativas em sentido contrário com a sua assunção em 2003, o governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva praticou uma política econômica com relativa proximidade aos padrões do social-liberalismo britânico, indicando ainda continuidade nos cortes neoliberais anteriormente desenvolvidos e hegemonia do capital financeiro. Em 2008, as centrais sindicais são formalmente reconhecidas, com ampliação do recebimento do imposto sindical e outros aportes financeiros do então Ministério do Trabalho. Daí, Antunes (2018) afirmar que a Central Única dos Trabalhadores (CUT), de uma entidade crítica e de independência estatal, transformou-se numa instituição bastante perfilada com as ações do governo federal, dispersando o projeto sindical revolucionário de contraposição aos ideais

neoliberais para uma mera ação de pactuação. Para o sociólogo, “o sindicalismo de Estado dava sinais de forte revitalização”, de tal forma que nos aproximamos de “uma espécie de sindicalismo negocial de Estado.” (ANTUNES, 2018, p. 283).

Apesar de hoje enfraquecido, o movimento grevista, baseado numa pauta reivindicatória dinâmica na década de 1980, retoma suas ações em quantidade bastante relevante a partir de 2012, resistindo ao avanço do processo de precarização da classe trabalhadora brasileira, (Figura 5). O teor essencial das reivindicações apresentadas nas greves concentra-se na proposição de caráter defensivo, em decorrência de descumprimento de direitos ou manutenção de condições vigentes, ultrapassando as tendências propositivas da década de 1980, conforme estudo do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese), intitulado *Balanço das greves de 2018* (DIEESE, 2019), apresentando um panorama das greves ocorridas no Brasil em 2018, identificando as principais características desses movimentos paretistas. (Figura 7).

Figura 7 – Gráfico do caráter das greves no Brasil, no período de 1983 a 2018



Fonte: Dieese (2019).

Para Druck, Filgueiras e Neves (2000), o novo sindicalismo surgido nos anos de 1980 ultrapassou as bandeiras econômicas, ao desenvolver estratégias de ação politizadas, afastando-se de negociações e concentrando-se nos embates decorrentes de mobilizações grevistas (Figura 6). “Assume [o novo sindicalismo] as bandeiras políticas de luta contra a ditadura e pela democracia. [...] as lutas que lhe dão conteúdo são, ao mesmo tempo, econômicas e políticas,

não há uma separação entre a consciência sindical e a consciência política.” (DRUCK; FILGUEIRAS; NEVES, 2000, p. 153).

Entre os anos de 2012 e 2018, houve uma redução na taxa de associação a sindicatos, partindo de 16,1% para 12,5%, notadamente a partir de 2016. Em 2018, considerando que estavam ocupadas 92,3 milhões de pessoas, apenas cerca de 11,5 milhões se encontravam sindicalizadas, configurando o menor percentual no período considerado, mesmo com um discreto aumento na ocupação (Tabela 2). Naquele ano, a maior concentração se deu entre trabalhadores do setor público, com cerca de 25,7%. A menor taxa (4,5%) foi registrada entre trabalhadores sem carteira assinada do setor privado. Ressalte-se também que houve redução da sindicalização em todos os graus de instrução, principalmente naqueles de nível superior, entre 2017 e 2018, contudo, quanto menor o grau de instrução, menor sua respectiva taxa de sindicalização. (Figura 8).

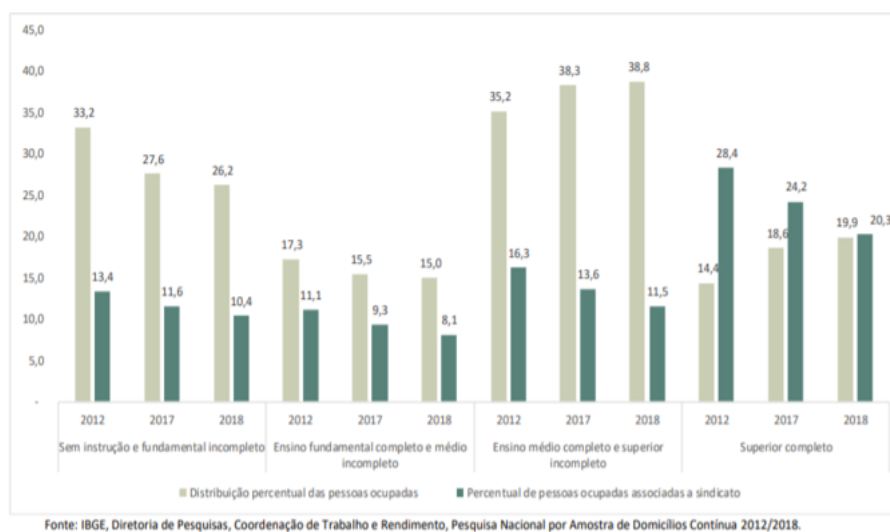
Tabela 2 – Taxa de sindicalização das pessoas de 14 anos ou mais de idade ocupadas na semana de referência, por posição na ocupação e categoria do emprego no trabalho principal, no Brasil, no período de 2012 a 2018

Posição na ocupação e categoria do emprego no trabalho principal	Taxa de sindicalização das pessoas de 14 anos ou mais de idade ocupadas na semana de referência (%)				
	2012	2014	2016	2017	2018
Total	16,1	15,9	14,9	14,4	12,5
Empregado no setor privado com carteira de trabalho assinada	20,9	20,0	18,7	19,1	16,0
Empregado no setor privado sem carteira de trabalho assinada	5,4	5,4	5,7	5,1	4,5
Trabalhador doméstico	2,7	3,3	3,5	3,1	2,8
Empregado no setor público (inclusive servidor estatutário e militar)	28,4	29,4	27,5	27,3	25,7
Empregador	18,6	16,0	17,4	15,6	12,3
Conta própria	11,3	10,4	9,7	8,6	7,6
Trabalhador familiar auxiliar	14,7	14,8	14,7	11,5	11,9

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2012/2018.

Fonte: IBGE (PNAD Contínua 2012-2018).

Figura 8 – Distribuição percentual das pessoas de 14 anos ou mais de idade ocupadas na semana de referência e taxa de sindicalização, por nível de instrução, no Brasil, no período de 2012 a 2018



Fonte: IBGE (PNAD Contínua 2012-2018).

Apesar da atenção dispensada à redução de taxas de sindicalização, não se pode relacioná-la diretamente à potencialidade combativa dos sindicatos. Mesmo em anos anteriores com taxa de sindicalização maior que a atual, é possível identificar menor ação defensiva sindical.

A redução das taxas de sindicalização impossibilitam vincular uma ação mais ou menos ofensiva em decorrência direta das variações das respectivas taxas de sindicalização. “Um indicador de algo negativo está acontecendo com os sindicatos, e em nível mais amplo, com o movimento sindical, as taxas de sindicalização constituem um indicador sólido somente se consideradas as diferentes dinâmicas.” (SANTOS, 2006, p. 448).

Não obstante a maior taxa de sindicalização ocorrer no meio do setor público, propagandas falaciosas vendem a imagem de um serviço público oneroso e carregado de vantagens não vivenciadas pelos trabalhadores da iniciativa privada, estimulando a realidade das privatizações que terminam por enfraquecer o sindicalismo. Outra estratégia adotada pelo mercado é o desvirtuamento das então cooperativas de trabalho, que passaram obscuramente a realizar formas acentuadas de subcontratação de trabalhadores e contínuo desrespeito às normas trabalhistas. Acrescente-se ainda o caso das empresas que, após a consolidação de suas marcas no mercado consumidor, subcontratam e transferem grande parte de sua atividade produtiva à terceirização para reduzir custos, o que acaba gerando desemprego em seus quadros, por eliminar quase todos os seus postos de trabalho, além de individualização, ao enfraquecer a

solidariedade e coesão entre os trabalhadores. Percebe-se que essa metamorfose existente no mundo do trabalho decorre da reestruturação da produção iniciada no Brasil, principalmente na década de 90, com fins de manutenção ou aumento no lucro da empresa às custas da chamada flexibilização trabalhista, que, na verdade, consiste na precarização das condições e relações de trabalho, subcontratação, terceirização e fragmentação da classe hipossuficiente. (ANTUNES, 2006).

Antunes e Praun (2015) afirmam que a terceirização contribui diretamente para a fragmentação, heterogeneização e divisão da classe trabalhadora e pulverização sindical, “fazendo com que em uma mesma empresa, os trabalhadores dos diferentes setores terceirizados (como limpeza, vigilância, alimentação, manutenção etc.) tenham representação sindical diferenciada, fragmentando possibilidades de organização, união, solidariedade e resistência de classe”. (ANTUNES; PRAUN, 2015, p. 421).

Nesse sentido, D’Angelo (2014) entende a década de 90 como emblemática, considerando a alteração substancial dos números estatísticos do trabalho de longa duração, agregada à crescente presença de novas tecnologias responsáveis por uma verdadeira metamorfose do mundo do trabalho. Para a autora, há ainda nesse ambiente uma intitulada reestruturação produtiva decorrente da sofisticação da administração e gestão empresarial, pelas novas teorias organizacionais.

Freire (2002) argumenta que uma condição indispensável à continuidade de poder das classes dominantes é dividir as minorias e assim mantê-las. Não podem arriscar-se a consentir uma unificação das massas, sob risco à integridade da hegemonia. Assim, toda ação que contribua para despertar para a unificação é imediatamente freada pelos opressores, inclusive com meios violentos. Alguns conceitos como união, organização e luta são timbrados como perigosos, como verdadeiramente o são, só que para a classe opressora. O interesse deles consiste em enfraquecer os oprimidos, criando, mantendo ou aprofundando cisões, por meios diversos, como burocratização estatal e ação cultural, entre outras. Nesse sentido, a alienação será intensificada tanto quanto mais se dê ênfase a uma visão focalista, em prejuízo da totalidade.

O recente desenvolvimento das crises que envolvem a dinâmica e organização dos sindicatos e dos movimentos coletivos podem ser melhor compreendidos diante desse cenário de barbárie no mundo do trabalho, isolando e individualizando o indivíduo. Assim, vê-se que “a fragmentação e o desmantelamento dos coletivos de trabalhadores desencadeiam um processo de individualização dos trabalhadores, levando a uma crescente perda de identidade coletiva e de classe.” (DRUCK; FULGUEIRAS; NEVES, 2000, p. 145).

De forma generalizada, há um cenário de neutralização e destruição das organizações e movimentos sociais, promovido pelo capital com sua face globalizante. Daí, percebe-se que a atual crise vivenciada pelos sindicatos no mundo constitui-se como parcela de uma crise político-ideológica em virtude da proposta alternativa ao vigente modelo capitalista. (DRUCK; FULGUEIRAS; NEVES, 2000, p. 145). O capital não admite risco ao seu senhorio e se utilizará de todos os meios imagináveis para impedir essa divisão de poder.

Freire (2002) alerta que os indivíduos da classe dominadora reagirão à instalação de um novo poder que não o seu, pois, “formados” na vivência de opressores, veem tudo o que não configure a manutenção de seu direito como opressão contra eles. Passam a experimentar numa nova situação de oprimidos, pois qualquer restrição aos seus antigos privilégios, em isonomia ao direito de todos, os afronta como violência ao seu direito de pessoa. Esse mesmo direito que na situação recente não era considerado para as incontáveis pessoas que apenas conheciam fome, dor, tristeza e desesperança. Contudo, entendem que apenas eles são pessoas humanas, pois os outros são “coisas”. Viverem em paz é seu direito perante os demais que sobrevivem de sua generosidade, mesmo sem tal percepção.

Propõe-se a renovação das ações coletivas e sindicais em médio e longo prazos, distanciando-se da tradicional prática imediatista, das perspectivas fragmentadas de classes de trabalhadores e da não integração daqueles excluídos pelo mercado.

Os empregadores, impulsionados por uma lógica pautada na produção e competição, ditam regras cada mais violentas e precárias aos seus empregados, aproximando-os de formas formalmente banidas do ordenamento jurídico, como o trabalho escravo e forçado. O cenário, que fragmenta o indivíduo ao privá-lo do seu sentimento de pertença à respectiva classe trabalhadora, impulsiona a desconstituição da resistência coletiva. Imposto pelo mercado, condiciona o indivíduo a optar entre o desemprego e a subjugação a postos de trabalho em condições degradantes.

O capital transforma os homens em meios e banaliza suas regras impostas para o sistema de produção, normalizando as condições de trabalho degradantes e precárias. (LIRA, 2015). “A busca por excelência gera exclusão, a luta por inclusão suplanta a luta de classes; os sentimentos de pertencimento superam os interesses na adesão a coletivos sociais capazes de mobilização para mudar a sociedade.” (LIRA, 2015, p. 111).

Para Druck, Filgueiras e Neves (2000), há uma nova forma de identidade social bastante fragilizada, visto que sua referência estará restrita ao individual, perdendo aquela baseada na movimentação coletiva, ou seja, há “um conjunto de condições objetivas e subjetivas que

transformam os indivíduos, fragilizando-os e buscando destruir a sua capacidade de resistir e de existir.” (DRUCK; FILGUEIRAS; NEVES, 2000, p. 150).

Bourdieu (2008, p. 368) ressalta:

E diante das novas formas de exploração, favorecidas principalmente pela desregulamentação do trabalho e pelo desenvolvimento do trabalho temporário, eles sentem a insuficiência das formas tradicionais de ação sindical: "É Preciso que estejamos nas pequenas empresas com menos de dez empregados. Também precisamos ir aí, precisamos nos implantar aí, precisamos ir ver. Por isso o discurso deve obrigatoriamente mudar em nossas cabeças. Não se pode mais ir às empresas como eu, pessoalmente, fazia na fábrica central. Eu subia num carro, batia palmas, assobiava e, bum, cem pessoas estavam em minha volta, e eu tomava a palavra. Tudo isso acabou. Depois, é preciso apresentar o sindicato de maneira diferente. Deus sabe os problemas que as pequenas empresas têm: horas extras não pagas. São obrigados a fazer horas extras, se recuperam com muita dificuldade. São as condições de trabalho. Os problemas são muitos" (E). E um outro: "Agora, a gente está numa situação onde há o desemprego, um certo número de problemas, e as pessoas se calam. Eu acho completamente intolerável que haja pessoas que possam trabalhar oito horas como loucos, pois são assim, por 5.300 francos por mês. É difícil admitir isto! Mas é verdade que não têm escolha: são obrigados a se calar. E isto não é mais tolerável. Pode haver movimentos, e se constou que às vezes há reações, inclusive nas grandes empresas.

Daí, considerando as diversificadas formas de exploração, surge a necessidade de renovação dos discursos e dos próprios sindicatos.

A atual crise dos sindicatos no Brasil decorre de um processo mundial de “perda da capacidade de mobilização e organização, o enfraquecimento do potencial para unificar e representar massivamente os trabalhadores; um processo de despolitização crescente; a transformação dos sindicatos num fim em si mesmos [...]” (DRUCK; FILGUEIRAS; NEVES, 2000, p. 156).

Para Santos (2006), a atual crise do sindicalismo, apesar de dar continuidade a outras, é nova, não apenas pela perspectiva temporal, mas pelo contexto no qual está inserida. Enfrenta-se um capitalismo forte e em expansão, que inova, por meio de novas formas de exploração da força de trabalho. Fluido e organizado com base em empresas transnacionais, impõe violentas alterações no embate entre o trabalho e o capital. “À expressão crise do sindicalismo deve ser acrescentado o qualificativo ‘nova’, com objetivo de apontar para características distintas da crise do sindicalismo atual em face das outras crises já vivenciadas pelo universo sindical e de trabalhadores.” (SANTOS, 2006, p. 448).

Santos (2006) insiste que não se está diante de apenas uma crise nova, como também bem mais intensa que as anteriores, considerando que se percebe ainda “abandono progressivo da perspectiva de construção de um projeto hegemônico de transformação radical da sociedade pelo conjunto da classe capaz de alimentar o necessário, mas não inevitável processo de transformação social para além do capital.” (SANTOS, 2006, p. 451).

Bourdieu (2008, p. 219) destaca:

Com o enfraquecimento do sindicalismo e das instâncias mobilizadoras, as novas formas que a ação do Estado se reveste contribuem para a transformação do povo (potencialmente) mobilizado em um agregado heterogêneo de pobres atomizados, "excluídos", como são designados pelo discurso oficial; aliás, estes são evocados sobretudo (senão, exclusivamente) quando "causam problemas" ou para lembrar aos beneficiados que se trata de um privilégio possuir um emprego permanente.

Isso reflete uma segregação do povo antes mobilizado, considerado gerador de problemas. O autor insiste:

Este desencantamento vai lado a lado com a deterioração do espírito militante e da participação na política que atinge até os responsáveis sindicais mais convictos: "Inclusive nos municípios ditos operários não há mais atividade política. Há uma atividade de gestão para os que são socialistas ou comunistas mas não há mais atividade política. Gere-se como faria a direita, talvez de uma maneira um pouquinho diferente, mas gere-se... Não há mais nada, não há mais atividades. Então, não há mais militantes, as pessoas se tornaram como eu, olham isto de longe e não estão motivadas para fazer o que quer que seja." (BOURDIEU, 2008, p. 367).

Apesar dos contornos gerais sobre a crise sindical no mundo, refletindo uma destruição do espírito de militância e dos movimentos reivindicatórios, bem como na própria vida política, o mundo vivencia, em cada especificidade, possíveis crises com características que podem se diferenciar das demais em alguns pontos. Diferentemente do modelo da década anterior, o sindicalismo dos anos 90 desenvolveu-se numa base social democrata, concentrando-se nas negociações em detrimento dos confrontos característicos do novo sindicalismo. (DRUCK; FILGUEIRAS; NEVES, 2000).

Apesar dos recentes governos progressistas brasileiros não terem optado por um distanciamento de políticas liberais, percebe-se que, mesmo a partir do golpe parlamentar de 2016 e das ações dos governos que se sucederam, que deliberadamente seguiram o receituário neoliberal, com danosas reformas trabalhista, previdenciária e possível administrativa, não se impediu a mais grave crise de desempregos no país. (POCHMANN, 2006).

Os sindicatos deverão rever sua dinâmica de meros conciliadores para “buscar compreender as metamorfoses do trabalho, da questão social e da questão política, a fim de identificar as possíveis alternativas e saídas para a atual crise. Nessa perspectiva, os sindicatos não tenderão a desaparecer.” (DRUCK; FILGUEIRAS; NEVES, 2000, p. 176).

As dificuldades enfrentadas pelos movimentos sindicais também estão bem relacionadas às precárias condições de hoje. O Grupo Krisis (2003) afirma que, enquanto a sociedade do trabalho se expandia, foi possível realizar lutas sociais em grande proporção. Ocorre que, quando a base comum desapareceu, iniciou-se a “dessolidarização” generalizada. Os trabalhadores abandonaram os sindicatos. A individualização é um sintoma da crise da sociedade do trabalho – cada um por si. As categorias funcionais passam a adotar a lógica da valorização rentável – o aposentado torna-se inimigo do contribuinte; o doente, do assegurado; o imigrante, do nativo.

Cabe aos sindicatos repensarem sua atuação para romper a segregação que põe de um lado os empregados, os trabalhadores formais e os sindicalizados, e de outro os desempregados, os trabalhadores informais e os não sindicalizados, percebendo que a defesa do trabalho constitui uma reivindicação de todos e não apenas daqueles excluídos do sistema. Há necessidade de unificação das lutas e dos próprios movimentos.

Freire (2002) aponta que os oprimidos absorvem as pautas dos opressores como suas e, verdadeiramente, temem a liberdade, visto que ela implica na expulsão dessa sombra que os preenchia, ou seja, sua autonomia deveria preencher a lacuna deixada. A liberdade desejada não resulta de doação, mas de conquista e de busca contínua, normalmente, por aqueles que não a possuem. Ele afirma também que, para superar a situação opressora, é necessário o reconhecimento crítico e uma ação transformadora para instauração de outra. Os oprimidos encontram-se acomodados e “imersos” na própria engrenagem da estrutura dominadora. Temem a liberdade por não se sentirem capazes de assumi-la, visto que sua luta também significa ameaça não só aos seus opressores, mas também aos companheiros oprimidos pela possibilidade de maiores opressões.

Antunes (2018) indica alguns desafios considerados centrais para o reavivamento dos sindicatos, respeitadas as suas singularidades: ampliar a organização dos sindicatos em todos os setores e recortes; a organização sindical deve compreender a nova morfologia do trabalho pelos outros contornos do ser social, considerando gênero, geração, raça e etnia; deve-se eliminar qualquer vestígio de tendências racistas ou preconceituosas; os sindicatos precisam abranger o novo proletariado de serviços, as novas categorias de trabalhadores; é necessário abandonar todas as formas de corporativismo, caracterizadas como um modelo sindical

excludente que beneficia categorias profissionais específicas; o sindicalismo deve pautar-se em ações que garantam a preservação da natureza e da humanidade; o sindicalismo deve eliminar a tendência de institucionalização e burocratização, pautando-se no sindicalismo de base e de classe; é preciso romper com o modelo do sindicato verticalizado, de perfil patronal, mais estruturado num modo horizontal, mais organizado pela base, sem excluir os desempregados, precarizados e informais, retirando-os da marginalidade da organização social e de classe; a partir de uma classe trabalhadora mais complexa e heterogênea, deve-se resgatar o sentido de pertencimento de classe como um desafio premente; os sindicatos deverão desenvolver, considerando a universalização do capital e do sistema produtivo, ações internacionais de ação, solidariedade e confrontação; o sindicalismo precisa romper os limites impostos pelo capital, articulando e mesclando as lutas sociais de modo a dotá-las de maior autonomia e abrangência. Diante da transnacionalização do capital, também as lutas pelo direito ao trabalho deverão romper as barreiras nacionais e estabelecer pautas sociais unificadas em nível global.

O capital se revela, a cada passo, mais leve e mais fluido. O poder do capital não mais se concentra em complexos industriais ou maquinários, mas em recursos financeiros aplicados em bolsas de investimentos e sociedades. “Eles adoram criar, jogar e estar em movimento. Vivem numa sociedade de voláteis, despreocupada com o futuro, egoísta e hedonista.” (BAUMAN, 2001, p. 176).

Há de se considerar ainda que o capital não conhece a limitação das fronteiras e se tornou universal, sem qualquer embaraço para entrar ou sair de algum país ou região, subjugando governos à manutenção de seus interesses, em detrimento do bem-estar social. Coagidos, os governos concentram-se em criar um campo fértil ao mercado financeiro, por meio de incentivos tributários, menores custos e mercado de trabalho dito flexível. “A política hoje se tornou um cabo-de-guerra entre a velocidade com que o capital pode se mover e as capacidades cada vez mais lentas dos poderes locais, e são as instituições locais que com mais frequência se lançam numa batalha que não podem vencer.” (BAUMAN, 2001, p. 172).

Em contrapartida a essa avalanche do capital no mundo, Santos (2006) destaca que “o sindicalismo internacional tem se confrontado cada vez mais com a necessidade de operar em duas frentes. De um lado, atuando pela preservação temporária dos empregos. De outro lado, agindo para preservar direitos ou concessões parciais.” (SANTOS, 2006, p. 457).

A maior dificuldade do momento é que os movimentos sindicais ainda não conseguiram estabelecer uma articulação suficiente para ultrapassar ações defensivas e adotar ofensivas para reavivar os interesses do trabalho em âmbito internacional, como uma proposta anticapital. Percebe-se, assim, a necessidade premente de romper o primado do capital sobre o trabalho,

que tudo quantifica, por meio de suas diversas formas de exploração, para desenvolver um novo modo de vida pautado numa maior solidariedade e na valorização do ser.

Não obstante a nova morfologia apresentada, é compreensível que os movimentos representativos, de forma ampla e agregadora de trabalhadores formais e informais, numa defesa ampla dos trabalhadores, restabeleçam laços de solidariedade e de pertença à sua classe. Daí a imprescindível importância sindical para contraposição à superexploração do homem e, por conseguinte, às suas consequências nefastas para a saúde física e mental.

2.1.6 O trabalho escravo contemporâneo: uma escravização com novas chibatas

Não obstante a precarização presente e progressiva no âmbito laboral, o trabalho escravo contemporâneo representa sua face mais agressiva. É cediço que a escravidão se deu em diversas partes do mundo, em momentos e contextos diferenciados. Contudo, uma característica comum é o tratamento do indivíduo como objeto, por meio de sua coisificação. No Brasil, essa mazela, apesar de acentuadamente atingir negros oriundos da África, também escravizou índios, asiáticos e europeus, que, ao chegarem aqui, passavam ao vínculo da servidão por dívida ou eram mantidos cativos pelo emprego da violência física.

A escravidão contemporânea não representa peculiaridade brasileira, pois se faz presente em todo o mundo, seja em países centrais, seja em periféricos, ocorrendo, inclusive, com o apoio do próprio Estado. Esses trabalhadores normalmente acompanham os diversos ciclos econômicos, como, por exemplo, o ciclo da extração da borracha vegetal, no fim do século XIX, que configurou importante polo econômico de atração de milhares de pessoas nacionais e aborígenes bolivianos. Os indivíduos em tais movimentos migratórios, em regra, pautavam-se na busca de condições melhores que as já vividas em seus locais de origem, mesmo que isso passasse a significar a submissão a condições análogas às de escravidão.

Euclides da Cunha (2006) narrou a situação encontrada:

[...] o drama real que se desenrola é quase inconcebível para o nosso tempo. Abaixo do caucheiro opulento, numa escala deplorável, do mestiço loreto que ali vai em busca de fortuna ao quíchua deprimido trazido das cordilheiras, há uma série indefinida de espoliados. Para vê-lo tem-se que varar os obscuros recessos da mata sem caminhos e buscá-los nas *hurmas* solitárias, onde assistem completamente sós, acompanhados apenas do rifle inseparável, que lhes garante a existência com os recursos aleatórios das caçadas. Ali mourejam improficuamente longos anos; enfermam, devorados das moléstias; e estinguem-se no absoluto abandono. Quatrocentos homens às vezes, que ninguém vê, dispersos por aquelas quebradas, e mal aparecendo de longe em longe no castelo de palha do acalcanhado barão que os escraviza. O

conquistador não os vigia. Sabe que lhe não fogem. Em ronda, num raio de seis léguas, que é todo o seu domínio, a região, inçada de outros *infiéis*, é intransponível. O deserto é um feitor perpetuamente vigilante. Guarda-lhe a escravatura numerosa. (CUNHA, 2006, p. 62).

O governo Vargas (1930-1945) desenvolveu políticas de ocupação dos espaços considerados vazios no território nacional, notadamente o Centro-Oeste – marcha para o oeste. Tal prática, baseou-se na distribuição de terras a nacionais e estrangeiros para formação de colônias agrícolas, principalmente no Mato Grosso e em Goiás, que ficariam responsáveis pelo abastecimento do mercado interno. (VIEIRA, 2011).

Com a instauração da ditadura militar brasileira, a partir do Golpe de 1964, os militares, sob pretexto de proteção da região amazônica diante do debate internacional acerca da preservação da floresta, adotaram uma política de integração com o lema “integrar para não entregar”. Aliado a interesses econômicos de exploração de minérios e criação de gado, o governo golpista passou a estimular a atração de investidores nacionais e internacionais à região, por meio de incentivos fiscais, empréstimos e cessão de terras. (FIGUEIRA, 2020). Daí, os primeiros conflitos noticiados “produzindo danos ambientais e conflitos fundiários com a população ribeirinha ou indígena e como os camponeses que chegaram e encontraram as terras a eles prometidas cercadas.” (FIGUEIRA, 2020, p. 60).

Também Miraglia (2015) entende que a maior incidência de trabalho escravo na Região Norte deu-se em decorrência da política de ocupação do governo militar, promovida por meio de incentivos fiscais nas décadas de 1960 e 1970, gerando grande movimentação de grupos de pessoas oriundas de diversas partes do país, notadamente da Região Nordeste, que chegavam em sua maioria na expectativa de integrarem assentamentos de colonos. Contudo, tal política desenvolveu-se desprovida de qualquer condicionamento ao respeito das legislações trabalhista e ambiental.

Assim sendo, a região mais favorecida tornou-se terra fértil para inúmeros conflitos agrários entre os antigos e os novos proprietários de terras. E ainda abriu espaço para a exploração de trabalhadores, configurada como trabalho escravo contemporâneo ou neoescravidão.

Essas fazendas do agronegócio normalmente possuem dois tipos de trabalhadores. Conta com funcionários com atividades de maior permanência e legalizados, como gerentes, vaqueiros, motoristas e cozinheiras, bem como com um outro grupo maior, composto por trabalhadores braçais aliciados em outros estados, que estão passíveis de sujeição à escravidão contemporânea.

Para Sakamoto (2011), os empreendimentos contratantes desse tipo de exploração não possuem uma estrutura mafiosa para a manutenção do fornecimento dessa mão de obra, não se tratando de organizações criminosas ou associações dotadas de recursos financeiros e estratégias, mas que, em regra, realizam ações pulverizadas.

Contudo, Figueira (2020) ressalta que os empregadores contavam com uma rede de apoio desde a intermediação, por meio de policiais e empresários, que “contratavam os gatos, pessoas físicas, com frequência pistoleiros, que desenvolviam habilidades de gestão eficiente, sabiam dosar alternando sedução e violência [...] se deslocavam atrás de desempregados ou trabalhadores rurais com promessas falsas.” (FIGUEIRA, 2020, p. 63).

Almeida (2011) reforça o cenário complexo e violento, com risco de morte. “O maior desafio é a organização clandestina [...] é feito por empresas bastante grandes, por políticos muito poderosos. Como também no tráfico de pessoas, o maior desafio são essas gangues internacionais.” (ALMEIDA, 2011, p. 58).

Sujeitos à condição de extrema degradação, num perfil de novas senzalas, os trabalhadores são submetidos a trabalhos degradantes por natureza. Normalmente eles são transportados ainda de madrugada, iniciando cedo as atividades. Não possuem ferramentas ou equipamentos de proteção individual, sendo obrigados a adquiri-los do próprio tomador, o que faz aumentar suas dívidas. Os pagamentos são condicionados à produção, com estabelecimento de quantidade mínima. Não dispõem de água fresca para beber, nem de banheiros. Frequentemente são vítimas de acidentes ou de doenças decorrentes do trabalho. Gradativamente, acabam buscando refúgio em drogas lícitas e ilícitas, dada a penosidade das atividades laborais. São ainda obrigados a morar em barracos insalubres, inseguros e precários, numa superlotação ora de homens, ora de homens e mulheres. (VIEIRA, 2011).

Um ponto crucial é a manutenção do constante endividamento com o empregador, algo presente até os dias atuais, seja pela antecipação de recursos às famílias de origem, seja pelo fornecimento de ferramentas e equipamentos de proteção, seja pela venda de produtos alimentícios e bebidas nos chamados barracões a preços abusivos. O empregador desenvolve a prática da dominação legitimada, considerando despertar a consciência do débito adquirido com o patrão como obrigação a ser cumprida, não obstante as condições às quais foram submetidos.

Nesse contexto, há de se destacar o decisivo papel da Comissão Pastoral da Terra (CPT) no enfrentamento dessa problemática. Num resgate do passado recente, vê-se que as primeiras denúncias referentes a trabalho escravo em Mato Grosso foram promovidas pelo então bispo da Prelazia de São Félix do Araguaia, Dom Pedro Casaldáliga. A carta pastoral com o título *Uma Igreja da Amazônia em conflito com o latifúndio e a marginalização social*, escrita entre

os anos de 1968 e 1971 e impressa neste ano, foi responsável por dar visibilidade nacional e internacional aos conflitos de terra no Araguaia. O documento já narrava que o trabalhador, ludibriado por promessas não cumpridas e isolado, tinha sua força de trabalho explorada, mediante emprego de violência física e psicológica. A partir daí, surge um número crescente de denúncias promovidas pela Comissão Pastoral da Terra, entidade vinculada à Igreja Católica, que possui uma efetiva participação até hoje, pela imprensa e sindicatos. (ALMEIDA, 2011).

Contudo, o estado brasileiro ainda se mostrou omissos e ineficiente até 1994, quando o país esteve submetido pela primeira vez à Comissão Interamericana de Direitos Humanos em virtude da prática de trabalhos forçados, no conhecido caso José Pereira. Buscando uma solução amistosa, o Brasil reconheceu a responsabilidade internacional pelas violações aos direitos humanos denunciados. A partir daí, com as Convenções nº 29 e 105 da OIT, o Brasil admitiu a existência de trabalho escravo em seu território, e o país passou a adotar políticas públicas de erradicação do trabalho escravo, desenvolvendo mecanismos internos nesse enfrentamento. O ano de 1995 configura-se como marco importante por conta da elaboração do Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo. Em 2004, institui-se a Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo (Conatrae), com a missão de acompanhamento, monitoramento e coordenação das 66 ações previstas no 2º Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo (2º PLANO NACIONAL, 2009). Outra importante medida foi a criação do Grupo Especial de Fiscalização Móvel (GEFM), atualmente composto pela Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia, o Ministério Público do Trabalho (MPT), o Ministério Público Federal (MPF), a Polícia Federal (PF) e a Polícia Rodoviária Federal (PRF), responsável por realizar as fiscalizações nos locais denunciados. O GEFM é o principal órgão de enfrentamento repressivo ao trabalho escravo contemporâneo, em todo o território nacional, resgatando trabalhadores e tornando presente a ação repressiva do Estado (BRASIL, 2003).

Os trabalhadores em condições análogas à de escravos normalmente são encontrados em condições bastante degradantes para o ser humano, como ausência de água potável ou até dividindo-a com animais, uso de alojamentos em precárias condições, jornadas excessivas de trabalho, coação física e moral, bem como presença da violação de outros direitos humanos.

A Convenção sobre a escravatura, assinada em Genebra, em 25 de setembro de 1926, define em seu artigo 1º: “A escravidão é o estado ou condição de um indivíduo sobre o qual se exercem, total ou parcialmente, os atributos do direito de propriedade. A convenção suplementar sobre a abolição da escravatura reitera: “Escravidão, tal como foi definida na Convenção sobre a Escravidão de 1926, é o estado ou a condição de um indivíduo sobre o qual

se exercem todos ou parte dos poderes atribuídos ao direito de propriedade, e ‘escravo’ é o indivíduo em tal estado ou condição” (BIBLIOTECA DIGITAL MUNDIAL, s.d.).

No período após a Segunda Guerra Mundial, começam a se consolidar mais iniciativas de proteção aos seres humanos que, entre outras questões, contemplam a luta contra a escravização. Um exemplo é a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 das Nações Unidas. Na sequência, vem a lume, em 1956, também sob o auspício da ONU, a Convenção Suplementar sobre Abolição da Escravatura, do Tráfego de Escravos e das Instituições e Práticas Análogas à Escravatura. Em 16 de dezembro de 1966, em Sessão da XXI Assembleia-Geral das Nações Unidas, é firmado o Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos, que em seu artigo 8º afirma que ninguém poderá ser submetido à escravidão. Em 1969, houve a edição da Convenção Americana sobre Direito Humanos. Por fim, devem ser citadas as importantíssimas Convenções da OIT e o Protocolo de Palermo. (OIT, Convenções, s.d.).

Diante desse arcabouço internacional de proteção, é nítido que o trabalho escravo contemporâneo se configura como grave violação de direitos humanos. Piovesan (2006), assim defende:

A proibição absoluta do trabalho escravo, como *clausula pétrea* internacional, e o direito a não ser submetido à escravidão como direito humano absoluto e inderrogável inspiram-se na concepção contemporânea de direitos humanos, em sua universalidade e indivisibilidade, invocando a crença de que toda e qualquer pessoa tem direito à dignidade, ao respeito, à autonomia e à liberdade. (PIOVESAN, 2006, p. 165).

Daí se compreender que a prática de trabalho escravo viola a própria ideia basilar dos direitos, considerando que a dignidade é um valor inerente à condição humana. Também Bobbio (2004, p. 41) afirma algo nesse sentido:

Entendo por “valor absoluto” o estatuto que cabe a pouquíssimos direitos do homem, válidos em todas as situações e para todos os homens sem distinção. Trata-se de um estatuto privilegiado, que depende de uma situação que se verifica muito raramente; é a situação na qual existem direitos fundamentais que não estão em concorrência com outros direitos igualmente fundamentais. É preciso partir da afirmação óbvia de que não se pode instituir um direito em favor de uma categoria de pessoas sem suprimir um direito de outras categorias de pessoas. O direito a não ser escravizado implica a eliminação do direito de possuir escravos, assim como o direito de não ser torturado implica a eliminação do direito de torturar. Esses dois direitos podem ser considerados absolutos, já que a ação que é considerada ilícita em consequência de sua instituição e proteção é universalmente condenada. Prova disso é que, na Convenção Européia dos Direitos do Homem, ambos esses direitos são explicitamente excluídos da suspensão da tutela que atinge todos os demais

direitos em caso de guerra ou de outro perigo público (cf. art. 15 § 2). Na maioria das situações em que está em causa um direito do homem, ao contrário, ocorre que dois direitos igualmente fundamentais se enfrentem, e não se pode proteger incondicionalmente um deles sem tornar o outro inoperante.

Por conseguinte, a escravidão se configura como uma das maiores violações de direitos humanos, e sua vedação passa a ser vista como um valor absoluto.

No tocante à análise da legislação nacional, a Constituição Federal de 1988 estabelece, entre os fundamentos da República (art. 1º), a dignidade da pessoa humana e o valor social do trabalho, elencando, ainda, como direitos fundamentais (art. 5º), a proibição de tratamento desumano ou degradante e a função social da propriedade, ditando, ainda, que a ordem econômica (art. 170) tem que ser fundada na valorização social do trabalho. Adicionalmente, analisaremos o polêmico artigo 149 do Código Penal Brasileiro, cuja redação alterada ampliou o eixo de proteção da liberdade para a dignidade humana, melhor definindo as condições análogas às de escravo, pelo seu estabelecimento como gênero, do qual são espécies os trabalhos forçados e degradantes.

O Código Penal do Brasil prevê em seu artigo 149 o crime de reduzir à condição análoga à de escravo, estabelecendo os requisitos necessários que caracterizarão tal situação, como os trabalhos forçados ou a jornada exaustiva, condições degradantes de trabalho, restrição, por qualquer meio, da locomoção do trabalhador em razão de dívida contraída com o empregador ou preposto. Para Brito Filho (2011), o tipo penal não deixa margem de dúvidas, pois não fica restrito apenas à supressão direta da liberdade da pessoa, pois deve-se considerar o nível de domínio e sujeição presente na relação entre o tomador e o trabalhador. “Ocorre que não é a liberdade no sentido tradicional, vinculado à antiga escravidão, do escravo acorrentado e vigiado 24h por dia, com restrições à sua livre locomoção, que deve ser visualizada.”. (BRITO FILHO, 2011, p. 248). Bittencourt (2009) entende que o artigo penal se refere principalmente à proteção da dignidade da pessoa humana, não se restringindo à autolocomoção, já que abrange o estado de sujeição do ser a outro, independente das diversas formas de execução.

Contudo o fenômeno é mundial. Assim sendo, a OIT publicou em 2017, durante a assembleia da ONU de 18 de setembro de 2017, resultado de pesquisa realizada com a *Walk Free Foundation*, intitulado *Estimativas globais da escravidão moderna: trabalho forçado e casamento forçado*, estimando que 40,3 milhões de pessoas foram vítimas de escravidão moderna em 2016, forçadas a trabalhar contra a sua vontade, sob ameaça ou sob outro meio de coação, ou estavam vivendo em um casamento forçado. A estimativa aponta que houve 5,4 vítimas da escravidão moderna para cada mil pessoas no mundo, nesse mesmo ano. Desse

número total de vítimas, cerca de 24,9 milhões de pessoas estariam em trabalho forçado sob ameaça ou coerção como trabalhadores domésticos, na construção de fábricas, em fazendas, em barcos de pesca e na indústria do sexo. Normalmente essas pessoas são forçadas a trabalhar por indivíduos, grupos privados ou até por autoridades estatais. O estudo aponta que, em diversos casos, os produtos criados e os serviços prestados acabaram em canais comerciais aparentemente legítimos. Assim, os produtos integrariam a cadeia de consumo normalmente ignorada pela maioria, constituída, por exemplo, pela comida que comemos, pelas roupas que vestimos e pela limpeza dos prédios em que vivemos ou trabalhamos. (MUNDO TEM 40 MILHÕES..., 2017).

A pesquisa também indicou que existe uma grande variação no tempo em que as vítimas da escravidão contemporânea permanecem nessa situação. Segundo o estudo, enquanto alguns conseguem escapar depois de um ou alguns dias ou semanas, outros ficam presos por anos, como é o caso das formas mais tradicionais de trabalho escravo. A média da duração da exploração do trabalho forçado foi pouco mais de 20 meses, e para as vítimas de exploração sexual foram 23 meses. Outra variante seria o fato de que as vítimas de trabalhos forçados impostos pelas autoridades estatais são exploradas por um período que varia de alguns dias por mês, como na realização de serviços comunitários ilegais, a vários anos, duração frequente em alguns casos de trabalho prisional ou trabalho forçado no contexto de serviço militar. (MUNDO TEM 40 MILHÕES..., 2017).

Segundo o estudo, a prevalência ocorre na África, onde há 7,6 vítimas para cada mil pessoas, seguida pela Ásia e Pacífico (6,1 por 1.000), Europa e Ásia Central (3,9 por 1.000), Estados Árabes (3,3 por 1.000) e, finalmente, as Américas (1,9 por 1.000). As classificações regionais de prevalência diferiram nas duas categorias principais. Contudo, a pesquisa ressalva que os números devem ser interpretados com cuidado, tendo em conta lacunas críticas e limitações dos dados, especialmente na Ásia Central e nos Estados Árabes, onde poucas pesquisas foram realizadas, apesar dos inúmeros relatos. (MUNDO TEM 40 MILHÕES..., 2017).

Figura 9 – Prevalência da escravidão contemporânea por regiões do mundo, considerando o número de vítimas por mil pessoas



Fonte: MUNDO TEM 40 MILHÕES... (2017).

O estudo aponta que a Ásia e região do Pacífico possuem de longe os maiores números absolutos de vítimas, por representarem cerca de 62% de todas as vítimas do neoescravismo em todo o mundo, posteriormente seguidas pela África (23%), Europa e Ásia Central (9%), Américas (5%) e, finalmente, os Estados Árabes (1%). A Ásia e o Pacífico têm a maior proporção de vítimas entre todas as formas atuais de escravidão, indicando 73% das vítimas de violência sexual por exploração forçada, 68% das pessoas forçadas pelas autoridades estatais, 64% daqueles em exploração de trabalho forçado e 42% de todos os casamentos forçados. (Figura10).

Figura 10 – Distribuição proporcional da escravidão contemporânea por regiões do mundo



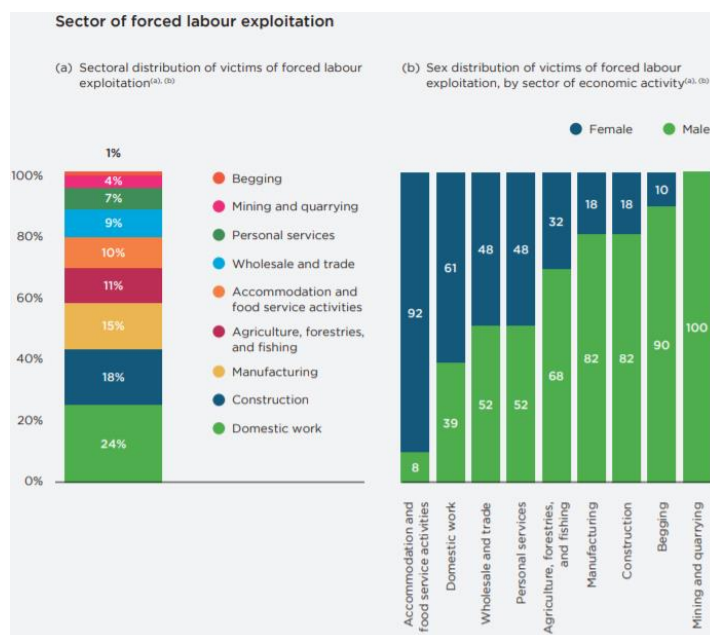
Fonte: MUNDO TEM 40 MILHÕES... (2017).

Considerando a definição de trabalho forçado, conforme estabelecido na Convenção do Trabalho nº 29 da OIT, que afirma que se configura como “todo trabalho ou serviço exigido de qualquer pessoa sob a ameaça de qualquer penalidade e pela qual a referida pessoa não se ofereceu voluntariamente”, é possível constatar que homens, mulheres e crianças são forçados a trabalhar em vários locais de todo o mundo. (OIT, Normas Internacionais sobre Trabalho Forçado).

Segundo o citado estudo, são variados os exemplos de trabalho forçado: confecção de roupas no sul da Ásia, escavação de minerais em minas da África, colheitas de tomates em fazendas americanas do norte, trabalhos domésticos em lares do leste asiático, serviços em fazendas da América Latina, ou construção de altos edifícios nos Estados do Golfo. Há também os que se submetem a implorar ajuda nas cidades europeias. A pesquisa afirma ainda que, independentemente da configuração, são características predominantes do trabalho forçado: a falta de voluntariedade em aceitar o emprego ou em aceitar as condições de trabalho e a aplicação de uma penalidade ou ameaça de uma penalidade para impedir o indivíduo de deixar uma situação ou de não se sentir obrigado ao trabalho. Indica também que a coerção pode ser praticada de várias formas: violências físicas e sexuais, ameaças contra membros da família e outros meios mais sutis, como retenção de salários, retenção de identidade e documentos, ameaças de demissão e denúncias às autoridades.

A pesquisa estima que 16 milhões de pessoas foram forçadas ao trabalho por autores privados no ano de 2016. Outro indicativo é de que as mulheres representaram uma parcela significativamente maior do total de vítimas (57%) – os homens foram 43%. Afirma também que 20% das vítimas de exploração do trabalho forçado eram crianças. Entre as diversas formas de exploração, cerca de 24%, quase um quarto, dizem respeito ao trabalho doméstico, seguido pela construção (18%), manufatura (15%), agricultura e setores da pesca (11%) e serviços de alimentação e alojamento (10%). (MUNDO TEM 40 MILHÕES..., 2017).

Figura 11 – Distribuição percentual do trabalho forçado por setores econômicos



Fonte: MUNDO TEM 40 MILHÕES... (2017).

Um ponto crucial para a presença da escravidão contemporânea em diversas partes do mundo é o fluxo migratório, notadamente em decorrência de conflitos bélicos, como os da Síria e países africanos, e crises econômicas intensas, como as da Venezuela e Haiti.

Ao partir para uma análise desse enfrentamento em outros países, considerando a complexidade que envolve o tema do trabalho escravo contemporâneo, as abordagens dos países são diferenciadas da realidade brasileira. Percebe-se que tal análise permite uma visão do todo que contribui para melhor entendimento do fenômeno.

Nos Estados Unidos da América (EUA), o sistema jurídico (*Common law*) é baseado nas decisões judiciais dos tribunais, e não nos atos do legislativo. O juiz aperfeiçoa o direito decidindo o caso concreto com base em decisões anteriores e servindo de precedente às futuras decisões. Assim, as definições e possíveis enquadramentos são variados, a depender do estado federativo. Há de se considerar que os Estados Unidos, a maior potência econômica mundial, possui destaque como um dos maiores importadores e, por conseguinte maior, detêm responsabilidade na cadeia produtiva.

De acordo com Bignami (2020), o governo federal norte-americano adotou a centralização de normas e procedimentos, utilizando um modelo mais holístico, com relativa influência criminal, paralelamente àquelas de garantia de direitos aos trabalhadores e de responsabilização pela violação de direitos fundamentais. O ordenamento dos EUA possui definições e formas de enfrentamento baseadas em tratados internacionais, como o Protocolo

de Palermo. Nesse contexto, uma importante norma é a lei de proteção às vítimas do tráfico de pessoas, determinando de forma compreensiva diversos aspectos envolvendo essa modalidade e a determinação de que o governo federal atue através de força-tarefa formada por diversas agências governamentais, sob a coordenação da Casa Branca. No âmbito dos estados federativos norte-americanos, ressalta-se a lei de transparência em cadeias de fornecimento da Califórnia, que inovou ao exigir a publicação de declarações corporativas, expressando os esforços das empresas na prevenção da ocorrência do tráfico de pessoas nas suas respectivas cadeias de fornecimento. (BIGNAMI, 2020).

Segundo recente estudo da Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia (European Union Agency for Fundamental Rights – FRA), os riscos de trabalhadores domésticos estrangeiros no Reino Unido enfrentarem condições semelhantes à escravidão contemporânea vêm aumentando. O relatório constatou também que pairava entre os empregadores exploradores um sentimento de impunidade em toda a Europa, contudo as lacunas legislativas na Grã-Bretanha foram levantadas como uma de suas preocupações particulares. No relatório sobre a implementação pelos Estados-Membros da UE de diretiva a respeito do tempo de trabalho, a Comissão observou que, em cinco países (Bélgica, Grécia, Luxemburgo, Suécia e Reino Unido), os trabalhadores domésticos foram total ou parcialmente excluídos da legislação sobre a diretiva. Os resultados apontam para trabalhadores domésticos particularmente em risco de exploração do trabalho por causa de uma variedade de fatores, entre os quais: sua crescente dependência de empregadores por alimentos e acomodação, pois normalmente trabalham e vivem na casa do empregador; os vistos de trabalhadores domésticos nacionais de países terceiros geralmente estão vinculados a um empregador específico; portanto, eles geralmente sofrem condições de exploração para manter o emprego que lhes permite residir legalmente no país de trabalho; legislação em alguns Estados-Membros da UE relativa a trabalhadores domésticos com menos proteção do que outras categorias; falta de inspeções trabalhistas no setor do trabalho doméstico; aumento do isolamento social devido ao fato de os trabalhadores domésticos residirem em casas particulares e à ausência de colegas de trabalho; riscos específicos relacionados ao gênero, ou seja, violência sexual. (FRA, 2019).

Segundo o mesmo estudo, a FRA procurou os migrantes trabalhadores por meio de entrevistas presenciais e grupos em 2017. Foram realizadas pesquisas em oito Estados-Membros da UE: Bélgica, França, Alemanha, Itália, Países Baixos, Polônia, Portugal e o Reino Unido. No total, 237 trabalhadores migrantes adultos indicaram ter sido severamente explorados por seu trabalho ou ter trabalhado em setores com alto risco de exploração entre 2013 e 2017.

O Reino Unido possui um ordenamento jurídico baseado na *Common Law* e concentra seus esforços no enfrentamento ao trabalho escravo contemporâneo num modelo holístico, baseado em medidas penais, semelhantemente aos EUA. O sistema vem se aperfeiçoando de forma sistemática e coordenada, tendo sido editada em 2015 a Lei da Escravidão Moderna (*Modern Slavery Act*), que configura a lei geral de enfrentamento ao tráfico de pessoas, a todo tipo de servidão e à escravidão. Essa lei define escravidão moderna como a prática que incida sobre qualquer dos tipos penais relacionados à escravidão, como a servidão, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Para um melhor enfrentamento, dispõe de mecanismos previstos em lei de maior concentração na punição criminal, concretizados judicialmente, como o confisco para o arresto de bens relacionados às práticas de crimes; a recomposição ou reparação dos direitos violados das vítimas; a prevenção ao risco de modo a impedir a ocorrência de tais violações e promover a proteção dos vitimados. Destaca-se a criação de um comissário independente antiescravidão (*Independent Anti-Slavery Commissioner*) para estimular boas práticas na prevenção, detecção, investigação e repressão à escravidão moderna e ao tráfico de pessoas. (BIGNAMI, 2020).

Uma consequência convertida em sanção econômica, aceita no ordenamento brasileiro e que ganha corpo no cenário internacional, é a responsabilização da empresa pela contaminação do produto ou serviço com a presença da prática de trabalho escravo em qualquer fase e nível da cadeia produtiva, considerando que não procedeu à devida diligência de vigiá-la. A caracterização da violação de direitos humanos configura uma tendência de enfrentamento global, que, por sua vez, resulta nas intervenções baseadas em sanções econômicas, resultantes no protocolo adicional à Convenção nº 29 da OIT. Outra ferramenta importante a ser considerada é a extraterritorialidade processual, diante de eventual violação e baixa efetividade das normas de proteção de direitos fundamentais, pela possibilidade de alguns tribunais estenderem a incidência de aplicação de suas decisões.

É comum, ao se falar em escravidão, que as pessoas se reportem à cor de pele, à violência, à restrição de liberdade e à tortura, caracterizadores históricos da prática. No entanto, apesar de predominantemente negra, a escravidão nas Américas foi multicolor – abrangendo também amarelos, vermelhos e brancos. As condições desses trabalhadores, que variavam entre servos e escravos, não se distanciavam daquelas degradantes e violentas vivenciadas pelos negros.

As condições aviltantes presentes nas condições enfrentadas pelos trabalhadores foram alvo de preocupação na Carta Encíclica *Rerum Novarum* de 1891, quando o Papa Leão XIII recomendou:

25. No que diz respeito aos bens naturais e exteriores, primeiro que tudo é um dever da autoridade pública subtrair o pobre operário à desumanidade de ávidos especuladores, que abusam, sem nenhuma descrição, tanto das pessoas como das coisas. Não é justo nem humano exigir do homem tanto trabalho a ponto de fazer pelo excesso da fadiga embrutecer o espírito e enfraquecer o corpo.

A actividade do homem, restrita como a sua natureza, tem limites que se não podem ultrapassar. O exercício e o uso aperfeiçoam-na, mas é preciso que de quando em quando se suspenda para dar lugar ao repouso. Não deve, portanto, o trabalho prolongar-se por mais tempo do que as forças permitem. Assim, o número de horas de trabalho diário não deve exceder a força dos trabalhadores, e a quantidade de repouso deve ser proporcionada à qualidade do trabalho, às circunstâncias do tempo e do lugar, à compleição e saúde dos operários. O trabalho, por exemplo, de extrair pedra, ferro, chumbo e outros materiais escondidos debaixo da terra, sendo mais pesado e nocivo à saúde, deve ser compensado com uma duração mais curta. Deve-se também atender às estações, porque não poucas vezes um trabalho que facilmente se suportaria numa estação, noutra é de facto insuportável ou somente se vence com dificuldade. (A SANTA SÉ, 1891).

Na carta papal, percebe-se inicialmente uma exortação à atuação reguladora do Estado diante do interesse excessivo do patrão pelo lucro, que explora o trabalhador em condições abusivas, afastando a condição de sua humanidade.

Considerando o caráter de coisificação e mercantilização do ser humano, Cavalcanti (2020, p. 70) apresenta os contornos da escravização, presentes em suas diversas formas na história da sociedade, como “tolher a autonomia, a autodeterminação, o livre-arbítrio de outrem para fins de exploração. É a violação da liberdade sob uma perspectiva ampliada, uma liberdade que se confunde com a dignidade, uma liberdade enquanto autonomia individual”. Ele afirma que a escravização se apodera da pessoa afastando-a de sua autonomia individual e condicionando-a ao bel-prazer do senhor, que terá o poder de escolher seu modo de ser, de eleger seus projetos de vida e de agir conforme o pensamento do seu subjogador.

Lucena (2014, p. 213), considera que:

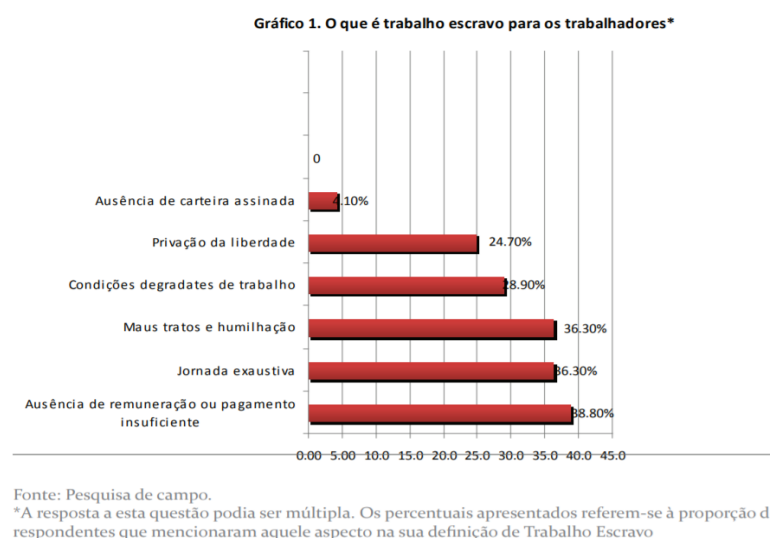
No Brasil de ontem e de hoje, as relações de opressão/exploração, que significam a violência de classe social, de gênero, de raça/etnia, de geração e de orientação afetiva atingem seres humanos considerados como intrinsecamente “diferentes”. Indígenas e negros(as) inclusive, conforme já analisamos. Corpos/mentes históricos que são socialmente desvalorizados, assimilados a coisas, a animais de carga que devem estar a serviço do outro que se reconhece como proprietário.

Assim, reflete um estado de dominação secular, entre classes sociais, que perdura até nossos dias, sob o manto dos interesses do capital.

Independentemente do momento histórico, a escravidão sempre esteve arraigada à apropriação do ser humano, subjugando seu corpo e sua alma e suprimindo direitos inerentes à condição humana. Assim, considerando a perpetuação das condições de pobreza e as mazelas do sistema econômico e social, o trabalho escravo contemporâneo, apesar de não corresponder à escravidão do período colonial e imperial, possui características que o aproximam de tal modelo do passado.

A Organização Internacional do Trabalho, em 2011, traçou o perfil dos principais atores envolvidos no trabalho escravo rural no Brasil. Nesse documento, a OIT apresenta algumas pesquisas realizadas, quanto à conceituação e caracterização dessa condição, com esses atores, ou seja, buscou-se aferir como percebem o neoescravismo. Segundo o estudo, foram apontadas as seguintes práticas: a ausência de remuneração ou o pagamento insuficiente (38,8%); os maus-tratos e a humilhação dos trabalhadores; a jornada exaustiva (36,3%); as condições precárias de trabalho (28,9%); a privação da liberdade (24,7%); e a ausência de carteira assinada (4,1%). (OBSERVATÓRIO DA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO E DO TRÁFICO DE PESSOAS, s.d.).

Figura 12 – Gráfico demonstrativo da percepção dos trabalhadores quanto à caracterização do trabalho escravo contemporâneo, em 2011



Fonte: (Observatório da Erradicação do Trabalho Escravo e do Tráfico de Pessoas (s.d.).

Aprofundando o estudo, a pesquisa buscou identificar, segundo a percepção dos trabalhadores, quais os limites considerados suportáveis nas situações de exploração das relações de trabalho. Tais situações, sob o ponto de vista dos oprimidos, foram utilizadas para caracterizar o trabalho escravo contemporâneo no meio rural. Há de se considerar que, entre as principais considerações, 24,7% dos trabalhadores apontaram a restrição da liberdade para definir o trabalho escravo no Brasil; e 14% dos entrevistados se referiram às características geográficas das fazendas, que, em virtude das longas distâncias e do isolamento, impossibilitam a saída do local de trabalho. Acrescente-se que a violência ostensiva, ou seja, a presença de capangas armados de forma intimidatória, e a violência física foram citadas por 12,3%. Houve ainda a indicação da retenção por dívida por 4,1% dos entrevistados como elemento que configura a escravidão contemporânea, com papel significativo para a retenção desses trabalhadores nas propriedades. (OBSERVATÓRIO DA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO E DO TRÁFICO DE PESSOAS, s.d.).

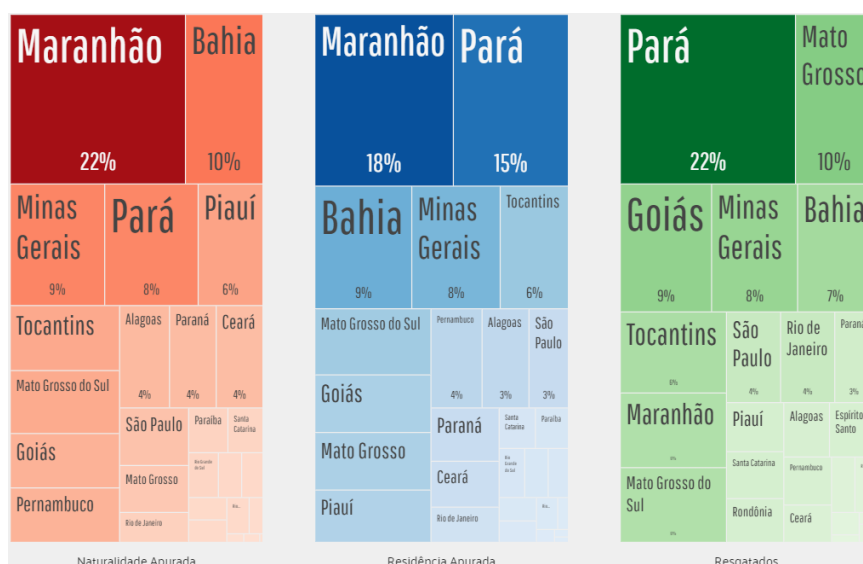
Apesar de inicialmente omissa, o Brasil, desde a década de 90, passou a adotar uma política de enfrentamento a essa chaga social mediante ações administrativas, criminais, civis e econômicas. Entre elas, pode-se citar o pagamento de multas, inclusão do nome da empresa infratora na “lista suja”, reclusão de dois a oito anos, pagamento de verbas trabalhistas, indenização por dano moral à vítima e coletivo, perda de propriedade, cassação do cadastro de contribuinte do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e restrições comerciais.

Não obstante os registros de exploração de trabalhadores em condições extremamente penosas desde 1910, com o ciclo da borracha no Norte do país, a primeira denúncia pública, que se tem como marco, apenas se deu em 1971 por meio de Carta Episcopal de Dom Pedro Casaldáliga, no Mato Grosso. Apesar de o país ratificar as Convenções Nº 29 e Nº 105, o Brasil apenas inicia efetivamente suas ações nessa temática a partir de 1995, com o GEFM. Desde 1995 até 2018, no Brasil, cerca de 53.741 pessoas foram resgatadas de condições análogas à escravidão, considerando os dados obtidos no Observatório da Erradicação do Trabalho Escravo e do Tráfico de Pessoas.

Apesar de os trabalhadores escravos do século XXI serem juridicamente livres, “fazem parte de um enorme contingente de mão de obra disponível, descartável e vulnerável socioeconomicamente. São, portanto, facilmente aliciados para os piores tipos de serviços e sem garantias de direitos trabalhistas.” (SUZUKI, 2020, p. 88). Segundo dados constantes no *site* do Observatório da Erradicação do Trabalho Escravo e do Tráfico de pessoas, o Maranhão destaca-se com a naturalidade apurada de 8.119 pessoas (22%), ou seja, aproximadamente um

quarto de todos os resgatados no país são originários desse estado. A partir daí, é seguido distantemente pela Bahia (10%), Minas Gerais (9%), Pará (8%) e Piauí (6%). Não é de se estranhar os estados vanguardistas, considerando que também correspondem aos piores Índices de Desenvolvimento Humano por unidade da federação: Bahia (0,714), Sergipe (0,702), Pará (0,698), Piauí (0,697), Maranhão (0,687) e Alagoas (0,683), todos abaixo do índice médio nacional de 0,776. Não obstante, alguns estados se destacarem com maior prevalência de resgates, como Pará (22%), Mato Grosso (10%), Goiás (9%), Minas Gerais (8%) e Bahia (7%), mas se percebe tal ocorrência na quase totalidade do território nacional. (Figuras 13 e 14):

Figura 13 – Distribuição geográfica dos resgatados por naturalidade apurada, residência apurada e estados de maior exploração, entre os anos de 2003 e 2018



Fonte: Observatório da Erradicação do Trabalho Escravo e do Tráfico de Pessoas (s.d.).

Figura 14 – Distribuição geográfica dos resgates (verde), naturalidade apurada (vermelho) e residência apurada (azul), entre os anos de 2003 e 2018



Fonte: Observatório da Erradicação do Trabalho Escravo e do Tráfico de Pessoas (s.d.).

Considerando a Lei 10.608/2002 (seguro-desemprego destinado a resgatados), o observatório passou a analisar com mais detalhamento a problemática a partir dos dados dos benefícios de seguro-desemprego de resgatados concedidos de 2003 a 2018. O total de resgates de 2003 a 2018 foi calculado com base em informações do Banco de Dados de Controle de Erradicação do Trabalho Escravo (Coete), indicando 45.028 trabalhadores resgatados. (OBSERVATÓRIO DA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO E DO TRÁFICO DE PESSOAS, s.d.).

Não obstante a miscigenação étnico-racial formadora do povo brasileiro, a maioria dos nossos negros carregam a perpetuidade das condições sociais de pobreza e marginalização, frutos de uma democracia racial meramente formal. A respeito disso, a OIT publicou em 2011, o artigo *Perfil dos Principais Atores Envolvidos no Trabalho Escravo Rural no Brasil*, que indicou a predominância de homens adultos, com média de 31 anos de idade, analfabetos funcionais (45%), oriundos do Nordeste (77,6%) e negros (81%). Não obstante os indicadores de idade, merece destaque o emprego de crianças em tais condições, notadamente no trabalho doméstico, mediante promessa de proteção, abrigo e alimento. São as ditas pessoas supostamente tidas como membros das famílias que as exploram (“ela é mesmo que ser da família”).

Ainda que a questão racial seja claramente decisiva para o trabalho escravo no Brasil, que compreende os períodos da Colônia portuguesa e do Império, percebe-se sua incidência nos dias atuais por meio da representatividade de negros, índios e pardos, que correspondem a mais da metade dos resgatados (58%) de condições análogas à escravidão. Isso também reflete o grau de invisibilidade socioeconômica desse grupo, mesmo após a abolição da escravatura, que é responsável por mantê-lo numa perpetuidade de exploração laboral degradante. (Figura 15).

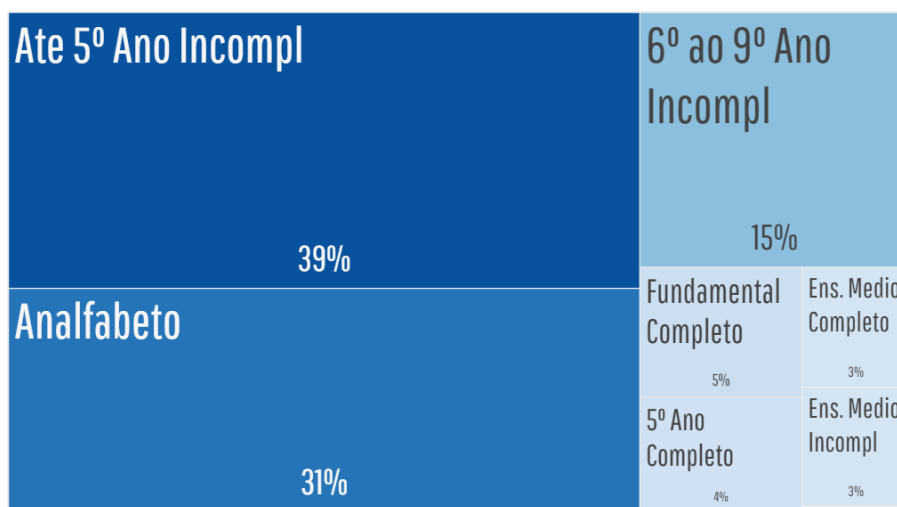
Figura 15 – Raças dos resgatados (2003 a 2018)

Pessoa Que Se Enquadrar Como Parda ou Se Declarar Como Mulata, Cabocla, Cafuza, Mameluca ou Mestiça de Preto com Pessoa de Outra Cor ou Raça 42%	Pessoa Que Se Enquadrar Como de Raça Amarela (de Origem Japonesa, Chinesa, Coreana, Etc) 18%
Pessoa Que Se Enquadrar Como Branca 23%	Pessoa Que Se Enquadrar Como Preta 12%
	Pessoa Que Se Enquadrar Como Indígena ou Índia 4%

Fonte: Observatório da Erradicação do Trabalho Escravo e do Tráfico de Pessoas (s.d.).

A baixa escolaridade desses indivíduos se reflete diretamente na condição social e econômica vivenciada pelo trabalhador e sua consequente vulnerabilidade laboral, ocasionando a restrição de suas perspectivas profissionais e opções de trabalho (Figura 16). “A ausência de educação formal impacta negativamente na qualificação profissional desses indivíduos, privando-os de uma formação cidadã: sem noção de direitos, têm dificuldades de reivindicá-los, inclusive nas relações trabalhistas.” (SUZUKI; PLASSAT, 2020, p. 89).

Figura 16 – Escolaridades dos resgatados (2003 a 2018)

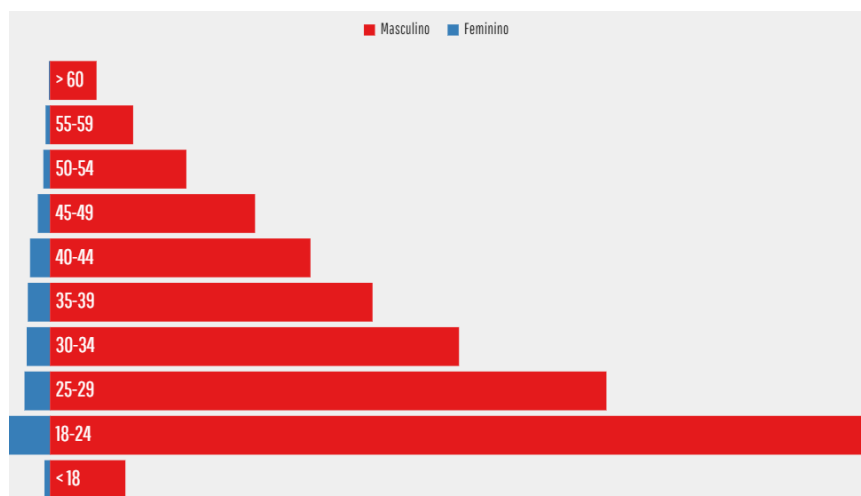


Fonte: Observatório da Erradicação do Trabalho Escravo e do Tráfico de Pessoas (s.d.).

O número de homens (94,8%) é bastante superior ao de mulheres, que normalmente são empregadas em atividades correlacionadas ao gênero feminino, como cozinheiras, costureiras e pessoas sob exploração sexual, não devendo ser desprezada eventual exploração direta na atividade considerada, como o caso das confecções têxteis (Figura 17).

Contudo, há de se considerar que as mulheres enfrentam outras dificuldades em virtude do ambiente rústico e machista no qual estejam inseridas. Há de se destacar, em especial, a maior probabilidade de risco de sofrer violências sexuais, perpetradas tanto por empregadores quanto por trabalhadores. Outros aspectos dificultadores estão relacionados às gestações desprovidas de qualquer assistência médica, o fato de se concentrarem na criação dos filhos em paralelo com a atividade laboral e, por vezes, tornarem-se viúvas por conta da ação do mesmo sistema que as escraviza. Suzuki e Plassat (2020) destacam que as mulheres são vitimadas ainda diante de outra perspectiva: viuvez de maridos vivos, considerando as ausências dos pais de seus filhos, em virtude da periodicidade de migração por trabalho.

Figura 17 – Perfil etário e sexo dos resgatados (2003 a 2018)



Fonte: Observatório da Erradicação do Trabalho Escravo e do Tráfico de Pessoas (s.d.).

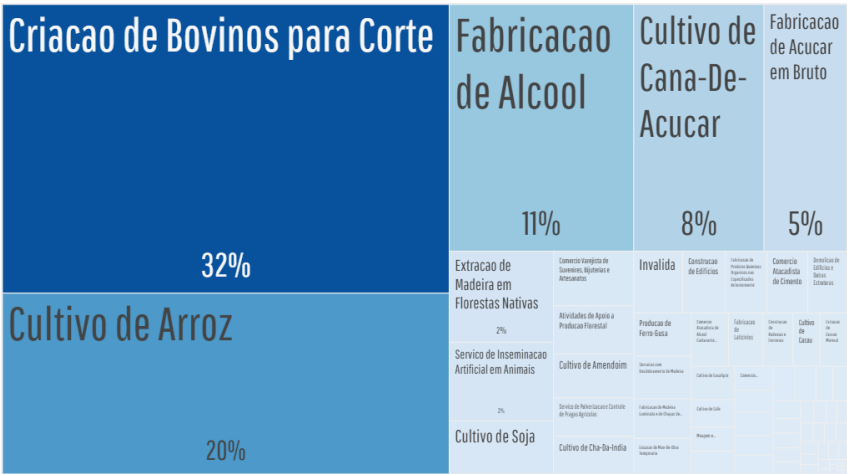
O setor econômico com maior presença do trabalho escravo é o agropecuário, considerando as características rudes e geográficas envolvidas, como a criação de animais e o cultivo de monoculturas, a exemplo do arroz, cana-de-açúcar e soja (Figura 18).

Lucena (2014, p. 218), didaticamente esclarece:

O trabalho escravo, que pode englobar finalidade econômica e, de forma articulada, também a exploração sexual, com ou sem migrações, está presente no agronegócio, na indústria e nos serviços, no Brasil e no mundo, conforme já afirmamos. Em nosso País, por exemplo, o amargor do doce açúcar das usinas está presente na exploração da força-de-trabalho [sic]. Exploração que aparece nas casas, nos prédios que deixam mais ricos (as) poderosos (as) senhores (as) que exploram a construção civil, os ramos de confecção e as atividades de serviços. Na mendicância infantil, entre “soldados” jovens do tráfico de drogas e demais atividades que degradam e tiram a liberdade de seres humanos, desde as rotas de origens (os focos de aliciamento) até o destino final de realização do trabalho escravo.

Não obstante a forte presença no agronegócio, outros setores começam a se destacar. Suzuki e Plassat (2020) esclarecem que, em virtude da crise que impulsionou a retração da monocultura da cana-de-açúcar, os trabalhadores nordestinos, por exemplo, migraram para outras atividades econômicas, como a construção civil.

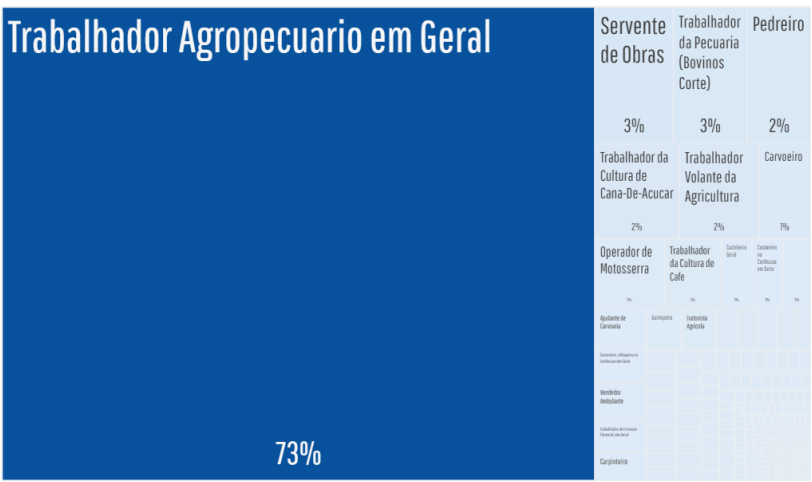
Figura 18 – Setores econômicos mais frequentemente envolvidos nos resgates (2003 a 2018)



Fonte: Observatório da Erradicação do Trabalho Escravo e do Tráfico de Pessoas (s.d.).

Destaca-se a ocupação do trabalhador agropecuário correspondente a 73% dos indivíduos vitimados, não desconsiderando outras ocupações, como pedreiro e servente de obras de construção civil e costureiro.

Figura 19 – Ocupações econômicas dos resgatados (2003 a 2018)



Fonte: Observatório da Erradicação do Trabalho Escravo e do Tráfico de Pessoas (s.d.).

É importante ainda ressaltar que recentemente um novo perfil começa a se estabelecer em decorrência da forte presença de migrantes oriundos sobretudo da Bolívia, Paraguai e Venezuela. De forma semelhante aos estados da federação fornecedores de mão de obra escrava, esses países estão incluídos entre os piores IDH da América do Sul. Suas populações

convivem com a situação de extrema pobreza, violência, corrupção e ausência de oportunidades, fato que impulsiona as pessoas a se aventurarem em países vizinhos em busca de empregos que lhes garantam melhor condição de vida para si e para suas famílias. (PNUD, 2015). Aliciados, dentro ou fora do país, destinam-se em sua esmagadora maioria à confecção têxtil em São Paulo. Algumas características de dominação repetem-se com os estrangeiros. Os aliciadores, munidos do perfil exigido pelas confecções, contratam verbalmente os trabalhadores, na maioria irregulares no país, que têm de imediato sua documentação recolhida, como meio de dificultar sua fuga dos locais de trabalho. Outra prática é o endividamento que se inicia com os gastos com passagens para a locomoção.

Normalmente esses trabalhadores migrantes e suas famílias dividem os espaços com as máquinas de costura. Sem privacidade, os cubículos são separados por divisórias para habitação das famílias. Aqueles que não trouxeram familiares restringem-se a colchões entre as máquinas para poucas horas de descanso diário, considerando as jornadas diárias que superam quinze horas. Esses espaços sem ventilação e com poucos banheiros são compartilhados por crianças e adultos. Mas, apesar das condições degradantes a que são submetidos, alguns ainda preferem isso a ter que retornarem às suas origens de miséria, explicitando um amplo espectro de vulnerabilidade.

Quanto aos venezuelanos que se concentram em sua maioria em Roraima, a destinação ocorre, em geral, para as atividades do setor agropecuário, aproximando-os da categoria predominante no trabalhador escravo nacional. Há de se registrar ainda relatos de sequestros de mulheres para fins de exploração sexual comercial na região.

Segundo o relatório anual de 2019 do Observatório das Migrações Internacionais (OBMigra), entre os anos de 2011 e 2018 (BRASIL REGISTRA..., 2019), foram registrados no Brasil 774,2 mil imigrantes, considerando todos os amparos legais. O estudo aponta ainda que, desse total, 395,1 mil são imigrantes de longo termo (cujo tempo de residência é superior a um ano), principalmente oriundos do hemisfério sul. No transcorrer do levantamento, os haitianos figuram como a principal nacionalidade registrada no Brasil e no mercado de trabalho brasileiro. Contudo, o fluxo migratório de venezuelanos teve crescimento exponencial a partir de 2016, obtendo o primeiro lugar em número de registros no país em 2018. Há de se destacar ainda que outras nacionalidades do hemisfério sul também tiveram destaque ao longo da série: bolivianos, colombianos, argentinos, chineses e peruanos, entre outras (Figura 20).

Figura 20 – Principais nacionalidades migratórias dos que se refugiam no Brasil, considerando o período de 2012 a 2018 e o ano de 2018, respectivamente

IMIGRAÇÃO E REFÚGIO NO BRASIL	
PRINCIPAIS NACIONALIDADES: 2012 E 2018	
1° Haitianos	5° Argentinos
2° Bolivianos	6° Chineses
3° Venezuelanos	7° Portugueses
4° Colombianos	8° Peruanos
PRINCIPAIS NACIONALIDADES DE 2018	
1° Venezuelanos - 39%	
2° Haitianos - 14,7%	
3° Colombianos - 7,7%	
4° Bolivianos - 6,8%	
5° Uruguaios - 6,7%	

Fonte: BRASIL REGISTRA... (2019).

Na atividade formal, o estudo indica que os grupos ocupacionais que mais empregaram imigrantes no Brasil foram a produção de bens e serviços industriais; os serviços e vendas do comércio em lojas e mercados.

Apesar de todo esse contexto, Suzuki e Plassat (2020) apontam alguns pontos fora da curva no contexto da escravidão contemporânea, cujo registro é importante. Segundo os autores, em 2014, por exemplo, cerca de onze pessoas foram resgatadas de embarcação de luxo, onde trabalhavam sob jornadas exaustivas e condições degradantes. Diferentemente do perfil geral, esses trabalhadores possuíam qualificação profissional e ensino superior, tendo sido atraídos pelo sonho de realizarem viagens internacionais e pela esperança de ganhar dinheiro rápido. Outro episódio remonta à situação encontrada de dez jovens, no Rio de Janeiro, aliciados para trabalharem como atores e modelos, mas que eram empregados como garçons e recepcionistas em eventos, sem receber remuneração, além de serem obrigado a viver em alojamentos em condições precárias.

Em linhas gerais, o trabalhador em condições análogas às da escravidão tem o seguinte perfil: homem, com baixa escolaridade, negro ou pardo, oriundo do Nordeste, dedicado à atividade agropecuária e desprovido de direitos e garantias. Trata-se, portanto, de um trabalhador que é social invisível e que não dispõe de outra opção senão tornar-se escravo contemporâneo.

Não obstante todo o cenário ainda existente, há de se ressaltar o desenvolvimento de uma política pública de enfrentamento. Constatada a situação ilícita, a ação repressiva ocorre nos âmbitos administrativo, civil, econômico e criminal, por meio da competência de cada órgão integrante do GEFM. O direcionamento do grupo é estabelecido pela atual Secretaria de Inspeção do Trabalho. Pelo prisma administrativo, lavra-se o auto de infração no tocante à

legislação trabalhista em relação aos responsáveis, com consequente imposição de multa aos responsáveis, garantido o devido processo legal. “A sonegação de direitos trabalhistas é atributo quase sempre presente. [...] ao resgatado assegura-se o recebimento de todas as verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias devidas, relativas à integralidade do período que perdurou a escravidão.” (CAVALCANTI, 2020, p. 80).

Quanto à responsabilização penal, a propositura cabe ao MPF. Há a possibilidade de prisão em flagrante desencadeada pela PF em razão da prática do crime previsto no artigo 149 do Código Penal Brasileiro (CPB), com pena de reclusão de dois a oito anos e multa, além da comprovação de outros crimes. Contudo, na prática, não se percebem tais prisões em flagrante em decorrência de dois dificultadores – a inaplicabilidade do dispositivo legal para personalidades jurídicas; e, no caso de pessoa física, a dificuldade de localização.

A partir do respectivo auto de infração, a atual Secretaria do Trabalho instaura processo administrativo, que poderá resultar, além do pagamento de multa, na inclusão das empresas empregadoras na Lista Suja, que consiste num cadastro nacional dos nomes dos empregadores promotores de práticas de trabalho escravo contemporâneo. O documento mais recente foi publicado em 3 de outubro de 2019, pela atual Secretaria Especial do Trabalho e da Previdência, pertencente ao Ministério da Economia, contendo 190 nomes de empregadores autuados por submeterem trabalhadores a condições análogas à escravidão, distribuídos por todos os estados da federação, exceto Paraíba e Distrito Federal. Minas Gerais é o estado com o maior número de registros (BRASIL, 2020).

O nome do empregador, pessoa física ou jurídica, permanecerá divulgado no Cadastro por um período de dois anos, durante o qual deverá providenciar a regularização das condições de trabalho verificadas, pagamento de multas e de débitos trabalhistas e previdenciários. A lista objetiva primordialmente dar transparência aos atos administrativos decorrentes da ação fiscalizadora, em atendimento ao princípio da publicidade e do direito de acesso à informação (Lei nº 12.527/2011). Além de despertar um consumo consciente e sustentável, pode-se afirmar a importância da lista também para o próprio setor econômico e para o desenvolvimento de políticas de responsabilidade social, com consequente riscos à celebração de relações comerciais, considerando a concorrência desleal presente. Não obstante tais efeitos, outro resultado imediato é a restrição de crédito público e privado aos infratores por parte de empresas e bancos. Alguns dos principais estados com maior número de registros são Pará, Mato Grosso e Minas Gerais. (CAVALCANTI, 2020).

O MPT poderá firmar Termos de Ajuste de Conduta (TAC) ou acordos judiciais com o administrador sujeito a constar no Cadastro de Empregadores, com o objetivo de reparação dos

danos causados, saneamento das irregularidades e adoção de medidas preventivas e promocionais para evitar a futura ocorrência de novos casos de trabalho em condições análogas às da escravidão. Poderá também ajuizar Ação Civil Pública (ACP), pedindo indenização por danos morais coletivos, no caso de múltiplos trabalhadores, ou danos morais individuais, a depender das repercussões extrapatrimoniais violadoras de direitos e princípios, tanto no âmbito coletivo quanto no restrito à dignidade da pessoa.

Outra consequência é a possibilidade de expropriação de propriedades rurais e urbanas onde for constatada na forma da lei a exploração de trabalho escravo, destinando-se à reforma agrária e a programas de habitação popular, sem qualquer indenização ao proprietário e sem prejuízo de outras sanções previstas em lei, conforme previsão do artigo 243 da Constituição Federal, cuja redação foi introduzida pela Emenda Constitucional nº 81 de 2014.

O estado de São Paulo estabeleceu, por meio da Lei 14.946/2013, a possibilidade de cassação da inscrição no cadastro de contribuintes do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação (ICMS) dos estabelecimentos que comercializarem produtos em cuja fabricação tenha havido, em qualquer de suas etapas de industrialização, condutas que configurem redução de pessoa à condição análoga à de escravo. Assegurado o regular procedimento administrativo ao interessado, a cassação da eficácia da inscrição do cadastro de contribuintes do ICMS ainda implicará aos sócios, pessoas físicas ou jurídicas, em conjunto ou separadamente, do estabelecimento punido o impedimento de exercerem o mesmo ramo de atividade, mesmo que em estabelecimento distinto daquele, e a proibição de entrarem com pedido de inscrição de nova empresa, no mesmo ramo de atividade.

Por fim, cabe ainda à Secretaria do Trabalho elaborar relatório padrão, com a concessão às vítimas de seguro-desemprego por três meses e a sua inclusão prioritária no Programa Bolsa Família. A segurança da equipe é propiciada pela Polícia Federal, que, entre as ações de sua competência institucional, tem a incumbência de realizar possíveis prisões em flagrante dos empregadores, além de outras medidas em virtude dos demais crimes flagrados, como porte ilegal de arma, exploração sexual de crianças e de adolescentes e tráfico de drogas, entre outros.

O Brasil nessas últimas décadas vem desenvolvendo importantes ações repressivas no combate ao trabalho escravo contemporâneo, tornando-se referência para outros países. Contudo, tais políticas públicas sofrem constantes ameaças por meio das ingerências dos congressistas representantes das categorias ligadas ao agronegócio, com intuito de estabelecer eventuais retrocessos legislativos.

Joanoni Neto e Alves (2011) entendem que a adoção de políticas públicas deve compreender quatro fases: construção de agendas, com identificação e elenco de problemas; formulação de políticas, estabelecendo alternativas de ações; implementação de políticas, com foco nos pontos de maior prioridade; e avaliação de políticas, decorrente do monitoramento. Há de se buscar também a conscientização privada para a responsabilidade social, pois o “compromisso de controlar cadeias produtivas e promover o trabalho decente passou a ser do empresariado como um todo, e não de um setor específico – o que gera mais cobrança da sociedade e demanda mais responsabilidade das empresas.” (ROCHA, 2011, p. 262).

Uma das principais dificuldades enfrentadas foi a transformação do então Ministério do Trabalho e Emprego numa Secretaria do atual Ministério da Economia, no governo Bolsonaro. Tal medida, desvalorizando e desarticulando diversas ações do então ministério, compromete significativamente as ações de fiscalização do trabalho, no âmbito nacional, configurando implícita conivência com a precariedade das condições laborais desses e de outros trabalhadores. Entre os retrocessos, pode-se citar a edição da Medida Provisória (MP) 905/2019, hoje revogada pela MP 955/2020, responsável por alterar diversos dispositivos da Consolidação da Leis do Trabalho (CLT), ferindo a política de inspeção do trabalho ao se mostrar como assistencialista ao infrator da legislação trabalhista.

Como se percebe, o desafio ao enfrentamento do trabalho escravo contemporâneo, distante da conceituação histórica do escravo, é complexo e permanente, pois tal problemática ainda está longe de sua total erradicação. Especificamente no exemplo brasileiro, vê-se que a concentração na adoção de políticas governamentais apenas para o enfrentamento não se mostra suficiente, considerando os índices de reincidência.

A solução perpassa também pela difícil conscientização cultural dos próprios trabalhadores, majoritariamente analfabetos funcionais, considerando a doutrinação normalmente recebida de se perceberem como membros de uma classe ou categoria inferior e, por conseguinte, sujeita a uma eterna e legítima subalternidade. É necessário levá-los a outra percepção: como titulares de uma cidadania mínima garantida ao homem.

Faz-se importante considerar a formação de redes nacional e internacional, constituídas não apenas pelo envolvimento de entes estatais, mas também de entidades não governamentais, iniciativa privada, sindicatos e centrais sindicais, organizações religiosas, imprensa e sociedade em geral. Acrescente-se ainda a necessidade de ações integradas para acompanhamento dos resgatados por psicólogos e assistentes sociais.

Urge uma política de Estado de emancipação profissional da pessoa, por meio de ações interrelacionadas de educação, formação profissional e redução da pobreza. As ações devem

focalizar a desconstrução dos fatores que impulsionam as pessoas a essa mazela social. Enquanto presentes a miséria, a impunidade, a lógica do maior lucro a qualquer custo, a ausência de condições minimamente dignas de moradia e emprego, a vulnerabilidade do pessoa estará exposta e, provavelmente, a chama do trabalho escravo moderno persistirá acesa.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Esta seção se propõe a descrever os procedimentos adotados para identificação de RSL anterior e de estudos primários, seleção dos estudos considerados relevantes, extração de dados e sintetização dessas pesquisas e categorias de análise.

3.1 IDENTIFICAÇÃO DE REVISÃO SISTEMÁTICA DA LITERATURA ANTERIOR

Com o objetivo de identificar a produção de revisão sistemática da literatura anterior, empreendeu-se inicialmente uma busca na base Scopus com o emprego das expressões “SLAVERY CONTEMPORARY” e “SYSTEMATIC REVIEW”, interligadas pelo operador booleano “E” (Figura 21).

Figura 21 – Pesquisa sobre a revisão sistemática na base Scopus com as expressões “SLAVERY CONTEMPORARY” e “SYSTEMATIC REVIEW”



Fonte: Scopus (Elsevier B.V., 2020).

A busca resultou em apenas um estudo primário. Contudo, ao se analisar o resumo, percebeu-se que não havia pertinência temática com a proposta desejada, conforme se depreende do objetivo constante no resumo: “Casamento temporário contemporâneo: uma análise em blog de experiências de primeira mão – O artigo tem como objetivo responder como, e em que condições, o casamento temporário pode ser explorador ou libertador para mulheres individualmente” (Figura 22).²

² Os estudos encontrados que não tiveram consonância com a temática aqui pesquisada não compõem a seção de referências ao final desta dissertação, uma vez que não serviram como base de análise.

Figura 22 – Resultado da pesquisa sobre revisão sistemática na Base Scopus com expressões “SLAVERY CONTEMPORARY” e “SYSTEMATIC REVIEW”

The screenshot shows the Scopus search interface. At the top, it says "1 resultado de documento". Below this, the search criteria are displayed: (TITLE-ABS-KEY (escravidão E contemporâneo) E TITLE-ABS-KEY (sistemática E revisão) OU TITLE-ABS-KEY (integrativa E revisão)). The left sidebar shows refinement options: "Pesquisar nos resultados...", "Refinar resultados" with "Limite a" and "Excluir" buttons, "Tipo de acesso" with "De outros (1) >", and "Ano" with "2019 (1) >". The main results area shows a table with one document:

Título do documento	Autores	Ano	Fonte	Citado por
1 Casamento temporário contemporâneo: uma análise em blog de experiências de primeira mão	Badran, S., Turnbull, B.	2019	Journal of International Women's Studies 20 (2), pp. 241-256	2

Fonte: Scopus (Elsevier B.V., 2020).

Passando a utilizar as expressões “MODERN SLAVERY” e “SYSTEMATIC REVIEW”, interligadas pelo operador booleano “E”, identificaram-se cinco estudos, contudo apenas um de acesso livre (Figura 23).

Figura 23 – Pesquisa sobre revisão sistemática na Base Scopus com expressões “MODERN SLAVERY” e “SYSTEMATIC REVIEW”

The screenshot shows the Scopus search interface. At the top, it says "5 resultados de documentos". Below this, the search criteria are displayed: (TITLE-ABS-KEY (moderno E escravidão) E TITLE-ABS-KEY (sistemática E revisão)). The left sidebar shows refinement options: "Pesquisar nos resultados...", "Refinar resultados" with "Limite a" and "Excluir" buttons, "Tipo de acesso" with "Acesso livre (1) >" and "De outros (4) >". The main results area shows a table with one document:

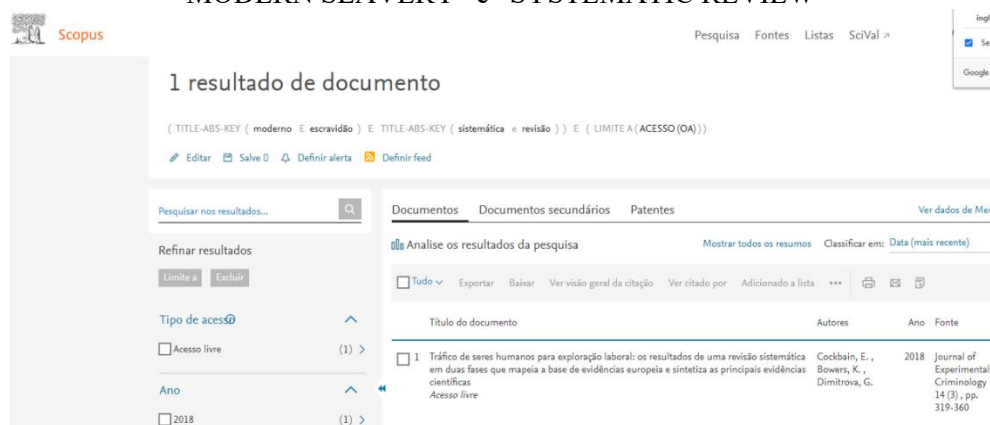
Título do documento	Autores	Ano	Fonte
1 Escravidão moderna e saúde pública: uma avaliação rápida de evidências e uma abordagem emergente de saúde pública	Tal, E., Laurent, C., Jaipaul, R., Salway, S.	2020	Saúde pública 180, pp. 168-179

Fonte: Scopus (Elsevier B.V., 2020).

Considerando apenas o estudo de acesso aberto, não se verificou relação temática com o objeto pretendido, apesar de relacionar o trabalho contemporâneo ao tráfico de seres humanos, alvo da RS identificada: “Tráfico de seres humanos para exploração laboral: os resultados de uma revisão sistemática em duas fases que mapeia a base de evidências europeia e sintetiza as principais evidências científicas”. O objetivo especificado em seu resumo registra que se buscou “mapear sistematicamente os contornos da base de dados europeia sobre o tráfico de

mão de obra, identificando as suas principais características, cobertura, lacunas, pontos fortes e fracos e sintetizar a investigação científica-chave” (Figura 24).

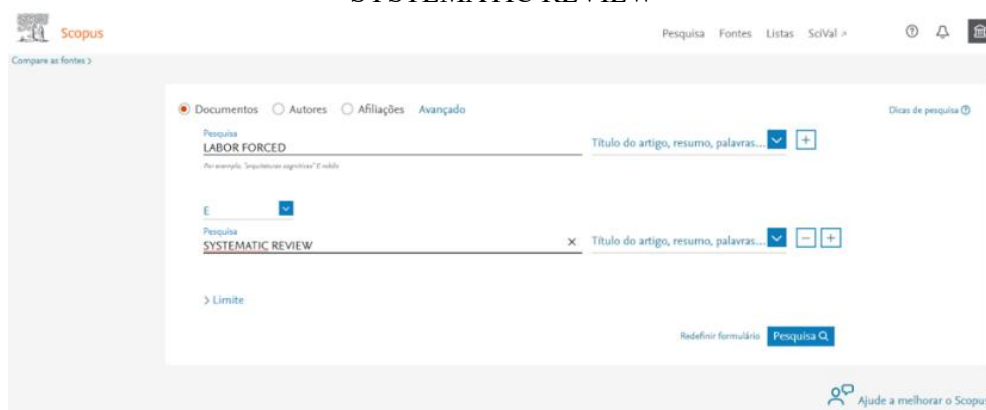
Figura 24 – Resultado da pesquisa sobre revisão sistemática na Base Scopus com expressões “MODERN SLAVERY” e “SYSTEMATIC REVIEW”



Fonte: Scopus (Elsevier B.V., 2020).

Na mesma base, passou-se a empregar as expressões “LABOR FORCED” e “SYSTEMATIC REVIEW” interligadas pelo operador booleano “E” (Figura 25).

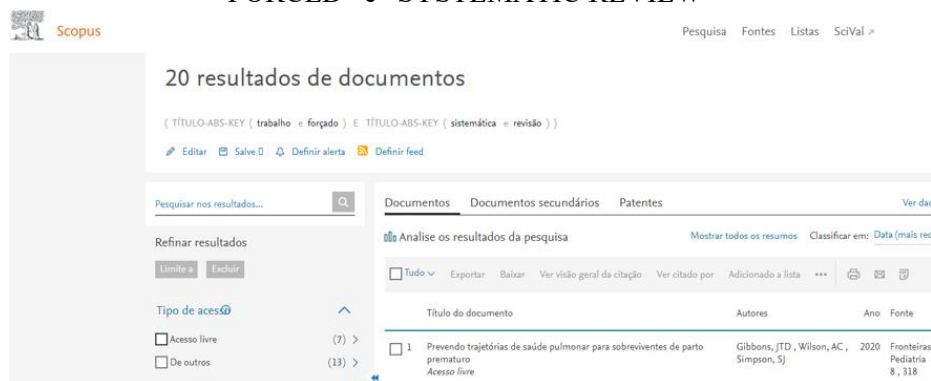
Figura 25 – Pesquisa sobre revisão sistemática na Base Scopus com expressões “LABOR FORCED” e “SYSTEMATIC REVIEW”



Fonte: Scopus (Elsevier B.V., 2020).

A consulta resultou em 20 documentos localizados na base Scopus (Figura 26).

Figura 26 – Resultado da pesquisa sobre revisão sistemática na Base Scopus com expressões “LABOR FORCED” e “SYSTEMATIC REVIEW”



Fonte: Scopus (Elsevier B.V., 2020).

Entre os 20 estudos localizados anteriormente, apenas sete possuem acesso livre: *Prevenção trajetórias de saúde pulmonar para sobreviventes de parto prematuro* (2020); *Desfechos maternos e neonatais associados à infecção por COVID-19: uma revisão sistemática* (2020); *Complicações ginecológicas e obstétricas dolorosas da mutilação/corte genital feminino: uma revisão sistemática e meta-análise* (2020); *Prevalência do vírus da hepatite C entre crianças de rua no Irã* (2018); *Tráfico de seres humanos para exploração laboral: os resultados de uma revisão sistemática em duas fases que mapeia a base de evidências europeia e sintetiza as principais evidências científicas* (2018); *Efeito do nascimento prematuro no VEF posterior: uma revisão sistemática e meta-análise* (2013); *O impacto de trabalhar além da idade tradicional de aposentadoria na saúde mental: implicações para a política pública de saúde e bem-estar* (2010) (Figura 27).

Figura 27 – Resultado da pesquisa sobre revisão sistemática na Base Scopus com expressões “LABOR FORCED” e “SYSTEMATIC REVIEW” e filtro de acesso livre

7 resultados de documentos

(TÍTULO-ABS-KEY (trabalho « forçado ») E TÍTULO-ABS-KEY (sistemática « revisão ») E (LIMIT-TO (accessType (OA)))

Editar Salvar Definir alerta Definir feed

Pesquisar nos resultados...

Refinar resultados

Limite a Excluir

Tipo de acesso

☐ Acesso livre (7) >

Ano

☐ 2020 (3) >

☐ 2018 (2) >

☐ 2013 (1) >

☐ 2010 (1) >

Nome do autor

☐ Behzadifar, M. (1) >

☐ Bowers, K. (1) >

☐ Bragazzi, NL (1) >

☐ Queiro, KL (1) >

☐ Cockbain, E. (1) >

Veja mais

Documentos Documentos secundários Patentes Ver Dados de Mendeley

Analisar os resultados da pesquisa Mostrar todos os resumos Classificar em: Data (mais recente)

☐ Tudo Exportar Baixar Ver visão geral da citação Ver citado por Adicionado a lista ***

Título do documento	Autores	Ano	Fonte	Cita
1 Prevendo trajetórias de saúde pulmonar para sobreviventes de parto prematuro Acesso livre	Gibbons, JTD, Wilson, AC, Simpson, SJ	2020	Fronteiras em Pediatría 8, 318	
Ver resumo Capas-RR Ver na editora Documentos relacionados				
2 Defeitos maternos e neonatais associados à infecção por COVID-19: uma revisão sistemática Acesso livre	Smith, V., Seo, D., Warby, R., Huynh, S., Vollenhoven, B., Wallace, E.	2020	PLoS ONE 15 (6), e0234187	
Ver resumo Capas-RR Ver na editora Documentos relacionados				
3 Complicações ginecológicas e obstétricas dolorosas da mutilação / corte genital feminino: uma revisão sistemática e meta-análise Acesso livre	Lurie, JM, Weidman, A., Huynh, S., Easthausen, I., Kaur, G.	2020	PLoS Medicine 17 (3), e1003088	
Ver resumo Capas-RR Ver na editora Documentos relacionados				
4 Prevalência do vírus da hepatite C entre crianças de rua no Irã Acesso livre	Behzadifar, M., Gorji, HA, Rezapour, A., Bragazzi, NL	2018	Doenças infecciosas	

Fonte: Scopus (Elsevier B.V., 2020).

Contudo, pela leitura de seus resumos, verificou-se que não possuem relação temática com a RS pretendida. Dessa forma, através dos procedimentos citados, não foi localizada revisão sistemática da literatura na base Scopus versando sobre o trabalho escravo contemporâneo.

Partindo para uma possível identificação da produção de revisão sistemática da literatura anterior, utilizou-se busca também na base *Web of Science* (WOS), com o emprego das expressões “MODERN SLAVERY” e “SYSTEMATIC REVIEW”, interligadas pelo operador booleano “E” (Figura 28).

Figura 28 – Pesquisa sobre revisão sistemática na Base WOS com expressões “MODERN SLAVERY” e “SYSTEMATIC REVIEW”

Web of Science

Ferramentas Pesquisas e alertas Histórico de pesquisa Lista marcada

Selecione uma base de dados Principal Coleção do Web of Science

Pesquisa Básica Busca por autor^{BETA} Pesquisa de referência citada Pesquisa avançada

MODERN SLAVERY Tópico

Or Exemplo: oil spill* mediterranean Tópico

And SYSTEMATIC REVIEW Tópico

Pesquisa Dicas de pesquisa

+ Adicionar linha | Redefinir

Fonte: Web of Science (Clarivate Analytics, 2020).

Adotando tais critérios, foram localizados inicialmente cinco estudos (Figura 29).

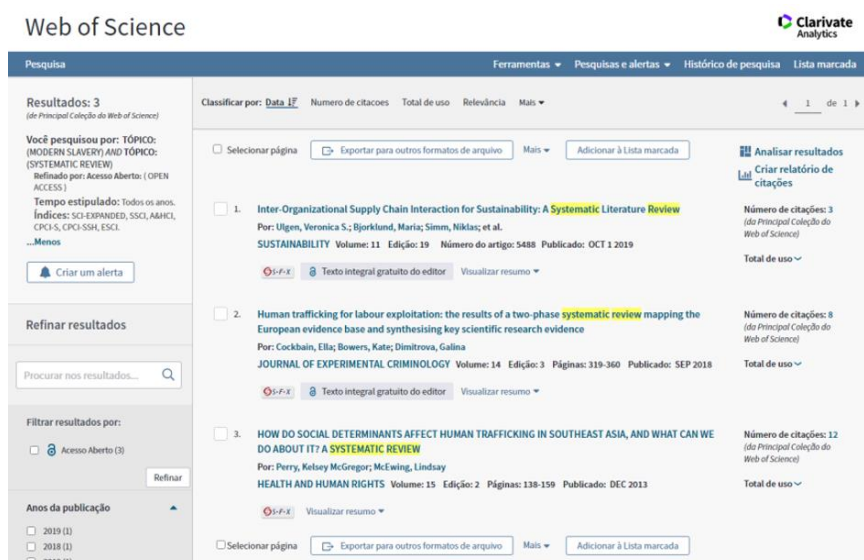
Figura 29 – Resultado da pesquisa sobre revisão sistemática na Base WOS com expressões “MODERN SLAVERY” e “SYSTEMATIC REVIEW”



Fonte: Web of Science (Clarivate Analytics, 2020).

Entre tais documentos, apenas três tinham acesso livre, condição estabelecida nesta RSL (Figura 30).

Figura 30 – Resultado da pesquisa sobre revisão sistemática na Base WOS com expressões “MODERN SLAVERY” e “SYSTEMATIC REVIEW”, com filtro de acesso livre



Fonte: Web of Science (Clarivate Analytics, 2020).

Conforme depreende-se das leituras dos títulos e dos respectivos resumos, não há pertinência com o tema pesquisado: *Como os determinantes sociais afetam o tráfico de pessoas no Sudeste Asiático e o que podemos fazer a respeito? Uma revisão sistemática; Tráfico de seres humanos para exploração laboral: os resultados de uma revisão sistemática em duas*

fases que mapeia a base de evidências europeia e sintetiza as principais evidências científicas; Interação interorganizacional da cadeia de suprimentos para a sustentabilidade: uma revisão sistemática da literatura.

Passou-se à busca na base WOS com o emprego das expressões “CONTEMPORARY SLAVERY” e “SYSTEMATIC REVIEW”, interligadas pelo operador booleano “And” (Figura 31).

Figura 31 – Pesquisa sobre revisão sistemática na Base WOS com expressões “CONTEMPORARY SLAVERY” e “SYSTEMATIC REVIEW”

The screenshot shows the Web of Science search interface. At the top, there's a navigation bar with links like 'Web of Science', 'InCites', 'Journal Citation Reports', etc. Below this, the 'Web of Science' logo is visible. The main search area has a dropdown menu for 'Selecionar uma base de dados' set to 'Principal Coleção do Web of Science'. There are four tabs: 'Pesquisa Básica', 'Busca por autor', 'Pesquisa de referência citada', and 'Pesquisa avançada'. The 'Pesquisa Básica' tab is active. It shows a search query: 'CONTEMPORARY SLAVERY' AND 'SYSTEMATIC REVIEW'. The 'Or' and 'And' operators are visible. There are also dropdown menus for 'Tópico' and a 'Pesquisa' button. Below the search area, there's a 'Tempo estipulado' dropdown set to 'Todos os anos (1945 - 2020)' and a 'MAIS CONFIGURAÇÕES' link.

Fonte: Web of Science (Clarivate Analytics, 2020).

A pesquisa resultou em apenas um estudo com acesso livre, conforme condição inicialmente estabelecida (Figura 32).

Figura 32 – Resultado da pesquisa sobre revisão sistemática na Base WOS com expressões “CONTEMPORARY SLAVERY” e “SYSTEMATIC REVIEW”

The screenshot shows the Web of Science search results page. At the top, there's a navigation bar with links like 'Web of Science', 'InCites', 'Journal Citation Reports', etc. Below this, the 'Web of Science' logo is visible. The main search area has a dropdown menu for 'Selecionar uma base de dados' set to 'Principal Coleção do Web of Science'. There are four tabs: 'Pesquisa Básica', 'Busca por autor', 'Pesquisa de referência citada', and 'Pesquisa avançada'. The 'Pesquisa Básica' tab is active. It shows a search query: 'CONTEMPORARY SLAVERY' AND 'SYSTEMATIC REVIEW'. The 'Or' and 'And' operators are visible. There are also dropdown menus for 'Tópico' and a 'Pesquisa' button. Below the search area, there's a 'Tempo estipulado' dropdown set to 'Todos os anos (1945 - 2020)' and a 'MAIS CONFIGURAÇÕES' link.

The results section shows 'Resultados: 1' and 'Você pesquisou por: TÓPICO: (CONTEMPORARY SLAVERY) AND TÓPICO: (SYSTEMATIC REVIEW)'. The first result is 'REVIEW OF NEW AMERICAN STUDIES ON THE CIVIL WAR (1861-1865) AND RECONSTRUCTION IN THE USA (1865-1877) FOR 2019' by Sokov, Ilya A. The result is from 'VOLGOGRADSKIY GOSUDARSTVENNIY UNIVERSITET-VESTNIK-SERIYA 4-ISTORIYA REGIONOVEDENIE MEZHDUNARODNYE OTNOSHENIYA' Volume: 25 Edição: 3 Páginas: 225-239 Publicado: 2020. The result is available for free access ('Acesso Aberto (1)').

Fonte: Web of Science (Clarivate Analytics, 2020).

Contudo, pela leitura do título e respectivo resumo, não se identificou pertinência temática: “Revisão de novos estudos americanos sobre a Guerra Civil (1861-1865) e reconstrução nos EUA (1865-1877) para 2019”.

Na mesma base, passando a empregar as expressões “LABOR FORCED” e “SYSTEMATIC REVIEW” interligadas pelo operador booleano “And” (Figura 33).

Figura 33 – Pesquisa sobre revisão sistemática na Base WOS com expressões “LABOR FORCED” e “SYSTEMATIC REVIEW”

The screenshot shows the Web of Science search interface. At the top, there's a navigation bar with links like 'Web of Science', 'InCites', 'Journal Citation Reports', etc. Below this, the 'Web of Science' logo is visible. The main search area has a dropdown menu for 'Selecionar uma base de dados' set to 'Principal Coleção do Web of Science'. There are four tabs: 'Pesquisa Básica', 'Busca por autor', 'Pesquisa de referência citada', and 'Pesquisa avançada'. The 'Pesquisa Básica' tab is active. The search query is entered in two fields: 'LABOR FORCED' and 'SYSTEMATIC REVIEW', connected by the 'And' operator. There are also fields for 'Exemplo: oil spill mediterranean' and 'Pesquisa'. A 'Tempo estipulado' dropdown is set to 'Todos os anos (1945 - 2020)'. At the bottom, there's a 'MAIS CONFIGURAÇÕES' link.

Fonte: Web of Science (Clarivate Analytics, 2020).

A consulta resultou em 44 estudos com acesso livre (Figura 34).

Figura 34 – Resultado da pesquisa sobre revisão sistemática na Base WOS com expressões “LABOR FORCED” e “SYSTEMATIC REVIEW”

The screenshot shows the Web of Science search results page. At the top, there's a navigation bar with links like 'Web of Science', 'InCites', 'Journal Citation Reports', etc. Below this, the 'Web of Science' logo is visible. The main search area has a dropdown menu for 'Selecionar uma base de dados' set to 'Principal Coleção do Web of Science'. There are four tabs: 'Pesquisa Básica', 'Busca por autor', 'Pesquisa de referência citada', and 'Pesquisa avançada'. The 'Pesquisa Básica' tab is active. The search query is entered in two fields: 'LABOR FORCED' and 'SYSTEMATIC REVIEW', connected by the 'And' operator. There are also fields for 'Exemplo: oil spill mediterranean' and 'Pesquisa'. A 'Tempo estipulado' dropdown is set to 'Todos os anos (1945 - 2020)'. At the bottom, there's a 'MAIS CONFIGURAÇÕES' link.

The results page shows 44 results. The first result is 'The Effect of an Increase of the Retirement Age on the Health, Well-Being, and Labor Force Participation of Older Workers: a Systematic Literature Review' by Pillipiec, Patrick; Groot, Wim; Pavlova, Milena. The second result is 'A systematic review of causes of recent increases in ages of labor market exit in OECD countries' by Boissonneault, Michael; Mulders, Jaap Oude; Turek, Konrad; et al. The page also includes a sidebar with filters and a top navigation bar with links like 'Ferramentas', 'Pesquisas e alertas', 'Histórico de pesquisa', and 'Lista marcada'.

Fonte: Web of Science (Clarivate Analytics, 2020).

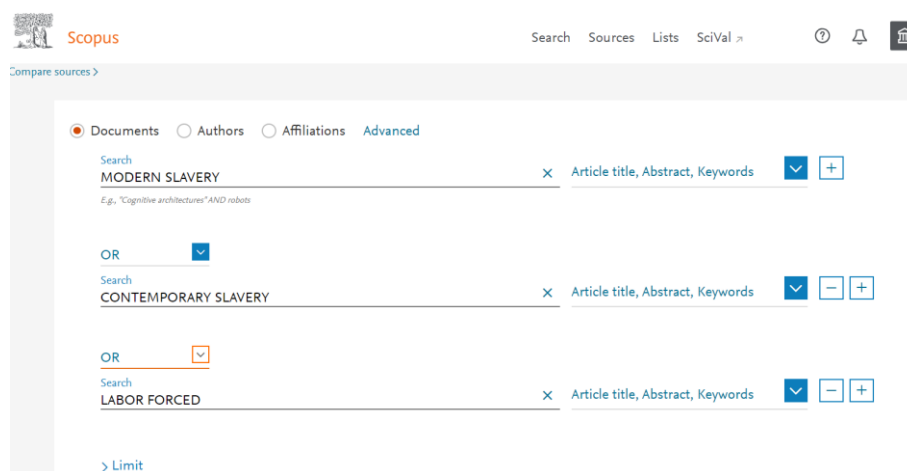
Entretanto, após a leitura dos títulos e resumos, não se identificou relação temática com a RS pretendida, conforme relação constante na seção de Apêndices.

Assim, considerando as pesquisas anteriormente especificadas em consulta às duas bases (Scopus e WOS), não foi localizada revisão sistemática de literatura, versando sobre trabalho escravo contemporâneo.

3.2 IDENTIFICAÇÃO DE ESTUDOS PRIMÁRIOS NA BASE SCOPUS

Iniciando a busca de estudos primários na base Scopus, utilizaram-se as expressões “MODERN SLAVERY”, “CONTEMPORARY SLAVERY” e “LABOR FORCED”, interligadas pelo operador booleano “OR”, conforme depreende-se na imagem abaixo (Figura 35).

Figura 35 – Pesquisa sobre estudos primários na base Scopus, com expressões “MODERN SLAVERY”, “CONTEMPORARY SLAVERY” e “LABOR FORCED”



Fonte: Scopus (Elsevier B.V., 2020).

Foram identificados, na consulta, 6.073 documentos (Figura 36).

Figura 36 – Resultado da pesquisa sobre estudos primários na base Scopus, com expressões “MODERN SLAVERY”, “CONTEMPORARY SLAVERY” e “LABOR FORCED”

The screenshot shows the Scopus search results page. At the top, the Scopus logo is on the left, and navigation links (Search, Sources, Lists, SciVal) are on the right. The main heading is "6,073 document results". Below it, the search query is displayed: (TITLE-ABS-KEY (modern AND slavery) OR TITLE-ABS-KEY (contemporary AND slavery) OR TITLE-ABS-KEY (labor AND forced)). There are links for Edit, Save, Set alert, and Set feed. On the left, there's a "Refine results" section with "Limit to" and "Exclude" buttons, and an "Access type" section showing "Open Access" (765) and "Other" (5,308). The main results area has tabs for Documents, Secondary documents, and Patents. Under "Documents", there's an "Analyze search results" section with a "Show all" link. Below that, there's a table with columns "Document title" and "Authors". The first result is "Climate Change and Modern Slavery" by Mordeson, J.

Fonte: Scopus (Elsevier B.V., 2020).

Após filtrar os 6.073 documentos apontados inicialmente, ao se considerar apenas aqueles de acesso livre, a nova consulta resultou em 765 trabalhos, conforme figura abaixo.

Figura 37 – Resultado da pesquisa sobre estudos primários na base Scopus, com expressões “MODERN SLAVERY”, “CONTEMPORARY SLAVERY” e “LABOR FORCED”, com acesso livre

The screenshot shows the Scopus search results page after filtering for open access. The main heading is "765 document results". Below it, the search query is displayed: (TITLE-ABS-KEY (modern AND slavery) OR TITLE-ABS-KEY (contemporary AND slavery) OR TITLE-ABS-KEY (labor AND forced)) AND (LIMIT-TO (ACCESSTYPE(OA))). There are links for Edit, Save, Set alert, and Set feed. On the left, there's a "Refine results" section with "Limit to" and "Exclude" buttons, and an "Access type" section showing "Open Access" (765). The main results area has tabs for Documents, Secondary documents, and Patents. Under "Documents", there's an "Analyze search results" section with a "Show all abstracts" link and a "Sort on: Date (new)" option. Below that, there's a table with columns "Document title", "Authors", "Year", and "Source". The first result is "Different selection processes, different outcomes? Comparing labor market integration of asylum refugees, resettled refugees and their reunited family" by Tervola, J., published in 2020 in Compa Studies.

Fonte: Scopus (Elsevier B.V., 2020).

A partir desses 765 documentos, estabeleceu-se o lapso temporal de publicação previamente definido de 2015 a 2019 (Figura 38).

Figura 38 – Pesquisa sobre estudos primários na base Scopus, com expressões “MODERN SLAVERY”, “CONTEMPORARY SLAVERY” e “LABOR FORCED”, com acesso livre e filtro do tempo

765 document results

(TITLE-ABS-KEY (modern AND slavery) OR TITLE-ABS-KEY (contemporary AND slavery) OR TITLE-ABS-KEY (labor AND forced)) AND (LIMIT-TO (ACCESSTYPE(OA)))

Edit Save Set alert Set feed

Search within results...

Refine results

Limit to Exclude

Access type

Open Access (765)

Year

2020 (113)

2019 (117)

2018 (112)

2017 (74)

2016 (59)

2015 (42)

Documents Secondary documents Patents View

Analyze search results Show all abstracts Sort on: Date (new)

All Export Download View citation overview View cited by Add to List

	Document title	Authors	Year	Source
1	Different selection processes, different outcomes? Comparing labor market integration of asylum refugees, resettled refugees and their reunited family members in Finland	Tervola, J.	2020	Comparative Studies 8(1), 28
	View abstract Capoe-RR View at Publisher Related documents			
2	Historicizing Modern Slavery: Free-Grown Sugar as an Ethics-Driven Market Category in Nineteenth-Century Britain	Smith, A., Johns, J.	2020	Journal of American Studies 166(2), p1
	View abstract Capoe-RR View at Publisher Related documents			

Fonte: Scopus (Elsevier B.V., 2020).

Após a aplicação do filtro de tempo, identificaram-se 404 estudos, (Figura 39).

Figura 39 – Resultado da pesquisa sobre estudos primários na base Scopus, com expressões “MODERN SLAVERY”, “CONTEMPORARY SLAVERY” e “LABOR FORCED”, com acesso livre e filtro do tempo

Scopus Search Sources Lists SciVal Create account

404 document results

(TITLE-ABS-KEY (modern AND slavery) OR TITLE-ABS-KEY (contemporary AND slavery) OR TITLE-ABS-KEY (labor AND forced)) AND (LIMIT-TO (ACCESSTYPE(OA))) AND (LIMIT-TO (PUBYEAR, 2019) OR LIMIT-TO (PUBYEAR, 2018) OR LIMIT-TO (PUBYEAR, 2017) OR LIMIT-TO (PUBYEAR, 2016) OR LIMIT-TO (PUBYEAR, 2015))

Edit Save Set alert Set feed

Search within results...

Refine results

Limit to Exclude

Access type

Open Access (404)

Documents Secondary documents Patents View Mendeley Data (112790)

Analyze search results Show all abstracts Sort on: Date (newest)

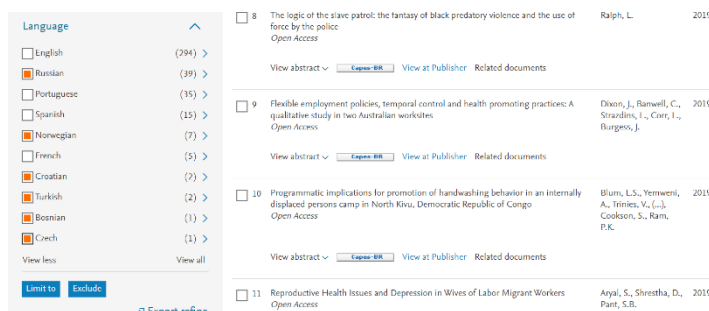
All Export Download View citation overview View cited by Add to List

	Document title	Authors	Year	Source	Cited
1	System of criminal penalties of Russian federation: Legal regulation and sentencing practice	Brovkina, A., Vezlomtsev, V.	2019	E3S Web of Conferences	

Fonte: Scopus (Elsevier B.V., 2020).

Em seguida, estabeleceu-se a restrição aos idiomas português, inglês, francês e espanhol, considerando a abrangência dessas quatro importantes línguas e a intenção de afastar vieses surgidos de estudos provenientes de eventuais países fora do campo de interesse da pesquisa (Figura 40).

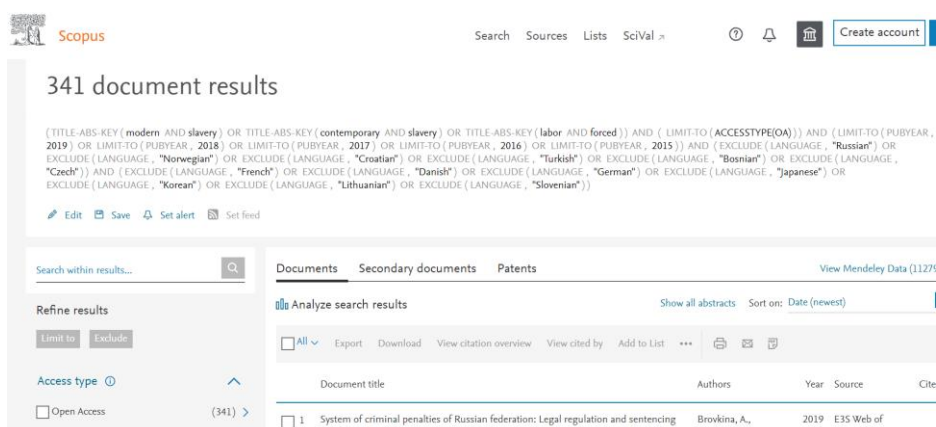
Figura 40 – Pesquisa sobre estudos primários na base Scopus, com expressões “MODERN SLAVERY”, “CONTEMPORARY SLAVERY” e “LABOR FORCED”, com acesso livre, filtro do tempo e restrição aos idiomas português, inglês, francês e espanhol



Fonte: Scopus (Elsevier B.V., 2020).

Com a limitação de idioma aos estudos publicados em português, inglês, francês e espanhol, a consulta resultou em 341 documentos (Figura 41).

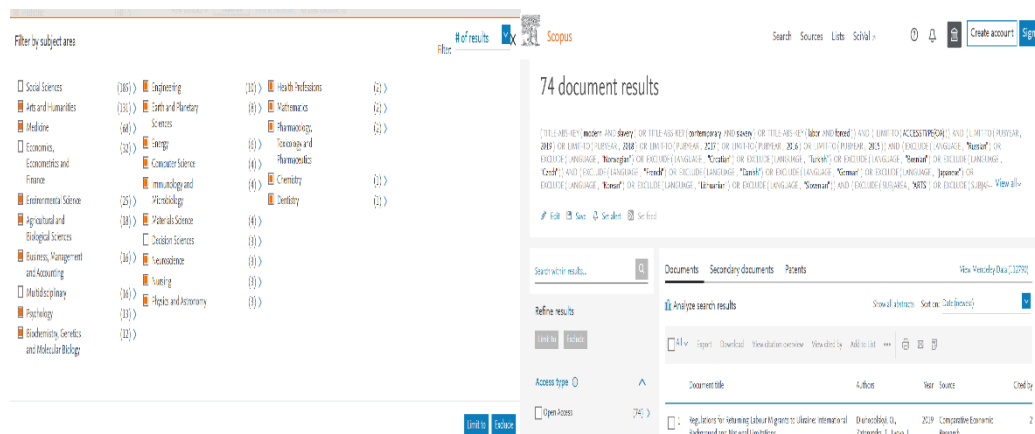
Figura 41 – Resultado da pesquisa sobre estudos primários na base Scopus, com expressões “MODERN SLAVERY”, “CONTEMPORARY SLAVERY” e “LABOR FORCED”, com acesso livre, filtro do tempo e restrição aos idiomas português, inglês, francês e espanhol



Fonte: Scopus (Elsevier B.V., 2020).

Por fim, aplicou-se filtro com objetivo de excluir áreas distantes da temática estudada, restringindo a busca às áreas de ciências sociais, multidisciplinares, economia e decisões científicas. O sistema indicou, então, 74 estudos, (Figura 42).

Figura 42 – Pesquisa sobre estudos primários na base Scopus, com expressões “MODERN SLAVERY”, “CONTEMPORARY SLAVERY” e “LABOR FORCED”, com acesso livre, filtro do tempo, restrição aos idiomas português, inglês, francês e espanhol e seleção das áreas de ciências sociais, multidisciplinares, economia e decisões científicas

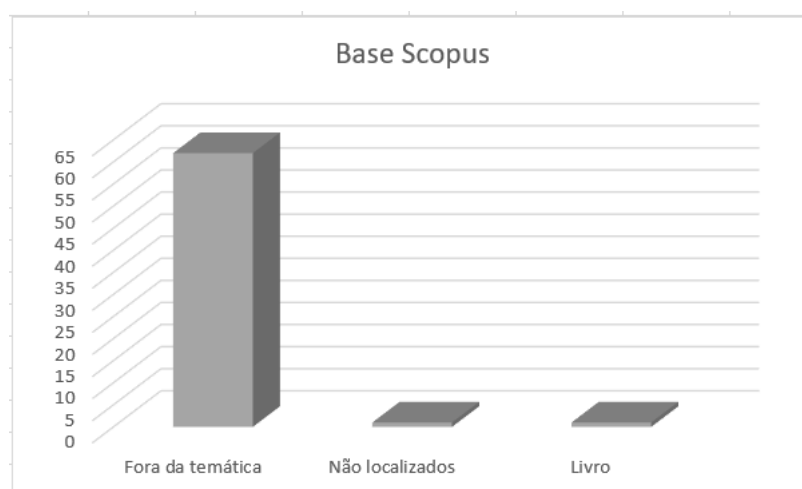


Fonte: Scopus (Elsevier B.V., 2020).

3.3 SELEÇÃO DOS ESTUDOS PRIMÁRIOS NA BASE SCOPUS

A partir daí, realizou-se a leitura dos resumos dos 74 estudos encontrados, conforme Apêndice B, para identificação de pertinência temática dos artigos científicos e especificação de metodologia, seguida de leitura aprofundada. Após essa análise, 64 estudos foram desconsiderados, conforme figura abaixo, e dez foram selecionados (Quadro 1)

Quadro 1 – Artigos desconsiderados na base Scopus



Fonte: Elaborado pelo autor.

Tabela 3 – Artigos selecionados na base Scopus

ORDEM	TÍTULO	AUTOR(ES)	ANO DE PUBLICAÇÃO
1	The domestic politics of corporate accountability legislation: Struggles over the 2015 UK Modern Slavery Act	LEBARON, Genevieve; RUHMKORF, Andreas	2017
2	From Human Trafficking to Modern Slavery: The Development of Anti-Trafficking Policy in the UK	BROAD, Rose; TURNBULL, Nick	2018
3	Globalization and Modern Slavery	LANDMAN, Todd; SILVERMAN, Bernard W.	2019
4	A Full Freedom: Contemporary Survivors' Definitions of Slavery	NICHOLSON, Andrea; DANG, Minh; TRODD, Zoe	2018
5	Nudges e políticas públicas: um mecanismo de combate ao trabalho em condição análoga à de escravo	SILVA, Amanda Carolina Souza; RODRIGUES, Débhora Renata Nunes; TIBALDI, Saul Duarte	2018
6	Seeing slavery in seafood supply chains	NAKAMURA, Katrina; BISHOP, Lori; WARD, Trevor; PRAMOD, Ganapathiraju; THOMSON, Dominic Chakra; TUNGPUCHAYAKUL, Patima; SRAKAEW, Sompong	2018
7	Human Trafficking and Heroic Consumerism	O'BRIEN, Erin	2018
8	Modern-day slavery at sea: Human trafficking in the Thai fishing industry	MUTAQIN, Zezen Z.	2018
9	Vou para a rua e bebo a tempestade: Observações sobre o desagrado do guarda-chuva do tráfico de pessoas no Brasil	SPRANDEL, Marcia Anita	2016
10	Revitalizing imperialism: Contemporary campaigns	KEMPADOO, Kamala	2016

	against sex trafficking and modern slavery		
--	--	--	--

Fonte: Elaborado pelo autor.

3.4 IDENTIFICAÇÃO DE ESTUDOS PRIMÁRIOS NA BASE DE DADOS WOS

Partindo para a busca de estudos primários, pela base Web of Science, utilizaram-se as expressões “MODERN SLAVERY”, “CONTEMPORARY SLAVERY” e “FORCED LABOR”, interligadas pelo operador booleano “OR”, conforme figura abaixo.

Figura 43 – Pesquisa sobre estudos primários na base WOS, com expressões “MODERN SLAVERY”, “CONTEMPORARY SLAVERY” e “LABOR FORCED”

The screenshot shows the Web of Science search interface. At the top, there's a navigation bar with 'Ferramentas', 'Pesquisas e alertas', 'Histórico de pesquisa', and 'Lista marcada'. Below this, a message states: 'Web of Science realizará uma manutenção programada do dia 22 de outubro de 2020 às 11:00 GMT ao dia 22 de outubro de 2020 às 23:00 GMT. Durante esse período, pode haver problemas intermitentes de acesso. Pedimos desculpas pelo incômodo.' Below the message, there's a dropdown menu for 'Selecionar uma base de dados' with 'Principal Coleção do Web of Science' selected. The main search area has four tabs: 'Pesquisa Básica', 'Busca por autor', 'Pesquisa de referência citada', and 'Pesquisa avançada'. The 'Pesquisa Básica' tab is active. It shows three search terms in separate boxes: 'MODERN SLAVERY', 'CONTEMPORARY SLAVERY', and 'FORCED LABOR', each with a dropdown menu set to 'Tópico'. The terms are connected by 'Or' operators. There's a 'Pesquisa' button and a '+ Adicionar linha | Redefinir' link. At the bottom, there's a 'Tempo estipulado' section with 'Intervalo de anos personalizado' set to '2015' até '2019'.

Fonte: Web of Science (Clarivate Analytics, 2020).

A consulta inicialmente resultou em um total de 8.708 documentos identificados (Figura 44).

Figura 44 – Resultado da pesquisa sobre estudos primários na base WOS, com expressões “MODERN SLAVERY”, “CONTEMPORARY SLAVERY” e “LABOR FORCED”

The screenshot shows the Web of Science search results page. At the top, it says 'Resultados: 8.708 (da Principal Coleção do Web of Science)'. Below this, there's a summary of the search: 'Você pesquisou por: TÓPICO: (MODERN SLAVERY) OR TÓPICO: (CONTEMPORARY SLAVERY) OR TÓPICO: (FORCED LABOR) ...Mais'. There's a 'Criar um alerta' button. The 'Refinar resultados' section has a search bar and a 'Filtrar resultados por:' section with 'Acesso Aberto (3,117)' selected. The main results list shows two entries: 1. 'Innovative development of the Russian economy: formation of support mechanism based on the world's experience' by Bessonova, Elena; Battalov, Rustam, published in ECONOMIC ANNALS-XXI, Volume: 180, Edição: 11-12, Páginas: 97-109, Publicado: DEC 30 2019. 2. 'The Organizational Dynamics of Compliance With the UK Modern Slavery Act in the Food and Tobacco Sector' by Monciardini, David; Bernaz, Nadia; Andhov, Alexandra, published in BUSINESS & SOCIETY, Número do artigo: 0007650319898195, Acesso antecipado: DEC 2019. Each entry has options to 'Selecionar página', 'Exportar...', 'Adicionar à Lista marcada', 'Analisar resultados', 'Criar relatório de citações', and 'Visualizar resumo'.

Fonte: Web of Science (Clarivate Analytics, 2020).

Ao considerar apenas aqueles de acesso livre, o filtro reduziu o contingente inicial de 8.708 documentos para 3.117 (Figura 45).

Figura 45 – Pesquisa sobre estudos primários na base WOS, com expressões “MODERN SLAVERY”, “CONTEMPORARY SLAVERY” e “LABOR FORCED”, com acesso livre

Fonte: Web of Science (Clarivate Analytics, 2020).

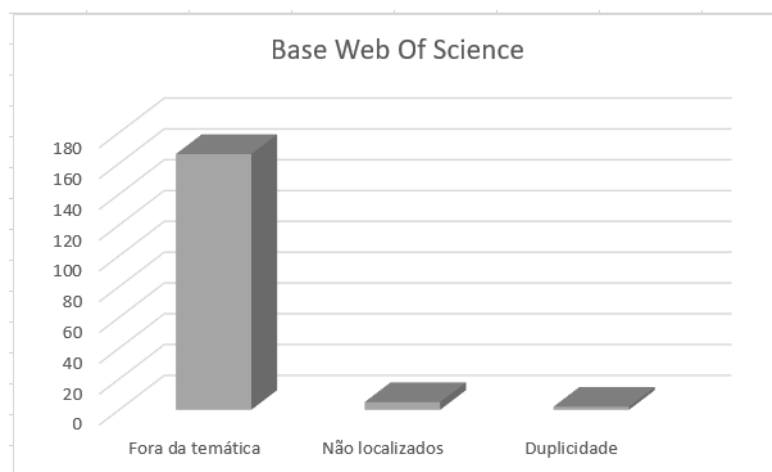
Com a limitação do idioma aos estudos em português, inglês, francês e espanhol, bem como considerando ainda as áreas afins também estabelecidas na base Scopus, a consulta indicou 183 documentos (Figura 46).

Figura 46 – Pesquisa sobre estudos primários na base WOS, com expressões “MODERN SLAVERY”, “CONTEMPORARY SLAVERY” e “LABOR FORCED”, com acesso livre e restrição aos idiomas português, inglês, francês e espanhol

Fonte: Web of Science (Clarivate Analytics, 2020).

A partir daí, realizou-se a leitura dos resumos dos 183 estudos encontrados, para eventual identificação da presença de artigos científicos, pertinência temática, duplicidade com outra base e especificação de metodologia, seguida de leitura aprofundada, conforme Apêndice A. O quadro abaixo demonstra os números de artigos excluídos.

Quadro 2 – Artigos da base WOS desconsiderados após leitura de resumos e leitura aprofundada



Fonte: Elaborado pelo autor.

3.5 SELEÇÃO DOS ESTUDOS PRIMÁRIOS NA BASE WOS

Desses 183, após tal verificação, foram selecionados dez documentos para estudo, considerando serem artigos científicos, terem pertinência temática e metodológica com o recorte da pesquisa e possuírem duplicidade com a base Scopus (Tabela 4).

Tabela 4 – Artigos selecionados na base Web of Science

ORDEM	TÍTULO	AUTOR(ES)	ANO DE PUBLICAÇÃO
1	Using social reproduction theory to understand unfree labour	GORE, Ellie; LEBARON, Genevieve.	2019
2	UDHR and Modern Slavery: Exploring the Challenges of Fulfilling the Universal Promise to End Slavery in All Its Forms	SANDS, Matthew	2019
3	An Idea Whose Time Has Come? Modern Slavery, Multiple Streams Approach and Multilayer Policy Implementation	GARDNER, Alison	2018

4	Modern Slavery, Unfree Labour and the Labour Market: The Social Dynamics of Legal Characterization	FUDGE, Judy	2018
5	Seeking victims' perspective on remedy: the case of Brasil Verde Farm's workers	OLIVEIRA, Regiane Cristina de	2018
6	The "company-camp" and the production of "naked life": human rights and contemporary labor slave under the biopolitical perspective	WERMUTH, Maiquel Angelo Dezordi; NIELSSON, Joice Graciele	2018
7	The slave labor: concepts and institutional actions	BARROSO, Marcia Regina Castro; PESSANHA, Elina Goncalves	2018
8	The role of Public Ministry against Slavery in Amazon region: The case of Rondonia	FERNANDES, Estevão Rafael; LOPES, Dalliana Vilar	2018
9	Badges of Modern Slavery	PAZ-FUCHS, Amir	2016
10	The effectiveness of labor law protection to suppress the contemporaneous slavery	MUÇOUÇAH, Renato de Almeida Oliveira	2016

Fonte: Elaborado pelo autor.

3.6 SELEÇÃO DOS ESTUDOS PRIMÁRIOS CONSIDERADOS RELEVANTES

Assim, foram selecionados 20 estudos primários considerados relevantes para a pesquisa (Tabela 5).

Tabela 5 – Total de artigos selecionados

ORDEM	TÍTULO	AUTOR(ES)	ANO	MÉTODO
1	The domestic politics of corporate accountability legislation: Struggles over the 2015 UK Modern Slavery Act	LEBARON, Genevieve; RUHMKORF, Andreas	2017	Qualitativo. Estudo de caso.
2	From Human Trafficking to Modern Slavery: The Development of Anti-Trafficking Policy in the UK	BROAD, Rose; TURNBULL, Nick	2018	Não especificado.

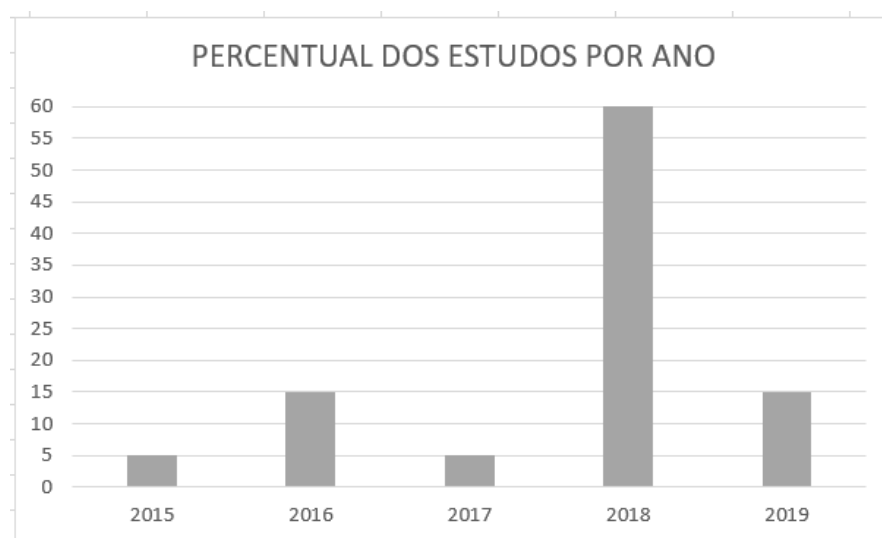
3	Globalization and Modern Slavery	LANDMAN, Todd; SILVERMAN, Bernard W.	2019	Qualitativo. Estudo de caso.
4	A Full Freedom: Contemporary Survivors' Definitions of Slavery	NICHOLSON, Andrea; DANG, Minh; TRODD, Zoe	2018	Qualitativo. Entrevistas semiestruturadas.
5	Nudges e políticas públicas: um mecanismo de combate ao trabalho em condição análoga à de escravo	SILVA, Amanda Carolina Souza; RODRIGUES, Débhora Renata Nunes; TIBALDI, Saul Duarte	2018	Qualitativo. Análise bibliográfica e documental.
6	Seeing slavery in seafood supply chains	NAKAMURA, Katrina; BISHOP, Lori; WARD, Trevor; PRAMOD, Ganapathiraju; THOMSON, Dominic Chakra; TUNGPUCHAY AKUL, Patima; SRAKAEW, Sompong	2018	Não especificado.
7	Human Trafficking and Heroic Consumerism	O'BRIEN, Erin	2018	Não especificado.
8	Modern-day slavery at sea: Human trafficking in the Thai fishing industry	MUTAQIN, Zezen Z.	2018	Qualitativo. Análise documental e bibliográfica.
9	Vou para a rua e bebo a tempestade: Observações sobre o desagrado do guarda-chuva do tráfico de pessoas no Brasil	SPRANDEL, Marcia Anita	2016	Qualitativo. Análise documental e estudo bibliográfico
10	Revitalizing imperialism: Contemporary campaigns against sex trafficking and modern slavery	KEMPADOO, Kamala	2016	Não especificado.
11	Using social reproduction theory to understand unfree labour	GORE, Ellie; LEBARON, Genevieve	2019	Qualitativo. Entrevistas.
12	UDHR and Modern Slavery: Exploring the Challenges of Fulfilling the Universal Promise to	SANDS, Matthew	2019	Qualitativo. Análise documental e bibliográfica.

	End Slavery in All Its Forms			
13	An Idea Whose Time Has Come? Modern Slavery, Multiple Streams Approach and Multilayer Policy Implementation	GARDNER, Alison	2018	Qualitativo. Entrevistas.
14	Modern Slavery, Unfree Labour and the Labour Market: The Social Dynamics of Legal Characterization	FUDGE, Judy	2018	Não especificado.
15	Seeking victims' perspective on remedy: the case of Brasil Verde Farm's workers	OLIVEIRA, Regiane Cristina de	2018	Qualitativo. Estudo de caso.
16	The "company-camp" and the production of "naked life": human rights and contemporary labor slave under the biopolitical perspective	WERMUTH, Maiquel Angelo Dezordi; NIELSSON, Joice Graciele	2018	Qualitativo. Estudo de caso.
17	The slave labor: concepts and institutional actions	BARROSO, Marcia Regina Castro; PESSANHA, Elina Goncalves	2018	Qualitativo. Análise documental e bibliográfica.
18	The role of Public Ministry against Slavery in Amazon region: The case of Rondonia	FERNANDES, Estevão Rafael; LOPES, Dalliana Vilar	2018	Qualitativo. Análise documental e bibliográfica.
19	Badges of Modern Slavery	PAZ-FUCHS, Amir	2016	Não especificado.
20	THE effectiveness of labor law protection to suppress the contemporaneous slavery	MUÇOUÇA, Renato de Almeida Oliveira	2016	Qualitativo. Análise bibliográfica.

Fonte: Elaborado pelo autor.

Considerando os anos das publicações relacionados ao tema, tem-se a seguinte distribuição gráfica:

Quadro 3 – Percentual de estudos por ano



Fonte: Elaborado pelo autor.

3.7 SÍNTESE DOS ESTUDOS

Estudo 1 – Título: The domestic politics of corporate accountability legislation: Struggles over the 2015 UK Modern Slavery Act (2017). Autores: Genevieve LeBaron e Andreas Ruhmkorf.

LeBaron e Ruhmkorf (2019) iniciam o estudo tratando das atividades de governança pública com o objetivo de incentivar formas de enfrentamento de exploração nas cadeias de abastecimento no mundo, por meio de transparência corporativa, com ênfase na face mais perversa da escravidão contemporânea, por meio de estudo de caso detalhado para confecção da lei da escravidão moderna do Reino Unido em 2015.

Os autores adotam a definição ampla da OIT no tocante ao trabalho forçado como todo aquele realizado mediante ameaça, abrangendo práticas de tráfico de pessoas e escravidão moderna, bem como responsáveis pela garantia de lucros ilegais aproximados de US\$ 150 bilhões ao ano.

O artigo ressalta que a chaga da escravidão moderna revela-se como um fator estável inserido na economia global ao abarcar diversos setores como construção civil, confecção de roupas e calçados e indústria pesqueira, entre outros.

Segundo os resultados do estudo, não especificando os setores, houve significativa resistência do empresariado à elaboração de legislações que garantissem melhor qualidade aos trabalhadores e condições de trabalho menos rigorosas, por meio de ações organizadas por grupos de setores econômicos no âmbito político (*lobby*).

Os autores destacam também a relevância das legislações recentemente produzidas por diversos estados, com alcance transnacional. Como exemplos citam a Lei da Escravidão Moderna, de 2015, do Reino Unido; a Lei de Transparência nas Cadeias de Fornecimento, de 2012, da Califórnia; e a Lei do Dever Corporativo de Vigilância, de 2017, da França. Para o atingimento desse patamar, defendem que ele decorre significativamente da ação de políticos, imprensa e grupos de ativismo contra escravidão moderna, como, por exemplo, os movimentos “abolicionistas modernos” presentes nos EUA, Austrália e Reino Unido, promovidos por fundações, agências e organizações não governamentais como a *Walk Free Foundation* e *Free the Slaves*.

Apesar do explicitado, entendem que se trata de leis fracas e que geraram expectativas excessivamente otimistas, considerando a imprecisão e a dependência da percepção do interlocutor, bem como por carecerem de meios punitivos, já que possuem caráter próximo ao de certificação das ações oriundas de relatórios voluntários dos envolvidos. Daí, a iniciativa privada passar a ocupar de forma significativa a regulamentação estatal.

Para o êxito dessas normas globais, a grande dificuldade encontrada, segundo os autores, é a particularidade de cada estado, algo que impede uma adesão automática e integral, ocasionando adaptação à política e cultura locais. Consideram como obstáculos relevantes ainda as barreiras para a responsabilização penal em virtude do difícil acesso ao judiciário e a corrupção de agentes do Estado.

Apesar de estabelecerem comparativos com outros estados, não consideraram outras experiências bem-sucedidas, como a realidade brasileira de protagonismo nesse enfrentamento. Contudo, demonstraram os impactos legislativos sofridos pela governança diante da resistência da iniciativa privada a essa construção, com relativo posicionamento crítico. Uma relevante contribuição é apontar lacunas por perceber a necessidade de outras pesquisas mais detalhadas sobre a repercussão dessa maliciosa influência. Apresentaram relevante contexto crítico ao considerar a ausência de responsabilização criminal e o primado do capital sobre o homem.

Estudo 2 – Título: From Human Trafficking to Modern Slavery: The Development of Anti-Trafficking Policy in the UK (2018). Autores: Rose Broad e Nick Turnbull.

O artigo é desenvolvido com a perspectiva de que a política de combate à escravidão moderna no Reino Unido não decorreu de resposta ponderada do legislativo a uma demanda presente, mas surgiu gradativamente de uma construção política a partir de um problema razoavelmente estabelecido, sem especificar a metodologia empregada.

Os autores Broad e Turnbull (2018) pontuam que a lei da escravidão moderna (2015) do Reino Unido é pioneira ao adotar a expressão “escravidão moderna”, objetivando especialmente a “escravidão”, distanciando-se de outras expressões comumente empregadas, como “tráfico humano” e “trabalho forçado”, entre outras. A citada lei foi responsável por influenciar o tema legislativo em outros países como a França, Austrália e Estados Unidos. De forma ampla, abarca outras ações, ou seja, a lei considera a escravidão moderna abrangendo o tráfico humano, a escravidão, o trabalho forçado e a servidão doméstica.

Contudo, reconhecem que tal produção normativa não configura uma resposta incisiva empiricamente para a solução da demanda. Daí, o estudo não considerar conclusões pautadas de que tal padrão seja contínuo e racional, por entender que se caracteriza por respostas parciais, em prejuízo de uma resolução definitiva do problema.

Segundo o artigo, impulsionado por pressões de grupos organizados para seu aprimoramento, o governo, desde 2011, fixou quatro princípios: melhoria da identificação e atendimento às vítimas; redução da ameaça pela avaliação organizada de riscos; ação efetiva na fronteira; e melhor coordenação, sem maiores detalhamentos.

Os autores afirmam ainda que, em decorrência de maior debate internacional, há uma preocupação pública no Reino Unido com o aumento da imigração e com os efeitos negativos da globalização e da exploração exacerbada do capitalismo, como potenciais estimuladores dessa prática.

Em análise semelhante à anterior, ao estabelecer comparativos com outros estados nacionais, os autores não se valeram da experiência brasileira na repressão. No entanto, o artigo se mostra satisfatório ao abordar as expectativas propostas no processo de criação da lei de escravidão moderna no Reino Unido, frustradas por não se refletirem na prática. O método de pesquisa não foi explicitamente definido. O texto contém relativa criticidade, ao considerar a ineficácia das políticas públicas adotadas no Reino Unido.

Estudo 3 – Título: Globalization and Modern Slavery (2019). Autores: Todd Landman e Bernard W. Silverman.

O artigo desenvolve uma análise comparando a relação entre a globalização e o neoescravidismo. Para tanto, defende que as perspectivas econômicas e políticas da globalização relacionam-se com índices menores de predominância da escravidão moderna, por meio de uma análise empírica dos argumentos comumente adotados. Para tal, considerou-se ainda a variação da percepção popular, em nível nacional e internacional, paulatinamente crescente quanto à

escravidão moderna, notadamente no final da década de 1990, impulsionada por ONGs e ativistas antiescravistas.

Landman e Silverman (2019) afirmam que, segundo pesquisa da Walk Free Foundation de 2018, estima-se que o mundo possua 40,3 milhões de escravos, sugerindo que há um número hoje maior que em momentos anteriores da história. Entretanto, menor em número relativo. Esses trabalhadores desempenham as piores formas de trabalho existentes, sob motivações socioeconômicas, políticas e culturais, não estando restritos aos países em desenvolvimento ou subdesenvolvidos, pois se trata de um problema global.

Para os autores, a incidência da escravidão moderna é consideravelmente menor nos países com alto nível de desenvolvimento econômico, altos índices de globalização, predominância da democracia, maior proteção aos direitos à integridade física e que não estão envolvidos em alguma forma de conflito armado. Logo, a globalização não seria a causa do problema, apesar de se reconhecer que possui o lado negativo de também criar desigualdades estruturais, precariedade da exploração do trabalho e tipos de vulnerabilidade econômica.

Outro ponto tratado no estudo é a permanência das vítimas num círculo vicioso. Os estados não dispõem normalmente de agências de apoio a essas vítimas após o resgate dos locais de escravidão, ou, se as possuem, são ainda incipientes.

O artigo destaca que diversos setores econômicos são responsáveis por esse tipo severo de exploração do trabalho, inclusive sexual, entre outras modalidades. Assim, cita ramos como construção civil, agricultura, serviços domésticos, atividade como manicure ou cabeleireiro, e atuação em farmácias, fazendas, lavagem de carros ou salões de adultos. Há até mesmo casos de exploração de artistas de rua em destinos turísticos populares, cujos lucros são confiscados pelos patrões ou grupos criminosos.

O estudo aponta uma relação de poder presente em tais formas de trabalho. O patrão normalmente se utiliza de uma forma de controle, manipulação ou coerção sobre o trabalhador.

O estudo apresenta de modo satisfatório que o fenômeno não se restringe apenas ao viés econômico, uma vez que há ainda necessidade de se desenvolver setores sociais, políticos e culturas responsáveis conjuntamente pela vulnerabilidade de determinados grupos. Contudo, percebe-se que exclui uma análise mais profunda do processo de exclusão social promovido pela globalização no mundo, pois deixa de mencionar que os países com maior desenvolvimento e menor incidência de tais práticas também atuam na manutenção do trabalho escravo na cadeia produtiva mundial, ao utilizarem-se de mão de obra barata na produção feita em países subdesenvolvidos.

Estudo 4 – Título: A Full Freedom: Contemporary Survivors' Definitions of Slavery (2018). Autores: Andrea Nicholson, Minh Dang e Zoe Trodd.

Baseando-se em entrevistas semiestruturadas, o artigo apresenta considerações sobre a definição legal de escravidão a partir da perspectiva de sobreviventes, algo que normalmente não integra os debates sobre a temática.

Nicholson, Dang e Trodd (2018) iniciam destacando que se trata de um problema global que teve maior relevância no final da década de 1990, graças à ação de grupos antiescravistas, organizações não governamentais e governos.

Assim, adotam uma conceituação ampla, ao considerarem que a escravidão moderna incorpora outras práticas, como tráfico de pessoas, exploração sexual, trabalho forçado, servidão doméstica, trabalho infantil, e casamento forçado. Segundo as autoras, os tribunais vêm desenvolvendo um importante papel na tentativa de melhor definição do trabalho escravo, buscando enquadrar práticas nas quais busca-se equiparar as pessoas a mercadorias ou objetos de compra e venda, controladas e submissas como uma posse, para a garantia de lucro máximo. Esse controle normalmente é exercido pela retenção de documentos, restrição de locomoção ou do acesso de fiscalização, coerção psicológica ou até mesmo forjando-se uma nova identidade para os indivíduos.

O artigo aponta que, para a maioria dos vitimados, não se configura escravidão, pois, para eles, o escravo existe quando a pessoa sob o controle de outras pessoas está presa fisicamente ou submetida a castigos físicos, ou seja, não associam a situação vivenciada com a escravidão moderna. Daí, depreende-se a percepção ainda equivocada vinculada à restrição da liberdade, sem considerar o isolamento sociocultural, a degradação e a desumanização existentes nessas práticas. A escravidão representa a rejeição e negação do ser.

Para as autoras, a escravidão é um fenômeno social com amplitude de constante opressão, através da qual os seres humanos dominam e exploram outros seres humanos em maior vulnerabilidade, com consequências danosas nos campos físico, psicológico e pessoal, rompendo-se, assim, princípios fundamentais da democracia.

Baseado em entrevistas semiestruturadas, o estudo apresenta valiosa contribuição ao abordar a perspectiva normalmente não considerada, a dos vitimados, que permite uma melhor análise de ações para prevenção e reinserção.

Estudo 5 – Título: Nudges e políticas públicas: um mecanismo de combate ao trabalho em condição análoga à de escravo (2018). Autores: Amanda Carolina Souza Silva, Débhora Renata Nunes Rodrigues e Saul Duarte Tibaldi.

O artigo trata de estímulos de comportamento, adotados pelo Estado por meio de políticas públicas, para obtenção de formas mais eficientes para prevenção e enfrentamento ao trabalho em condição análoga à de escravo no Brasil. Para tanto, utiliza-se de pesquisa bibliográfica e documental e do método dedutivo.

Assim, afirma que o Brasil assumiu o compromisso de proibir a escravidão, ao ratificar diversos documentos internacionais, combatendo a degradação humana e buscando o trabalho decente por meio do pleno emprego, pela adoção de ações executivas e legislativas. Daí, o país adotar, desde a década de 1990, políticas públicas no âmbito nacional e eventualmente estadual, configurando comportamentos de incentivo e não exclusivamente sancionatórios, para observância de direitos fundamentais, como criação de grupo especial de fiscalização móvel, Comissão Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo (Conatrae) e Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo. Tais políticas possuem motivação pública para atendimento a um problema público, distinguindo a pretensão da ação estatal.

Lastreados na Constituição da República Federal do Brasil, Silva, Rodrigues e Tibaldi (2018) definem que a escravidão, em qualquer de suas formas, configura a violação de diversos direitos fundamentais e difusos da sociedade, como a proteção à dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança, o princípio da legalidade; não submissão à tortura ou a tratamento desumano ou degradante, a inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem, a liberdade de exercício de trabalho, ofício ou profissão, a liberdade de locomoção, a função social da propriedade, a proibição de imposição de pena de trabalhos forçados e cruéis e a proibição de prisão civil por dívida.

Os autores relacionam a dignidade da pessoa humana ao conjunto de direitos e deveres fundamentais para a garantia das condições mínimas a uma vida saudável, sem as quais se caracterizaria a prática de ato degradante ou desumano. Dessa forma, o trabalho decente é aquele em que são asseguradas as condições mínimas ao trabalhador.

O artigo também ressalta que a escravidão se caracteriza por um estado de submissão, distante da mera subordinação existente na relação trabalhista.

O estudo mostra-se satisfatório ao revelar a necessidade de pesquisas transdisciplinares na abordagem da temática, que abranjam, por exemplo, economia, ciências sociais e direito, de tal modo que se permita uma percepção ampla do fenômeno, suficiente para impulsionar a adoção de políticas públicas.

Estudo 6 – Título: Seeing slavery in seafood supply chains (2018). Autores: Katrina Nakamura, Lori Bishop, Trevor Ward, Ganapathiraju Pramod, Dominic Chakra Thomson, Patima Tungpuchayakul e Sompong Srakaew.

O artigo, ao considerar que a cadeia de abastecimento de frutos do mar costuma ser longa e fragmentada, afirma que a escravidão é um problema persistente. Daí, defende a hipótese de que as empresas de alimentos envolvidas dispõem de meios para identificar riscos e proporcionar melhorias, notadamente no aspecto de segurança do trabalho. O estudo não especifica claramente a metodologia adotada.

Nakamura *et al.* (2018) ressaltam a importância de os consumidores conhecerem a cadeia produtiva dos produtos consumidos. Muitos não sabem, por exemplo, como os frutos do mar são capturados, desconhecendo que a atividade se realiza com relevante presença de trabalho forçado ou infantil em países como Indonésia, Tailândia, Vietnã e Filipinas. Os navios que realizam esse tipo de pesca percorrem longas distâncias, o que ocasiona considerável isolamento e dificulta a fiscalização. As tripulações, normalmente de pouca ou nenhuma qualificação, são vulneráveis por não dominarem idioma estrangeiro, exercem trabalho involuntário e não remunerado e são coagidas sob risco de ameaças, situação que configura a prática de trabalho forçado para empresas alimentícias, nos termos estabelecidos pela OIT.

Nesse sentido, os autores consideram alguns pontos relevantes para a prevenção dessa prática na cadeia produtiva, como uma triagem do produto desde a sua origem, mapeamento da cadeia de abastecimento, estudo de levantamento dos riscos inerentes à operação de pesca com identificação das condições dos locais, bem como o fornecimento prévio de contrato de trabalho de proteção aos trabalhadores. Segundo os pesquisadores, esses seriam os meios para se alcançar uma solução mais efetiva.

Por fim, concluem que as empresas receptoras de pescados dispõem de recursos suficientes para a implantação de protocolos e obtenção de informações não só para avaliar a situação, como também para detectar efetivamente a incidência de trabalho forçado na sua cadeia produtiva, de modo a colaborar na proteção dos trabalhadores, reforçando, assim, a consciência social no enfrentamento a esse tipo de violação de direitos fundamentais. Assim,

entendem que uma certificação digital de segurança no trabalho permite uma alternativa de monitoramento contínuo. Contudo, o artigo não é claro para indicar como ocorreria efetivamente esse acompanhamento ou como se daria a aplicação de sanções àquelas que não aderissem.

O método de pesquisa não foi explicitamente definido. O texto apresentou relevante contexto crítico ao considerar uma prática exploratória alvo de debates recentes, que é a indústria alimentícia de frutos do mar, bem como apresentou sugestões para a eficácia do enfrentamento.

Estudo 7 – Título: Human Trafficking and Heroic Consumerism (2018). Autor: Erin O'Brien.

O artigo trata da importância de despertar a consciência dos consumidores como novos ativistas no combate à escravidão moderna, por meio de campanhas que os despertem para a influência de seu poder de consumo diante da cadeia produtiva – consumo político. Nesse sentido, o autor sugere a realização de campanhas para suscitar comportamentos éticos no ato do consumo e por conseguinte repercutir no gerenciamento das empresas envolvidas. O estudo não especifica claramente a metodologia adotada.

O estudo inicia indicando a temática da exploração perversa do trabalho presente na escravidão moderna. Contudo, afirma que, apesar da amplitude constante normalmente nessa expressão, ela é comumente empregada para se referir ao tráfico de pessoas e ao trabalho forçado, diante das cadeias de abastecimento globais.

Logo, a despeito das ações de governos nacionais, entidades internacionais, organizações não governamentais e tribunais, os consumidores possuem um papel central no enfrentamento ao tráfico de pessoas e ao trabalho forçado, ao conhecerem como o produto que adquirem originou-se. Distante de ações pontuais, a solução encontra-se no envolvimento responsável de todos.

Para O'Brien (2018), a causa e a solução para o problema de tráfico estão localizadas dentro do mercado. Ele intitula de "capitalismo redentor" aquele em que consumidores, produtores e até mesmo o próprio capitalismo podem ser redimidos por meio da opção pela moralidade nos momentos produtivos da troca capitalista. Entretanto, apesar de ser possível concordar com a proposta do autor, sabe-se que essa não é a opção que vem sendo adotada pelo capitalismo, uma vez ser notório que o sistema ainda exerce diversas formas desumanas de exploração.

Para exemplificar, o estudo cita como proeminente campanha uma pesquisa *online* realizada pela Slavery Footprint, em 2011, juntamente com o Departamento de Estado dos Estados Unidos. Ao acessarem o *site* ou aplicativo, os usuários podem aferir parcialmente sua participação por meio do consumo de seus respectivos produtos relacionados à escravidão, ao responderem perguntas apresentadas, começando por quantos escravos trabalhariam para o usuário.

O autor encerra argumentando que o despertar para um consumismo político está inserido na própria ideologia neoliberal de liberdade de ações e opções econômicas.

O artigo apresenta relevante contribuição ao revelar ao mundo científico o papel da inserção dos consumidores anteriormente desconhecedores da temática, de modo a torná-los protagonistas no enfrentamento ao trabalho escravo, por meio da possibilidade de um consumo político, de tal modo que, por consequência, passem a ser influenciadores de soluções. O método de pesquisa não foi explicitamente definido.

Estudo 8 – Título: Modern-day slavery at sea: Human trafficking in the Thai fishing industry (2018). Autor: Zezen Z. Mutaqin.

O artigo se propõe a preencher uma lacuna de pesquisa dentro do estudo do tráfico de pessoas, bem como a despertar a consciência dos leitores para as práticas de escravidão em ambientes laborais como embarcações de pesca e fábricas de processamento de frutos do mar. Depreende-se que se realizou análise bibliográfica e documental por meio de reportagens investigativas.

O autor inicia pontuando que a escravidão moderna se faz onipresente no mundo e se relacionada diretamente com a vida de todos, pois ocorre, por exemplo, em indústrias de confecção e de alimentos, em números próximos a cerca de 45 milhões de pessoas vivendo em condições análogas às de escravos, segundo pesquisa da Walk Free Foundation. Contudo, ressalta que é possível que nunca se saiba com maior exatidão o número real de escravos no mundo, camuflados que são pelo manto da ignorância e de concepções distorcidas. Daí, a escravidão ainda ser praticada regularmente, permanecendo como eixo principal para a manutenção de diversos setores, como mineração, agricultura, construção, extração de carvão e indústria pesqueira do sudeste da Ásia, principalmente Tailândia, entre outras recentemente descobertas. O autor destaca que as publicações acadêmicas ainda raramente mencionam a escravidão na pesca.

Para Mutaqin (2018), esse fenômeno ainda persiste em virtude de três pontos principais: o aumento exponencial da população proporciona número excessivo de escravos potenciais, a desigualdade econômica e política, e a corrupção. Contudo, ressalte-se que tais condicionantes não podem se apresentar de forma generalizada, pois, caso contrário, seria possível admitir que, para se evitar esse fenômeno, deveríamos reduzir o aumento da população mundial.

Para tanto, o autor emprega a expressão “escravidão moderna” indistintamente para o “tráfico de pessoas” e “trabalho forçado”.

O artigo argumenta que a economia capitalista global é caracterizada pela movimentação sofisticada na cadeia de produção para fins de garantia do baixo custo e maior lucro. Segundo o autor, as empresas desconhecem ou desejam desconhecer o contexto que envolve essas cadeias.

Sobre o aliciamento no caso do Sudeste Asiático, notadamente na Tailândia, que é o terceiro maior exportador de produtos pesqueiros, relata-se que normalmente as vítimas de escravidão no mar são recrutadas em portos marítimos de seus países de origem, como Mianmar, Camboja ou Laos, para barcos de estados de bandeira registrados e depois as vítimas são transferidas de um barco para outro, dificultando o seu rastreamento.

O texto reforça ainda a importância da atuação de diversas organizações internacionais como o Projeto Uniap, OIT, EJF e Greenpeace, diante da publicação de relatórios investigativos sobre a indústria pesqueira tailandesa. Entretanto, uma dificuldade é o fato de que a circulação desses documentos fica restrita aos grupos ativistas de direitos humanos e normalmente não desperta considerável atenção.

Para Mutaqin (2018), esses relatórios divulgam as condições desumanas presentes nas atividades laborais, de submissão de trabalhadores a extremas privações e isolamento, inclusive sofrendo práticas de violência por espancamentos, torturas e até assassinatos. Tais situações são relativamente escondidas em virtude de acontecerem em completo isolamento no mar, situação que é agravada pelo fato de os pescadores não compreenderem que se enquadram como vítimas de tráfico de pessoas e por conta da distorção de interpretação dos funcionários dos governos ao não considerarem essas práticas como tráfico humano. Esses trabalhadores vivenciam um longo período de condições adversas no mar. O setor pesqueiro tailandês, em virtude de escassez de mão de obra, utiliza-se da rede de tráfico de pessoas, inclusive para reduzir o custo de produção.

O tráfico de pessoas está relacionado a outras práticas criminosas e violações de direitos, como contrabando de armas, exploração sexual de crianças e adolescentes, e tráfico de órgãos humanos.

O autor argumenta que, apesar de a Tailândia ter promulgado vários regulamentos, essas normativas tratam de disposições comuns na regulamentação da relação entre empregadores e empregados, de tal modo que a maioria dos trabalhadores não enquadrados na relação são desprotegidos. Assim, uma solução mais efetiva passa pela melhoria dos mecanismos de inspeção das embarcações, por abarcar os imigrantes sem documentação e por efetivamente processar os responsáveis pelos casos de tráfico de pessoas ou trabalho escravo.

O artigo não apresenta metodologia claramente definida em seu corpo textual, depreendendo-se com sua leitura. Contudo, atende satisfatoriamente aos objetivos propostos pelo estudo ao analisar o contexto do tráfico de pessoas, atrelado a outras diversas violações de direitos fundamentais, na indústria pesqueira tailandesa. Apresentou criticidade ao considerar a ausência de ações preventivas ao enfrentamento.

Estudo 9 – Título: Vou para a rua e bebo a tempestade: Observações sobre o desagrado do guarda-chuva do tráfico de pessoas no Brasil (2016). Autora: Marcia Anita Sprandel.

O artigo consiste em estudar as configurações que envolvem a conceituação de tráfico de pessoas, a escravidão moderna e atividades semelhantes. Posteriormente analisa a concepção empregada no Brasil, diferenciando-a da definição normalmente adotada no cenário internacional no tocante ao trabalho forçado e tráfico de pessoas, segundo os conceitos normalmente adotados pelos documentos internacionais. Apesar de não esclarecer, depreende-se que o referido estudo se desenvolveu por meio de análise documental e estudo bibliográfico.

Sprandel (2016) esclarece que tais práticas refletem uma superexploração da mão de obra, e que no país a conceituação encontra-se delimitada no artigo 149, do Código Penal do Brasil, diante dos requisitos da existência de trabalho forçado – não possibilidade de se deixar o local de trabalho, por coação física ou psicológica; jornada exaustiva que vai além das extraordinárias e põe em risco a integridade física do trabalhador; servidão por dívidas ilegais em decorrência de compra forçada de ferramentas, alimentação ou transporte; e condições degradantes que atentam contra a dignidade do trabalhador, como ausência de saneamento ou água potável, alimentação e alojamento precários, entre outras.

Contudo, ressalta a autora que o amparo legislativo sofre constante ameaça por meio de mobilizações políticas com propostas de projetos para alteração da lei, afastando ou descaracterizando os requisitos previstos no conceito atualmente adotado, ou através de emendas à Constituição, para fins de garantir a não expropriação das terras nas quais for constatado o uso de trabalho escravo. O argumento normalmente utilizado pelos defensores é

de que tal prática se trata de mero desrespeito à norma trabalhista, o que desconfiguraria o crime.

Apresenta ainda uma síntese do combate realizado pelo Brasil ao trabalho escravo contemporâneo, desde a década de 1990, com criação do Grupo Especial de Fiscalização Móvel (Gefm), do então Ministério do Trabalho e Emprego, a realização de campanhas de combate, a adoção do seguro-desemprego para o trabalhador resgatado do trabalho escravo, o estabelecimento do 1º Plano Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo, o registro em cadastro dos empregadores flagrados com trabalho escravo, a chamada “Lista Suja”, e o fomento do Pacto Nacional pela Erradicação do Trabalho Escravo, entre outras políticas públicas adotadas.

A autora conclui afirmando que cabe aos personagens envolvidos nesse enfrentamento, avaliarem os possíveis desdobramentos da adesão do trabalho escravo contemporâneo a um leque maior, que é o tráfico de pessoas no cenário internacional.

O artigo não delimita objetivamente o método adotado para a pesquisa, depreendendo-se com a leitura. A autora contribui de forma relevante ao meio científico ao explicitar o enfrentamento realizado pelo Brasil e ao estabelecer uma adequada diferenciação com a correspondente categoria internacional do tráfico de pessoas e outras violações, sem divergências conceituais. Apresenta contexto crítico ao abordar o processo de coisificação do homem.

Estudo 10 – Título: Revitalizing imperialism: Contemporary campaigns against sex trafficking and modern slavery (2016). Autora: Kamala Kempadoo.

O artigo se propõe a analisar campanhas que apresentam o argumento de que, semelhantemente a outros países, o Canadá possui uma definição ampla de tráfico humano, adotada internacionalmente, que abarca a exploração comercial do sexo, trabalho infantil e escravidão moderna, entre outras práticas nefastas de exploração do homem pelo homem.

Para Kempadoo (2016), amparada por interesses corporativos e neoliberais, persiste a superexploração da vida e das forças de trabalho dos trabalhadores. A vítima perde o controle de sua vida. Contudo, ressalta que há um movimento preponderante e crescente por meio de campanhas para o enfrentamento ao tráfico de pessoas e à escravidão moderna. Essas ações desenvolvem-se com importante participação de organizações não governamentais como Walk Free Foundation e Global Slavery Index.

A autora ressalta que um fator primordial para a presença dessa chaga, distante da escravidão histórica, é a desigualdade econômica e social, marcada pela pobreza que torna grupos vulneráveis a esse tipo de exploração violenta. Contudo, a imagem do capitalismo, responsável em séculos passados pela escravidão e colonialismo, permanece intacta, mesmo ao fomentar práticas atuais de escravização, pois tal sistema não é percebido como principal protagonista da problemática. Na verdade, o capitalismo é relacionado à ideologia neoliberal de liberdade individual, livre iniciativa e liberdade humana.

Kempadoo (2016) conclui que afirmando que o capitalismo produz um regime de segregação social e econômica entre aqueles que possuem e aqueles que não possuem, configurando-se os incluídos e os excluídos do sistema. Entre estes últimos estão os grupos vulneráveis submetidos à superexploração do trabalho.

O artigo não explicita claramente o método adotado na pesquisa, depreendendo-se durante a leitura do texto. Apesar de abordar a expansão conceitual no Canadá acompanhando um entendimento internacional, o estudo não contemplou aspectos empíricos vivenciados naquele país que auxiliassem a compreender essa dinâmica.

Estudo 11 – Título: Using social reproduction theory to understand unfree labour (2019). Autores: Ellie Gore e Genevieve LeBaron.

O artigo analisa como a teoria da reprodução social pode ser empregada para a reforçar o papel do trabalho não livre nas cadeias de abastecimento globais, adotando um amplo âmbito geográfico e contemplando as diversas formas de exploração do trabalho relacionadas.

Para Gore e LeBaron (2019), o intitulado trabalho não livre está inserido como requisito basilar em diversos mercados de trabalho e cadeias de suprimentos, na economia capitalista no mundo, com significativa relação com características de gênero e raça. Daí decorrer a maior incidência em grupos de mulheres, migrantes e minorias étnicas, notadamente na população mais pobre. Como exemplo de significativa relação de exploração econômica e de gênero, citam o cultivo de cacau em Gana ao ser realizado predominantemente por trabalhadores mulheres e migrantes, legalizados ou não.

Segundo o texto, a pesquisa dessas relações baseou-se em entrevistas e observações empíricas de trabalhadores do cacau integrantes do projeto Global Business of Forced Labor. Os autores adotam a definição de trabalho não livre como aquele com presença de requisitos de coerção ou rigorosas restrições físicas para locomoção, bem como com semelhanças com a própria definição internacional de trabalho forçado.

Os autores argumentam que tais práticas abrangem setores da economia como agricultura de subsistência, trabalho doméstico e até mesmo obras estatais em Gana e Índia.

Gore e LeBaron (2019) destacam que as mulheres desempenham papel essencial na produção de cacau nesses países, pois são simultaneamente trabalhadoras mal remuneradas nas fazendas de cacau e trabalhadoras domésticas não remuneradas, sob condições precárias em ambos os casos. Com ganhos menores que os homens, essas mulheres são potencialmente mais vulneráveis à falta de pagamentos, abusos sexuais, ameaças e violências físicas e psicológicas. Situação bastante relevante trazida pelo estudo consiste no fato de tais mulheres normalmente não receberem diretamente seus salários, pois os donos de fazendas costumam pagar aos maridos, e estes repassam algum valor parcial às esposas para as suas necessidades.

Encerram afirmando que a libertação dessa penosa exploração é extremamente difícil, visto que as mulheres não possuem outras opções de trabalho e, por conseguinte, outras fontes de renda. Em situação semelhante encontram-se as vítimas resgatadas no Brasil, fato que tende a ser recorrente.

O método de pesquisa foi bem definido. Os autores reforçam a existência do ciclo vicioso da escravidão em virtude da ausência de alternativas aos trabalhadores. Percebe-se a relevância da contribuição ao abordar a perspectiva das mulheres nesse fenômeno, normalmente pouco ou não tratado nas produções.

Estudo 12 – Título: UDHR and Modern Slavery: Exploring the Challenges of Fulfilling the Universal Promise to End Slavery in All Its Forms (2019). Autor: Matthew Sands.

O artigo estuda a proibição da escravidão prevista na Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), bem como as ações desenvolvidas posteriormente para cumprimento desse compromisso. O documento não explicita a metodologia adotada.

Sands (2019) acredita que os responsáveis pela construção da DUDH tinham conhecimento dos milhões de trabalhadores escravizados no mundo, por diversas formas, como trabalho forçado, tráfico de pessoas, servidão sexual, entre outras. Para ele, apesar de contar com países signatários e se propor a ser um padrão para todos os povos, a DUDH não transmitia autoridade legal. Contudo, a Assembleia Geral da ONU manteve atualizada a preocupação com a persistência de práticas de tráfico de pessoas, que incorporam a escravidão e outros crimes de exploração do homem, como a sexual, além de ter conexão com outras atividades. Pela Convenção da Escravatura de 1926, a vítima de escravização, mesmo que não esteja submetida à natureza de propriedade, caracteriza-se em tal condição ao ser objeto de controle físico ou

psicológico que efetivamente restrinja ou controle a sua autonomia. Mais recentemente, os seres humanos escravizados, ao invés de serem tidos como propriedades de alguém, passaram a ser controlados como posses. Daí o conceito de escravidão abarcar outras práticas como o trabalho forçado, a servidão por dívida, o trabalho sexual forçado, a exploração sexual infantil e o casamento forçado.

O autor destaca políticas públicas no Reino Unido para acomodação e subsistência, como prestação de serviços médicos e odontológicos, aulas do idioma local, apoio jurídico e preparação para o trabalho. Em contraposição, faz constar as dificuldades para investigar e processar, considerando o baixo número de processos, mesmo com aumento do número de vítimas. Contudo, o autor não especifica com clareza as causas dessas dificuldades.

Posteriormente, conclui que um sentimento de justiça apenas se efetivará com um regime de maior amplitude de proteção às vítimas, não se restringindo ao mero reconhecimento de detentores de direitos. Sugere ainda maior atenção para o risco de se reduzir a possibilidade de exploração, por meio de compromissos internacionais para ações profundas e estruturais que extirpem o quadro de vulnerabilidades dos grupos mais afetados, como iniciativas sociais, econômicas, de educação em direitos humanos e de treinamento profissional.

O estudo não define claramente o método utilizado, depreendido da leitura. Demonstra que, apesar da previsão proibitória na Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, a implementação requer esforços ainda não contemplados pelo compromisso dos Estados nacionais. Apresenta posicionamento crítico ao ressaltar a necessidade de prevenção eficaz e aponta a distorção de governos para responsabilização de migrantes.

Estudo 13 – Título: An Idea Whose Time Has Come? Modern Slavery, Multiple Streams Approach and Multilayer Policy Implementation (2018). Autora: Alison Gardner.

O artigo busca analisar as eventuais lacunas entre a aplicação da Lei de Escravidão Moderna de 2015 do Reino Unido e sua concretização, com as interferências privadas na construção dessas normas, notadamente o surgimento de tendência global de enfrentamento nos últimos anos. O texto informa que se baseou em entrevistas realizadas em 2017.

Gardner (2018) entende que normalmente percebe-se uma lacuna entre a implementação da norma e a efetividade da ação de enfrentamento, principalmente quando se trata da adesão externa às normas pertinentes a direitos humanos. Ela ressalta que o fenômeno da escravidão moderna é uma temática que não se restringe a um mal econômico e social, mas essencialmente de direitos humanos. Narrativas contrárias caracterizam tentativas de despolitizar as amplas

causas estruturais econômicas, sociais e culturais envolvidas, vinculando-as apenas à incidência de crime.

Para a autora, apesar de outras ações, a resposta do Reino Unido ao enfrentamento à escravidão moderna tem se concentrado na delimitação do assunto como uma questão criminal, relativa à execução e imigração. Acrescenta que a resposta legislativa ao Protocolo de Palermo foi fragmentada. Em 2014, desenvolveu um projeto intitulado “4P” (perseguir, prevenir, proteger e preparar). Contudo, permaneceria com ênfase em “perseguir”. Destaca também a relevância das organizações não governamentais para as políticas públicas já alcançadas.

O artigo conclui afirmando que um ponto da pesquisa que demandou atenção foi o fato de alguns setores da economia admitirem que em sua cadeia produtiva alguma forma de parceria para tal enfrentamento.

O método de pesquisa foi baseado em entrevistas. Não se percebeu conteúdo crítico relevante e inovador, ao abordar contextos normalmente já inseridos em estudos semelhantes.

Estudo 14 – Título: Modern Slavery, Unfree Labour and the Labour Market: The Social Dynamics of Legal Characterization (2018). Autora: Judy Fudge.

O artigo destinou-se a examinar a caracterização legal para a ausência de liberdade nas relações de trabalho no Reino Unido, passando pela conceituação moderna de trabalho não livre. O artigo não explicita claramente a metodologia adotada.

Para Fudge (2018), a entrada em vigor da Lei da Escravidão Moderna de 2015 despontou o Reino Unido como líder mundial no enfrentamento à escravidão moderna, sobretudo como protagonista no continente Europeu. Apesar de possível pioneirismo legislativo na Europa, discordamos desse entendimento como liderança mundial, considerando o próprio exemplo de políticas públicas já adotadas no Brasil e os resultados alcançados.

No entendimento da autora, as diferentes concepções do trabalho não livre decorrem das especificidades dos diversos compromissos e modelos de mercados. Contudo, numa perspectiva liberal, a escravidão moderna corresponde a uma relação de dominação humana, característica do capitalismo. A escravidão representa um estado de ser, uma relação humana de controle, independente da construção conceitual e legal que se realize. Esse controle dá-se por meio de violência ou ameaça, cujo objetivo é a exploração econômica ou sexual.

Para configuração do mínimo de exploração pertinente a tráfico, trabalho forçado ou assemelhados, a autora elenca alguns requisitos como o recrutamento, transporte, transferência ou abrigo de pessoas, a ameaça ou uso de força ou outras formas de coerção, fraude, abuso de

poder e o objetivo, que é a exploração. Para Fudge (2018), as definições normalmente adotadas para as diferentes formas de exploração são imprecisas e abertas. As conceituações são formadas a partir dos entendimentos de tribunais, Estados e entidades internacionais.

O método de pesquisa não foi explicitado. Pouco conteúdo crítico. Apresentou relativo viés da autora ao considerar o Reino Unido como protagonista mundial. Contudo, não demonstra satisfatoriamente os resultados empíricos para robustecer sua alegação.

Estudo 15 – Título: Seeking victims' perspective on remedy: the case of Brasil Verde Farm's workers (2018). Autora: Regiane Cristina de Oliveira.

O artigo analisa a efetividade do sistema de remediação das políticas públicas, considerando que se mostram ineficientes para superar a situação de vulnerabilidade dos trabalhadores resgatados dos locais de práticas de escravidão moderna, permitindo que voltem a ser explorados. Utilizou-se a metodologia da história oral, com a participação de trabalhadores de Barras (Piauí), submetidos a trabalho escravo na Fazenda Brasil Verde.

Oliveira (2018) entende que a temática da escravidão é relativamente recente, tomando maiores proporções nas últimas duas décadas. Noticiários de jornais passaram a tratar com maior frequência histórias sobre homens, mulheres e crianças submetidos a trabalhos forçados, servidão por dívidas, jornadas exaustivas e condições degradantes, em diversos setores da economia capitalista. Os trabalhadores possuem sua dignidade claramente violada nas relações de trabalho. Reforça que, apesar dos números apontados em pesquisas normalmente desenvolvidas por organizações não governamentais (de 21 a 36 milhões de pessoas vitimadas, e lucros de U\$ 150 bilhões ao ano), os dados são imprecisos e podem estar distantes da realidade.

A autora afirma que o Brasil foi pioneiro em admitir a presença de formas de escravidão contemporânea na década de 1990 e em adotar, desde então, um conjunto de políticas públicas de enfrentamento, por meio de programas sociais de combate à fome, Plano Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo, cadastro de empresas envolvidas pela chamada “Lista Suja” e criação do Grupo Especial de Inspeção Móvel (GEFM), entre outras ações.

Para tanto, a autora defende que, considerando a amplitude do fenômeno da escravidão moderna, é necessário se considerar outros aspectos de exploração, como o trabalho forçado, o tráfico de pessoas e a servidão por dívidas.

Os opositoristas em defesa de seus interesses financeiros argumentam que há um viés ideológico por uma reforma agrária no emprego da expressão escravidão diante de meras

irregularidades da legislação trabalhista. Outro artifício é adotar-se a interpretação literal dessa palavra, que estaria condicionada à violência, repressão, punições, humilhação e intimidação, aproximando a “nova” da “velha” (negra) escravidão. A autora segue afirmando que alterações sociais e econômicas proporcionadas pela modernidade e globalização que geraram redução de oportunidades de trabalho, aliadas à busca constante de maiores lucros, são responsáveis pela permanência desse fenômeno. Como um círculo vicioso, a maioria volta a se ofertar a esse tipo de exploração, considerando que não conquistam sua emancipação social.

As vítimas são aliciadas pelos “gatos”, que são pessoas contratadas pelos patrões para recrutar novas massas de trabalhadores, por meio de falsas promessas de empregos e pagamentos.

Oliveira (2018) encerra afirmando que o trabalhador no atual modelo econômico exploratório se mostra como um bem descartável, e que o Estado negligencia a garantia de direitos que é responsável por promover. Numa interpretação desse pensamento da autora, pode-se dizer que o Estado pratica uma necropolítica.

O método de pesquisa foi definido. Apresentou conteúdo relativamente crítico ao considerar a prática de uma negligência intencional do Estado.

Estudo 16 – Título: The "company-camp" and the production of "naked life": human rights and contemporary labor slave under the biopolitical perspective (2018) - Autores: Maiquel Angelo Dezordi Wermuth e Joice Graciele Nielsson.

O artigo se propõe a analisar a perspectiva da questão do trabalho escravo no Brasil contemporâneo, tendo como referencial teórico a biopolítica, baseada em Michel Foucault. A metodologia apresenta-se como um estudo de caso.

Wermuth e Nielsson (2018) consideram que, apesar de ciente das violações, o Estado brasileiro não respondeu concretamente no intuito de encerrar ou prevenir a incidência de formas de escravização. Essa inércia impulsionou a ação de outras entidades, como a Comissão Pastoral da Terra e o Centro pela Justiça e o Direito Internacional, na busca dos trabalhadores desamparados para posterior encaminhamento do quadro à Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), em 1998. Especificamente, a empresa, quando instada pelo judiciário, limita-se a meramente quitar as verbas rescisórias. Em 2015, a CIDH apresentou a situação à Corte Interamericana de Direitos Humanos (Corte IDH), que reconheceu a responsabilidade do Estado brasileiro em relação à violação contínua de direitos. A CIDH

reconheceu que o Brasil, apesar de possuir conhecimento das práticas, não procurou adotar medidas preventivas e de enfrentamento, bem como deixou de prestar apoio jurídico às vítimas.

Os autores afirmam que, apesar do caminho percorrido, grandes empresas continuam a negar direitos básicos já assegurados pela legislação aos trabalhadores, com o intuito de manutenção de seus lucros. Para tanto, o trabalhador é reduzido à condição de coisa sem valor manipulada pelo empregador. Ressalta uma relação de convivência entre autoridades públicas e empresas privadas, com ganhos ilegais para ambos, permitindo a perpetuação da escravidão moderna com ramificações estatais. Eles reforçam que não se pode negar a relação existente entre o trabalho em condições análogas a de escravos e o tráfico de pessoas no país, com destaque ao fluxo de trabalhadores normalmente aliciados nas regiões mais pobres, como Norte e Nordeste.

O estudo aponta que os trabalhadores imigrantes de países estrangeiros em fuga da situação de miséria vivida, como Bolívia, Venezuela e Peru, normalmente estão sendo explorados em oficinas de costura nos grandes centros urbanos. Esses homens e mulheres labutam, em regra, por mais de 14 horas diárias, sem intervalos, para obtenção de no máximo um salário mínimo ao mês, quando não são descontadas ilegalmente outras despesas intencionalmente criadas como as relativas à viagem para vinda ao país. Desprovidos da documentação regular e diante da barreira do novo idioma, sofrem isolamento social, afetivo, econômico e geográfico, caracterizadores da escravidão contemporânea. Tais condicionantes contribuem para a ocorrência de situações de quase servidão e restrição da liberdade de locomoção, agravando-se ainda por episódios de agressões físicas e morais, ameaças e outras diversas violações de direitos inerentes ao homem.

Os governos brasileiros que se sucederam enfrentaram a situação do trabalho escravo na linha de frente, por ações pontuais, ao libertar escravizados, interromper cadeias de tráfico de pessoas e autuar administrativamente as empresas envolvidas nas respectivas violações trabalhistas. Contudo, o mesmo enfoque não está presente na seara criminal, visto que a persecução penal normalmente não se aprofunda e, quando ocorre, resulta em poucas ou nenhuma condenação. O texto indica que outra relevante dificuldade é que o Brasil não optou pela adoção de medidas preventivas eficazes, com mudanças estruturais para reduzir a desigualdade social, retirando homens e mulheres da condição de vulnerabilidade, impedindo-os de se condenarem a tão vil exploração e, principalmente, de serem reincidentes em tal problemática.

Wermuth e Nielsson (2018) afirmam que, ultrapassando a relação entre homem e empresa, existe uma cadeia da biopolítica, por meio da qual pratica-se um estado de exceção

permitindo a sujeição desses trabalhadores ao consumo de água contaminada por agrotóxicos, baixo ou nenhum salário, ausência de condições mínimas de alojamentos e sanitários, inexistência de locais para refeição, retenção dos salários, alimentação de baixíssima qualidade ou jornadas exaustivas. Os trabalhadores não têm sua dignidade minimamente respeitada, pois são despidos de sua vida e personalidade, já que são rapidamente descartáveis num processo sádico de desumanização. Contudo, aqueles que não aceitam as imposições do mercado são estigmatizados como perigosos, preguiçosos, bêbados e transgressores.

O artigo conclui afirmando que, no atual cenário, a escravidão moderna possui diversas faces como o tráfico humano, o trabalho forçado, servidão por dívida e casamento forçado, entre outras, presentes em áreas urbanas e rurais, abrangendo diversos setores da economia.

O método de pesquisa foi definido. Possui conteúdo crítico ao abordar a existência de uma biopolítica.

Estudo 17 – Título: The slave labor: concepts and institutional actions (2018). Autores: Marcia Regina Castro Barroso e Elina Gonçalves da Fonte Pessanha.

O artigo analisa, considerando os avanços na construção dos conceitos no âmbito trabalhista, penal e institucional, as relações conceituais relativas ao trabalho escravo contemporâneo, bem como apresenta um quadro da situação que se perpetua até os dias atuais, por meio de estudo bibliográfico e documental.

Barroso e Pessanha (2018) iniciam estabelecendo uma relevante diferenciação entre a chamada “velha” e a “nova” escravidão. Aquela, presente na colonização das Américas, caracteriza-se primordialmente pela situação da posse do escravo, bem mais caro e destinado a anseios de média ou longa duração. Esta, por sua vez, distingue-se pela dominação do trabalho e suas consequências e condições, para projetos de curta ou média duração, em regra. Contudo, a semelhança entre ambas está na obtenção de lucro maior e mais fácil, prestação imediata do serviço, privação física ou não da liberdade e grau de vulnerabilidade dos vitimados em virtude da pobreza. Ambas violam flagrantemente a condição mínima do ser – a dignidade. Para tanto, não se questiona que esses empregadores possuem plena consciência do nível de vulnerabilidade que envolve esses escravizados, para garantia da rentabilidade e crescimento dos seus empreendimentos.

As autoras destacam que os escravizadores se valem dos intitulados “gatos” para o aliciamento e contratação verbal das vítimas, por meio do oferecimento de vantagens nos mais diversos rincões do país. Contudo, os trabalhadores começam a perceber a proposta enganosa

ao chegarem ao local, quando têm seus documentos retidos, já se encontram endividados com as despesas da viagem e de ferramentas utilizadas para o desempenho das atividades laborais, ao sofrerem maus-tratos, ao serem acomodados em alojamentos precários, sem condições adequadas de higiene, alimentação e consumo de água, além de se verem expostos a doenças, como malária e febre amarela.

O artigo reforça que, a partir da década de 1990, o Brasil passou a desempenhar algumas políticas públicas, como o Programa de Erradicação do Trabalho Forçado e do Aliciamento de Trabalhadores (Perfo), o Grupo Executivo de Repressão ao Trabalho Forçado (Gertraf), substituído pela Comissão Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo (Conatrae), e o Plano de Erradicação do Trabalho Escravo.

As autoras concluem destacando a importância de iniciativas como a formulação de seminários, publicação de livros, campanhas publicitárias, oficinas de debates, cursos, produções acadêmicas, entre outras, para a realização de mudanças estruturais abrangendo oportunidades de emprego com rendimentos e condições adequados, jornada de trabalho razoável, ambiente de trabalho seguro e diálogo social. Assim, percebe-se que a proposta do panorama se fez de forma genérica, sem aprofundar alguns pontos como o perfil das vítimas, os números atuais, entre outros.

Possui método definido.

Estudo 18 – Título: The role of Public Ministry against Slavery in Amazon region: The case of Rondonia (2018). Autores: Estevão Rafael Fernandes e Dalliana Vilar Lopes.

O artigo destina-se a analisar as controvérsias relativas à escravidão moderna, considerando a situação atual do Estado de Rondônia e adotando o método de pesquisa qualitativo, com emprego de técnicas quantitativas.

Fernandes e Lopes (2018) afirmam que as ações de enfrentamento ocorridas em Rondônia decorrem da atuação em conjunto de instituições como o MPT, a Secretaria do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, o MPF, a DPU, a PRF e a PF. Segundo os autores, o trabalho escravo persiste, inclusive diretamente relacionado a altos índices de reincidência. Eles entendem que há necessidade do estabelecimento de diretrizes diferentes nas ações dessas instituições, para não ficarem restritas à repressão. Contudo, apesar da relevância de tais órgãos, medidas preventivas eficazes para cessar o fenômeno dependem de macropolíticas estruturais de Estado, notadamente por retirar pessoas da condição de vulnerabilidade – grande responsável pela persistência dessa prática exploratória no país.

Relacionando a escravidão da atualidade com a da época colonial, o texto defende que a hodierna possui requisitos diversos. Contudo, ambas compreendem mecanismos de alta lucratividade, com emprego de mão de obra descartável e a incidência de violência física ou psicológica. Ao considerar pessoa como mercadorias, tal prática constitui grave violação de direitos humanos por violar a dignidade protegida nacional e internacionalmente.

Os autores afirmam que significativos resgates são realizados nas seguintes atividades econômicas: plantações de arroz (42,1875%), criação de bovinos (40,625%), comércio (6,25%), cultivo de eucalipto (3,125%) e apicultura (1,5625%). O perfil das vítimas é de declaradamente negros e pardos.

Para Fernandes e Lopes (2018), uma instituição de maior protagonismo nesse enfrentamento é o Ministério Público, que assumiu nova delinação a partir da Constituição Federal de 1988, com destaque ao MPT na defesa de direitos e interesses coletivos, bem como na propositura de ações civis públicas. Os autores não deixam de elencar a importância também de ONGs, como a Comissão Pastoral da Terra, com ações preventivas para reinserção dos resgatados ao mercado de trabalho.

O estudo encerra defendendo que a efetiva erradicação de práticas escravistas no estado depende da atuação articulada de instituições públicas e privadas, com a condução do MPT como articulador social.

O método foi definido. O texto agrega novas considerações ao abordar a atuação dos entes estatais envolvidos e organizações não governamentais, bem como detalha a incidência do trabalho nos setores da economia. Contudo, carece de análise do desempenho dessas instituições.

Estudo 19 – Título: Badges of Modern Slavery (2016). Autor: Amir Paz-Fuchs.

O artigo propõe que, ao se estudar as instituições históricas, revelam-se aspectos da escravidão, úteis na identificação de ocorrências da escravidão moderna e do trabalho forçado, entre as quais a humilhação, dominação de pessoas, exploração do vulnerável, falta de consentimento e negação de direitos fora da relação de trabalho. O estudo não especifica a metodologia adotada.

Para Paz-Fuchs (2016), a recente busca da construção de uma terminologia ampla para abarcar diferentes formas de exploração do trabalho permitiu compreender genericamente instâncias como a escravidão contemporânea, a servidão seja por dívidas ou não, o tráfico de pessoas e o trabalho forçado. Trata-se de conceitos paralelos que terminam por envolver o

gênero escravidão, considerando os termos utilizados na retórica ou nos dispositivos legais. Ele também ressalta a importância dos tribunais em expandir gradualmente o conceito em suas decisões, abarcando outras explorações com os mesmos caracteres formadores.

O autor segue afirmando que o bem hoje juridicamente protegido, apesar de ser a dignidade, não o foi em épocas anteriores. A dignidade passou a ocupar a espinha dorsal do homem trabalhador, contrastando com as condições e o tratamento humilhante presente no cenário da escravidão. O escravo é excluído da ordem social, ao ter negada a sua dignidade. A dominação exercida pelo escravizador é normalmente materializada pela ininterrupta humilhação sofrida pela vítima. Trata-se de um poder quase absoluto, que mantém os trabalhadores física ou psicologicamente vinculados. Os trabalhadores vivenciam condições desumanas de trabalho, dívidas intermináveis, salários e documentos retidos, são ameaçados e intimidados, bem como considerados como coisa ao serem transferidos de um escravizador a outro, inclusive ultrapassando os limites das fronteiras nacionais e configurando requisito basilar para alguns setores do mercado.

O artigo destaca que os escravizadores estão cientes e se aproveitam da condição de miséria a que são submetidas suas vítimas. São predadores que conhecem a fraqueza de sua caça.

Um ponto também relevante trazido pelo estudo é a participação das mulheres, normalmente não analisadas nesse contexto exploratório. Elas representam vítimas desproporcionalmente mais exploradas nesse cenário, considerando que recebem ganhos bem menores e têm maior suscetibilidade de violências físicas e sexuais.

Posteriormente, Paz-Fuchs (2016) defende que a globalização se configura como uma ferramenta importante não só para a possibilidade de empregar como também de mobilizar esses trabalhadores vitimados. Contudo, o autor não considera que a mesma globalização é responsável pelo crescente fechamento de postos de trabalho e aumento da desigualdade social e econômica.

O método de pesquisa não definido explicitamente. O autor apresentou relativo viés ao considerar o benefício da globalização para a mobilização, mas não considerou os diversos aspectos negativos envolvidos.

Estudo 20 – Título: The effectiveness of labor law protection to suppress the contemporaneous slavery (2016). Autor: Renato de Almeida Oliveira Muçouçah.

O artigo se propõe a analisar o trabalho escravo contemporâneo e formas eficazes para a sua repressão. Para tanto, utilizou-se da análise dedutiva de bibliografia especializada, apreciação indutiva de julgados e testagem dedutiva de hipóteses.

Muçouçah (2016) entende que o aliciamento feito pelos chamados “gatos” dos trabalhadores pobres para exploração em condições análogas às de escravidão ocorrem principalmente em regiões mais pobres do país, como a Norte e a Nordeste. As vítimas são enganadas por promessas falaciosas de rendimentos futuros, na agricultura e pecuária. Esses homens e mulheres encontram condições degradantes ao ser humano, em oposição a condições minimamente dignas, contrárias ao trabalho decente. Tais condições mostram-se inaceitáveis em virtude da precariedade e risco inerente, não passíveis de ressarcimento monetário proporcional.

Para o autor, a escravidão e o tráfico de pessoas representam uma espécie do gênero trabalho forçado, encontrado em países como o Brasil e na África. Salvo melhor juízo, o autor restringiu excessivamente a incidência geográfica, visto que há altos índices em outras regiões do mundo também.

O escravizador domina o trabalhador mal ou não remunerado, cobrando preços perceptivelmente exagerados pela moradia e alimentação, além do fornecimento de ferramentas. São dívidas que se tornam impagáveis rapidamente e o trabalhador passa a ficar vinculado também pela dívida, independente de coação física ou psíquica.

O artigo ressalta a relevância da atuação do MPF, auditores do MTE e da Justiça do Trabalho, por meio da “lista suja”. Contudo, salvo engano, o autor não ressaltou o protagonismo do MPT, que, em se tratando de trabalho escravo, possui maior atuação que o próprio MPF. Outro ponto é que a chamada “lista suja” foi criada por portaria interministerial, sem relação com o Judiciário, exceto por listar os nomes dos seus condenados. Acrescentem-se a esse enfrentamento os constantes ataques políticos que a legislação sofre no Congresso, por meio das bancadas ruralistas, para descaracterização do crime para se caracterizar a prática como mera infração administrativa.

A dignidade humana é frontalmente violada, configurando uma violência coletiva. Por fim, o autor conclui que tais práticas representam graves violações de direitos humanos pela ofensa à dignidade.

O método foi definido. A pesquisa contemplou diversos aspectos do trabalho escravo. Contudo, não se vislumbrou um posicionamento crítico. O objetivo proposto foi atingido parcialmente.

3.8 ANÁLISE DAS CATEGORIAS

A partir da leitura aprofundada dos textos selecionados como relevantes, foram estabelecidas 12 categorias de análise, dentre as quais, dez já estavam previamente estabelecidas na categorização para extração dos dados. Com a leitura aprofundada dos artigos, identificaram-se outras duas (ver tabela abaixo).

Tabela 6 – Identificação das categorias de análise

MOMENTO	CATEGORIAS
Fase de planejamento	MÉTODO SISTEMA ECONÔMICO SETORES ECONÔMICOS PARCERIAS DIFICULDADES POLÍTICAS PÚBLICAS CONCEITO CAUSAS ALICIAMENTO PERFIL
Após extração de dados	RELAÇÃO DE PODER VIOLAÇÕES

Fonte: Elaborado pelo autor.

3.8.1 Método

Nesta categoria de análise, discutem-se os métodos de pesquisa adotados pelos respectivos autores dos artigos selecionados. No tocante ao método de investigação, as pesquisas foram predominantemente qualitativas, sendo quatro estudos de caso, sete por análise documental e bibliográfica, três por entrevistas e seis não especificaram, conforme tabela abaixo.

Tabela 7 – Distribuição dos métodos adotados

TIPO	QUANTIDADE	PERCENTUAL	ARTIGOS	AUTOR(ES)
Qualitativo - Estudo de caso	4	20%	1 3 15 16	LeBaron e Ruhmkorf (2015) Landman e Silverman (2019) Oliveira (2018) Wermuth e Nielsson (2018)
Qualitativo - Análise documental e bibliográfica	7	35%	5 8 9 12 17 18 20	Silva <i>et al.</i> (2018) Mutaqin (2018) Sprandel (2016) Sands (2019) Barroso e Pessanha (2018) Fernandes e Lopes (2018) Muçouçah (2016)
Qualitativo - Entrevistas	3	15%	4 11 13	Nicholson <i>et al.</i> (2018) Gore e LeBaron (2019) Gardner (2018)
Não especificado	6	30%	2 6 7 10 14 19	Broad e Turnbull (2018) Nakamura <i>et al.</i> (2018) O'Brien (2018) Kempadoo (2016) Fudge (2018) Paz-Fuchs (2016)

Fonte: Elaborado pelo autor.

3.8.2 Sistema econômico

Esta categoria relaciona o trabalho escravo contemporâneo às características do sistema econômico predominante.

LeBaron e Ruhmkorf (2015) defendem que o trabalho escravo se configura realidade estabilizada e inserida nas cadeias de produção que alimentam a atual economia global. Nesse sentido, O'Brien (2018) entende que o problema do tráfico está inserido na ausência de moralidade no mercado de capital. Por sua vez, Mutaqin (2018) afirma que a economia atual se vale da dinâmica de movimentação do capital para exercer tais práticas. Fudge (2018) também adota tal entendimento.

Já Broad e Turnbull (2018) entendem que essas mazelas pertencentes ao capitalismo são intencionalmente negligenciadas, já que se constituem como a espinha dorsal para a manutenção da exploração.

Kempadoo (2016) afirma que essa exploração se mantém ancorada em interesses corporativos e neoliberais contemporâneos. Nesse sentido, Oliveira (2018) acrescenta a percepção do modelo econômico como algo inferior, ignorante e descartável.

Contudo, apesar de normalmente o problema ser “invisível” na sua ação predatória, Landman e Silverman (2019) ressaltam que percebem um aumento da consciência popular sobre o fenômeno, visto que há crescente preocupação no cenário internacional.

Por fim, Barroso e Pessanha (2018) afirmam que o fenômeno está inserido no processo de consolidação do capitalismo contemporâneo, com o objetivo de manutenção do controle do trabalho.

Não obstante outros autores tratem indiretamente a respeito, cerca de 45% dos estudos primários selecionados estabelecem explicitamente uma relação entre o capitalismo e modelos exploratórios do trabalho, tópico abordado com maior profundidade no referencial teórico.

3.8.3 Setores econômicos

Uma importante informação para subsidiar o efetivo enfrentamento à escravidão moderna é identificar os setores da economia que recebem esse tipo de trabalho, bem como aqueles com maior incidência, e levantar outros que denotem uma tendência de crescimento. Desta feita, esta categoria se propõe a analisar os principais setores econômicos estudados pelos documentos selecionados.

LeBaron e Ruhmkorf (2015) afirmam que esse tipo de exploração se configura como uma característica estável da economia global, abrangendo setores como construção civil, extração vegetal, agricultura, confecção de calçados, pesca de frutos do mar e produção de eletrônicos. Landman e Silverman (2019) apontam alguns setores em comum como construção e agricultura, e acrescentam outros, como serviços domésticos, serviços em salões de beleza e até atuação como artistas de rua, cujos ganhos são retidos por grupos de extorsão. Vão nesse mesmo sentido Nakamura *et al.* (2018), Gore e LeBaron (2019) e Gardner (2018). Já Wermuth e Nielsson (2018) ressaltam ainda a pecuária, a extração de madeira, a mineração e a confecção de vestuários.

Mutaqin (2018) vai além e defende que o trabalho escravo contemporâneo é onipresente e está diretamente integrado às vidas das pessoas, abrangendo vasto leque de produtos do cotidiano.

Fernandes e Lopes (2018) de forma mais detalhada apresentaram o percentual de incidência no estudo sobre Rondônia. Segundo eles, os resgates ocorreram no cultivo de arroz

(42,1875%), criação de bovinos para corte (40,625%), comércio (6,25%), cultivo de eucalipto (3,125%) e apicultura (1,5625%).

Percebe-se que cerca de 40% dos artigos trataram dos setores econômicos, sem, contudo, mencionarem as incidências dentro de cada setor, excetuando-se Fernandes e Lopes (2018). Não se identificaram estudos que indicassem a tendência ou surgimento de novos setores de exploração.

3.8.4 Parcerias

Esta categoria estuda a participação de grupos organizados, imprensa, e entidades não governamentais envolvidos no enfrentamento ao trabalho escravo moderno, ultrapassando o limite de competências de entidades estatais.

Broad e Turnbull (2018) ressaltam a participação da pressão política exercida pela sociedade civil para a produção legislativa da Lei da Escravidão Moderna do Reino Unido de 2015.

Landman e Silverman (2019) reforçam a importância da *Walk Free Foundation* por tornar públicos, através de pesquisas realizadas, os números estimados de trabalhadores escravizados em diversas partes do mundo. Dessa forma, a publicação de tais relatórios é responsável por provocar a atuação de agentes envolvidos diretamente ou não. Kempadoo (2016) afirma que várias organizações no mundo possuem papel de relevância, como a *Walk Free Foundation* e o *Global Slavery Index*. Sprandel (2016) afirma que organizações não governamentais foram responsáveis no Brasil pelas primeiras denúncias relativas à temática.

O'Brien (2018) defende a participação ONGs pelas campanhas realizadas despertando a importância da conscientização de consumidores para o seu papel político de consumo. Por meio de acesso a aplicativos e *sites*, os consumidores são questionados sobre a quantidade de escravos presentes na cadeia de produção de seus produtos consumidos. Assim, busca-se conscientizá-los sobre as empresas envolvidas em tais práticas. Nesse sentido, Mutaqin (2018) também destaca a participação do consumidor para percepção da escravidão nas cadeias produtivas de comidas para animais e indústrias alimentícias de frutos do mar.

Gardner (2018) esclarece que essas ONGs passaram a se organizar por regionais e sub-regionais para manutenção de pressão política contínua sobre os responsáveis dos Estados, inclusive cooperando entre si.

Fernandes e Lopes (2018) apontam a importância da Comissão Pastoral da Terra (CPT) no Brasil, responsável pelas primeiras denúncias de escravidão contemporânea na década de

1970 e atuando até os dias atuais por meio de ações preventivas para a qualificação profissional de vitimados resgatados.

Conclui-se que essas parcerias com entidades não estatais são primordiais à efetiva solução do trabalho escravo, considerando suas atividades fiscalizatórias, repercutindo como impulso aos órgãos oficiais, e de contribuição na prevenção e acolhimento no momento pós-resgate.

3.8.5 Dificuldades

A perpetuação do fenômeno da “nova” escravidão aponta para dificuldades nos diversos campos que compõem a completude do seu enfrentamento. Daí, a necessidade de se tratar quais barreiras foram indicadas nas pesquisas em estudo.

Landman e Silverman (2019) consideram crucial a existência de agências de apoio aos trabalhadores vitimados após sua retirada do local da exploração, para que, por meio de ações direcionadas às realidades vividas, tenham a oportunidade de acolhimento e qualificação suficientes para afastar o grau de vulnerabilidade que os persegue.

Silva *et al.* (2018), ao tratarem do tema no Brasil, ressaltam que o cenário nacional se concentra principalmente em medidas sancionatórias, não se identificando políticas públicas que contribuam efetivamente para a prevenção. Nesse sentido, também se posicionam Fernandes e Lopes (2018).

Nakamura *et al.* (2018), ao pesquisarem sobre a indústria alimentícia de frutos do mar no Sudeste Asiático, apontam que os problemas de enfrentamento abrangem a necessidade de melhoria nos procedimentos fiscalizatórios em virtude das vastas distâncias de localização dos navios pesqueiros, como também a ausência de eficaz monitoramento da cadeia de abastecimento e dos locais de trabalho. Especificamente sobre indústria pesqueira, Mutaqin (2018) comenta que, em virtude de suas características como elementos dificultadores, a ciência carece de pesquisas acadêmicas que revelem o seu real cenário.

Sobre dificuldades legislativas no Brasil, Sprandel (2016) esclarece que a regulamentação da Emenda Constitucional 81, de 2014, que prevê a expropriação e destinação à reforma agrária e a programas de habitação popular da propriedade rural ou urbana onde seja praticada a exploração de trabalho escravo, sobre contraposições sob o falacioso argumento de que tal prática de escravização se trata de mero descumprimento da legislação trabalhista e não de crime.

Sands (2019) entende que uma considerável dificuldade já decorria do próprio acordo inicial da Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), quanto ao quesito de sua exigibilidade legal nos países.

Gardner (2018) afirma que há verdadeiros abismos entre a política apregoada e a realidade na linha de frente. Existem lacunas suficientes para alimentar a continuidade do fenômeno. Nesse sentido, Oliveira (2018) acrescenta que a ausência ou a imprecisão na realidade dos números que envolvem esse contexto impedem soluções estratégicas eficazes. Wermuth e Nielsson (2018) exemplificam que os avanços são rotineiramente prejudicados em decorrência de intermináveis disputas legislativas, judiciais e discursivas na mídia tentando descaracterizar o crime e aproximá-lo de infrações administrativas. Nesse diapasão, Muçouçah (2016) reforça a existência constante de ataques políticos, normalmente promovidos pela “bancada ruralista” no Congresso Nacional brasileiro, quanto à redação ampla do artigo 149 do CPB.

As dificuldades estudadas por mais de 50% dos autores relacionados, em regra, são responsáveis pela perpetuação do fenômeno. Conclui-se que essas barreiras são dinâmicas em alguns casos, visto que aquelas enfrentadas numa determinada região do planeta podem ser vivenciadas em outros locais. As maiores e, talvez, mais preocupantes dificuldades não se trata das restrições encontradas na fiscalização ou repressão, mas na manutenção e quiçá avanço do arcabouço legal de proteção já conquistado.

3.8.6 Políticas públicas

Neste ponto, abordam-se as principais políticas públicas desenvolvidas pelos entes estatais para abarcar esse enfrentamento e apresentadas pelos autores em comento.

Inicialmente, é importante o ensinamento de Silva *et al.* (2018), ao esclarecerem que a composição de tais políticas possui, como elemento primordial para se caracterizar, a motivação pública para a solução de demanda e um problema público, diferenciando que essa intencionalidade não decorre obrigatoriamente do Estado.

Reconhecendo o crescimento dessas políticas, Broad e Turnbull (2018) alertam que tais práticas também acompanharam parcialmente essa evolução e seria ilusão imaginar que configuram uma solução direta para o caso empírico. Daí, apresentam-se insuficientes para uma erradicação. Mutaqin (2018), ao pesquisar sobre a indústria pesqueira tailandesa, reforça que o enfrentamento carece de ações preventivas.

Sprandel (2016) comenta o protagonismo brasileiro com a implementação de ações integradas inicialmente concentradas na repressão ao “trabalho escravo” no Brasil, desde a década de 1990, com a criação do Grupo Especial de Fiscalização Móvel do Ministério do Trabalho e Emprego (Gefm), o Pacto e o Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo, e a criação da chamada “Lista Suja”, que consiste num cadastro público de empregadores flagrados com práticas de exploração. Nesse sentido, Oliveira (2018) destaca a participação crucial do Ministério Público do Trabalho, por meio da propositura de ações civis públicas na defesa de direitos individuais e coletivos. Numa análise mais abrangente, Wermuth e Nielsson (2018) entendem que os governos brasileiros não atuaram com soluções estruturais para erradicação, pois agiram de forma pontual com libertação de escravizados em determinados pontos do país. A prevenção foi superficial e as violações a direitos humanos não foram devidamente coibidas, apesar de haver casos de violência física, tortura e homicídio.

Sands (2019), ao tratar a temática no Reino Unido, aponta algumas políticas desenvolvidas, como agências de apoio com serviços médicos e odontológicos, aconselhamento especializado, reassentamento, apoio em pedidos de imigração, aulas de inglês e qualificação profissional. Acrescentem-se ainda ações sancionatórias contra os infratores, como o confisco de bens, e o aumento dos poderes de condenação.

Genericamente, Gardner (2018) indica uma estrutura de enfrentamento divulgada no Reino Unido, intitulada 4P – perseguir, prevenir, proteger e preparar, sem detalhar a caracterização de cada proposta.

Assim, percebe-se que, quando se trata de políticas públicas de enfrentamento à escravidão moderna, normalmente restringem-se à mera repressão, com incidência de sanções. Contudo, depreende-se das análises abordadas que a complexidade do fenômeno vai além, requerendo mudanças significativas e estruturais nas searas econômicas, sociais e culturais. As atuais medidas preventivas adotadas mostram-se esparsas e ineficientes. A solução para a erradicação engloba ações de prevenção, repressão e reinserção ou proteção.

3.8.7 Conceito

Apesar de no Brasil o trabalho em condições análogas à de escravo encontrar-se com caracterização delimitada pelo artigo 149 do CPB, no âmbito internacional, o tema possui uma maior amplitude. Desta feita, a presente categoria analisa as conceituações abordadas pelos artigos relacionados.

Nicholson *et al.* (2018) entendem que a escravidão moderna possui um conceito amplo, abarcando diversas outras práticas assemelhadas, como o trabalho forçado, o tráfico de pessoas, a exploração sexual, o trabalho infantil e o casamento forçado.

Nesse sentido, LeBaron e Ruhmkorf (2015), adotando o conceito da OIT, conceituam como qualquer sujeição não voluntária, sob ameaça, para execução de serviço. Landman e Silverman (2019) acompanham esse entendimento, afirmando que a escravidão engloba cerca de 17 espécies diferentes. Já Broad e Turnbull (2018) ressaltam que o termo escravidão passou a ser integrado pelo tráfico de pessoas e outras diversas ações anteriormente enquadradas como trabalho forçado. Também desenvolvem raciocínios semelhantes: Nakamura *et al.* (2018), O'Brien (2018), Mutaqin (2018), Gore e LeBaron (2019), Sprandel (2016), Gardner (2018), Wermuth e Nielsson (2018), Paz-Fuchs (2016) e Kempadoo (2016). Acompanhando o entendimento, Muçouçah (2016) ainda acrescenta que a escravidão se trata da forma mais elementar de trabalho forçado.

Oliveira (2018) destaca que a escravidão moderna abrange um conjunto variado de formas de exploração em virtude de se configurar como um fenômeno complexo de violência, que não poderia se restringir a apenas a uma perspectiva.

Silva *et al.* (2018), ao analisarem a terminologia comumente empregada no Brasil, defendem que sua conceituação se encontra delimitada no artigo 149 do CPB. Além disso, acrescentam que consiste na violação de direitos fundamentais e difusos da sociedade, resguardados pela Constituição Federal. Seguem esse entendimento Barroso e Pessanha (2018), e Fernandes e Lopes (2018). Contudo, há de se destacar ainda que, no Brasil, a atual tipificação penal possui uma falaciosa argumentação de viés ideológico que estaria atrelada a reformas de base, como reforma agrária e habitacional, segundo Fudge (2018).

Conclui-se que não se identificaram divergências entre o conceito nacional e o internacional. Este possui maior amplitude abarcando diversos outros comportamentos. Uma definição complementa a outra. Em sua totalidade, os autores trouxeram discussões convergentes sobre a conceituação, mesmo que superficiais. Em termos gerais, a escravidão consiste na subjugação de uma pessoa por outra, com intuito de prestação de serviço, mediante coação.

3.8.8 Causas

Esta categoria analisa as principais causas identificadas pelos trabalhos selecionados, como responsáveis pela existência de uma reserva de trabalhadores disponíveis para essa brutal exploração, persistindo até os dias atuais e longe de uma total erradicação.

Para Landman e Silverman (2019) há motivações diferentes para a permanência dessa prática que envolvem fatores socioeconômicos, políticos e culturais, responsáveis pelo grau de vulnerabilidade dos vitimados. De forma objetiva, O'Brien (2018) afirma que a principal causa é o próprio mercado exploratório. Mutaqin (2018) entende que essa tragédia decorre das privações vivenciadas pela situação de extrema pobreza, além de outros conflitos políticos e bélicos. Nesse mesmo sentido, seguem Kempadoo (2016), Gore e LeBaron (2019), Wermuth e Nielsson (2018), Fernandes e Lopes (2018), Paz-Fuchs (2016) e Muçouçah (2016).

Nicholson *et al.* (2018) consideram que parcela significativa da população em condições de pobreza e miséria é negra e parda, fato que se relaciona à libertação da população negra no século XIX, feita de modo a entregar esse contingente de pessoas à própria sorte, sem qualquer tipo de indenização, capacitação ou apoio.

Nakamura *et al.* (2018), quando estudam a escravidão na indústria pesqueira em países como Indonésia, Tailândia, Vietnã e Filipinas, indicam que tais trabalhadores não dispõem de alternativas em virtude da baixa ou nenhuma qualificação profissional.

Pelas análises esboçadas, percebe-se que a principal causa de homens, mulheres e crianças se lançarem ao trabalho escravo encontra-se no grau de vulnerabilidade em que se encontra uma parcela invisível da sociedade, sobrevivendo em condições extremas de pobreza e não dispondo de qualificação profissional suficiente para optar pelo exercício de um trabalho minimamente digno. Destaque-se o alto índice de reincidência do trabalho escravo no Brasil, já abordado no referencial teórico.

3.8.9 Relação de poder

Esta categoria de análise aborda a percepção dos autores sobre a relação de poder entre escravizador e escravo, num processo de desumanização que a caracteriza.

Landman e Silverman (2019) afirmam que o empregador dispõe de um poder de coerção sobre o trabalhador que dispensa o controle físico em alguns casos. Dessa forma, subjagam os trabalhadores, que se tornam “invisíveis”, apesar de estarem à vista de todos. Contudo, essa

sujeição para Silva *et al.* (2018) não equivale àquela presente na relação trabalhista, pois tem o potencial de anular a vontade do vitimado. Nesse sentido, acompanha Fudge (2018).

Mutaqin (2018) ressalta as condições brutais a que são submetidas essas pessoas. Nesse diapasão, Sprandel (2016) compara a situação a um estado de animal.

Wermuth e Nielsson (2018) defendem que o escravizado tem sua vida transformada em mero “objeto” manipulado nas entranhas das cadeias produtivas do capital, revelando uma discriminação estrutural.

Muçouçah (2016) entende que se trata de um poder quase absoluto que permite ao empregador humilhar seu escravo.

Esparsamente abordada por alguns autores específicos, percebe-se que o processo de dominação e de coisificação do homem, tema abordado com enfoque no referencial teórico, está implicitamente tratado na maioria dos textos estudados.

3.8.10 Violações

Considerando as discussões sobre o principal bem jurídico tutelado na escravidão moderna, a presente categoria analisa as respectivas concepções adotadas pelos autores quanto às violações sofridas.

Silva *et al.* (2018) consideram que a complexidade da escravidão abrange a violação de diversos direitos fundamentais e difusos da sociedade, desde a proteção à dignidade da pessoa humana, valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, construção de uma sociedade livre, justa e solidária, passando pelo direito à vida, à liberdade, à igualdade, não submissão à tortura ou a tratamento desumano ou degradante, inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem, liberdade de exercício de trabalho, ofício ou profissão, e liberdade de locomoção, até violação da função social da propriedade.

Gardner (2018) entende que se trata primordialmente de violação de direitos humanos, em sua concepção mais básica, pois caracteriza-se pelo controle de um ser sobre outro, para fins de exploração econômica. Nesse sentido, também raciocinam Oliveira (2018), Barroso e Pessanha (2018), e Fernandes e Lopes (2018).

Sobre uma recente priorização da dignidade, Muçouçah (2016) ressalta que configura a base da humanidade, em oposição ao tratamento humilhante e de sujeição dos trabalhadores, como excluído social.

Assim, diferentemente de concepções recentemente passadas e exclusivamente restritas à liberdade, percebe-se que atualmente o fenômeno da escravidão é amplo, compreendendo diversas violações de direitos protegidos por legislações nacionais e internacionais.

3.8.11 Aliciamento

A presente categoria de análise se destina a considerar o contexto que envolve o recrutamento dos “novos” escravos, por meio dos agentes responsáveis, locais, condições e logística, entre outros aspectos.

Mutaqin (2018), ao analisar o aliciamento no caso do Sudeste Asiático, notadamente na Tailândia, compara o trabalhador a uma bola de futebol que é jogada de um lugar para outro com a finalidade de dificultar o rastreamento. Para o autor, as vítimas de escravidão no mar são normalmente recrutadas em portos marítimos de seus países de origem, como Mianmar, Camboja ou Laos, para barcos registrados de outras nações. Posteriormente, esses trabalhadores são transferidos de um barco para outro, de um escravizador para outro, sem terem conhecimento do próximo destino.

Oliveira (2018), quando estuda o caso dos trabalhadores da Fazenda Verde no Brasil, ressalta a figura de um elemento que trabalha sorrateiramente, chamado popularmente de “gato”. Trata-se de agentes contratados pelos patrões para aliciamento de pessoas em regiões mais pobres do país e distantes do local da prestação do serviço. Aproveitam-se da condição de vulnerabilidade desses trabalhadores para a obtenção de mão de obra barata, com promessas enganosas de melhores ganhos e condições. Em regra, esses aliciadores também se valem da credibilidade de serem pessoas conhecidas de uma ou algumas vítimas para obter o convencimento das demais.

Nesse sentido, também Barroso e Pessanha (2018) tratam a participação do “gato” no recrutamento de trabalhadores pelo falso oferecimento de vantagens.

Também Muçouçah (2016) destaca que a forma mais fácil para contratação de mão de obra barata e grandes lucros, na perspectiva dos escravizadores, é o aliciamento de trabalhadores em condições de vulnerabilidade. Para o autor, estima-se que perto de 200 mil foram escravizados para executar a derrubada de matas na região Norte do país.

Conclui-se que normalmente o recrutamento ocorre por um agente intermediário, que no Brasil é conhecido como “gato”. Em regra, os locais desse aliciamento são distantes da prestação do serviço e mais próximos aos locais de vulnerabilidade das pessoas procuradas. Percebe-se que outros pontos que envolvem o contexto do aliciamento não foram contemplados

nas pesquisas – como o transporte dos trabalhadores, que promessas enganosas são utilizadas, qual o lapso temporal, a abordagem do aliciador, a identificação dos locais de aliciamento, entre outros, considerados importantes para se acrescentar em outros estudos ou ações.

Dos 20 documentos estudados, apenas quatro abordaram esse subtema – artigos 8, 15, 17 e 20, e de forma relativamente superficial.

3.8.12 Perfil

Considerando a complexidade que envolve o enfrentamento do trabalho escravo contemporâneo, um ponto a se estudar é a caracterização dos trabalhadores envolvidos – identificar a predominância do gênero, idade, renda, raça, fluxos migratórios, entre outros. Assim, esta categoria analisa os perfis dos trabalhadores submetidos a condições análogas à de escravo constantes nos artigos selecionados.

Apesar da relevância como elemento de identificação das causas para uma solução efetiva dessa chaga social, dos 20 documentos, apenas dois abordaram, e de forma superficial, o perfil desses trabalhadores – artigos 11 e 18.

Gore e LeBaron (2019) destacam que as mulheres em Gana desempenham papel essencial na produção de cacau, exercendo simultaneamente trabalhos mal remunerados nas propriedades cacaeiras e serviços domésticos não remunerados em casa. Contudo, não especificam a incidência do gênero nesse tipo de trabalho, bem como outros detalhes.

Fernandes e Lopes (2018), ao analisarem a temática em Rondônia, afirmam que, considerando os resgates realizados, a maioria dos trabalhadores são de pessoas declaradamente pardas, mulatas, caboclas, cafuzas, mamelucas e mestiças de pretos com pessoas de outra cor ou raça. Entretanto, não ultrapassaram tais considerações.

Percebe-se que apenas 10% dos artigos analisados esboçaram alguma análise do perfil dos trabalhadores vitimados, mesmo que de forma superficial. Isso indica um ponto desfavorável a análises e medidas mais aprofundadas sobre esse enfrentamento, considerando as particularidades de cada região do planeta.

3.9 LIMITAÇÕES

Quanto à limitação encontrada na execução, para seleção e extração de dados, pode-se apontar razoável nível de dificuldade, considerando o tempo empenhado, restrição de recursos

técnicos e desgaste cognitivo para interpretação da amostra de estudos selecionados, em idiomas diversos.

Há de se destacar também que a ausência de rigor metodológico presente, retardou sua identificação e delimitou o nível amostral de estudos.

Por fim, considerando o marco temporal estabelecido para a pesquisa, conforme justificativa já apresentada, é possível que não se contemplem autores renomados na temática.

4 CONCLUSÕES

A presente pesquisa analisou diversas faces da exploração do homem pelo trabalho, notadamente caracterizadas no predatório modelo econômico capitalista, que ininterruptamente impulsiona a sociedade alienada pela busca de inalcançável sucesso. O mercado, ainda “invisível” aos olhos da grande massa popular, realiza sorrateiramente drásticas mutações na essência social, diante de um processo de coisificação de homens, mulheres e crianças. Pela lógica de mercado, as pessoas tornam-se supérfluas, imprestáveis, desnecessárias e indesejadas, e suas reações, inadequadas, configuram comportamentos à margem dos padrões estabelecidos.

A riqueza prometida configura um mundo ilusório, vendido ao custoso preço da denominada flexibilização, expressão usualmente empregada no mercado. Contudo, a flexibilização é perceptivelmente falaciosa. Consiste verdadeiramente na precarização do trabalho, diametralmente oposta ao amparado trabalho decente. Na prática, realiza-se permitindo que empresas alterem unilateralmente dias, horários e jornadas, de acordo com suas necessidades; dando-se a possibilidade de pagamento de salários, por acordos impostos, normalmente abaixo do fixado na legislação; permitindo contratação e demissão, sem observância de prazos, indenizações e penalidades; e facultando a diminuição dos quadros de funcionários por meio de subcontratação ou contrato temporário; entre outras diversas formas de desrespeito ao trabalhador. O quadro revela-se de ampla insegurança trabalhista e previdenciária ao mais vulnerável.

Assim, o modelo de esgotamento imposto pela organização do trabalho ao homem abre portas para doenças físicas e psíquicas. Mas, a essa altura, o sofrimento já está banalizado. O homem fragilizado e alienado vive um processo de dessocialização e, por conseguinte, de ausência de empatia com as vítimas de práticas de injustiças. Daí vem a carência de sentimento de indignação. O corpo e a mente do trabalhador encontram-se neutralizados, restringindo-se sua personalidade, de tal modo que se confunde o empregado a ponto dele tomar para si os objetivos de produção da empresa.

O modelo predatório do capital não possui limites. Com esse intuito, o mercado se utiliza das ferramentas possíveis para manter o trabalhador inerte no mundo superexploratório do trabalho, com o emprego de ideologia gerencialista para contingenciar a condição humana. Os valores humanos são invertidos e o deus dinheiro é o fim em si mesmo. Essa prática ideológica representa uma das facetas da estratégia de apropriação do trabalhador em sua plenitude,

configurando o domínio violento do capital sobre o trabalhador. Essa violência física e psíquica encontra-se presente ordinariamente no ambiente laboral. A disponibilidade do trabalhador beira à totalidade.

Daí a necessidade urgente de romper essa primazia do capital sobre o trabalho, que tudo quantifica, para desenvolver um novo modo de vida, pautado numa maior solidariedade e na valorização do ser, com participação imprescindível dos movimentos representativos, para contraposição efetiva à superexploração do homem e por conseguinte suas consequências nefastas à saúde física e mental.

Nesse sentido, percebe-se que a forma mais perversa de exploração do trabalho é a escravidão contemporânea. Esse tipo de exploração extremada acontece em todas as regiões do Brasil. O homem escraviza o homem vulnerável para a garantia de lucro. Não se trata de mera questão trabalhista ou até penal, mas de violação de direitos humanos. Também não se trata de questão apenas nacional. Contudo, há de se apontar a formação de uma rede nacional e internacional, constituída por entes estatais, entidades não governamentais, iniciativa privada, sindicatos e centrais sindicais, organizações religiosas, imprensa e sociedade em geral, articulados nesse enfrentamento.

Apesar do protagonismo brasileiro desde a década de 1990 por meio de ações de repressão à escravidão moderna, urge uma política de Estado de emancipação profissional do homem, por meio de ações interrelacionadas de educação, formação profissional, moradia e redução da pobreza.

Assim, a presente pesquisa optou pela revisão sistemática da literatura como meio de estudo da produção científica a respeito da temática sobre o trabalho escravo contemporâneo, sob a seguinte questão problematizadora: o que a produção científica revela acerca do fenômeno investigado, notadamente quanto aos seus elementos, características e ressonância.

Inicialmente, saliente-se que, após buscas nas bases Scopus e WOS, não foi localizada RSL anterior com a mesma pertinência temática. Em seguida, iniciou-se o processo de seleção de produções científicas, mapeamento das relações temáticas entre si e organização, considerando possíveis contribuições, lacunas e evolução temática. Foram realizadas buscas, por meio das plataformas de banco de dados científicos Scopus e WOS, utilizando critérios como a seleção por artigos científicos, com acesso livre, nos idiomas português, inglês, francês e espanhol, nas áreas de ciências sociais, economia, multidisciplinares e decisões científicas, bem como no período de 2015 a 2019.

Quanto aos critérios adotados, cumpre esclarecer que a seleção apenas de artigos científicos objetivou, além da exequibilidade da pesquisa, trabalhos de maior rigor metodológico. Foram selecionados apenas os trabalhos em idiomas português, inglês, francês e espanhol, considerando exequibilidade da pesquisa e por refletirem as línguas das principais revistas e periódicos internacionais. As buscas restringiram-se às áreas de ciências sociais, economia, multidisciplinares e decisões científicas, considerando a exequibilidade da pesquisa e a pertinência temática. O lapso temporal de cinco anos foi estabelecido, considerando a exequibilidade da pesquisa e a identificação de estudos mais próximos à legislação vigente no momento.

Após aplicação de tais critérios e leitura dos respectivos títulos e resumos, foram selecionados 20 estudos, sendo dez da base Scopus e os outros dez da base WOS. A partir daí, foi desenvolvida análise sobre a relação entre as estratégias presentes no ambiente de trabalho com aportes teóricos, sobre as categorias presentes nos estudos revisados, e sobre as possíveis contribuições, lacunas e evolução temática, por meio de síntese crítica desses estudos e suas respectivas categorias identificadas.

Sobre a categoria de análise quanto ao método empregado nas pesquisas, dentre os 20 artigos analisados, no tocante ao método de investigação, as pesquisas foram predominantemente qualitativas, sendo quatro estudos de caso, sete por análise documental e bibliográfica e três por entrevistas. Seis estudos não especificaram a metodologia adotada. Das pesquisas com método identificado, as abordagens qualitativas foram unanimidade, indicando uma busca pautada na compreensão do fenômeno, pela perspectiva dos pesquisadores. Contudo, cerca de 30% dos estudos carecem de maior rigor metodológico em virtude da ausência de sua especificação, impedindo sua inserção como objeto de pesquisa. Ressalte-se a relevância de dois artigos pautados nas perspectivas dos vitimados quanto à caracterização do trabalho escravo moderno e outro abordando o contexto que envolve as mulheres escravas, inserindo conhecimentos anteriormente contidos.

Sobre o sistema econômico, cerca de 45% dos estudos primários selecionados estabelecem explicitamente uma relação entre o capitalismo e modelos exploratórios do trabalho, tópico abordado com maior profundidade no referencial teórico. Não obstante um percentual já relevante, pode-se ainda obter tal conclusão ainda pela interpretação indireta na leitura de outros. Tal incidência fortalece o entendimento de que o modelo econômico possui, na sua espinha dorsal, facilitadores dessas práticas exploratórias extremadas. O'Brien (2018) sugere que o modelo econômico, como causador, carece de moralidade.

Na categoria relativa aos setores econômicos, cerca de 40% dos artigos trataram das atividades econômicas, sem, contudo, abordar as incidências dentro de cada setor, excetuando-se Fernandes e Lopes (2018). Não se identificaram estudos que indicassem tendência de surgimento de novos setores de exploração. Daí a importância de pesquisas futuras nesse sentido. Relevante contribuição apresentou Mutaqin (2018), ao afirmar que o trabalho escravo contemporâneo é onipresente, por existir em algum momento da cadeia de produção, de tal modo que se torna necessário despertar a conscientização de todos como consumidores sobre tal responsabilidade.

A respeito da categoria parcerias, quase a metade dos estudos científicos ressaltou a importância do envolvimento de outros setores, além do estatal, para a efetiva erradicação. Outros não foram explícitos, mas se pautaram em pesquisas ou indicadores divulgados por membros da sociedade organizada. Conclui-se que essas parcerias com entidades não estatais são primordiais para a efetiva solução do trabalho escravo, considerando suas atividades fiscalizatórias, repercutindo como impulsão aos órgãos oficiais, e de contribuição na prevenção e acolhimento no momento pós-resgate. Revelou-se uma tendência de envolvimento de grupos nesse enfrentamento.

As dificuldades foram estudadas e apontadas por mais de 50% dos autores relacionados. Em regra, são a causa da perpetuação do fenômeno. Pela análise de alguns trabalhos, percebe-se a contribuição ao sugerirem que algumas dessas barreiras mostram-se dinâmicas em alguns casos, visto que aquelas enfrentadas numa determinada região do planeta podem ser vivenciadas em outros locais. As maiores e talvez mais preocupantes dificuldades não são as restrições encontradas na fiscalização ou repressão, mas, sim, na manutenção e quiçá avanço do arcabouço legal de proteção já conquistado, ou seja, não compreendem novas conquistas de direitos, mas a preservação dos atuais, como se observa no cenário político brasileiro atual. As ações de repressão mostram-se insuficientes e não comungam paralelamente com ações de prevenção e repressão, que se mostram quase inexistentes.

Sobre a categoria de políticas públicas, percebe-se que, quando se trata de iniciativas estatais de enfrentamento à escravidão moderna, as ações adotadas normalmente restringem-se à repressão, com aplicação das respectivas penas. Contudo, depreende-se das análises abordadas que a complexidade do fenômeno vai além, requerendo mudanças significativas e estruturais nas searas econômicas, sociais e culturais. As atuais medidas preventivas adotadas mostram-se esparsas e ineficientes. A solução para a erradicação engloba ações de prevenção, repressão e reinserção ou proteção.

Sobre a discussão conceitual, a unanimidade dos autores esboçou algo sobre um conceito mínimo de escravidão, trabalho forçado ou tráfico de pessoas, com relativa uniformidade. Não se identificaram divergências entre os conceitos nacionais e internacionais. Estes últimos possuem maior amplitude, abarcando diversos outros comportamentos. Uma definição complementa a outra. Em termos gerais, a escravidão consiste no subjugo de uma pessoa por outra, com intuito de prestação de serviço, mediante coação.

Pelas análises, percebe-se que a principal causa de homens, mulheres e crianças se lançarem ao trabalho escravo encontra-se no grau de vulnerabilidade de parcela “invisível” da sociedade, que sobrevive em condições de extrema pobreza e não dispendo de qualificação profissional suficiente para optar pelo exercício de um trabalho minimamente digno. Destaque-se o alto índice de reincidência do trabalho escravo no Brasil. Assim, entende-se ser necessária uma coalisão global para tal enfrentamento, não só na criminalização como também na cooperação mútua para redução das desigualdades sociais e miséria.

A categoria relação de poder foi esparsamente abordada por alguns autores específicos, percebendo-se um processo de dominação e de coisificação do homem. Contudo, implicitamente tratada na maioria dos textos estudados.

No tocante às violações relacionadas, diferentemente de concepções recentemente passadas e exclusivamente restritas à liberdade, percebe-se que atualmente o fenômeno da escravidão é amplo, compreendendo diversas violações de direitos conquistados, como o direito à vida, à integridade física, à livre manifestação e ao trabalho digno, entre outras.

Sobre o aliciamento, dos 20 documentos estudados, apenas quatro abordaram esse subtema – artigos 8, 15, 17 e 20, e de forma relativamente superficial. O recrutamento normalmente ocorre por ação de um agente intermediário, que no Brasil é conhecido como “gato”. Em regra, os locais desse aliciamento são distantes da prestação do serviço e mais próximos aos locais de vulnerabilidade das pessoas procuradas. Percebe-se que outros pontos que envolvem o contexto do aliciamento não foram contemplados nas pesquisas – como o transporte dos trabalhadores, que promessas enganosas são utilizadas, qual o lapso temporal, a abordagem do aliciador, a identificação dos locais de aliciamento, entre outros, considerados importantes para se acrescentar em futuros estudos ou ações.

Por fim, a última categoria analisada foi o perfil. Apenas 10% dos artigos analisados esboçaram alguma análise do perfil dos trabalhadores vitimados, mesmo assim

superficialmente. Isso indica um ponto desfavorável para análises e medidas mais aprofundadas sobre esse enfrentamento, considerando as particularidades de cada região do planeta.

Pelas análises expostas, sugere-se que pesquisas futuras relacionadas ao tema considerem a prática de maior rigor metodológico, de indicarem tendências de campos de pesquisa, de maior aprofundamento das perspectivas e perfis dos grupos envolvidos e de maior aprofundamento das realidades locais de aliciamento, permitindo estabelecer comparativos que auxiliem no combate ao fenômeno.

Assim, diante do exposto, acredita-se que a presente pesquisa possua relevante contribuição científica, considerando sua capacidade de reprodução, evitando esforços desnecessários, possibilidade de rápida atualização por novos estudos, prevenção de novas controvérsias, indicação de outras categorias pouco contempladas, economia de recursos em novas pesquisas e principalmente auxílio em decisões que subsidiem políticas públicas para erradicação do trabalho escravo contemporâneo.

REFERÊNCIAS

2º PLANO NACIONAL para erradicar o trabalho escravo tem 66 metas. **Senado Notícias**, 26 jan. 2009. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2009/01/26/2-plano-nacional-para-erradicar-o-trabalho-escravo-tem-66-metas>. Acesso em: 15 jun. 2019.

A SANTA SÉ. **Carta Encíclica «Rerum Novarum» do Sumo Pontífice Papa Leão XIII a todos os nossos veneráveis irmãos, os patriarcas, primazes, arcebispos e bispos do orbe católico, em graça e comunhão com a Sé Apostólica**. Sobre a condição dos operários. Roma, 15 maio 1891. Disponível em: https://www.vatican.va/content/leo-xiii/pt/encyclicals/documents/hf_l-xiii_enc_15051891_rerum-novarum.html. Acesso em: 7 abr. 2020.

ALMEIDA, Antônio Alves de. Pastorais lutam por trabalho livre e digno. In: FIGUEIRA, Ricardo Rezende; PRADO, Adonia Antunes. **Trabalho escravo contemporâneo: um debate transdisciplinar**. Rio de Janeiro: Mauad X, 2011. p. 43-64.

ALMEIDA, Sílvio Luiz de. **O que é racismo estrutural?** Belo Horizonte: Letramento, 2018.

ALVES, José Augusto Lindgren. **Os direitos humanos na pós-modernidade**. São Paulo: Perspectiva, 2005.

ALVES, Leonice Aparecida de Fátima; JOANONI NETO, Vitale. Por uma chance de trabalho e dignidade: uma proposta piloto de reinserção social dos resgatados da escravidão contemporânea. In: FIGUEIRA, Ricardo Rezende; PRADO, Adonia Antunes. **Trabalho escravo contemporâneo: um debate transdisciplinar**. Rio de Janeiro: Mauad X, 2011. p. 65-78.

ALVES, Maria Aparecida; TAVARES, Maria Augusta. A dupla face da informalidade do trabalho “autonomia ou precarização”. In: ANTUNES, Ricardo. **Riqueza e miséria do trabalho no Brasil**. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2006. p. 425-444.

ANDRADE, Érico. **Sobre losers: fracasso, impotência e afetos o capitalismo contemporâneo**. Curitiba: CRV, 2019.

ANTUNES, Ricardo. **Adeus ao trabalho?: ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho**. 16. ed. São Paulo: Cortez, 2015.

ANTUNES, Ricardo. **O privilégio da servidão: o novo proletariado de serviços na era digital**. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2018.

ANTUNES, Ricardo. **Riqueza e miséria do trabalho no Brasil**. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2006.

ANTUNES, Ricardo; PRAUN, Luci. A sociedade dos adoecimentos no trabalho. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 123, p. 407-427, jul./set. 2015. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sssoc/a/cbc3JDzDvxTqK6SDTQzJJLP/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: 1º jul. 2020.

ARENDT, Hannah. **La Condición Humana**. 1. ed. Buenos Aires: Paidós, 2010.

ARENDT, Hannah. **Origens do Totalitarismo**. Tradução: Roberto Raposo. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

ATALLAH, Álvaro Nagib; CASTRO, Aldemar Araújo. **Revisão Sistemática da Literatura e Metanálise**: a melhor forma de evidência para tomada de decisão em saúde e a maneira mais rápida de atualização terapêutica. São Paulo: Geocities, 1997.

BALESTRERI, Ricardo Brisola. **Direitos humanos**: coisa de polícia. Passo Fundo: Edições Capec, 1998.

BARBOSA, Fabiano Timbó; LIRA, Amanda Bastos; OLIVEIRA NETO, Olavo Barbosa de; SANTOS, Leyna Leite; SANTOS, Isabelle Oliveira; BARBOSA, Luciano Timbó; RIBEIRO, Marina Viegas Moura Rezende; RODRIGUES, Célio Fernando de Sousa. Tutorial para execução de revisões sistemáticas e metanálises com estudos de intervenção em anestesia. **Revista Brasileira de Anestesiologia**, v. 69, n. 3, p. 299-306, maio-jun. 2019.

BARROS, Alerrandre. Desemprego chega a 14,7% no primeiro trimestre, maior desde 2012. **Agência IBGE Notícias**, 27 maio 2021. Disponível em : <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/30793-desemprego-chega-a-14-7-no-primeiro-trimestre-maior-desde-2012-e-atinge-14-8-milhoes-de-pessoas>. Acesso em: 1º jun. 2021.

BAUMAN, Zygmunt. **Capitalismo parasitário e outros temas contemporâneos**. Rio de Janeiro: Zahar, 2012.

BAUMAN, Zygmunt. **Modernidade líquida**. Tradução Plínio Dentzien. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.

BAUMAN, Zygmunt. **O mal-estar da pós-modernidade**. Tradução Mauro Gama, Cláudia Martinelli Gama. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998.

BAUMAN, Zygmunt. **Vidas desperdiçadas**. Tradução Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Zahar, 2005.

BIBLIOTECA DIGITAL MUNDIAL. **Convenção sobre a escravidão**. Disponível em: <https://www.wdl.org/pt/item/11573/>. Acesso em: 10 jun. 2019.

BIGNAMI, Renato. Como o mundo enfrenta o trabalho escravo contemporâneo. In: SAKAMOTO, Leonardo (org.). **Escravidão contemporânea**. São Paulo: Contexto, 2020. p. 109-128.

BIOLCHINI, J., MIAN, P. G., NATALI, A. C. C., TRAVASSOS, G. H. Systematic review in software engineering. Technical report, RT-ES 679/05 System Engineering and Computer Science Dept., COOPE/UFRJ. 2005

BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. São Paulo: Campus, 2004.

BOURDIEU, Pierre. **A Miséria do mundo**. Com contribuições de A. Accardo. 17. ed. Petrópolis: Vozes, 2008.

BRASIL REGISTRA mais de 700 mil migrantes entre 2010 e 2018: Informações são do Relatório Anual do Observatório das Migrações Internacionais. **Ministério da Justiça e Segurança Pública**, 22 ago. 2019. Disponível em: <https://www.justica.gov.br/news/collective-nitf-content-1566502830.29>. Acesso em: 7 jun. 2020.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 10 abr. 2019.

BRASIL. **Decreto-Lei Nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940**. Código Penal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm. Acesso em: 10 abr. 2019.

BRASIL. **Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943**. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm. Acesso em: 18 jun. 2020.

BRASIL. **Emenda Constitucional Nº 81, de 5 de junho de 2014**. Dá nova redação ao art. 243 da Constituição Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc81.htm. Acesso em: 10 abr. 2020.

BRASIL. **Lei Nº 10.608, de 20 de dezembro de 2002** Altera a Lei no 7.998, de 11 de janeiro de 1990, para assegurar o pagamento de seguro-desemprego ao trabalhador resgatado da condição análoga à de escravo. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110608.htm. Acesso em: 10 abr. 2019.

BRASIL. **Lei Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm. Acesso em: 10 abr. 2020.

BRASIL. **Medida Provisória Nº 905, de 11 de novembro de 2019**. Institui o Contrato de Trabalho Verde e Amarelo, altera a legislação trabalhista, e dá outras providências. (Revogada pela Medida Provisória nº 955, de 2020). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/Mpv/mpv905.htm. Acesso em: 10 abr. 2020.

BRASIL. Ministério Público do Trabalho (MPT). **Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo**. Atualizado em: 3 out. 2020. Disponível em: https://mpt.mp.br/pgt/noticias/cadastro_de_empregadores_2019_10_3.pdf. Acesso em: 10 abr. 2020.

BRASIL. Presidência da República. **Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo**. Brasília, DF: OIT, 2003. Disponível em:

https://www.ilo.org/brasil/publicacoes/WCMS_227535/lang--pt/index.htm. Acesso em: 15 maio 2020.

BRITO FILHO, José Cláudio Monteiro de. Trabalho escravo: elementos para a caracterização jurídica. In: FIGUEIRA, Ricardo Rezende; PRADO, Adonia Antunes. **Trabalho escravo contemporâneo**: um debate transdisciplinar. Rio de Janeiro: Mauad X, 2011. p. 241-250.

BRITO FILHO, José Cláudio Monteiro de. **Trabalho Decente: análise jurídica da exploração do trabalho: trabalho escravo e outras formas de trabalho indigno**. 5ª ed. Atual. de acordo com a reforma trabalhista. – São Paulo: LTR, 2018.

BROAD, Rose; TURNBULL, Nick. From Human Trafficking to Modern Slavery: The Development of Anti-Trafficking Policy in the UK. **European Journal on Criminal Policy and Research**, n. 25, p. 119-133, 2019. Disponível em: <https://link.springer.com/content/pdf/10.1007/s10610-018-9375-4.pdf>. Acesso em: 21 jan. 2020.

CAMPELLO, André Barreto. **Manual Jurídico da escravidão**: Império do Brasil. 1. ed. Jundiaí: Paco, 2018.

CARVALHO, José Jorge de. **Violência policial**: tolerância zero? Brasília, DF: MNDH, 2001.

CASULO, Ana Celeste; SILVEIRA, Carla; ALVES, Giovanni; VAZQUEZ. **Precarização do trabalho e saúde mental**: o Brasil da era neoliberal. Bauru: Canal 6, 2018.

CAVALCANTI, Tiago Muniz. Como o Brasil enfrenta o trabalho escravo contemporâneo. In: SAKAMOTO, Leonardo (org.). **Escravidão Contemporânea**. São Paulo: Contexto, 2020. p. 67-84.

CHAUÍ, Marilena. **A ideologia da competência**: Escritos de Marilena Chauí. Organizador André Rocha. 1ª ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2016.

CHIZZOTTI, Antônio. **Pesquisa em ciências humanas e sociais**. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2001.

CHIZZOTTI, Antonio. **Pesquisas em ciências humanas e sociais**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1998. (série 1, v. 16).

CLARIVATE ANALYTICS. **Web of Science**. (Ferramenta de pesquisa unificadora a bancos de dados). Disponível em: <https://clarivate.com/webofsciencegroup/solutions/web-of-science/>. Acesso em: 21 jan. 2020.

CRESWELL, John W. **Projeto de pesquisa**: métodos qualitativo, quantitativo e misto. Tradução Magda Lopes. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.

CUNHA, Euclides da. **À margem da história**. São Paulo: Martin Claret, 2006.

D'ANGELO, Isabele Bandeira de Moraes. **A subordinação no direito do trabalho**. São Paulo: LTr, 2014.

DANOS DA COVID-19 a longo prazo: recuperação lenta do emprego e risco de aumento da desigualdade. **Notícias da OIT**, 2 jun. 2021. Disponível em: https://www.ilo.org/brasilia/noticias/WCMS_797490/lang--pt/index.htm. Acesso em: 1º jul. 2021.

DEJOURS, Christophe. **A loucura do trabalho**: estudo de psicopatologia do trabalho. Tradução Ana Isabel Paraguay; Lúcia Leal Ferreira. 6 ed. São Paulo: Cortez, 2015.

DELGADO, Maurício Godinho. **Direito coletivo do trabalho**. 5. ed. São Paulo: LTr, 2014.
DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS (DIEESE). Balanço das greves de 2018. **Estudos e Pesquisas**, nº 89, abr. 2019. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/balancodasgreves/2018/estPesq89balancoGreves2018.pdf>. Acesso em: 15 maio 2020.

DESLAURIERS, Jean-Pierre; KÉRISIT, Michèle. O delineamento de pesquisa qualitativa. In: POUPART, Jean; DESLAURIERS, Jean-Pierre; GROULX, Lionel-H; LAPERRIÈRE, Anne; MAYER, Robert; PIRES, Álvaro (org.). **A pesquisa qualitativa**: enfoques epistemológicos e metodológicos. 4. ed. Petrópolis: Vozes, 2014. p. 127-153.

DRUCK, Graça; FILGUEIRAS, Luiz; NEVES, Laumar. Sindicatos e dirigentes sindicais na Bahia dos anos 90: diagnóstico e perspectivas. **Caderno CRH**, Salvador, n, 33, p. 143-178, jul/dez. 2000.

EDELMAN, Bernard. **A legalização da classe operária**. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2016.

EICHENBERG, Rosaura; HUNT, Lynn. **A Invenção dos direitos humanos**. São Paulo: Cia. das Letras, 2009.

ELSEVIER B.V. **Scopus**. (Banco de dados de resumos e citações organizados por especialistas). Disponível em: <https://www.scopus.com/>. Acesso em: 21 jan. 2020.

EUROPEAN UNION AGENCY FOR FUNDAMENTAL RIGHTS (FRA). **Protecting migrant workers from exploitation in the EU**: workers' perspectives. Luxembourg: Publications Office of the European Union, 2019. Disponível em: https://fra.europa.eu/sites/default/files/fra_uploads/fra-2019-severe-labour-exploitation-workers-perspectives_en.pdf. Acesso em: 7 abr. 2020.

FARIA, Paulo M. **Revisão sistemática da literatura**: contributo para um novo paradigma investigativo. 2. ed. Santo Tirso, Portugal: Whitebooks, 2019.

FARIAS, James Magno Araújo (org.). **Trabalho decente**. São Paulo: LTr, 2017.

FELIZARDO, Katia R.; NAKAGAWA, Elisa Y.; FABRI, Sandra C. P. F.; FERRARI, Fabiano C. **Revisão sistemática da literatura em engenharia de software: teoria e prática**. Rio de Janeiro: Elsevier Brasil, 2017.

FERNANDES, Estêvão Rafael; LOPES, Dalliana Vilar. O papel do Ministério Público frente ao escravidão na Amazônia: o caso de Rondônia. **Rev. Direito e Práx.**, Rio de Janeiro, v. 9, n.

1, p. 372-393, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/2179-8966/2018/32716>. Acesso em: 25 nov. 2020.

FIGUEIRA, Ricardo Rezende. O trabalho escravo após a lei áurea. In: SAKAMOTO, Leonardo (org.). **Escravidão contemporânea**. São Paulo: Contexto, 2020. p. 53-66.

FIGUEIRA, Ricardo Rezende; PRADO, Adonia Antunes. **Trabalho escravo contemporâneo: um debate transdisciplinar**. Rio de Janeiro: Mauad X, 2011.

FIGUEIRA, Ricardo Rezende; PRADO, Adonia Antunes; Galvão, Edna Maria. **Privação de liberdade ou atentado à dignidade: escravidão contemporânea**. 1. ed. Rio de Janeiro: Mauad X, 2013.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do Poder**. Organização, introdução e revisão técnica de Roberto Machado. 9. ed. Rio de Janeiro; São Paulo: Paz e Terra, 2019.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. Tradução Raquel Ramalhete. Petrópolis, Vozes, 1987.

FRANCO, Maria Amélia Santono; GHEDIN, Evandro. **Questões de método na construção da pesquisa em educação**. São Paulo: Cortez, 2008.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. 17. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2002.

FREITAS, Rosana de Carvalho Martinelli; NÉLSIS, Camila Magalhães; NUNES, Letícia Soares. A crítica marxista ao desenvolvimento (in)sustentável. **Revista Katálisis**, Florianópolis, v. 15, n. 1, p. 41-51, 2012.

FUDGE, Judy. Modern Slavery, Unfree Labour and the Labour Market: The Social Dynamics of Legal Characterization. **Social & Legal Studies**, v. 27, n. 4, 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.1177%2F0964663917746736>. Acesso em: 25 nov. 2020.

FUKUYAMA, Francis. **O fim da história e o último homem**. Tradução Aulyde Soares Rodrigues. Rio de Janeiro: Rocco, 1992.

GALLARDO, Helio. **Teoría crítica: Matriz y posibilidad de derechos humanos**. Murcia: Editorial Tangamanga, 2008.

GALVÃO, Maria Cristiane Barbosa; RICARTE, Ivan Luiz Marques. Revisão sistemática da literatura: conceituação, produção e publicação. **LOGEION: Filosofia da informação**, Rio de Janeiro, v. 6, n. 1, p. 57-73, 2019.

GARDNER, Alison. An Idea Whose Time Has Come? Modern Slavery, Multiple Streams Approach and Multilayer Policy Implementation. **Journal of Human Rights Practice**, v. 10, n. 3, p. 461-481, nov. 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.1093/jhuman/huy022>. Acesso em: 25 nov. 2020.

GAULEJAC, Vincent de. **Gestão como doença social: ideologia, poder gerencialista e fragmentação social**. Tradução Ivo Storniolo. Aparecida: Ideias & Letras, 2007.

GOMES, Laurentino. **Escravidão**: do primeiro leilão de cativos em Portugal à morte de Zumbi dos Palmares. 1. ed. Rio de Janeiro: Globo Livros, 2019. v. 1.

GORE, Ellie; Lebaron, Genevieve. Using social reproduction theory to understand unfree labour. **Capital & Class**, v. 43, n. 4, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.1177%2F0309816819880787>. Acesso em: 25 nov. 2020.

GRUPO KRISIS. **Manifesto contra o trabalho**. Tradução Heinz Dietermann com a colaboração de Cláudio Roberto Duarte. São Paulo: Conrad, 2003.

GUANILO, Mônica Cecilia de-la-Torre-Ugarte; TAKAHASHI, Renata Ferreira; BERTOLOZZI, Maria Rita. Revisão sistemática: noções gerais. **Revista da Escola de Enfermagem da USP**, v. 45, n. 5, 1260-1266, 2011.

HAN, Byung Chul. **Sociedade do cansaço**. Tradução Enio Paulo. 2. ed. ampliada. Rio de Janeiro: Vozes, 2017.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Desemprego**. 2021. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/explica/desemprego.php>. Acesso em: 30 set. 2021.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) - 2012-2018**. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/habitacao/17270-pnad-continua.html?=&t=o-que-e>. Acesso em: 1º jul. 2020.

INSTITUTO MAURO BORGES DE ESTATÍSTICAS E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS (IMB). **Cadastro Geral de Empregados (Caged)**. s.d. Disponível em: <https://www.imb.gov.br/estudos/pesquisas-conjunturais/caged-cadastro-geral-de-empregados.html>. Acesso em: 1º jul. 2020.

KEMPADOO, Kamala. Revitalizando o imperialismo: campanhas contemporâneas contra o tráfico sexual e escravidão moderna. **Cad. Pagu**, Campinas, n. 47, e. 16478, 2016. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-83332016000200405&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 25 nov. 2020.

KITCHENHAM, Barbara A.; DYBA, Tore; JORGENSEN, Magne. Evidence-based software engineering. In: Proceedings of the 26th international conference on software engineering. IEEE Computer Society, 2004.

KITCHENHAM, Barbara A.; CHARTERS, Stuart. Guidelines for performing Systematic Literature Reviews in Software Engineering. Technical Report EBSE 2007-001, Keele University and Durham University Joint Report, 2007.

KLUGE, César Henrique; CAVALCANTI, Tiago Muniz. **Legislação aplicada ao MPU**. 1. ed. Salvador: Juspodvm, 2012.

LA BOÉTIE, Etienne. **Discurso da servidão voluntária**. Tradução Casemiro Linarth. São Paulo: Martin Claret, 2009.

LACAN, Jacques. **O Seminário: o eu na teoria de Freud e na técnica da psicanálise**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1987.

LAFER, Celso. **A reconstrução dos direitos humanos**. Rio de Janeiro: Cia. das Letras, 1988.

LANDMAN, Todd; SILVERMAN, Bernard W. Globalization and Modern Slavery. **Politics and Governance**, v. 7, n. 4, p. 275-290, 2019. Disponível em: <https://www.cogitatiopress.com/politicsandgovernance/article/view/2233/2233>. Acesso em: 21 jan. 2020.

LATOUCHE, Serge. **Pequeno tratado do crescimento sereno**. Tradução Claudia Berliner. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2009.

LEBARON, Genevieve; RUHMKORF, Andreas. The domestic politics of corporate accountability legislation: struggles over the 2015 UK Modern Slavery Act. **Socio-Economic Review**, v. 17, i. 3, p. 709-743, July 2019, Disponível em: <https://doi.org/10.1093/ser/mwx047>. Acesso em: 21 jan. 2020.

LIRA, Fernanda Barreto. **A greve e os novos movimentos sociais**: para além da dogmática jurídica e da doutrina da OIT. São Paulo: LTr, 2009.

LIRA, Fernanda Barreto. **Meio Ambiente do Trabalho e Enfermidades Profissionais**: os rituais do sofrimento e a morte lenta no contexto do trabalho livre/subordinado. 2015. 204 f. Tese (Doutorado em Direito) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2015.

LOPES, Ana Lúcia Mendes; FRACOLLI, Lislaine Aparecida. **Revisão sistemática de literatura e metassíntese qualitativa: considerações sobre sua aplicação na pesquisa em enfermagem**. Florianópolis, v. 17, n. 4, p. 771-778, out.-dez. 2008.

LUCENA, Maria de Fátima Gomes de. **Humanos direitos: estudos sobre o tráfico de pessoas - um guia metodológico**. Recife: Editora UFPE, 2014.

MARX, Karl. **Manuscritos econômico-filosóficos**. Tradução, apresentação e notas Jesus Ranieri. São Paulo: Boitempo, 2010.

MARX, Karl. **O capital**: crítica da economia política. 2ª ed. São Paulo: Boitempo, 2017. (Livro 1: o processo de produção do capital).

MATTOS, Marcelo Badaró. **A classe trabalhadora**: de Marx ao nosso tempo. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2019.

MBEMBE, Achille. Necropolítica: biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte. São Paulo: N1, 2019.

MÉSZÁROS, István. Desemprego e precarização. In: ANTUNES, Ricardo (org.). **Riqueza e miséria do trabalho no Brasil**. São Paulo: Boitempo, 2006. p. 27-44.

MINAYO, Maria Cecília. **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. Petrópolis: Vozes, 2011.

MIRAGLIA, Livia Mendes Moreira. **Trabalho escravo contemporâneo: conceituação à luz do princípio da dignidade da pessoa humana**. 2. ed. São Paulo: LTr, 2015.

MUÇOUÇAH, Renato de Almeida Oliveira. A Efetividade da Tutela Trabalhista na Repressão ao Trabalho Escravo Contemporâneo. **Revista Direitos Humanos e Democracia**, v. 4, n. 7, jan./jun. 2016. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.21527/2317-5389.2016.7.107-149>. Acesso em: 25 nov. 2020.

MUNDO TEM 40 MILHÕES de pessoas na escravidão moderna e 152 milhões de crianças no trabalho infantil. **Notícias da OIT**, 18 set. 2017. Disponível em: https://www.ilo.org/brasil/brasilia/noticias/WCMS_575482/lang--pt/index.htm. Acesso em: 7 abr. 2019.

MUÑOZ, Susana Inés Segura *et al.* **Systematic literature review and meta-analysis: basic notions about its design, interpretation and application in health research**. In: BRAZILIAN NURSING COMMUNICATION SYMPOSIUM, 8., 2002, São Paulo. **Proceedings online...** Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto – USP. Disponível em: http://www.proceedings.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=MSC0000000052002000200010&lng=en&nrm=abn. Acesso em: 11 out. 2021.

MUTAQIN, Zezen Z. Modern-day Slavery at Sea: Human Trafficking in the Thai Fishing Industry. **Journal of East Asia and International Law**, v. 11, n. 1, p. 75-76, 2018. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/325548863_Modern-day_Slavery_at_Sea_Human_Trafficking_in_the_Thai_Fishing_Industry. Acesso em: 21 jan. 2020.

NAKAMURA, Katrina *et al.* Seeing slavery in seafood supply chains. **Science Advances**, v. 4, n. 7, July 2018. Disponível em: <https://www.science.org/doi/10.1126/sciadv.1701833>. Acesso em: 21 jan. 2020.

NICHOLSON, Andrea; DANG, Minh; TRODD, Zoe. A Full Freedom: Contemporary Survivors' Definitions of Slavery. **Human Rights Law Review**, n. 18, p. 689-704, 2018. Disponível em: <https://academic.oup.com/hrlr/article-pdf/18/4/689/27150244/ngy032.pdf>. Acesso em: 21 jan. 2020.

NIGHTINGALE, A. **A guide to systematic literature reviews**. Surgery, Oxford, v. 27, n. 9, p. 381-384, 2009.

NUNES, Solange. Walk Free Foundation publica índice global de escravidão moderna de 2018. **Sindicato Nacional dos Auditores do Trabalho**, 20 jul. 2018. Disponível em: <https://www.sinait.org.br/site/noticia-view?id=15927%2Fwalk+free+foundation+publica+indice+global+de+escravidao+moderna+de+2018>. Acesso em: 7 abr. 2020.

O'BRIEN, Erin. Human trafficking and heroic consumerism. **International Journal for Crime, Justice and Social Democracy**, v. 7, n. 4, p. 51-66, 2018. Disponível em: <https://www.crimejusticejournal.com/article/download/911/674>. Acesso em: 21 jan. 2020.

OBSERVATÓRIO DA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO E DO TRÁFICO DE PESSOAS. **Smartlab**. Disponível em: <https://observatorioescravo.mpt.mp.br/>. Acesso em: 7 jun. 2018.

OLIVEIRA, Ralph Santos *et al.* Revisão sistemática em fitoterapia: padronização internacional de qualidade. **Revista Brasileira de Farmacognosia**, v. 17, n. 2, p. 271-274, abr./jun. 2007.

OLIVEIRA, Regiane. Seeking victims' perspective on remedy: the case of Brasil Verde Farm's workers. **Revista Direito GV**, v. 14, n. 2, ago. 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/2317-6172201815>. Acesso em: 25 nov. 2020.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT). **A OIT e a economia informal**. Lisboa: OIT, 2006. (Inclui a resolução adotada pela 90ª Conferência Internacional do Trabalho [2002], "O Trabalho Digno e a Economia Informal", e a resolução adotada pela 15ª Conferência Internacional do Trabalho [1993], "Estatísticas de Emprego no Setor Informal"). Disponível em: https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---europe/---ro-geneva/---ilo-lisbon/documents/publication/wcms_714564.pdf. Acesso em: 15 jul. 2020.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT). **Convenções**. s.l.: s.d. Disponível em: <https://www.ilo.org/brasil/convencoes/lang--pt/index.htm>. Acesso em: 8 abr. 2019.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT). Escritório no Brasil. **Uma década de promoção do trabalho decente no Brasil: uma estratégia de ação baseada no diálogo social**. Genebra: OIT, 2015. Disponível em: https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---americas/---ro-lima/---ilo-brasil/documents/publication/wcms_467352.pdf. Acesso em: 1º jun. 2020.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT). **Normas Internacionais sobre Trabalho Forçado**. s.l.: s.d. Disponível em: https://www.ilo.org/brasil/temas/trabalho-escravo/WCMS_393063/lang--pt/index.htm. Acesso em: 15 abr. 2020.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT). **Perfil dos principais atores envolvidos no trabalho escravo rural no Brasil**. Brasília, DF: OIT, 2011. Disponível em: https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---americas/---ro-lima/---ilo-brasil/documents/publication/wcms_227533.pdf. Acesso em: 14 jun. 2018.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT); COSTA, Patrícia Trindade M. **Combatendo o trabalho escravo contemporâneo: o exemplo do Brasil**. Brasília, DF: OIT – Escritório no Brasil, 2010.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE (OPAS); ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Depressão**. s.d. Disponível em: <https://www.paho.org/pt/topicos/depressao>. Acesso em: 15 jul. 2020.

PINTO, Jailda Eulídia da Silva. **O direito ambiental do trabalho no contexto das relações individuais, sindicais e internacionais: para além da dogmática jurídica, da doutrina da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e do direito comunitário**. 2016. 233 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2016.

PIOVESAN, Flávia. **Direitos humanos e o direito constitucional internacional**. 13. ed. rev. ampl. e atual. São Paulo: Saraiva, 2012.

PIOVESAN, Flávia. **Temas de direitos humanos**. São Paulo: Saraiva, 2013.

PIOVESAN, Flávia. Trabalho escravo e degradante como forma de violação aos direitos humanos. In: VELLOSO, Gabriel; FAVA, Marcos Neves. **Trabalho escravo contemporâneo: o desafio de superar a navegação**. São Paulo: LTr, 2006. p. 151-165.

POCHMANN, Márcio. Desempregados no Brasil. In: ANTUNES, Ricardo (org.). **Riqueza e miséria do trabalho no Brasil**. São Paulo: Boitempo, 2006. p. 59-73.

POSTONE, Moishe. **Tempo, trabalho e dominação social**: uma reinterpretação da teoria crítica de Marx. Tradução Amilton Reis; Paulo César Castanheira. 1. ed. São Paulo: Boitempo. 2014.

PRAUN, Lucieneida Dovão. **Não sois máquina!**: Reestruturação produtiva e adoecimento na General Motors do Brasil. 2014. 189 f. Tese (Doutorado em Sociologia) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2014.

PRF E CHILDHOOD Brasil lançam nova edição do Projeto MAPEAR. **Childhood Brasil**, 15 dez. 2020. Disponível em: <https://www.childhood.org.br/lancamento-mapear2020>. Acesso em: 17 dez. 2020.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). **Índice de Desenvolvimento Humano**: Ranking IDH Global 2014. Relatório de Desenvolvimento Humano 2015. Disponível em: <https://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home/idh0/rankings/idh-global.html>. Acesso em: 7 jun. 2020.

RANIERI, Jesus. **Trabalho e dialética**: Hegel, Marx e a teoria social do devir. São Paulo: Boitempo, 2011.

ROCHA, Graziella do Ó; GÓIS, João Bosco Hora. Da lista suja às ações reparadoras: um estudo sobre o processo de responsabilização de uma siderúrgica pela existência de trabalho escravo em sua cadeia produtiva. In: FIGUEIRA, Ricardo Rezende; PRADO, Adonia Antunes. **Trabalho escravo contemporâneo: um debate transdisciplinar**. Rio de Janeiro: Mauad X, 2011. p. 253-268.

SAKAMOTO, Leonardo. A representação política do trabalho escravo no Brasil contemporâneo. In: FIGUEIRA, Ricardo Rezende; PRADO, Adonia Antunes. **Trabalho escravo contemporâneo: um debate transdisciplinar**. Rio de Janeiro: Mauad X, 2011. p. 31-42.

SALIMON, Mário Ibrahim; SIQUEIRA, Marcus Vinícius Soares. Ideologia gerencialista e subjetividade do trabalhador no terceiro setor. **Revista de Administração**, São Paulo, v. 48, n. 4, p. 643-657, out./nov./dez. 2012.

SANDS, Matthew. UDHR and Modern Slavery: Exploring the Challenges of Fulfilling the Universal Promise to End Slavery in All Its Forms. **The Political Quarterly**, v. 90, n. 3, p.

430-438, jul.-sept. 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.1111/1467-923X.12712>. Acesso em: 25 nov. 2020.

SANTOS, Ariovaldo de Oliveira. A nova crise do sindicalismo internacional. In: ANTUNES, Ricardo (org.). **Riqueza e miséria do trabalho no Brasil**. São Paulo: Boitempo, 2006. p. 447-459.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Direitos humanos, democracia e desenvolvimento**. São Paulo: Cortez, 2013.

SANTOS, Luana Sodr  da Silva; REINALDO, Felipe. Reflex es cr ticas sobre a ideologia gerencialista: an lise f lmica de Amor sem escalas. **Caderno de Administra  o**, Maring , v. 29, n. 1, p. 168-184, jan.-jun./2021.

S O PAULO. Assembleia Legislativa do Estado. **Lei N  14.946, de 28 de janeiro de 2013**. Disp e sobre a cass  o da inscri  o no cadastro de contribuintes do Imposto sobre Opera  es Relativas   Circula  o de Mercadorias e sobre Presta  es de Servi  os de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunica  o - ICMS, de qualquer empresa que fa a uso direto ou indireto de trabalho escravo ou em condi  es an logas. Dispon vel em: <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/2013/lei-14946-28.01.2013.html>. Acesso em: 8 jun. 2020.

SARMENTO, Daniel. **Dignidade da pessoa humana**: conte do, trajet rias e metodologia. 2. ed. Belo Horizonte: F rum, 2019.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. **Sobre o autoritarismo brasileiro**. 1. ed. S o Paulo: Cia. das Letras, 2019.

SCHWARCZ, Lilia Moritz; GOMES, Fl vio dos Santos. **Dicion rio da escravid o e liberdade**: 50 textos cr ticos. 1. ed. S o Paulo: Companhia das Letras, 2018.

SCHWARCZ, Lilia Moritz; STARLING, Helo sa Murgel. **Brasil**: uma biografia. 2. ed. S o Paulo: Cia. das Letras, 2018.

SEN, Amartya. **Desenvolvimento como liberdade**. Tradu  o Laura Teixeira Motta. S o Paulo: Cia. das Letras. 2019.

SENTO-S , Jairo Lins de Albuquerque. **Trabalho escravo no Brasil na atualidade**. S o Paulo: LTr, 2000.

SILVA, Amanda Carolina Souza; RODRIGUES, D bhora Renata Nunes; TIBALDI, Saul Duarte. Nudges e pol ticas p blicas: um mecanismo de combate ao trabalho em condi  o an loga   de escravo. **Revista Brasileira de Pol ticas P blicas**, v. 8, n. 2, p. 267-286, 2018. Dispon vel em: <https://www.publicacoes.uniceub.br/RBPP/article/view/5317/3968>. Acesso em: 21 jan. 2020.

SILVA, Juremir Machado da. **Ra zes do conservadorismo brasileiro**: a aboli  o na imprensa e no imagin rio social. 1. ed. Rio de Janeiro: Civiliza  o Brasileira, 2017.

SILVA, Rosa; PIRES, Regina; VILELA, Carlos. Supervisão de estudantes de enfermagem em ensino clínico – Revisão sistemática da literatura. **Revista de Enfermagem**, v. III, n. 3, março, 2011, p. 113-122, 2011.

SIQUEIRA, Marcus Vinícius Soares. **Gestão de pessoas e discurso organizacional**. 2. ed. Curitiba: Juruá, 2009.

SOUZA, Jessé. **A elite do atraso**. Rio de Janeiro: Estação Brasil, 2019.

SPRANDEL, Marcia Anita. “Vou pra rua e bebo a tempestade”: observações sobre os dissabores do guarda-chuva do tráfico de pessoas no Brasil. **Cad. Pagu**, Campinas, n. 47, e. 16479, 2016. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/18094449201600470009>. Acesso em: 21 jan. 2020.

SUZUKI, Natália; PLASSAT, Xavier. O perfil dos sobreviventes. In: SAKAMOTO, Leonardo (org.). **Escravidão contemporânea**. São Paulo: Contexto, 2020. p. 85-107.

VASAPOLLO, Luciano. O trabalho atípico e a precariedade. In: ANTUNES, Ricardo (org.). **Riqueza e miséria do trabalho no Brasil**. São Paulo: Boitempo, 2006.

VASCONCELOS, Yumara Lúcia. Alicerces da precarização existencial no mundo do trabalho. **Revista Espaço Acadêmico**, v. 19, n. 221, p. 66-80, mar./abr. 2020.

VASCONCELOS, Yumara Lúcia. **Revisão sistemática sobre neoscravismo**: identificação, análise de *clusters* e paradigmas investigativos. Projeto. Recife, 2019.

VELLOSO, Gabriel; FAVA, Marcos Neves. **Trabalho escravo contemporâneo**: o desafio de superar a navegação. São Paulo: LTr, 2006.

VIEIRA, Marciano Max Rodrigues. Denúncias de “trabalho escravo”: caminhos de uma investigação. In: FIGUEIRA, Ricardo Rezende; PRADO, Adonia Antunes. **Trabalho escravo contemporâneo**: um debate transdisciplinar. Rio de Janeiro: Mauad X, 2011. p. 79-95.

WERMUTH, Maiquel; NIELSSON, Joice. A “empresa-campo” e a produção da “vida nua”: direitos humanos e o trabalho escravo contemporâneo sob a perspectiva biopolítica. **Revista Direito GV**, v. 14, n. 2, ago. 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/2317-6172201816>. Acesso em: 25 nov. 2020.

WILLIAMS, Eric. **Capitalismo e Escravidão**. Tradução e notas Carlos Nayfeld. Rio de Janeiro: Americana, 1975.

APÊNDICE A – RELAÇÃO DE ESTUDOS SELECIONADOS NA BASE WOS

Registro 1 de 183 Título: GUARANTEED INCOME IN CATALONIA. FROM THE SUCCESS OF A POPULAR LEGISLATIVE INITIATIVE TO THE CONTROVERSIES OF PARLIAMENTARY APPROVAL AND IMPLEMENTATION; Registro 2 de 183 Título: Becoming Fully Present in Your Body: Analysing Mindfulness as an Affective Investment in Tech Culture; Registro 3 de 183 Título: From Unemployment to Employment and Back: Professional Trajectories and Well-Being; Registro 4 de 183 Título: Decolonising the University: The Origins and Meaning of a Movement; Registro 5 de 183 Título: UNCARED-FOR JOBS: NEOLIBERAL REFORMS, FEMINIZATION AND THE PRECARIZATION OF WORKING CONDITIONS IN NURSING; Registro 6 de 183 Título: The logic of the slave patrol: the fantasy of black predatory violence and the use of force by the police; Registro 7 de 183 Título: Using social reproduction theory to understand unfree labour; Registro 8 de 183 Título: The US ban on Turkmen Cotton and It's Impact on Turkmenistan's Trade Relationship with Turkey; Registro 9 de 183 Título: Europeanization without substance? EU-Turkey relations and gender equality in employment; Registro 10 de 183 Título: Economic and Cultural Drivers of Immigrant Support Worldwide; Registro 11 de 183 Título: Preventing the Criminalisation of Children Who Have Been Victims of Group-Based Sexual Exploitation Involving Grooming Tactics-Understanding Child Sexual Exploitation as Enslavement; Registro 12 de 183 Título: 'Work Conquers All': psychiatry, agricultural labor, and the Juliano Moreira Colony in Rio de Janeiro, Brazil (1890-1958); Registro 13 de 183 Título: Who Violated International Law? Critical Analysis of Abe's Export Restrictions to Korea; Registro 14 de 183 Título: TECHNOLOGICAL EDUCATION, INNOVATION AND JOB CREATION: LEVERS TO THE PROGRESS OF ORGANIZATIONS, PEOPLE AND NATIONS; Registro 15 de 183 Título: State-led wage devaluation in Southern Europe in the wake of the Eurozone crisis; Registro 16 de 183 Título: Improving Stylised Working Time Estimates with Time Diary Data: A Multi Study Assessment for the UK; Registro 17 de 183 Título: Presidents and Cabinets: Coordinating Executive Leadership in Premier-Presidential Regimes; Registro 18 de 183 Título: UDHR and Modern Slavery: Exploring the Challenges of Fulfilling the Universal Promise to End Slavery in All Its Forms; Registro 19 de 183 Título: the repeating body: slavery's visual resonance in the contemporary; Registro 20 de 183 Título: Siege of Violent Crimes through Economic Complexity and Institutions; Registro 21 de 183 Título: Vocational versus general education: Employment and earnings over the life course in Switzerland; Registro 22 de 183 Título: Automated policing: the case of body-worn vídeo; Registro 23 de 183 Título: Commercial law in Macedonia after 1990; Registro 24 de 183 Título: Immigrant Women and Workplace in Canada: Organizing Agents for Social Change; Registro 25 de 183 Título: Beyond the Gaze and Well Beyond Wolfenden: The Practices and Rationalities of Regulating and Policing Sex Work in the Digital Age; Registro 26 de 183 Título: Grabbing land legally: A Marxist analysis; Registro 27 de 183 Título: What Makes Hartog Hartog: Introduction to a Symposium on the Work of Dirk Hartog; Registro 28 de 183 Título: SOLVING CHILD STATELESSNESS: DISCLOSURE, REPORTING, AND CORPORATE RESPONSIBILITY; Registro 29 de 183 Título: Employment for Sustainable Development: Sectoral Efficiencies in EU Countries; Registro 30 de 183 Título: The Evolution of Early Job Insecurity in Europe; Registro 31 de 183 Título: Combined Forces: Thinking and/or Feeling? How News Consumption Affects Anti-Muslim Attitudes through Perceptions and Emotions about the Economy; Registro 32 de 183 Título: Labour market participation among young refugees in

Sweden and the potential of education: a national cohort study; Registro 33 de 183 Título: The Transformation Problem of Values into Prices: From the Law of Value to Economic Planning; Registro 34 de 183 Título: The decline in middle-skilled employment in 12 European countries: New evidence for job polarisation; Registro 35 de 183 Título: Application of the force-field technique to drought vulnerability analysis: A phenomenological approach; Registro 36 de 183 Título: Do parental resources moderate the relationship between women's income and timing of parenthood?; Registro 37 de 183 Título: The Transmission of Work Centrality within the Family in a Cross-Regional Perspective; Registro 38 de 183 Título: The Legacy of the Great Recession in Italy: A Wider Geographical, Gender, and Generational Gap in Working Life Expectancy; Registro 39 de 183 Título: Does Family Policy Influence Women's Employment?: Reviewing the Evidence in the Field; Registro 40 de 183 Título: LABOR LAW ANALYSED THROUGH BRAZILIAN CONSTITUTIONS AND THE REPERCUSSIONS OF N degrees. 45/2004 AMENDMENT IN LABOR JUSTICE; Registro 41 de 183 Título: Trafficking: A Development Approach; Registro 42 de 183 Título: WHAT'S NEW, OLD MAN? AN APPROACH TO THE PLATFORM JOBS IN ARGENTINA; Registro 43 de 183 Título: Globalization and Modern Slavery; Registro 44 de 183 Título: LABOR INCLUSION AS SOCIAL RESPONSABILITY: A STUDY IN SMES OF THE TERTIARY SECTOR IN THE CITY OF LOS MOCHIS, SINALOA, MEXICO; Registro 45 de 183 Título: THE AERONAUTICAL FAMILY AND ITS INTERNAL TENSIONS. AN ANALYSIS OF WORKFORCE CONFIGURATION IN AEROLINEAS ARGENTINAS; Registro 46 de 183 Título: Anarchism and non-domination; Registro 47 de 183 Título: Differences in Labour Force Participation and Wage Gaps by Gender and Income Classes: an Investigation of the Motherhood Penalty in Brazil Inequalities; Registro 48 de 183 Título: The observance of Human Rights currently: towards justiciability as a means and as an end in the relationship between Human Rights and Business; Registro 49 de 183 Título: Honduras: Labor Precarity in the Salaried Class During the Model of Neoliberal Accumulation; Registro 50 de 183 Título: Reimagining Home in the Wake Displacement; Registro 51 de 183 Título: LABOR MARKET POLICIES AS A FACTOR OF INTENSIFICATION OF LABOR PRECARIOUSNESS AND SOCIAL EXCLUSION; Registro 52 de 183 Título: An exploratory study on low labour force participation of women in Sri Lanka; Registro 53 de 183 Título: HUMAN TRAFFICKING BY REGIONAL HUMAN RIGHTS COURTS: AN ANALYSIS IN LIGHT OF HACIENDA BRASIL VERDE, THE FIRST INTER-AMERICAN COURT'S RULING IN THIS AREA; Registro 54 de 183 Título: Selling Motherhood: Gendered Emotional Labor, Citizenly Discounting, and Alienation among China's Migrant Domestic Workers; Registro 55 de 183 Título: Reparations for the transatlantic slave trade and historical enslavement: Linking past atrocities with contemporary victim populations; Registro 56 de 183 Título: An Idea Whose Time Has Come? Modern Slavery, Multiple Streams Approach and Multilayer Policy Implementation; Registro 57 de 183 Título: THE POPULATIONAL AGING IN THE SOCIOECONOMIC CONTEXT OF CIENFUEGOS: A NECESSARY PROPOSAL; Registro 58 de 183 Título: Constitutionality of the unionization of the armed forces, security forces and police force in Argentina: regarding the "SIPOBA vs. Ministry of Labour" sentence; Registro 59 de 183 Título: Rights of Migrant Workers under Malaysian Employment Law; Registro 60 de 183 Título: Transforming legal education through emoticons; Registro 61 de 183 Título: The living apart together (LAT) model and the cohabiting partner model in the Spanish Armed Forces; Registro 62 de 183 Título: Empire, Racial Capitalism and International Law: The Case of Manumitted Haiti and the Recognition Debt; Registro 63 de 183 Título: Modern Slavery, Unfree Labour and the Labour Market: The Social Dynamics of Legal Characterization;

Registro 64 de 183 Título: Non free work and social relationship between sexes - About temporary immigration programs in Canada; Registro 65 de 183 Título: Labour market regulation as global social policy: The case of nursing labour markets in Oman; Registro 66 de 183 Título: DISCUSSING GENDER AND KITCHEN: THE SEXUAL DIVISION OF LABOR IN A PROFESSIONAL KITCHEN IN THE CITY OF SALVADOR / BA; Registro 67 de 183 Título: The evolution of gender equality and related employment policies: The case of work-family reconciliation; Registro 68 de 183 Título: THE ROLE OF GENDER IN AGEING WELL A SYSTEMATIC REVIEW FROM A SCIENTIFIC APPROACH; Registro 69 de 183 Título: Seeking victims' perspective on remedy: the case of Brasil Verde Farm's workers; Registro 70 de 183 Título: THE "COMPANY-CAMP" AND THE PRODUCTION OF "NAKED LIFE": HUMAN RIGHTS AND CONTEMPORARY LABOR SLAVE UNDER THE BIOPOLITICAL PERSPECTIVE; Registro 71 de 183 Título: Coordination, inclusiveness and wage inequality between median- and bottom-income workers; Registro 72 de 183 Título: ECONOMIC CULTURE, A CURRENT LOOK; Registro 73 de 183 Título: The Colours of Exploitation: Smuggling of Rohingyas from Myanmar to Malaysia; Registro 74 de 183 Título: Guaranteed Employment and Universal Child Care for a New Social Contract; Registro 75 de 183 Título: Unpaid wages: the experiences of Irish Magdalene Laundries and Indigenous Australians; Registro 76 de 183 Título: Modern-day Slavery at Sea: Human Trafficking in the Thai Fishing Industry; Registro 77 de 183 Título: Working Class Subjectivities and Neoliberalisation in Kyrgyzstan: Developing Alternative Moral Selves; Registro 78 de 183 Título: Bonded Slavery and Gender in Mahasweta Devi's "Douloti the Bountiful"; Registro 79 de 183 Título: Grey power and the Economy: Aging and Inflation Across Advanced Economies; Registro 80 de 183 Título: MANAGEMENT APPROACH OF MIPYMES IN THE BANANERO SECTOR IN THE PROVINCIE OF EL ORO; Registro 81 de 183 Título: THE UNTIMELY DISMISSAL AGAINST ECUADORIAN CONSTITUTIONAL RIGHTS. NEED FOR REFORMULATION; Registro 82 de 183 Título: The super-exploitation of the labor force and the specificity of Latin American capitalism: a contribution to the debate; Registro 83 de 183 Título: Working to Reduce Poverty: A National Subsidized Employment Proposal; Registro 84 de 183 Título: Potential socio-economic consequences of mine closure; Registro 85 de 183 Título: Introduction. Human Trafficking: Challenges and Opportunities for the 21st Century; Registro 86 de 183 Título: The Fight against the Least Visible Form of Human Trafficking: Trafficking for Child Labour Exploitation; Registro 87 de 183 Título: Opaque Transparency: Why California's Supply Chain Transparency Act is Unenforceable; Registro 88 de 183 Título: The BAWSO Diogel Project. An Interview with Imogen Gunner, BAWSO Trafficking Senior Support Worker; Registro 89 de 183 Título: Filling the Niche: The Role of the Parents of Immigrants in the United States; Registro 90 de 183 Título: Gaining a Fuller Picture of Sex Trafficking in Manitoba: A Case Study of Narrative-Based Research Utilizing 'Low Tech' Thematic Analysis; Registro 91 de 183 Título: RUSSIAN LABOR PROTECTION LEGISLATION OF WOMEN AND CHILDREN OF XIX CENTURY; Registro 92 de 183 Título: IRKUTSK OFFICE OF SPECIAL STATE POLITICAL AGENCY OF ECONOMIC CONTROL IN 1920S; Registro 93 de 183 Título: MANAGEMENT IN THE YEAR 2050; Registro 94 de 183 Título: CAUSALITY BETWEEN FEMALE FERTILITY AND FEMALE LABOUR FORCE PARTICIPATION IN ASEAN-5; Registro 95 de 183 Título: Similar, Yet Different: The Conscription Issue in Australia and New Zealand, 1916-17; Registro 96 de 183 Título: Housing Provision System and Residential Emancipation: analysis of the public effort in housing in Spain and its effect on emancipation opportunities from a comparative regional perspective; Registro 97 de 183 Título: Herta Muller's Atemschaudel (The Hunger Angel) in

the Context of Twentieth-Century Forced Migration in East-Central Europe; Registro 98 de 183 Título: SIMULATION AND LABOR SUBTERFUGE: REGARDING THE SCOPE OF CURRENT ARTICLE 507 OF THE CHILEAN LABOR CODE; Registro 99 de 183 Título: THE SLAVE LABOR: CONCEPTS AND INSTITUTIONAL ACTIONS; Registro 100 de 183 Título: Trade and Labor: Subjective Utilities and Human Rights in Trade Agreement Negotiations - The Cases of Colombia and Peru; Registro 101 de 183 Título: The role of Public Ministry against Slavery in Amazon region: The case of Rondonia; Registro 102 de 183 Título: Young people in the argentinian labor market under different macroeconomic regimes: neoliberalism and neodevelopmentalism (1992-2014); Registro 103 de 183 Título: Human Rights of Capital: Law Reflection and Command of the Labour Force; Registro 104 de 183 Título: Material and immaterial work and transfer of worker expertise to technological machinery; Registro 105 de 183 Título: The Corporatist Regime, Welfare State Employment, and Gender Pay Inequity; Registro 106 de 183 Título: The differential treatment for small enterprises and companies in the licitatory process: a research for Lucas de Rio Verde – MT; Registro 107 de 183 Título: Later-life employment trajectories and health; Registro 108 de 183 Título: Cognitive Injustice in the International Division of Knowledge. The Case of Highly Skilled Migration; Registro 109 de 183 Título: Epistemic responsibility as an edifying force in academic research: investigating the moral challenges and opportunities of an impact agenda in the UK and Australia; Registro 110 de 183 Título: Public partnerships, federalism and intermunicipality; Registro 111 de 183 Título: Finnish Highly Skilled Migrants and the European Economic Crisis; Registro 112 de 183 Título: The selection of candidates for federal deputies: the case of Tlaxcala during the 2015 electoral process; Registro 113 de 183 Título: Patterns of democracy: Coalition governance and majoritarian modification in the United Kingdom, 2010-2015; Registro 114 de 183 Título: Tensions between Law And Politics: The Delivery of Labor Justice in the Conflicts of Luz y Fuerza del Centro and Compania Mexicana de Aviacion; Registro 115 de 183 Título: Is Inequality Designed or Preordained?; Registro 116 de 183 Título: Lost in success: women's maritime careers in Eastern and Southern Africa; Registro 117 de 183 Título: "Generation rent' and the ability to 'settle down': economic and geographical variation in young people's housing transitions; Registro 118 de 183 Título: "Cut Pollution, Create Jobs? Yeah, Nah': partisan effects on environmental protest in Aotearoa New Zealand; Registro 119 de 183 Título: MANAGEMENT OF AN INTERGENERATIONAL COOPERATION - EFFECT OF COMPANY SIZE; Registro 120 de 183 Título: THE MEDIATOR EFFECT OF R&D EMPLOYMENT ON R&D EXPENDITURES AND EXPORT REVENUES; Registro 121 de 183 Título: THE IMMIGRANTS FACING THE SPANISH LABOR MARKET IN TIMES OF CRISIS; Registro 122 de 183 Título: Karl Kautsky and the Russian Revolution of 1905: A Debate on the Driving Forces and the Prospects of the Russian Revolution in the Second International; Registro 123 de 183 Título: PHENOMENON OF MIGRATION AND ITS MANIFESTATIONS IN THE MODERN WORLD; Registro 124 de 183 Título: Understanding governmental activism; Registro 125 de 183 Título: The Slave Trade and the Right of Visit Under the Law of the Sea Convention: Exploitation in the Fishing Industry in New Zealand and Thailand; Registro 126 de 183 Título: The Supply of Judicial Labour: Optimising a Scarce Resource in Australia; Registro 127 de 183 Título: Social prevention of crime as a criminalization of poverty? A commitment to consider the daily interactions between institutional operators and beneficiaries; Registro 128 de 183 Título: Business and human rights: from so; Registro 129 de 183 Título: The labour market intentions and behaviour of stay-at-home mothers in Western and Eastern Europe; Registro 130 de 183 Título: Overexploitation of labor force in Latin America: theoretical considerations;

Registro 131 de 183 Título: Geographical Mobility, Income, Life Satisfaction and Family Size Preferences: An Empirical Study on Rural Households in Shaanxi and Henan Provinces in China; Registro 132 de 183 Título: Revolutionary subjectivity and capital. Concerning the "book" or "theory" of wage labor; Registro 133 de 183 Título: Precarious Journalists in Mexico: Trapped between Market Forces and the Pressures from Local Governments; Registro 134 de 183 Título: Badges of Modern Slavery; Registro 135 de 183 Título: Legal Research on the Right to Rest of Laborers; Registro 136 de 183 Título: Self-Reported Health Status of Older Adults in Malaysia and Singapore: Evidence from the 2007 Global Ageing Survey; Registro 137 de 183 Título: Economic instability and mothers' employment: A comparison of Germany and the US; Registro 138 de 183 Título: THE INVISIBLE SIDE OF BOLIVIAN TRANSNATIONAL MIGRATION TO ARGENTINA; Registro 139 de 183 Título: Penal Measures and Policies Governing the Phenomenon of Human Trafficking with a Look at International Documents; Registro 140 de 183 Título: COFFEE AND ANOTHER AUTONOMY AXES IN LABOR INCLUSION; Registro 141 de 183 Título: Neo-liberalism: Employability, and the Labor Market Mobility among Racialized Migrants. Canada's Study; Registro 142 de 183 Título: Shadow Labor: Work and Wages among Immigrant Hispanic Women in Durham, North Carolina; Registro 143 de 183 Título: Litigation to execution in legal labour relationships. Study case; Registro 144 de 183 Título: THE EFFECTIVENESS OF LABOR LAW PROTECTION TO SUPPRESS THE CONTEMPORANEOUS SLAVERY; Registro 145 de 183 Título: Analysis of Human Trafficking Cases in Rhode Island, 2009-2013; Registro 146 de 183 Título: Management of irregular migration: Syrians in Turkey as paradigm shi; Registro 147 de 183 Título: INSTITUTIONS, EDUCATION AND INNOVATION AND THEIR IMPACT ON ECONOMIC GROWTH; Registro 148 de 183 Título: Suggestions for Pension Re-Reform in Peru; Registro 149 de 183 Título: THE ROLE OF THE EGYPTIAN WORKING CLASS IN MUBARAK'S OUSTER; Registro 150 de 183 Título: The Effects of Migration to EU Countries in the Case of Active Population in the North-West Region, Romania; Registro 151 de 183 Título: Higher education as one of the factors that influence regional performance; Registro 152 de 183 Título: WORKIN CONDITION OF RURAL LABOR IN MEXICO; Registro 153 de 183 Título: THE EFFECTS OF THE LAW OF EQUALITY IN EMPLOYMENT SITUATION OF WOMEN IN SPAIN; Registro 154 de 183 Título: THE HUMAN RIGHT TO WORK OF MIGRANTS; Registro 155 de 183 Título: How can family policies reconcile fertility and women's employment? Comparisons between South Korea and Sweden; Registro 156 de 183 Título: From Bor to Szombathely-Studies on the Forced Labor Service at Bor Camp and the Partial List of the Forced Laborers in Bor; Registro 157 de 183 Título: INDONESIA & THAILAND: "MALTREATMENT"/"FORCED LABOR"/"TIP" IN FISHERIES IN INDONESIA/THAILAND; Registro 158 de 183 Título: Modelling the dynamics of support for a right-wing populist party: the case of UKIP; Registro 159 de 183 Título: Comparing the Dynamics of Party Leadership Survival in Britain and Australia: Brown, Rudd and Gillard; Registro 160 de 183 Título: Intergenerational Solidarity in the Workplace: Can It Solve Europe's Labor Market and Social Welfare Crises?; Registro 161 de 183 Título: Exploitation by Economic Necessity: Using the Marxist Conceptualization of Exploitation to Investigate the Impact of Workplace Violations; Registro 162 de 183 Título: THE ECONOMIC EXILES. THE NEW SPANISH EMIGRATION TO ECUADOR (2008-2015); Registro 163 de 183 Título: Unintended Consequences of Remittance: Nigerian Migrants and Intra-Household Conflicts; Registro 164 de 183 Título: Have British Jews Fully Assimilated in the UK Labour Market?; Registro 165 de 183 Título: Farmworkers Purepecha in the United States; Registro 166 de 183 Título: Creativity in Governing our Lives: Reflections

on Maternity; Registro 167 de 183 Título: Driving forces and prospects of the Russian revolution Karl Kautsky, 1906; Registro 168 de 183 Título: Some Considerations of Population Dynamics and the Sustainability of Social Security System; Registro 169 de 183 Título: On the Sustainability of the Romanian Pension System in the Light of Population Declining; Registro 170 de 183 Título: EMBEDDING FREE VERSUS SLAVE LABOR REGULATION IN THE TRANSATLANTIC BRITISH EMPIRE AND THE UNITED STATES, 1835-1860; Registro 171 de 183 Título: EXPULSION OF FOREIGNERS IN MEXICO: A COMMENTARY ON THE NEW "ADMINISTRATIVE PROCEDURE OF EXCLUSION" PROPOSED BY PRESIDENT ENRIQUE PENA NIETO UNDER THE REGLEMENTARY ACT OF ARTICLE 33 OF THE CONSTITUTION; Registro 172 de 183 Título: SLAVE LABOR IN CONTEMPORARY BRAZIL; Registro 173 de 183 Título: On the Sidelines: Labor Force Participation of Prime Age Men; Registro 174 de 183 Título: IDENTIFICATION AND NORMALIZATION OF THE LABOR COMPETITIONS OF KEY ACADEMIC POSITIONS IN THE UNIVERSITY OF CIENFUEGOS (UCF); Registro 175 de 183 Título: The Fragility of a Complementary Universal Jurisdiction of International Criminal Justice: the Recent Spanish Paradigm; Registro 176 de 183 Título: The right to the liberty facing modern forms of "unfree" labour: the case of the live-in requirement to the employer; Registro 177 de 183 Título: The Socialist Party of Argentina and its prickly relations with the labor movement: an analysis of the emergence and dissolution of the Comité de Propaganda Gremial, 1914-1917; Registro 178 de 183 Título: Mentoring as a way of forming and effective utilization of manpower (the experience of France); Registro 179 de 183 Título: The Western Paradox: how to Proclaim Liberty and still Practise Slavery?; Registro 180 de 183 Título: Slavery in Metamorphosis: Changes towards New Avatars; Registro 181 de 183 Título: Quantifying urban economic resilience through labour force interdependence; Registro 182 de 183 Título: CONTEMPORARY PARADIGMS: THE SLAVE SHIP OF THE XXI CENTURY; Registro 183 de 183 Título: CONSTITUTIONALITY AND LEGALITY ON THE IMPLEMENTATION OF THE DAY ATYPICAL CUMULATIVE IN MINING AND NO OBLIGATION OR PAYMENT FOR THE WORK OF HOLIDAYS

APÊNDICE B – RELATÓRIO DE 74 ESTUDOS PRIMÁRIOS PESQUISADOS NA BASE SCOPUS

Regulations for Returning Labour Migrants to Ukraine: International Background and National Limitations; Who violated international law? Critical analysis of Abe's export restrictions to Korea; Revisiting the impact of trade openness on informal and irregular employment in Egypt; Parents' strategies in dealing with constructions of gendered responsibilities at their workplaces; The domestic politics of corporate accountability legislation: Struggles over the 2015 UK Modern Slavery Act; From Human Trafficking to Modern Slavery: The Development of Anti-Trafficking Policy in the UK; Historical roots of implicit bias in slavery; Big audit firms as regulatory intermediaries in transnational labor governance; Beyond the gaze and well beyond wolfenden: The practices and rationalities of regulating and policing sex work in the digital age; Sex trafficking at the border: An exploration of anti-trafficking efforts in the Pacific Northwest; Governance gaps in eradicating forced labor: From global to domestic supply chains; Higgler Tactics: Techniques of Intermediary Market Traders in Jamaica; Globalization and modern slavery; Anarchism and non-domination; Trafficking: A development approach; Conflicts, truths and politics at the Slavery and Freedom Museum in Rio de Janeiro; Vieira em movimento: Subjacências da distinção entre tapuias, tupis e negros; What Makes Hartog Hartog: Introduction to a Symposium on the Work of Dirk Hartog; The underground railroad as afrofuturism: Enslaved blacks who imagined a future and used technology to reach the "outer spaces of slavery"; Non-cooperative two-echelon supply chains with a focus on social responsibility; The Lure of Ill-Fitting Unemployment Statistics: How South Africa's Discouraged Work Seekers Disappeared From the Unemployment Rate; Sexual harassment: Why do victims so often resign? *E v Ikwezi municipality* 2016 37 ilj 1799 (ECG); Modern slavery: An anthropological study on the contributing pull factors and national response of child trafficking in Ethiopia, Africa; Structure and agency: Clash or complement towards quality public education within the South African legislative framework?; A full freedom: Contemporary survivors' definitions of slavery; Severity of Airflow Obstruction and Work Loss in a Nationwide Population of Working Age; Ensuring Freedom of Labor in Ukraine in the Context of Labor Emigration; Impacts of environmental conservation programs on regional economic structural change in Guizhou, China, from 2002 to 2012: an input-output analysis; Detection of malaria sporozoites expelled during mosquito sugar feeding; Sleep and light exposure across different levels of urbanisation in Brazilian communities; Why is the recognition of credentials not just a matter of good will? Five theories and the Austrian case; Human trafficking for labour exploitation: the results of a two-phase systematic review mapping the European evidence base and synthesising key scientific research evidence; The social life of DNA: racial reconciliation and institutional morality after the genome; Places of Persistence: Slavery and the Geography of Intergenerational Mobility in the United States; Nudges and public policies: A mechanism to fight labor in conditions analogous to slavery; Seeing slavery in seafood supply chains; Care-full failure: how auxiliary assistance to poor Roma migrant women in Spain compounds marginalization; Human Trafficking and Heroic Consumerism; Human trafficking and labour exploitation in the casual construction industry: An analysis of three major investigations in the UK involving Irish Traveller offending groups; Bonded slavery and gender in Mahasweta Devi's "douloti the Bountiful"; Unpaid wages: The experiences of Irish Magdalene Laundries and Indigenous Australians; Women live longer than men even during severe famines and epidemics; The politics of unfree labour in Russia; Human

trafficking and labour migration; Modern-day slavery at sea: Human trafficking in the Thai fishing industry; Invisible lives: Gender, dispossession, and precarity amongst syrian refugee women in the middle east; Rights of migrant workers under Malaysian employment law; "Nobody wants to be a May 13th": Abolition, race and national identity in the tales of Astolfo Marques (1903-1907); Hardening soft law: Are the emerging corporate social disclosure laws capable of generating substantive compliance with human rights?; Human rights and market access; Assessing convicted traffickers: Negotiating migration, employment and opportunity through restricted networks; The designated victim: Representations of human trafficking in Brazil; Greek foreign policy in defence of the national interest: Teetering between exceptionalism and integration; "The sound of silenced voices": Mobilizations, connections and demands in the investigation of slavery in Brazil; Araya v. Nevsun resources: Remedies for victims of human rights violations committed by canadian mining companies abroad; Structural Change and Energy Use in China: A SAM-based CGE Analysis; Asylum seekers and the labour market: Spaces of discomfort and hostility; Health and educational status of Rohingya refugee children in Bangladesh; Dependent self-employed workers in Europe; Debt, labor and coercion. The experiences of canary colonization in the Estado Oriental del Uruguay (1830-1843); The Slave Trade and the Right of Visit Under the Law of the Sea Convention: Exploitation in the Fishing Industry in New Zealand and Thailand; Agrarian question and its impact on the development of Ethiopia; Is that Us? Dealing with the 'Black' Pages of History in Historical Fiction for Children (1996– 2010); To build a home: the material cultural practices of Karen refugees across borders; State mechanisms for the protection of children from the worst forms of labor in the Republic of Kazakhstan; I go to the street and drink the storm¹: Observations about the unpleasantness of the umbrella of human trafficking in Brazil; Revitalizing imperialism: Contemporary campaigns against sex trafficking and modern slavery; New Zealand's turbulent waters: The use of forced labour in the fishing industry; Investigative journalism and human trafficking in West Africa; O mercado de trabalho: Uma perspectiva de longa duração; Creativity management: Towards soft control; Information and communications technology's impact on work-life interference: Cases of 'Employee-friendly organizations'; Main breadwinner women in Hungary and their work-family balance related coping strategies; Modern slavery: A comparative study of the definition of trafficking in persons; The Dutchman's burden: Enslavement, Africa and immigrants in Dutch primary school history textbooks.

APÊNDICE C – RESULTADO DE PESQUISA DE REVISÃO SISTEMÁTICA ANTERIOR NA BASE WOS

Registro 1 de 44 Título: The Effect of an Increase of the Retirement Age on the Health, Well-Being, and Labor Force Participation of Older Workers: a Systematic Literature Review; Registro 2 de 44 Título: A systematic review of causes of recent increases in ages of labor market exit in OECD countries; Registro 3 de 44 Título: Is agricultural engagement associated with lower incidence or prevalence of cardiovascular diseases and cardiovascular disease risk factors? A systematic review of observational studies from low- and middle-income countries; Registro 4 de 44 Título: Painful gynecologic and obstetric complications of female genital mutilation/cutting: A systematic review and meta-analysis; Registro 5 de 44 Título: Cost-Effectiveness Analysis of Vedolizumab Compared with Other Biologics in Anti-TNF-Naive Patients with Moderate-to-Severe Ulcerative Colitis in Japan; Registro 6 de 44 Título: Traditional Chinese medicine on treating ureteral calculi A systematic review and meta-analysis protocol; Registro 7 de 44 Título: Indirect Costs of Rheumatoid Arthritis Depending on Type of Treatment-A Systematic Literature Review; Registro 8 de 44 Título: Economics of abortion: a scoping review protocol; Registro 9 de 44 Título: Updating quality indicators for low-risk labour care in Japan using current clinical practice guidelines: a modified Delphi method; Registro 10 de 44 Título: European Society of Anaesthesiology Task Force on Nitrous Oxide: a narrative review of its role in clinical practice; Registro 11 de 44 Título: WHO/ILO work-related burden of disease and injury: Protocol for systematic reviews of exposure to occupational ergonomic risk factors and of the effect of exposure to occupational ergonomic risk factors on osteoarthritis of hip or knee and selected other musculoskeletal diseases; Registro 12 de 44 Título: The impact of diabetes on labour market participation: a systematic review of results and methods; Registro 13 de 44 Título: The impact of health reform on maternal and child health indicators in developing countries: A systematic review; Registro 14 de 44 Título: Understanding Land in the Context of Large-Scale Land Acquisitions: A Brief History of Land in Economics; Registro 15 de 44 Título: Prevalence of hepatitis C virus among street children in Iran; Registro 16 de 44 Título: Do cash transfer programmes yield better health in the first year of life? A systematic review linking low-income/middle-income and high-income contexts; Registro 17 de 44 Título: The Impact of Parental and Medical Leave Policies on Socioeconomic and Health Outcomes in OECD Countries: A Systematic Review of the Empirical Literature; Registro 18 de 44 Título: Human trafficking for labour exploitation: the results of a two-phase systematic review mapping the European evidence base and synthesising key scientific research evidence; Registro 19 de 44 Título: Support for adults with autism spectrum disorder without intellectual impairment: Systematic review; Registro 20 de 44 Título: THE ROLE OF GENDER IN AGEING WELL A SYSTEMATIC REVIEW FROM A SCIENTIFIC APPROACH; Registro 21 de 44 Título: Systematic review: Factors associated with return to work in burnout; Registro 22 de 44 Título: A Systematic Review of Intrapartum Fetal Head Compression: What Is the Impact on the Fetal Brain?; Registro 23 de 44 Título: CONCEPTUALIZATIONS OF THE SOCIETAL PERSPECTIVE WITHIN ECONOMIC EVALUATIONS: A SYSTEMATIC REVIEW; Registro 24 de 44 Título: The Prevention of Early-Onset Neonatal Group B Streptococcal Disease; Registro 25 de 44 Título: Disrespectful intrapartum care during facility-based delivery in sub-Saharan Africa: A qualitative systematic review and thematic synthesis of women's perceptions and experiences; Registro 26 de 44 Título: Amniotic fluid embolism: diagnosis and management; Registro 27 de 44 Título:

Economic Benefits of Investing in Women's Health: A Systematic Review; Registro 28 de 44 Título: Designing gender-equalizing parental leave schemes - What can we learn from recent empirical evidence from Europe?; Registro 29 de 44 Título: What causes health inequality? A systematic review on the relative importance of social causation and health selection; Registro 30 de 44 Título: Obstetrical Anal Sphincter Injuries (OASIS): Prevention, Recognition, and Repair; Registro 31 de 44 Título: Pre-return-to-work medical consultation for low back pain workers. Good practice recommendations based on systematic review and expert consensus; Registro 32 de 44 Título: The Economic Costs of Type 2 Diabetes: A Global Systematic Review; Registro 33 de 44 Título: Initiating rain water harvest technology for climate change induced drought resilient agriculture: scopes and challenges in Bangladesh; Registro 34 de 44 Título: Influence of poor health on exit from paid employment: a systematic review; Registro 35 de 44 Título: International migration and caesarean birth: a systematic review and meta-analysis; Registro 36 de 44 Título: The older worker with osteoarthritis of the knee; Registro 37 de 44 Título: Guidelines for the diagnosis and treatment of primary aldosteronism - The Japan Endocrine Society 2009; Registro 38 de 44 Título: Nurse prescribing of medicines in Western European and Anglo-Saxon countries: a systematic review of the literature; Registro 39 de 44 Título: To what extent have relaxed eligibility requirements and increased generosity of disability benefits acted as disincentives for employment? A systematic review of evidence from countries with well-developed welfare systems; Registro 40 de 44 Título: ROUTINE IRON SUPPLEMENTATION IN PREGNANCY; Registro 41 de 44 Título: The effects of work-related and individual factors on the Work Ability Index: a systematic review; Registro 42 de 44 Título: Labor market work and home care's unpaid caregivers: A systematic review of labor force participation rates, predictors of labor market withdrawal, and hours of work; Registro 43 de 44 Título: Systematic review of the incidence and consequences of uterine rupture in women with previous caesarean section; Registro 44 de 44 Título: Prophylactic respiratory physiotherapy after cardiac surgery: systematic review

